PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA – MS.

Setor Requisitante (Órgão Gerenciador):
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto Simplificado: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, itens DESERTADOS/FRACASSADOS no Pregão Eletrônico nº 006/2021 ocorrido dia 23/11/2021 e Pregão Eletrônico nº 002/2022 ocorrido no dia 14/04/2022.

Fiscal de contrato:
Carlos Alexandre Nascimento
Suplente: John Kleber de Moraes Gomes

Responsável pela Demanda:
TAUANE RICCI DE MORAES

01. INFORMAÇÕES DO PROCESSO ANTERIOR		
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANTERIOR	:	PROCESSO ADM N° 79/2020 PROCESSO ADM Nº 127/2021 PROCESSO ADM Nº 34/2022
MODALIDADE ADOTADA NA CONTRATAÇÃO ANTERIOR	:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
Nº DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022
ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO ANTERIOR	:	23/09/2021 29/12/2022 27/04/2023

02. OBJETO DA AQUISIÇÃO:

Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, itens DESERTADOS/FRACASSADOS no Pregão Eletrônico nº 006/2021 ocorrido dia 23/11/2021 e Pregão Eletrônico nº 002/2022 ocorrido no dia 14/04/2022.

03. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

Faz-se necessária a presente aquisição de alguns **MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA** que foram DESERTADOS/FRACASSADOS durante o Pregão Eletrônico Nº006/2021 ocorrido no dia 23/11/2021 e Pregão Eletrônico Nº002/2022 ocorrido no dia 14/04/2022, buscando suprir as necessidades da população do Município de Selvíria-MS, através de atendimentos realizados na Farmácia Municipal.
A referida aquisição para disponibilização gratuita está amparada na Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, onde no seu artigo 6º diz que a assistência farmacêutica é um dos objetivos e atribuições do SUS,

FLS.	004
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-1790?e044f6

também na lei 12.401 de 28 de abril de 2011 e na Política Nacional de Medicamentos, instituída pela Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998.

De acordo com a Associação Brasileira da Indústria de Insumos Farmacêuticos (Abiquifi), entre os motivos da escassez de remédios está o atual cenário pandêmico e geopolítico mundial, com a guerra na Ucrânia e o lockdown na China, que têm prejudicado a importação de insumos farmacêuticos ativos (ifas). (Em anexo)

O aumento do dólar, do combustível e da energia, que elevaram o preço da matéria-prima, também impactam no fornecimento de produto. (Em anexo)

Os medicamentos da Atenção Básica são imprescindíveis instrumentos de ação do SUS, na medida em que contempla um elenco de produtos necessários ao tratamento e controle da maioria das patologias prevalentes no Município.

04. JUSTIFICATIVA DETALHADA DA QUANTIDADE:

O quantitativo de medicamentos a serem adquiridos são baseados no histórico de aquisições dos instrumentos anteriores; e também tem como base a média dos últimos 24 meses, relatório enviado pelos responsáveis técnicos da Farmácia Básica (em anexo). Vale ressaltar que o Município possui em seu quadro **196** pessoas cadastradas com doença respiratória**, 82** pessoas C.A., **159** pessoas com doença nos rins, **155** pessoas com doença cardíaca, **1.114** pessoas com H.A, **366** pessoas com diabetes. Baseado no número de pessoas cadastradas no sistema de informação municipal – GSEA. *(**fonte**:*Resumo de Pessoas Por Patologia, – Sec. Municipal de Saúde. Em anexo).*

Cabe registrar também a demanda de usuários imprevisíveis, que não é possível haver previsão exata no quantitativo dos produtos, por se tratar de demandas espontâneas e individualizadas, de acordo com as particularidades de atendimento durante a execução do instrumento.

4.1. O QUANTITATIVO DA DEMANDA SOFREU ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO A DEMADA ANTERIOR?

Sim a demanda atual teve alterações no quantitativo, teve alguns medicamentos que foram reduzidos o quantitativo devido o declínio das patologias tendo pouca procura, e outros aumentaram, devida a grande busca e o aumento de algumas doenças, como mostra no quadro anterior (04).

**MEDICAMENTOS QUE TIVERAM AUMENTO SIGNIFICATIVO:*

MEDICAMENTOS	ANO DE 2020	ANO DE 2021/2022
DIAZEPAM 5MG – COMP.	5.000 UN	10.000/8.000 UN
DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	8.000 UN	40.000/8.000 UN
FENITOÍNA SÓDICA 100MG – COMP.	15.000 UN	25.000/20.000 UN

** Obs: Devido à dificuldade de busca no mercado, a falta de matéria prima de alguns medicamentos, foram feitos estudos em relação ao novo quantitativo, onde observou se á não necessidade de alguns quantitativos elevados.*

** Junto ao Farmacêutico do Município foi constatado que houve um equívoco no processo anterior de 2021 em relação ao quantitativo do item 17 (Dipirona sódica 500 mg/ml- solução injetável), sendo corrigido no processo atual 2022.*

FLS. 002

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

MEDICAMENTOS QUE TIVERAM DIMINUIÇÃO SIGNIFICATIVO:

MEDICAMENTOS	ANO DE 2020	ANO DE 2021/2022
CARBAMAZEPINA 200MG - COMPRIMIDO	40.000 UN	30. 000/20.000 UN
DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO	10.000 UN	8.000/4.000 UN
FENOBARBITAL 100MG - COMPRIMIDO	20.000 UN	15.000/13.000 UN
METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO	5.000 UN	4.000/2.000 UN
LEVODOPA+BENSERAZIDA 200MG + 50MG – COMP.	1.800 UN	3.000/500UN
IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO	40.000 UN	26.000/20.000 UN
CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – 2ML AMPOLA	500 UN	1.000/400 UN

05. DA FORMAÇÃO DE PREÇO:

A formação de preços de referência, realizada pela Secretaria de Saúde, fora realizada com base nas orientações trazidas pela Cartilha de Aquisição de Medicamentos elaborada pelo TCE/MS (em anexo). Para tanto foram utilizadas como fonte de pesquisa inicial, a Ata de Registro de Preços n° 03/2020, Ata de Registro de Preços nº 20/2021 e Ata de Registro de Preços nº 09/2022 (atas anteriores) e Ata de Registro de Preços do Município de Aparecida do Taboado - MS, BPS (Banco de Preços em Saúde) e fornecedores. (Todos documentos anexo á DFD).

Durante a precificação, restou observado que alguns itens da cotação fornecida pela empresa VILLA MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, a empresa BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO EIRELI e a empresa MAMED COMERCIAL LTDA apresentaram valores acima da Tabela CMED e como resultado era pra ser descartados os preços destoantes para mais, porém os preços da CMED estão muito baixos mesmo atualizados, **devido ao cenário preocupante de desabastecimento de medicamentos essenciais ao cuidado a saúde, em todos os níveis de atenção de todas as regiões brasileiras fruto de uma conjuntura que engloba vários fatores como falta de matéria prima em decorrência da guerra na Ucrânia e do lockdown na China, a pandemia de Covid-19, entre outros como citados acima na justificativa 03, não podemos utilizar a tabela CMED como base, pois a uma urgência e necessidade da administração e a primazia da vida em adquirir esses medicamentos.**

Itens relacionados na tabela abaixo:

MEDICAMENTOS	VALOR FORNECEDOR VILLA MED	VALOR TABELA CMED
CARBAMAZEPINA 20MG/ML FR 100ML (CX C/ 001 UN)	R$ 19,00	R$ 14,92
NORTRIPTILINA 25MG COMP (CX C/ 030 UN)	R$ 0,92	R$ 0,89
PROMETAZINA 25MG COMP (CX C/ 020 UN)	R$ 0,42	R$ 0,41
TIAMINA 300MG COMP (CX C/ 500 UN)	R$ 0,63	R$ 0,58
DIGOXINA 0,25MG COMP (CX C/ 030 UN)	R$ 0,45	R$ 0,41
PARACETAMOL 200MG/ML FR 15ML (CX C/ 001 UN)	R$ 10,70	R$ 10,61

FLS. 005
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

SINVASTATINA 20MG COMP (CX C/ 500 UN)	R$ 0,33	R$ 0,44

MEDICAMENTOS	VALOR FORNECEDOR BEV SAUDE	VALOR TABELA CMED
METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL FR 120ML	R$ 12,05	R$ 11,64
CARBAMAZEPINA 20MG/ML FR 100ML	R$ 19,75	R$ 14,92
CARBAMAZEPINA 200MG COMP BLIS FRAC	R$ 0,68	R$ 0,65
NORTRIPTILINA 25MG COMP	R$ 0,94	R$ 0,89
TIAMINA 300MG COMP	R$ 0,65	R$ 0,58
DIAZEPAM 5MG COMP	R$ 0,43	R$ 0,29
DIGOXINA 0,25MG COMP	R$ 0,47	R$ 0,41
FENITOINA 100MG COMP	R$ 0,27	R$ 0,26
FENOBARBITAL 100MG COMP	R$ 0,30	R$ 0,29
IBUPROFENO 600MG COMP	R$ 1,16	R$ 0,76
PARACETAMOL 200MG/ML FR 15ML	R$ 11,08	R$ 7,24
SULFATO FERROSO 109MG (EQ 40MG FE+ELEM) COMP	R$ 0,31	R$ 0,04

MEDICAMENTOS	VALOR FORNECEDOR MAMED	VALOR TABELA CMED
BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML FR 120ML	R$ 12,30	R$ 11,64
CARBAMAZEPINA 20MG/ML FR 100ML	R$ 18,67	R$ 14,92
CARBAMAZEPINA 200MG COMP	R$ 0,58	R$ 0,54
FENITOINA 100MG COMP	R$ 0,28	R$ 0,26
FENOBARBITAL 100MG COMP	R$ 0,31	R$ 0,29
IBUPROFENO 600MG COMP	R$ 1,15	R$ 1,13
ISOSSORBIDA 40MG COMP	R$ 0,79	R$ 0,73
SULFATO FERROSO 40MG COMP	R$ 0,31	R$ 0,29
CLORETO DE SODIO 0,9% AMP 10ML	R$ 1,03	R$ 0,73

06. DETALHAMENTO DA QUANTIDADE: Os itens deverão compreender o descritivo e quantidades discriminadas abaixo.

	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Amoxicilina + clavulanato de potássio (50 mg +12,5 mg) susp. oral. Frasco 60 ML	un	500
2	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ PARA SUSP. INJ.	un	300
3	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML - SUSP. ORAL - FRASCO 120ML	un	150
4	BUDESONIDA 32 MCG - AEROSSOL NASAL- FRASCO 6ML	un	200
5	BUDESONIDA 64 MCG - AEROSSOL NASAL- FRASCO 6ML	un	200
6	Carbamazepina 20 mg/ml susp. FRASCO 100ML	un	100
7	CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO	un	20.000
8	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL- 2ML AMPOLA	un	400

FLS. 004
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

9	Cloridrato de nortriptilina 25mg - CÁPSULA	un	4.000
10	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	un	4.000
11	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - COMPRIMIDO	un	5.000
12	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL- 1ML AMPOLA	un	150
13	DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO- FRASCO 5ML	un	50
14	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	un	8.000
15	DIAZEPAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL- 2ML AMPOLA	un	400
16	DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO	un	4.000
17	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL CX C/ 100- 2ML AMPOLA	un	8.000
18	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	un	1.000
19	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 100ML	un	50
20	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG COMPRIMIDO	un	600
21	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - COMPRIMIDO	un	20.000
22	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDOS	un	13.000
23	FENOBARBITAL 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20ML	un	50
24	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG - COMPRIMIDO	un	1.000
25	HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO	un	20.000
26	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO	un	20.000
27	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG ÷ 50 MG - COMPRIMIDO	un	500
28	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG - COMPRIMIDO	un	18.000
29	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG - COMPRIMIDO	un	18.000
30	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - COMPRIMIDO	un	18.000
31	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO	un	2.000
32	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG - COMPRIMIDO	un	1.000
33	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL 80G	un	200
34	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME 28G	un	200
35	PARACETAMOL 200 MG/ML- SOLUÇÃO ORAL- FRASCO 15ML	un	600
36	PIRIMETAMINA 25 MG - COMPRIMIDO	un	300
37	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	un	30.000
38	SULFADIAZINA 500 MG - COMPRIMIDO	un	400
39	SULFATO FERROSO 40 MG - COMPRIMIDO	un	25.000
40	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 0,154 mEq/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	un	200

07. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:	
LOCAL/PRAZO	O local de entrega do objeto, será na Rua Rui Barbosa n° 1000, CEM **(Centro de Especialidades Medicas)**, em dia útil das 08:00h, as13:00h e das 14:00h as 17:00 h. No Setor da Farmácia Básica Municipal. A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (CINCO) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento-AF, contendo a especificação dos medicamentos, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

FLS. 005
VISTO

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501b018-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

08. INSTRUMENTO E PRAZO DO OBJETO:	
INSTRUMENTO E PRAZO	A vigência será para 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua publicação.

09. RESERVA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

020902 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.303.0005.2066.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 0 2 31

020902 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.303.0005.2066.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 0 1 02

10. DOCUMENTOS ANEXOS À SOLICITAÇÃO DA DEMANDA:

1 – COTAÇÕES (BPS; CEMED E FORNECEDORES);
2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021 ANTERIORES e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022;
3 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 APARECIDA DO TABOADO;
4- CARTILHA DE AQUISÃO DE MEDICAMENTOS PELO TCE/MS;
5 – RELATÓRIO DE RESUMO DE PESSOAS POR PATOLOGIAS;
6- RELATÓRIO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA FARMÁCIA BÁSICA;
7- REPORTAGEM SOBRE O DESABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS NO PAÍS PELO CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA;
8- REPORTAGEM TRÊS LAGOS ALERTA POSSÍVEL RISCO DE FALTA DE MEDICAMENTOS;
9- REPORTAGEM DESABASTECIMENTO DE REMÉDIOS SE AGRAVA NO BRASIL, DIZEM ENTIDADES MÉDICAS CONASS E CONASEMS;
10- NOTA INFORMATIVA: RESOLUÇÃO CM-CMED Nº7, DE 1°/06/2022; MEDICAMENTOS COM RISCO DE DESABASTECIMENTO (RESOLUÇÃO CM-CMED Nº07/2022; ATAS DE REUNIÃO;
11- RECURSOS ORÇAMENTENTÁRIOS.

Selvíria – MS, 19 de julho de 2022.

TAUANE RICCI DE MORAES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERINA – POTARIA Nº 056/22

Tauane Ricci de Moraes
Secretária M. de Saúde - Interina
Portaria 056/2022

FLS.	006
VISTO	K.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS
Exercício: 2022

Resultado de Licitação
2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
Processo Adm: Nº 34/2022

Objeto: O objeto da presente demanda refere-se ao Registro de Preços para eventual Aquisição de Medicamentos relacionados na LISTA DA ATENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA ITENS DESERTADOS NO PE 006/2021, para atender as necessidades da população através da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresas vencedoras valor total: R$ 53.314,00 (cinquenta e três mil e trezentos e quatorze reais)

VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME (13861454000107) com os lotes: 29, 45 e 47 no valor total de R$5.934,00 (cinco mil e novecentos e trinta e quatro reais).

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (23228076000174) com os lotes: 25 e 46 no valor total de R$3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais).

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (09676256000198) com o lote: 36 no valor total de R$1.000,00 (um mil reais).

CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (26847096000111) com os lotes: 12 e 48 no valor total de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA (38140640000170) com o lote: 11 no valor total de R$40.000,00 (quarenta mil reais).

Itens desertos: 2, 8, 20, 21, 22, 26, 35, 41, 43 e 49

Itens fracassados: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 42 e 44

SELVÍRIA - MS, 18 de abril de 2022

JULIANO BARBOSA DOLORES
PREGOEIRO

FLS. 00
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

SECRETARIA DE
Saúde
DE SELVÍRIA-MS

Cuidando da nossa gente.

ORÇAMENTO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA

Nome da Empresa (Razão Social) .....

Endereço completo: .....

CEP:....., Cidade: .....

CNPJ: ....., Telefone: ..... Fax: .....

E-mail: .....

Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, itens DESERTADOS/FRACASSADOS no Pregão Eletrônico nº 006/2021 ocorrido dia 23/11/2021 e Pregão Eletrônico nº 002/2022 ocorrido no dia 14/04/2022.

	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Amoxicilina + clavulanato de potássio (50 mg +12,5 mg) susp. oral. Frasco 60 ML	un	500			
2	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ PARA SUSP. INJ.	un	300			
3	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML - SUSP. ORAL - FRASCO 120ML	un	150			
4	BUDESONIDA 32 MCG - AEROSSOL NASAL- FRASCO 6ML	un	200			
5	BUDESONIDA 64 MCG - AEROSSOL NASAL- FRASCO 6ML	un	200			
6	Carbamazepina 20 mg/ml susp. FRASCO 100ML	un	100			
7	CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO	un	20.000			
8	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL- 2ML AMPOLA	un	400			
9	Cloridrato de nortriptilina 25mg - CÁPSULA	un	4.000			
10	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	un	4.000			
11	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - COMPRIMIDO	un	5.000			

FLS. 008
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

SECRETARIA DE
Saúde
DE SELVÍRIA-MS

Cuidando da nossa gente.

12	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL- 1ML AMPOLA	un	150			
13	DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO- FRASCO 5ML	un	50			
14	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	un	8.000			
15	DIAZEPAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL- 2ML AMPOLA	un	400			
16	DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO	un	4.000			
17	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL CX C/ 100- 2ML AMPOLA	un	8.000			
18	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	un	1.000			
19	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 100ML	un	50			
20	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG COMPRIMIDO	un	600			
21	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - COMPRIMIDO	un	20.000			
22	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDOS	un	13.000			
23	FENOBARBITAL 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20ML	un	50			
24	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG - COMPRIMIDO	un	1.000			
25	HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO	un	20.000			
26	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO	un	20.000			
27	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG - COMPRIMIDO	un	500			
28	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG - COMPRIMIDO	un	18.000			
29	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG - COMPRIMIDO	un	18.000			
30	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - COMPRIMIDO	un	18.000			
31	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO	un	2.000			
32	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG - COMPRIMIDO	un	1.000			
33	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL 80G	un	200			
34	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME 28G	un	200			
35	PARACETAMOL 200 MG/ML- SOLUÇÃO ORAL- FRASCO 15ML	un	600			
36	PIRIMETAMINA 25 MG - COMPRIMIDO	un	300			
37	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	un	30.000			

FLS. 009
VISTO K.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

SECRETARIA DE
Saúde
DE SELVÍRIA-MS

Cuidando da nossa gente.

38	SULFADIAZINA 500 MG - COMPRIMIDO	un	400			
39	SULFATO FERROSO 40 MG - COMPRIMIDO	un	25.000			
40	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 0,154 mEq/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	un	200			

I - Prazo de Pagamento: _____ (mínimo 30 dias);

II- Prazo de validade da Proposta:_____ dias. (no mínimo 90 dias);

III- Prazo de entrega: máximo de até ____ dias.

Obs. Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 90 dias e fornecer os dados da empresa.

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA

FLS. 010
VISTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SELVÍRIA - MS
RUA. RUY BARBOSA Nº 9997 CENTRO TELEFONE: (67) 3579-1235

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

ORÇAMENTO DA FÁRMACIA BÁSICA DESERTADOS E FRACASSADOS CORRIGIDO

Secretaria Saúde <saude.selviria.licitacao@hotmail.com>
Sex, 08/07/2022 09:28

Para: Licitacao 1 - Villamed <licitacao1@villamedhospitalar.com.br>

BOM DIA!

Devido algumas alteraçoes Solicitamos novamente cotação para Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, itens DESERTADOS/FRACASSADOS no Pregão Eletrônico nº 006/2021 ocorrido dia 23/11/2021 e Pregão Eletrônico nº 002/2022 ocorrido no dia 14/04/2022.

Cordialmente.

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
067 3579-1235

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

FLS. 011
VISTO K.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

ORÇAMENTO

Licitacao 1 - Villamed <licitacao1@villamedhospitalar.com.br>
Qui, 14/07/2022 11:19
Para: saude.selviria.licitacao@hotmail.com <saude.selviria.licitacao@hotmail.com>
Cc: claudio.villamed@hotmail.com <claudio.villamed@hotmail.com>
Bom dia!!!

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Atenciosamente,

LUCIANO BASTOS TOLDO
Dep. Comercial/Licitação
VILLA MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
(18) 3273-0106
CNPJ: 13.861.454/0001-07 IE: 562.188.179.115
RUA: VICENTE CELESTINO, 502 - JD. HORIZONTE
CEP: 19160-000 – ÁLVARES MACHADO - SP
WhatsApp (18) 99704-0331
SKYPE: licitacao1

Villa Med
Soluções que trazem saúde.

FLS.	012
VISTO	K.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO

VILLA MED COM. E IMP. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

ORÇAMENTO 1483

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, ITENS DESERTOS/FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 OCORRIDO NO DIA 23/11/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 OCORRIDO NO DIA 14/04/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	NOME	UND	QUANT	QDE	PV. UNIT	PV. TOTAL
2	BENZILP BENZAT+PROC 400.000UI INJ			UN		300	R$ -	R$ -
3	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL FR 120ML	EMS	GENÉRICO	UN	CX C/ 060 UN	150	R$ 11,64	R$ 1.746,00
4	BUDESONIDA 32MCG 120DZ FR 6ML			UN		200	R$ -	R$ -
5	BUDESONIDA 64MCG 120DZ FR 6ML			UN		200	R$ -	R$ -
6	CARBAMAZEPINA 20MG/ML FR 100ML	UNIAO QUIMICA	UNI-CARBAMAZ	UN	CX C/ 001 UN	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00
7	CARBAMAZEPINA 200MG COMP BLIS FRAC	UNIAO QUIMICA	UNI-CARBAMAZ	UN	CX C/ 200 UN	20.000	R$ 0,65	R$ 13.000,00
8	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMP 2ML			UN		400	R$ -	R$ -
9	NORTRIPTILINA 25MG COMP	EUROFARMA	GENÉRICO	UN	CX C/ 030 UN	4.000	R$ 0,92	R$ 3.680,00
10	PROMETAZINA 25MG COMP	TEUTO	GENÉRICO	UN	CX C/ 020 UN	4.000	R$ 0,42	R$ 1.680,00
11	TIAMINA 300MG COMP	HIPOLABOR	GENÉRICO	UN	CX C/ 500 UN	5.000	R$ 0,63	R$ 3.150,00
12	HALOPERIDOL DECA 50MG/ML AMP 1ML	CRISTALIA	HALO DECANOATO	UN	CX C/ 025 UN	150	R$ 18,23	R$ 2.734,50
13	DEXAMETASONA 0,1% SOL OFT FR 5ML			UN		50	R$ -	R$ -
14	DIAZEPAM 5MG COMP	EMS/SIGMA	DIAZEPAM NQ	UN	CX C/ 030 UN	8.000	R$ 0,41	R$ 3.280,00
15	DIAZEPAM 5MG/ML AMP 2ML			UN		400	R$ -	R$ -
16	DIGOXINA 0,25MG COMP	PHARLAB	GENÉRICO	UN	CX C/ 030 UN	4.000	R$ 0,45	R$ 1.800,00
17	DIPIRONA 500MG/ML AMP 2ML	FARMACE	DIPIFARMA	UN	CX C/ 100 UN	8.000	R$ 17,90	R$ 143.200,00
21	FENITOINA 100MG COMP	TEUTO	GENÉRICO	UN	CX C/ 030 UN	20.000	R$ 0,26	R$ 5.200,00
22	FENOBARBITAL 100MG COMP	CRISTALIA	FENOCRIS	UN	CX C/ 200 UN	13.000	R$ 0,29	R$ 3.770,00
23	FENOBARBITAL 40MG/ML FR 20ML			UN		50	R$ -	R$ -
25	HALOPERIDOL 5MG COMP BLIS FRAC			UN		20.000	R$ -	R$ -
26	IBUPROFENO 600MG COMP	MULTILAB	BUPROVIL	UN	CX C/ 030 UN	20.000	R$ 1,13	R$ 22.600,00
27	LEVODOPA+BENZERAZIDA 200/50 MG COMP			UN		500	R$ -	R$ -
28	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMP			UN		18.000	R$ -	R$ -
29	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG COMP			UN		18.000	R$ -	R$ -
30	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG COMP			UN		18.000	R$ -	R$ -
31	METRONIDAZOL 250MG COMP			UN		2.000	R$ -	R$ -
32	ISOSSORBIDA MONO 40MG COMP	ZYDUS	GENÉRICO	UN	CX C/ 020 UN	1.000	R$ 0,73	R$ 730,00
33	MICONAZOL 20MG/G CREME VAG TB 80G+APLICADOR			UN		200	R$ -	R$ -
35	PARACETAMOL 200MG/ML FR 15ML	NATULAB	TYLEMAX	UN	CX C/ 001 UN	600	R$ 10,70	R$ 6.420,00
37	SINVASTATINA 20MG COMP	PHARLAB	GENÉRICO	UN	CX C/ 500 UN	30.000	R$ 0,33	R$ 9.900,00
39	SULFATO FERROSO 109MG (EQ 40MG FE+ELEM) COMP	NATULAB	MASFEROL	UN	CX C/ 500 UN	25.000	R$ 0,29	R$ 7.250,00
40	CLORETO SODIO 0,9% AMP 10ML			UN		200	R$ -	R$ -
TOTAL GERAL								**R$ 232.040,50**

TOTAL GERAL POR EXTENSO
Duzentos e Trinta e Dois Mil Quarenta Reais e Cinqüenta Centavos

VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME
Rua: Vicente Celestino, 502 - Jardim Horizonte - Álvares Machado - SP - CEP: 19160-000
CNPJ nº 13.861.454/0001-07 **I.E. nº 562.188.179.115**
Fone.: 18 - 3903-6077 **e-mail: licitacao1@villamedhospitalar.com.br**

PRAZO PARA A ENTREGA DOS MEDICAMENTOS/MATERIAIS: 10 dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura dos envelopes.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

OBS - O itens que não foram cotados, não temco como chegar no PF 17% da tabela CMED.

Álvares Machado, 14 de Julho de 2022

VILLA MED COM. E IMP. PROD. HOSPITALARES LTDA. - ME
CNPJ: 13.861.454/0001-07 I.E.: 162.039.198.111

13.861.454/0001-07
I.E.: 162.039.198.111
VILLA MED COM. E IMP. PROD.
HOSPITALARES LTDA. - ME
RUA VICENTE CELESTINO, 502
JARDIM PRIMAVERA - CEP: 19.160-000
ÁLVARES MACHADO - SP.

FLS. C.13
VISTO K.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

CMED

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

Publicada em 11/05/2022, 15h30min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: BENZOILMETRONIDAZOL														
503419120017307	FLAGIMAX (BELFAR)	40 MG/ML SUS OR CT 100 FR PLAS AMB X 100 ML + 100 COP MED	1129,96	1562,10	1284,05	1775,12	1361,40	1882,06	1369,65	1893,46	1378,00	1905,00	1412,45	1952,63
503420110021707	BENZOILMETRONIDAZOL (BELFAR)	40 MG/ML SUS OR CT 100 FR PLAS AMB X 100 ML + 100 COP MED	859,85	1188,69	977,10	1350,78	1035,96	1432,15	1042,24	1440,84	1048,60	1449,63	1074,81	1485,86
503420110021607	BENZOILMETRONIDAZOL (BELFAR)	40 MG/ML SUS OR CT 50 FR PLAS AMB X 100 ML + 50 COP MED	429,92	594,34	488,55	675,39	517,98	716,08	521,12	720,42	524,29	724,80	537,40	742,92
503419120017207	FLAGIMAX (BELFAR)	40 MG/ML SUS OR CT 50 FR PLAS AMB X 100 ML + 50 COP MED	564,98	781,05	642,02	887,55	680,70	941,03	684,82	946,72	689,00	952,50	706,23	976,32
528528302134118	BENZOILMETRONIDAZOL (PRATI DONADUZZI & CIA)	40 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 100 ML + COP	10,82	14,96	12,30	17,00	13,04	18,03	13,12	18,14	13,20	18,25	13,53	18,70
503402905136418	FLAGIMAX (BELFAR)	40 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 100 ML + COP MED	11,29	15,61	12,83	17,74	13,60	18,80	13,68	18,91	13,77	19,04	14,11	19,51
503420110021507	BENZOILMETRONIDAZOL (BELFAR)	40 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 100 ML + COP MED	8,59	11,88	9,76	13,49	10,35	14,31	10,41	14,39	10,48	14,49	10,74	14,85
507733701131117	BENZOILMETRONIDAZOL (EMS)	40 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 120 ML	9,66	13,35	10,98	15,18	11,64	16,09	11,71	16,19	11,78	16,29	12,08	16,70
541819050108806	BENZOILMETRONIDAZOL (EMS)	40 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 120 ML + COP	9,67	13,37	10,99	15,19	11,65	16,11	11,72	16,20	11,79	16,30	12,09	16,71
528528301138111	BENZOILMETRONIDAZOL (PRATI DONADUZZI & CIA)	40 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML + 50 COP (*)	319,44		363,00		384,87		387,20		389,56		399,30	
528528304137114	BENZOILMETRONIDAZOL (PRATI DONADUZZI & CIA)	40 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS AMB X 80 ML + 50 COP (*)	250,15		284,26		301,39		303,21		305,06		312,69	
510004202138416	FURP METRONIDAZOL (FURP)	40 MG/ML SUS OR CX 50 FR VD AMB X 100 ML (*)	375,35											
PRINCÍPIO ATIVO: BERACTANTO														
543714090000117	SURVANTA (ABBVIE .)	25 MG/ML LIQ CT FA VD INC X 4 ML (*)	1133,46		1288,02		1365,61		1373,89		1382,27		1416,83	
543714090000017	SURVANTA (ABBVIE .)	25 MG/ML LIQ CT FA VD INC X 8 ML (*)	2267,07		2576,22		2731,41		2747,96		2764,72		2833,84	
PRINCÍPIO ATIVO: BESILATO DE ANLODIPINO														
552919120090217	CORDAREX (ACHÉ S FARMACÊUTICOS S.A)	10 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 20	159,32	220,25	181,05	250,29	191,95	265,36	193,12	266,98	194,29	268,59	199,15	275,31
529900901111116	BESILATO DE ANLODIPINO (RANBAXY)	10 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30	62,63	86,58	71,17	98,39	75,46	104,32	75,92	104,95	76,38	105,59	78,29	108,23
533514060026303	AMLODIL (VITAMEDIC INDUSTRIA)	10 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 500 (*)	142,51		161,94		171,70		172,74		173,79		178,14	
533518110031806	BESILATO DE ANLODIPINO (VITAMEDIC INDUSTRIA)	10 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 500	162,33	224,41	184,47	255,02	195,58	270,38	196,76	272,01	197,96	273,67	202,91	280,51
533514060026203	AMLODIL (VITAMEDIC INDUSTRIA)	10 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 20	30,62	42,33	34,80	48,11	38,89	51,00	37,12	51,32	37,34	51,62	38,28	52,92

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações de Código GGREM 511519060070807 e 511519060070907 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das apresentações de Código GGREM 506718801157410, 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 5000764-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal do São João da Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 540922010051117 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 511520070072207 e 511520070072107 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.
(14) As apresentações com GGREM nº 504402406154416, 504416120060007, 504416120060307, 504416120060907, 504417100064907, 504402409153410 e 504421040067807 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentaçãoes possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

Docspaper - https://pmsevirta.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-218f-48b3-a5d4-17907e04aff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

CMED

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

Publicada em 11/05/2022, 15h30min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: CAPTOPRIL														
528515090128606	CAPTOPRIL (PRATI DONADUZZI & CIA)	50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 300 (*)	160,81		182,74		193,75		194,92		196,11		201,01	
503420070020307	CAPTOPRIL (BELFAR)	50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500	256,12	354,07	291,05	402,36	308,58	426,59	310,45	429,18	312,34	431,79	320,15	442,59
527916030025603	CAPTOSEN (PHARLAB)	50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500	55,27	76,41	62,81	86,83	66,59	92,06	66,99	92,61	67,40	93,18	69,09	95,51
528526512115113	CAPTOPRIL (PRATI DONADUZZI & CIA)	50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 600 (*)	682,55		775,63		822,35		827,33		832,38		853,19	
PRINCÍPIO ATIVO: CARBACOL														
527200101157418	OPHTCOL (OPHTHALMOS)	0,1 MG/ML SOL IVIT CX FA VD TRANS X 2 ML	14,78	20,43	16,80	23,23	17,81	24,62	17,92	24,77	18,02	24,91	18,48	25,55
PRINCÍPIO ATIVO: CARBAMAZEPINA														
533021307138111	CARBAMAZEPINA (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	20 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + COP	12,38	17,11	14,07	19,45	14,92	20,63	15,01	20,75	15,10	20,87	15,48	21,40
525068101136114	CARBAMAZEPINA (SANOFI MEDLEY .)	20 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + COP	12,40	17,14	14,09	19,48	14,94	20,65	15,03	20,78	15,12	20,90	15,50	21,43
533011902130416	UNI-CARBAMAZ (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	20 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + COP	15,50	21,43	17,61	24,34	18,67	25,81	18,79	25,98	18,90	26,13	19,38	26,79
526515001134310	TEGRETOL (NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A)	20 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + SER DOS	19,11	26,42	21,72	30,03	23,02	31,82	23,16	32,02	23,30	32,21	23,89	33,03
530808004135111	CARBAMAZEPINA (SANVAL COMÉRCIO E)	20 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML (*)	589,24		669,59		709,93		714,23		718,59		736,55	
530820070022307	CARBAMAZEPINA (SANVAL COMÉRCIO E)	20 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML + COP	560,06	774,25	636,43	879,83	674,77	932,83	678,86	938,48	683,00	944,21	700,08	967,82
511622040046817	CARBAMAZEPINA (HIPOLABOR)	20 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML + COP (*)	560,06		636,43		674,77		678,86		683,00		700,08	
526515002114313	TEGRETOL (NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A)	200 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20	17,62	24,36	20,02	27,68	21,23	29,35	21,36	29,53	21,49	29,71	22,03	30,46
510012060010703	FURP -CARBAMAZEPINA (FURP)	200 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 500 (EMB HOSP) (*)	158,81											
504617050062217	TEGREX (BRAINFARMA QUÍMICA E S.A)	200 MG COM CT BL AL PLAS PVC INC X 20	10,02	13,85	11,39	15,75	12,07	16,69	12,15	16,80	12,22	16,89	12,53	17,32
504616100046217	CARBAMAZEPINA (BRAINFARMA QUÍMICA E S.A)	200 MG COM CT BL AL PLAS PVC INC X 20	10,58	14,63	12,02	16,62	12,75	17,63	12,82	17,72	12,90	17,83	13,23	18,29
504616100046317	CARBAMAZEPINA (BRAINFARMA QUÍMICA E S.A)	200 MG COM CT BL AL PLAS PVC INC X 30	14,52	20,07	16,50	22,81	17,49	24,18	17,60	24,33	17,71	24,48	18,15	25,09
533014110061003	UNI-CARBAMAZ (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	200 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 200 (*)	108,66		123,48		130,92		131,71		132,51		135,83	
533021303116111	CARBAMAZEPINA (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	200 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 200 (*)	108,70		123,52		130,96		131,76		132,56		135,88	
533021304112111	CARBAMAZEPINA (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	200 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	16,22	22,42	18,43	25,48	19,54	27,01	19,66	27,18	19,78	27,34	20,28	28,04

UN. 0,65

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações de Código GGREM 511519060070807 e 511519060070907 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das apresentações de Código GGREM 506718801157410, 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 5000764-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 5409220100511 17 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 511520070072207 e 511520070072107 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.
(14) As apresentações com GGREM nº 504402406154416, 504416120060007, 504416120060307, 504416120060907, 504417100064907, 504402409153410 e 504421040067807 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentações possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

Docsgaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

CMED

Publicada em 11/05/2022, 15h30min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE NEBIVOLOL														
538820080083807	NEBIPRE (LEGRAND PHARMA)	5 MG COM CT BL AL PLAS PVDC OPC X 7	18,63	24,99	21,53	28,76	23,02	30,68	23,18	30,89	23,35	31,11	24,02	31,97
541820050127707	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL (EMS)	5 MG COM CT BL AL PLAS PVDC OPC X 90	171,60	230,20	198,30	264,89	212,05	282,65	213,53	284,55	215,03	286,49	221,26	294,50
526120070115707	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL (GERMED)	5 MG COM CT BL AL PLAS PVDC OPC X 90	171,60	230,20	198,30	264,89	212,05	282,65	213,53	284,55	215,03	286,49	221,26	294,50
525320070083307	NEBIC (NOVA QUIMICA)	5 MG COM CT BL AL PLAS PVDC OPC X 90	222,49	298,46	257,11	343,44	274,94	366,47	276,86	368,95	278,80	371,45	286,88	381,85
538820080084507	NEBIPRE (LEGRAND PHARMA)	5 MG COM CT BL AL PLAS PVDC OPC X 90	239,46	321,23	276,72	369,64	295,91	394,43	297,97	397,08	300,07	399,79	308,76	410,87
532719120033307	NEBLOCK (TORRENT DO BRASIL)	5 MG COM CT BL AL/AL X 100	258,84	347,22	299,11	399,55	319,86	426,35	322,09	429,22	324,36	432,15	333,75	444,23
532713010016006	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL (TORRENT DO BRASIL)	5 MG COM CT BL AL/AL X 30	57,17	76,69	66,06	88,24	70,65	94,17	71,14	94,80	71,64	95,45	73,71	98,11
532712100011004	NEBLOCK (TORRENT DO BRASIL)	5 MG COM CT BL AL/AL X 30	79,18	106,22	91,50	122,22	97,84	130,41	98,53	131,30	99,22	132,19	102,09	135,89
532714100017403	NEBLOCK (TORRENT DO BRASIL)	5 MG COM CT BL AL/AL X 60	149,56	200,63	172,83	230,86	184,82	246,35	186,11	248,01	187,42	249,70	192,84	256,68
532712100010704	NEBLOCK (TORRENT DO BRASIL)	5 MG COM CT BL AL/AL X 7	18,43	24,72	21,30	28,45	22,77	30,35	22,93	30,56	23,09	30,76	23,76	31,63
PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA														
541718110023017	PAMELOR (CELLERA)	10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20	14,55	20,11	16,53	22,85	17,53	24,23	17,64	24,39	17,74	24,52	18,19	25,15
541718110023207	PAMELOR (CELLERA)	10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	21,87	30,23	24,85	34,35	26,35	36,43	26,51	36,65	26,67	36,87	27,34	37,80
541721070022103	PAMELOR (CELLERA)	10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 60	43,72	60,44	49,68	68,68	52,67	72,81	52,99	73,26	53,32	73,71	54,65	75,55
541718110023117	PAMELOR (CELLERA)	25 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20	22,77	31,48	25,88	35,78	27,43	37,92	27,60	38,16	27,77	38,39	28,46	39,34
541718110023317	PAMELOR (CELLERA)	25 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	34,20	47,28	38,86	53,72	41,20	56,96	41,45	57,30	41,71	57,66	42,75	59,10
541721070022203	PAMELOR (CELLERA)	25 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 60	68,37	94,52	77,69	107,40	82,37	113,87	82,87	114,56	83,38	115,27	85,46	118,14
529918050057406	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA (RANBAXY)	25 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 1000 (*)	725,56		824,50		874,17		879,47		884,83		906,95	
529914402110114	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA (RANBAXY)	25 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 30	22,16	30,63	25,18	34,81	26,70	36,91	26,86	37,13	27,02	37,35	27,70	38,29
529918050057306	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA (RANBAXY)	25 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 500 (*)	362,78		412,23		437,06		439,71		442,39		453,45	
508019806113114	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA (PORTARIA 344/98 - LISTA C1) (EUROFARMA S)	25 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 30	22,32	30,86	25,36	35,06	26,89	37,17	27,05	37,40	27,22	37,63	27,90	38,57
541718110023417	PAMELOR (CELLERA)	50 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	49,92	69,01	56,73	78,43	60,14	83,14	60,51	83,65	60,88	84,16	62,40	86,26

VIU 0,89

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações de Código GGREM 511519060070807 e 511519060070907 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das apresentações de Código GGREM 506718801157410, 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 5000784-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 540922010051117 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 511520070072207 e 511520070072107 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.
(14) As apresentações com GGREM nº 504402406154416, 504416120060007, 504416120060307, 504416120060907, 504417100064907, 504402409153410 e 504421040067807 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentações possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

Docspaper - https://pmsel.via.legisweb.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-218f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

CMED

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

Publicada em 11/05/2022, 15h30min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA;FELIPRESSINA														
506719120079807	CITOCAINA (CRISTÁLIA QUÍMICO)	3 PCC + 0,03 UI / ML SOL INJ CT CX 50 CARP PLAS TRANS X 1,8 ML (**)	154,87	207,75	178,97	239,07	191,38	255,10	192,71	256,81	194,07	258,56	199,69	265,79
507200701151411	PRILONEST (DFL E COMÉRCIO)	30 MG/ML + 0,03 UI/ML SOL INJ 50 CARPULES VD INC X 1,8 ML(**)	93,51	129,27	106,26	146,90	112,66	155,75	113,35	156,70	114,04	157,65	116,89	161,59
528621040001607	CITANEST 3% COM OCTAPRESSIN (DLA PHARMACEUTICAL)	30 MG/ML + 0.03 UI SOL INJ CT 50 TB PLAS TRANS X 1,8 ML(**)	75,88	101,79	87,69	117,13	93,77	124,99	94,42	125,83	95,09	126,69	97,84	130,23
PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE PROCAÍNA;TIMOL;MENTOL;CÂNFORA														
508220050000107	PASSAJÁ (FARMABRAZ BETA ATALAIA)	SOL TOP CT 24 FLAC X 4 ML	115,52	154,97	133,49	178,31	142,75	190,27	143,75	191,58	144,76	192,86	148,95	198,26
PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE PROMETAZINA														
503405401163416	PROMERGAN (BELFAR)	20 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G	13,88	18,62	16,04	21,43	17,15	22,86	17,27	23,01	17,39	23,17	17,90	23,83
503421060024707	CLORIDRATO DE PROMETAZINA (BELFAR)	20 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G(**)	7,16	9,60	8,27	11,05	8,85	11,80	8,91	11,87	8,97	11,95	9,23	12,29
520714020090606	CLORIDRATO DE PROMETAZINA (TEUTO BRASILEIRO)	25 MG COM REV BL AL PLAS INC X 200 (EMB. HOSP.) (*)	68,30		78,93		84,40		84,99		85,59		88,07	
520717501112411	PROFERGAN (TEUTO BRASILEIRO)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	6,76	9,07	7,81	10,43	8,35	11,13	8,41	11,21	8,47	11,28	8,72	11,61
520713100088806	CLORIDRATO DE PROMETAZINA (TEUTO BRASILEIRO)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	6,83	9,16	7,89	10,54	8,44	11,25	8,50	11,33	8,56	11,40	8,81	11,73
576720040064317	FENERGAN (SANOFI MEDLEY .)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20	10,53	14,13	12,17	16,26	13,01	17,34	13,10	17,46	13,20	17,59	13,58	18,08
506712301111412	PAMERGAN (CRISTÁLIA QUÍMICO)	25 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 200 (*)	86,87		100,39		107,35		108,10		108,86		112,01	
511622040046917	PROMETAZOL (HIPOLABOR)	25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML (*)	166,43		192,32		205,66		207,10		208,56		214,59	
530806108154418	PROMETAZOL (SANVAL COMÉRCIO E)	25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML (*)	288,41		333,28		356,40		358,89		361,41		371,87	
576720040064217	FENERGAN (SANOFI MEDLEY .)	25 MG/ML SOL INJ IM CX 25 AMP VD AMB X 2 ML	65,82	88,30	76,06	101,60	81,34	108,42	81,90	109,14	82,48	109,89	84,87	112,96
506717040068103	PAMERGAN (CRISTÁLIA QUÍMICO)	25 MG/ML SOL INJ IM CX 25 AMP VD AMB X 2 ML	65,82	88,30	76,06	101,60	81,34	108,42	81,90	109,14	82,48	109,89	84,87	112,96
506715020056203	PAMERGAN (CRISTÁLIA QUÍMICO)	25 MG/ML SOL INJ IM CX 36 AMP VD AMB X 2 ML	94,78	127,14	109,53	146,31	117,12	156,11	117,94	157,17	118,77	158,24	122,21	162,67
506712302159419	PAMERGAN (CRISTÁLIA QUÍMICO)	25 MG/ML SOL INJ IM CX 50 AMP VD AMB X 2 ML (*)	144,18		166,61		178,17		179,41		180,67		185,90	
540912050006713	LISADOR (COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS)	500 MG + 5 MG + 10 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 100(**)	156,06	209,35	180,34	240,90	192,85	257,05	194,19	258,78	195,56	260,55	201,22	267,83
PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE PROMETAZINA;DIPIRONA;CLORIDRATO DE ADIFENINA														
538816902134410	DORILEN (LEGRAND PHARMA)	(500+10+5) MG /1,5 ML SOL OR CT FR GOT VD AMB X 15 ML(**)	20,47	27,46	23,65	31,59	25,30	33,72	25,47	33,94	25,65	34,17	26,39	35,13

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG, Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações de Código GGREM 511519060070807 e 511519060070907 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das apresentações de Código GGREM 506718801157410, 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 5000784-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 540922010051117 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 511520070072207 e 511520070072107 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.
(14) As apresentações com GGREM nº 504402406154416, 504416120060007, 504416120060307, 504416120060907, 504417100064907, 504402409153410 e 504421040067807 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentaçãoes possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-4853-a5d4-17907e0441f6

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

CMED

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

Publicada em 11/05/2022, 15h30min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE TETRACICLINA;ANFOTERICINA B														
504417040062504	NOVASUTIN (BLAU)	25 MG/G+12,5MG/G CREM VAG CT BG AL X 45G + APLIC	30,52	40,94	35,27	47,11	37,71	50,26	37,98	50,61	38,24	50,95	39,35	52,38
504417040062204	NOVASUTIN (BLAU)	25 MG/G+12,5MG/G CREM VAG CT BG AL X 60G + 10 APLIC	44,83	60,14	51,81	69,21	55,40	73,84	55,78	74,33	56,18	74,85	57,80	76,93
504417040062104	NOVASUTIN (BLAU)	25 MG/G+12,5MG/G CREM VAG CT BG AL X 60G + APLIC	40,67	54,56	47,00	62,78	50,26	66,99	50,61	67,44	50,96	67,89	52,44	69,80
PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE TIAMINA														
505519120020507	NEURIVIT (CAZI QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO)	100 MG COM REV ENV AL PE X 20(**)	16,10	21,60	18,60	24,85	19,90	26,53	20,03	26,69	20,18	26,89	20,76	27,63
540600601154317	ACESYL (CASULA & VASCONCELOS E COMÉRCIO)	100 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 1 ML	489,49	676,69	556,24	768,97	589,75	815,29	593,32	820,23	596,94	825,23	611,86	845,86
510411001115417	VITAUM (GEOLAB)	300 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	18,70	25,09	21,61	28,87	23,11	30,80	23,27	31,01	23,43	31,22	24,11	32,09
538900401116411	BENERVA (BAYER)	300 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	18,82	25,25	21,75	29,05	23,26	31,00	23,42	31,21	23,58	31,42	24,27	32,30
506420050038807	VITAMINA B1 (CIMED INDUSTRIA S.A)	300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC AMB X 30	15,82	21,22	18,28	24,42	19,55	26,06	19,69	26,24	19,82	26,41	20,40	27,15
511612701112417	CLORIDRATO DE TIAMINA (HIPOLABOR)	300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC AMB X 500	241,40	333,72	274,32	379,23	290,84	402,07	292,61	404,52	294,39	406,98	301,75	417,15
541720020021317	BENERVA (CELLERA)	300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30	18,79	25,21	21,71	29,00	23,22	30,95	23,38	31,16	23,55	31,38	24,23	32,25
541721080022503	BENERVA (CELLERA)	300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 60	37,51	50,32	43,35	57,91	46,35	61,78	46,68	62,21	47,00	62,62	48,37	64,38
541720050021807	BENERVA (CELLERA)	300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 8	4,99	6,69	5,77	7,71	6,17	8,22	6,21	8,28	6,25	8,33	6,43	8,56
520720060110507	BENEUM (TEUTO BRASILEIRO)	300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 30	18,78	25,19	21,70	28,99	23,21	30,94	23,37	31,14	23,53	31,35	24,21	32,22
532412060005203	FONTI B1 (SUN DO BRASIL)	300 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 1000	617,77	828,72	713,89	953,60	763,40	1017,55	768,73	1024,42	774,13	1031,38	796,55	1060,23
540402101112414	BÊVITER (NATULAB S.A)	300 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	13,15	17,64	15,20	20,30	16,25	21,66	16,36	21,80	16,48	21,96	16,96	22,57
504617020049917	VITAMINA B1 NEO QUÍMICA (BRAINFARMA QUÍMICA E S.A)	300 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	16,54	22,19	19,11	25,53	20,44	27,24	20,58	27,43	20,73	27,62	21,33	28,39
532401301117418	FONTI B1 (SUN DO BRASIL)	300 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	18,51	24,83	21,39	28,57	22,87	30,48	23,03	30,69	23,20	30,91	23,87	31,77
528531601112418	NERVAMIN (PRATI DONADUZZI & CIA)	300 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	18,73	25,13	21,64	28,91	23,15	30,86	23,31	31,06	23,47	31,27	24,15	32,14
520703101117414	BENEUM (TEUTO BRASILEIRO)	300 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	18,78	25,19	21,70	28,99	23,21	30,94	23,37	31,14	23,53	31,35	24,21	32,22
528531602119416	NERVAMIN (PRATI DONADUZZI & CIA)	300 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 600 (*)	347,35		401,39		429,23		432,23		435,27		447,87	
510418050168003	VITAUM (GEOLAB)	300 MG COM REV CT BL AL PVC X 30	18,31	24,56	21,16	28,27	22,63	30,16	22,78	30,36	22,94	30,56	23,61	31,43

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações de Código GGREM 511519060070807 e 511519060070907 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-63.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das apresentações de Código GGREM 506718801157410, 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 5000764-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 540922010051117 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001933-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 511520070072207 e 511520070072107 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.
(14) Às apresentações com GGREM nº 504402406154416, 504416120060007, 504416120060307, 504416120060907, 504417100064907, 504402409153410 e 504421040067807 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentaçõoes possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

Docspaper - https://pmsel.via.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-218f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

CMED

Publicada em 11/05/2022, 15h30min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: DASATINIBE														
507521080015904	LADIZAC (DR. REDDYS DO BRASIL)	20 MG COM REV CT FR PLAS PEAD OPC X 60	6453,13	8921,07	7333,10	10137,58	7774,85	10748,27	7821,97	10813,41	7869,67	10879,36	8066,41	11151,34
505107802115216	SPRYCEL (BRISTOL-MYERS SQUIBB)	50 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 60	13036,98	18022,86	14814,75	20480,52	15707,20	21714,28	15802,40	21845,89	15898,75	21979,09	16296,23	22528,58
PRINCÍPIO ATIVO: DASATINIBE MONOIDRATADO														
505112050017802	SPRYCEL (BRISTOL-MYERS SQUIBB)	100 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 30	12944,83	17895,47	14710,04	20335,77	15596,18	21560,80	15690,70	21691,47	15786,38	21823,74	16181,04	22369,34
PRINCÍPIO ATIVO: DECANOATO DE HALOPERIDOL														
533003501157411	DECAN HALOPER (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	50 MG/ML SOL INJ CT 3 AMP VD AMB X 1 ML	50,12	69,29	56,95	78,73	60,39	83,49	60,75	83,98	61,12	84,49	62,65	86,61
514501302151316	HALDOL DECANOATO (JANSSEN-CILAG)	50 MG/ML SOL INJ CX 5 AMP VD AMB X 1 ML	100,59	139,06	114,31	158,03	121,19	167,54	121,93	168,56	122,67	169,58	125,74	173,83
506712120049703	HALO DECANOATO (CRISTÁLIA QUÍMICO)	50 MG/ML SOL INJ IM CX 15 AMP VD AMB X 1 ML (*)	234,00		265,91		281,93		283,64		285,37		292,50	
506717030068003	HALO DECANOATO (CRISTÁLIA QUÍMICO)	50 MG/ML SOL INJ IM CX 25 AMP VD AMB X 1 ML (*)	378,33		429,92		455,82		458,58		461,38		472,91	
506715020057103	HALO DECANOATO (CRISTÁLIA QUÍMICO)	50 MG/ML SOL INJ IM CX 36 AMP VD AMB X 1 ML	561,46	776,19	638,02	882,03	676,46	935,17	680,56	940,83	684,71	946,57	701,83	970,24
PRINCÍPIO ATIVO: DECANOATO DE NANDROLONA														
505618090044217	DECA-DURABOLIN (ASPEN PHARMA)	25 MG/ML SOL INJ IM CT AMP VD TRANS X 1 ML	8,61	11,90	9,78	13,52	10,37	14,34	10,44	14,43	10,50	14,52	10,76	14,88
505618090044117	DECA-DURABOLIN (ASPEN PHARMA)	50 MG/ML SOL INJ IM CT AMP VD TRANS X 1 ML	16,49	22,80	18,74	25,91	19,87	27,47	19,99	27,64	20,11	27,80	20,61	28,49
PRINCÍPIO ATIVO: DECANOATO DE TESTOSTERONA;FEMPROPIONATO DE TESTOSTERONA;ISOCAPROATO DE TESTOSTERONA;PROPIONATO DE TESTOSTERONA														
505618100044317	DURATESTON (ASPEN PHARMA)	(30 + 60 + 100 + 60) MG SOL INJ IM CT AMP VD TRANS X 1 ML	8,92	12,33	10,14	14,02	10,75	14,86	10,81	14,94	10,88	15,04	11,15	15,41
PRINCÍPIO ATIVO: DECITABINA														
508022040155104	ALTRYXEN (EUROFARMA S)	50 MG PO LIOF SOL INFUS IV CT FA VD TRANS (*)	4640,85		5273,69		5591,38		5625,27		5659,57		5801,06	
597422050000104	DECHIMIA (CIPLA BRASIL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS)	50 MG PO LIOF SOL INFUS IV CT FA VD TRANS	5216,11	7210,97	5927,40	8194,28	6284,47	8687,91	6322,56	8740,57	6361,11	8793,86	6520,14	9013,71
507517060006906	DECITABINA (DR. REDDYS DO BRASIL)	50 MG PO LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS (*)	3779,34		4294,71		4553,42		4581,02		4608,95		4724,18	
507517050006204	REDTIBIN (DR. REDDYS DO BRASIL)	50 MG PO LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS (*)	5814,43		6607,31		7005,34		7047,79		7090,77		7268,04	
514507501170311	DACOGEN (JANSSEN-CILAG)	50 MG PO LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS (*)	5814,44		6607,32		7005,35		7047,80		7090,78		7268,05	
505819120001407	DECITABINA (CHEMICALTECH)	50 MG PO LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS (*)	3779,39		4294,76		4553,48		4581,08		4609,01		4724,24	
532420070028507	DECITABINA (SUN DO BRASIL)	50 MG PÓ LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS + DIL FA VD TRANS X 10 ML (*)	3592,22		4082,07		4327,97		4354,21		4380,76		4490,28	
532420020027007	DECI (SUN DO BRASIL)	50 MG PÓ LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS + DIL FA VD TRANS X 10 ML (*)	5723,55		6504,04		6895,84		6937,64		6979,94		7154,44	

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
("") Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações de Código GGREM 51151906007080?7 e 51151906007090?7 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das apresentações de Código GGREM 506718801157410, 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 5000764-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal do São João da Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 540922010051117 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 511520070072207 e 511520070072107 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.
(14) As apresentações com GGREM nº 504402406154416, 504416120060007, 504416120060307, 504416120060907, 504417100064907, 504402409153410 e 504421040067807 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentações possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

Docspaper - https://pmsetvlna.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-28af-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselvirra.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

CMED

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

Publicada em 11/05/2022, 15h30min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: DIAZEPAM														
506703203119411	COMPAZ (CRISTÁLIA QUÍMICO)	5 MG COM CX BL AL PLAS TRANS X 200 (*)	23,74		26,98		28,60		28,78		28,95		29,68	
510015010030703	FURP-DIAZEPAM (FURP)	5 MG COM CX BL AL PLAS TRANS X 500 (*)	21,90											
530700907118417	SANTIAZEPAM (SANTISA FARMACÊUTICO)	5 MG COM CX ENV AL POLIET X 1000 (*)	62,33		70,83		75,10		75,55		76,01		77,91	
530700909110413	SANTIAZEPAM (SANTISA FARMACÊUTICO)	5 MG COM CX ENV AL POLIET X 500 (*)	31,14		35,39		37,52		37,75		37,98		38,93	
533012305152418	UNI-DIAZEPAX (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	5 MG/ ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 2 ML (*)	74,72		84,91		90,02		90,57		91,12		93,40	
520727601152119	DIAZEPAM (TEUTO BRASILEIRO)	5 MG/ML SOL INJ CT 72 AMP VD AMB X 2 ML (*)	56,65		64,38		68,25		68,67		69,09		70,81	
511611001151111	DIAZEPAM (HIPOLABOR)	5 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML (*)	78,84		89,59		94,99		95,56		96,15		98,55	
506715020056903	COMPAZ (CRISTÁLIA QUÍMICO)	5 MG/ML SOL INJ CX 36 AMP VD AMB X 2 ML (*)	27,61		31,38		33,27		33,47		33,67		34,51	
506703202155412	COMPAZ (CRISTÁLIA QUÍMICO)	5 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 2 ML (*)	68,54		77,89		82,58		83,08		83,59		85,68	
530702301152112	DIAZEPAM (SANTISA FARMACÊUTICO)	5 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 100 AMP VD AMB X 2ML (*)	58,45		66,42		70,42		70,85		71,28		73,06	
504618020069114	DIENZEPAX (BRAINFARMA QUÍMICA E S.A)	5MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	6,28	8,68	7,14	9,87	7,57	10,47	7,61	10,52	7,68	10,59	7,85	10,85
531617040081003	DIAZEPAM NQ (EMS SIGMA PHARMA)	5MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	10,41	14,39	11,83	16,35	12,54	17,34	12,62	17,45	12,70	17,56	13,01	17,99
PRINCÍPIO ATIVO: DIAZÓXIDO														
506714001156417	TENSURIL (CRISTÁLIA QUÍMICO)	15 MG/ML SOL INJ CT AMP VD TRANS X 20 ML (*)	68,25		77,56		82,23		82,73		83,23		85,31	
PRINCÍPIO ATIVO: DICLOFENACO														
505504301163413	DORFLAN (CAZI QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO)	10MG/G GEL TOP CT BG AL X 60 G(**)	19,49	26,15	22,52	30,08	24,08	32,10	24,25	32,32	24,42	32,53	25,13	33,45
533503703131413	FLAMATRAT (VITAMEDIC INDUSTRIA)	15 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML	10,85	15,00	12,33	17,05	13,07	18,07	13,15	18,18	13,23	18,29	13,56	18,75
533503702135415	FLAMATRAT (VITAMEDIC INDUSTRIA)	15 MG/ML SUS OR CT 50 FR PLAS OPC GOT X 20 ML (EMB HOSP) (*)	560,94		637,43		675,83		679,93		684,07		701,18	
525305901130111	DICLOFENACO RESINATO (NOVA QUIMICA)	15 MG/ML SUS OR CT FR GOT PLAS OPC X 20 ML	10,97	15,17	12,47	17,24	13,22	18,28	13,30	18,39	13,38	18,50	13,71	18,95
526118901139113	DICLOFENACO RESINATO (GERMED)	15 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML	10,78	14,88	12,23	16,91	12,96	17,92	13,04	18,03	13,12	18,14	13,45	18,59
533004401156118	DICLOFENACO SÓDICO (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	25 MG/ML SOL INJ IM CT 5 AMP VD TRANS X 3 ML	6,44	8,90	7,32	10,12	7,76	10,73	7,81	10,80	7,85	10,85	8,05	11,13
533004402152116	DICLOFENACO SÓDICO (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	25 MG/ML SOL INJ IM CT 50 AMP VD TRANS X 3 ML (*)	65,36		74,27		78,75		79,22		79,71		81,70	

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações de Código GGREM 515519060070807 e 515519060070907 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das apresentações de Código GGREM 506718801157410, 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude da decisão judicial (Processo nº 5000764-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal do São João da Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 5409220100511117 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 511520070072207 e 511520070072107 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.
(14) Às apresentações com GGREM nº 504402406154416, 504416120060007, 504416120060307, 504416120060907, 504417100064907, 504402409153410 e 504421040067807 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentações possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

Docsgaper - https://pmsetvma.legissuper.com.br/validate/doc/signature/050bbd18-28af-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

CMED

Publicada em 11/05/2022, 15h30min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: DIENOGESTE;VALERATO DE ESTRADIOL														
538901402116314	QLAIRA (BAYER)	3 MG + (2 + 2) MG + (2 + 3) MG + 1 MG COM REV 3 EST BL AL PLAS PVC TRANS X 26 + 6 PLACEBOS	120,26	161,32	138,97	185,63	148,61	198,09	149,65	199,43	150,70	200,78	155,06	206,39
538920030030207	TAMBELLA (BAYER)	3 MG + (2 + 2) MG + (2 + 3) MG + 1 MG COM REV EST BL AL PLAS PVC TRANS X 26 + 2 PLACEBOS	40,10	53,79	46,34	61,90	49,55	66,05	49,90	66,50	50,25	66,95	51,70	68,81
538901401111319	QLAIRA (BAYER)	3 MG + (2 + 2) MG + (2 + 3) MG + 1 MG COM REV EST BL AL PLAS PVC TRANS X 26 + 2 PLACEBOS	40,10	53,79	46,34	61,90	49,55	66,05	49,90	66,50	50,25	66,95	51,70	68,81
530917060013104	CHARMELIE (SCHERING DO BRASIL QUÍMICA E)	COM REV A + COM REV B + COM REV C + COM REV D 3 ESTOJ CARTOL BL AL PLAS INC X 26 + 2 PLACEBOS	120,26	161,32	138,97	185,63	148,61	198,09	149,65	199,43	150,70	200,78	155,06	206,39
PRINCÍPIO ATIVO: DIETILESTILBESTROL														
501600401111311	DESTILBENOL (APSEN)	1 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 50	32,81	45,36	37,28	51,54	39,53	54,65	39,77	54,98	40,01	55,31	41,01	56,69
PRINCÍPIO ATIVO: DIFOSFATO DE CLOROQUINA														
541914040004104	CLOROQUINA DIFOSFATO (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ)	150 MG COM CT 50 ENV KRAFT POLIET X 10	54,55	73,18										
519720080005307	LQFEX - CLOROQUINA (COMANDO DO EXÉRCITO)	150 MG COM CX BL AL PLAS X 500	53,26	71,45										
519701101116416	LQFEX - CLOROQUINA (COMANDO DO EXÉRCITO)	150 MG COM CX ENV KRAFT X 500	53,26	71,45										
506720090085107	QUINACRIS (CRISTÁLIA QUÍMICO)	150 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10	7,27	10,05	8,26	11,42	8,76	12,11	8,81	12,18	8,87	12,26	9,09	12,57
506718202113416	QUINACRIS (CRISTÁLIA QUÍMICO)	150 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 200	145,47	201,10	165,31	228,53	175,27	242,30	176,33	243,77	177,40	245,25	181,84	251,38
573020090003307	DIFOSFATO DE CLOROQUINA (NATCOFARMA DO BRASIL)	250 MG COM CT FR PLAS PEAD OPC X 50	23,64	32,68	26,86	37,13	28,48	39,37	28,65	39,61	28,83	39,86	29,55	40,85
PRINCÍPIO ATIVO: DIFOSFATO DE PRIMAQUINA														
541922050009807	FARMANGUINHOS PRIMAQUINA (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ)	15 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PCTFE OPC X 500	890,26	1230,73										
PRINCÍPIO ATIVO: DIGOXINA														
527905602114113	DIGOXINA (PHARLAB)	0,25 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 20	7,10	9,82	8,07	11,16	8,55	11,82	8,61	11,90	8,66	11,97	8,88	12,28
527920070037407	DIGOXINA (PHARLAB)	0,25 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	10,29	14,23	11,69	16,16	12,40	17,14	12,47	17,24	12,55	17,35	12,86	17,78
520724801118114	DIGOXINA (TEUTO BRASILEIRO)	0,25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 100 (*)	24,73		28,10		29,80		29,98		30,16		30,91	
520704802119411	CARDCOR (TEUTO BRASILEIRO)	0,25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 100 (EMB HOSP)	6,58	9,10	7,48	10,34	7,93	10,96	7,98	11,03	8,02	11,09	8,23	11,38
520722020114606	DIGOXINA (TEUTO BRASILEIRO)	0,25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20 (9) Dec. Judicial	5,59	7,73	6,35	8,78	6,73	9,30	6,78	9,37	6,82	9,43	6,99	9,66
520716030101103	CARDCOR (TEUTO BRASILEIRO)	0,25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	10,31	14,25	11,72	16,20	12,42	17,17	12,50	17,28	12,57	17,38	12,89	17,82

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações de Código GGREM 511519060070807 e 511519060070907 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das apresentações do Código GGREM 506718801157410, 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 5000764-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal do São João da Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 540922010051117 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 511520070072207 e 511520070072107 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.
(14) As apresentações com GGREM nº 504402406154416, 504416120060007, 504416120060307, 504416120060907, 504417100064907, 504402409153410 e 504421040067807 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentaçãoes possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

Docspaper - https://pmselvina.legisswper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-218f-48b3-a5d4-17907e0441f6

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

CMED

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

Publicada em 11/05/2022, 15h30min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: FENILALANINA;PROLINA;TRIPTOFANO;LEVOVALINA;SERINA;HISTIDINA;TREONINA;TIROSINA;LEUCINA;GLICINA;ISOLEUCINA;TAURINA;LEVOMETIONINA;ÁCIDO MÁLICO;ALANINA;ACETATO DE LISINA;CISTEÍNA;ARGININA														
509507701157417	AMINOVEN 10% INFANT (FRESENIUS KABI BRASIL)	100 MG/ML SOL INFUS FR VD TRANS X 250 ML (*)	64,06		72,80		77,18		77,65		78,12		80,08	
PRINCÍPIO ATIVO: FENILALANINA;PROLINA;TRIPTOFANO;LEVOVALINA;SERINA;HISTIDINA;TREONINA;TIROSINA;LEUCINA;GLICINA;ISOLEUCINA;TAURINA;LEVOMETIONINA;ALANINA;ACETATO DE LISINA;ARGININA														
509507201154419	AMINOVEN (FRESENIUS KABI BRASIL)	100 MG/ML SOL INFUS CT FR VD TRANS X 1000 ML (*)	265,42		301,61		319,78		321,72		323,68		331,78	
509507202150417	AMINOVEN (FRESENIUS KABI BRASIL)	100 MG/ML SOL INFUS CT FR VD TRANS X 500 ML (*)	128,14		145,61		154,39		155,32		156,27		160,18	
509507301159412	AMINOVEN (FRESENIUS KABI BRASIL)	150 MG/ML SOL INFUS CT FR VD TRANS X 1000 ML (*)	398,20		452,50		479,76		482,67		485,61		497,75	
PRINCÍPIO ATIVO: FENILALANINA;PROLINA;TRIPTOFANO;VALINA;SERINA;HISTIDINA;TREONINA;ÁCIDO GLUTÂMICO;TIROSINA;LEUCINA;GLICINA;ISOLEUCINA;ALANINA;ÁCIDO ASPÁRTICO;ACETATO DE LISINA;ARGININA;LISINA;METIONINA (11 C)														
520922040013807	AMIXAL (S B. BRAUN)	SOL INJ IV CX FA VD TRANS X 1000 ML (*)	239,36		272,00		288,39		290,13		291,90		299,20	
520922040014007	AMIXAL (S B. BRAUN)	SOL INJ IV CX FA VD TRANS X 500 ML (*)	115,56		131,32		139,23		140,07		140,93		144,45	
PRINCÍPIO ATIVO: FENILALANINA;PROLINA;TRIPTOFANO;VALINA;SERINA;HISTIDINA;TREONINA;ÁCIDO GLUTÂMICO;TIROSINA;LEUCINA;GLICINA;ISOLEUCINA;LEVOMETIONINA;ALANINA;ÁCIDO ASPÁRTICO;ACETATO DE LISINA;ARGININA;LISINA														
520922040014107	AMIXAL (S B. BRAUN)	SOL INJ IV CX 10 FA VD TRANS X 500 ML (*)	1155,76		1313,36		1392,48		1400,92		1409,46		1444,70	
520922040013907	AMIXAL (S B. BRAUN)	SOL INJ IV CX 6 FA VD TRANS X 1000 ML (*)	1436,27		1632,13		1730,45		1740,93		1751,55		1795,34	
PRINCÍPIO ATIVO: FENILBUTAZONA CÁLCICA														
533518100030603	BUTACID (VITAMEDIC INDUSTRIA)	200 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20	8,22	11,36	9,34	12,91	9,90	13,69	9,96	13,77	10,02	13,85	10,28	14,21
533518100030503	BUTACID (VITAMEDIC INDUSTRIA)	200 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 200 (*)	101,94		115,84		122,82		123,56		124,32		127,43	
PRINCÍPIO ATIVO: FENITOÍNA														
520725701117114	FENITOÍNA (TEUTO BRASILEIRO)	100 MG COM CT BL AL PLAS LAR X 100 (*)	20,86		23,70		25,13		25,28		25,44		26,08	
576720020056317	HIDANTAL (SANOFI MEDLEY .)	100 MG COM CT BL AL PLAS LAR X 25	8,41	11,63	9,56	13,22	10,13	14,00	10,19	14,09	10,26	14,18	10,51	14,53
502815080070003	HIDANTAL (SANOFI-AVENTIS)	100 MG COM CT BL AL PLAS LAR X 25	8,41	11,63	9,56	13,22	10,13	14,00	10,19	14,09	10,26	14,18	10,51	14,53
520725702113112	FENITOÍNA (TEUTO BRASILEIRO)	100 MG COM CT BL AL PLAS LAR X 30	6,59	9,11	7,49	10,35	7,94	10,98	7,99	11,05	8,04	11,11	8,24	11,39
506717060070104	FENITAL ORAL (CRISTÁLIA QUÍMICO)	100 MG COM CT BL AL PLAS PVC AMB X 100	31,98	44,21	36,34	50,24	38,53	53,27	38,76	53,58	39,00	53,92	39,98	55,27
506717060070004	FENITAL ORAL (CRISTÁLIA QUÍMICO)	100 MG COM CT BL AL PLAS PVC AMB X 200 (*)	63,98		72,70		77,08		77,55		78,02		79,98	
506717060070204	FENITAL ORAL (CRISTÁLIA QUÍMICO)	100 MG COM CT BL AL PLAS PVC AMB X 30	9,59	13,26	10,90	15,07	11,55	15,97	11,62	16,06	11,70	16,17	11,99	16,58
505515602119117	FENITOÍNA (CAZI QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO)	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 100	21,79	30,12	24,76	34,23	26,25	36,29	26,41	36,51	26,57	36,73	27,24	37,66

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações de Código GGREM 511519060070807 e 511519060070907 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das apresentações de Código GGREM 506718801157410, 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 5000764-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 540922010051117 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 511520070072207 e 511520070072107 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.
(14) As apresentações com GGREM nº 504402406154416, 504416120060007, 504416120060307, 504416120060907, 504417100064907, 504402409153410 e 504421040067807 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentaçõoes possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

Docspaper - https://pmservlna.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

CMED

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

Publicada em 11/05/2022, 15h30min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: IBUPROFENO														
506321100039204	IBUCAPS (CIFARMA CIENTÍFICA)	600 MG CAP MOLE CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20 (9) Dec. Judicial	18,94	26,18	21,52	29,75	22,82	31,55	22,96	31,74	23,10	31,93	23,68	32,74
551217020000214	CAPSFEN (CATALENT BRASIL .)	600 MG CAP MOLE CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20	49,82	68,87	56,61	78,26	60,02	82,97	60,39	83,48	60,76	84,00	62,28	86,10
506321100039404	IBUCAPS (CIFARMA CIENTÍFICA)	600 MG CAP MOLE CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 200 (*) (9) Dec. Judicial	189,42		215,25		228,22		229,60		231,00		236,78	
551217020000414	CAPSFEN (CATALENT BRASIL .)	600 MG CAP MOLE CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 200 (*)	498,28		566,23		600,34		603,98		607,66		622,85	
506321100039304	IBUCAPS (CIFARMA CIENTÍFICA)	600 MG CAP MOLE CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30 (9) Dec. Judicial	28,41	39,28	32,28	44,63	34,23	47,32	34,44	47,61	34,65	47,90	35,51	49,09
551217020000314	CAPSFEN (CATALENT BRASIL .)	600 MG CAP MOLE CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30	74,74	103,32	84,93	117,41	90,05	124,49	90,59	125,24	91,15	126,01	93,43	129,16
506321100039004	IBUCAPS (CIFARMA CIENTÍFICA)	600 MG CAP MOLE CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 4 (9) Dec. Judicial	3,79	5,24	4,31	5,96	4,57	6,32	4,59	6,35	4,62	6,39	4,74	6,55
551217020000014	CAPSFEN (CATALENT BRASIL .)	600 MG CAP MOLE CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 4	9,97	13,78	11,33	15,66	12,01	16,60	12,08	16,70	12,16	16,81	12,46	17,23
551217020000514	CAPSFEN (CATALENT BRASIL .)	600 MG CAP MOLE CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 500 (*)	1245,69		1415,56		1500,83		1509,93		1519,13		1557,11	
506321100039504	IBUCAPS (CIFARMA CIENTÍFICA)	600 MG CAP MOLE CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 500 (*) (9) Dec. Judicial	473,56		538,14		570,55		574,01		577,51		591,95	
504617040059703	IBUFRAN (BRAINFARMA QUÍMICA E S.A)	600 MG CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 20	20,10	27,79	22,84	31,57	24,22	33,48	24,36	33,68	24,51	33,88	25,13	34,74
504617040059803	IBUFRAN (BRAINFARMA QUÍMICA E S.A)	600 MG CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 30	30,15	41,68	34,26	47,36	36,33	50,22	36,55	50,53	36,77	50,83	37,69	52,10
540916120025117	ALIVIUM (COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS)	600 MG CAP MOLE CT BL PVC/PVDC/AL X 10	25,50	34,21	29,47	39,37	31,51	42,00	31,73	42,28	31,95	42,57	32,88	43,76
520714050090803	IBUPRIL (TEUTO BRASILEIRO)	600 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 20	21,39	29,57	24,31	33,61	25,77	35,63	25,93	35,85	26,09	36,07	26,74	36,97
533500302111417	ALGY-FLANDERIL (VITAMEDIC INDUSTRIA)	600 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20	12,66	17,50	14,39	19,89	15,25	21,08	15,35	21,22	15,44	21,34	15,83	21,88
533500304112410	ALGY-FLANDERIL (VITAMEDIC INDUSTRIA)	600 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 500 (*)	325,88		370,32		392,63		395,01		397,41		407,35	
504617020050617	IBUFRAN (BRAINFARMA QUÍMICA E S.A)	600 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	35,47	49,04	40,31	55,73	42,73	59,07	42,99	59,43	43,26	59,80	44,34	61,30
505507702118413	PARARTRIN (CAZI QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO)	600 MG COM CT ENV PAP/PLAS PE X 30	42,63	58,93	48,44	66,97	51,36	71,00	51,67	71,43	51,99	71,87	53,29	73,67
525904004111413	BUPROVIL (MULTILAB E COMÉRCIO DE FARMACÊUTICOS)	600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	28,14	38,90	31,98	44,21	33,90	46,86	34,11	47,16	34,32	47,45	35,18	48,63
540916020018917	ALIVIUM (COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS)	600 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 10	26,20	36,22	29,77	41,16	31,57	43,64	31,76	43,91	31,95	44,17	32,75	45,27

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações de Código GGREM 511519060070807 e 511519060070907 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das apresentações de Código GGREM 506718801157410, 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 5000764-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal do São João da Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 540922010051117 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 511520070072207 e 511520070072107 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.
(14) As apresentações com GGREM nº 504402406154416, 504416120060007, 504416120060307, 504416120060907, 504417100064907, 504402409153410 e 504421040067807 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentações possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

Docspaper - https://pmsevma.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-218f-48b3-a5d4-17907e044ff6



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

CMED

Publicada em 11/05/2022, 15h30min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: FENITOÍNA														
505515601112119	FENITOÍNA (CAZI QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO)	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 25	5,40	7,47	6,14	8,49	6,51	9,00	6,55	9,05	6,59	9,11	6,75	9,33
505503301119416	DANTALIN (CAZI QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO)	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 25	7,92	10,95	9,00	12,44	9,54	13,19	9,60	13,27	9,66	13,35	9,90	13,69
502806101111311	HIDANTAL (SANOFI-AVENTIS)	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 25	8,18	11,31	9,30	12,86	9,86	13,63	9,92	13,71	9,98	13,80	10,23	14,14
510002801115417	FURP - FENITOINA (FURP)	100 MG COM CX BL AL PLAS TRANS X 500 (*)	102,87											
511617030043806	FENITOÍNA (HIPOLABOR)	100 MG COM CX BL AL PLAS AMB X 500 (*)	108,92		123,77		131,23		132,02		132,83		136,15	
PRINCÍPIO ATIVO: FENITOÍNA SÓDICA														
576720050067117	HIDANTAL (SANOFI MEDLEY .)	50 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD TRANS X 5 ML	209,72	289,93	238,32	329,46	252,67	349,30	254,21	351,43	255,76	353,57	262,15	362,41
520727701157112	FENITOÍNA SÓDICA (TEUTO BRASILEIRO)	50 MG/ML SOL INJ CT 72 AMP VD TRANS X 5 ML (*)	186,49		211,92		224,69		226,05		227,43		233,11	
511612002151111	FENITOÍNA SÓDICA (HIPOLABOR)	50 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD TRANS X 5 ML (*)	271,46		308,48		327,06		329,04		331,05		339,33	
506715090058703	FENITAL (CRISTÁLIA QUÍMICO)	50 MG/ML SOL INJ IM IV CX 10 AMP VD TRANS X 5 ML (*)	36,38		41,34		43,83		44,10		44,37		45,48	
506705803156411	FENITAL (CRISTÁLIA QUÍMICO)	50 MG/ML SOL INJ IM IV CX 50 AMP VD TRANS X 5 ML (*)	181,96		206,77		219,23		220,56		221,90		227,45	
PRINCÍPIO ATIVO: FENOBARBITAL														
520727101117111	FENOBARBITAL (TEUTO BRASILEIRO)	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	6,76	9,35	7,68	10,62	8,14	11,25	8,19	11,32	8,24	11,39	8,45	11,68
530801201113415	BARBITRON (SANVAL COMÉRCIO E)	100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	6,34	8,76	7,20	9,95	7,64	10,56	7,68	10,62	7,73	10,69	7,93	10,96
533017602112111	FENOBARBITAL (PORTARIA 344/98 LISTA B1) (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	100 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 200 (*)	45,19		51,35		54,45		54,78		55,11		56,49	
533017601116111	FENOBARBITAL (PORTARIA 344/98 LISTA B1) (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	100 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	6,73	9,30	7,65	10,58	8,11	11,21	8,16	11,28	8,21	11,35	8,41	11,63
576720040061917	GARDENAL (SANOFI MEDLEY .)	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	7,00	9,68	7,95	10,99	8,43	11,65	8,48	11,72	8,54	11,81	8,75	12,10
520727102113118	FENOBARBITAL (TEUTO BRASILEIRO)	100 MG COM CT BL AL PLAS X 100 (*)	22,62		25,70		27,25		27,42		27,59		28,28	
520715110096306	FENOBARBITAL (TEUTO BRASILEIRO)	100 MG COM CT BL AL PLAS X 20	4,50	6,22	5,11	7,06	5,42	7,49	5,45	7,53	5,49	7,59	5,63	7,78
510002901111413	FURP-FENOBARBITAL (FURP)	100 MG COM CX BL AL PLAS PVC TRANS X 500 (*)	82,37											
506705901115416	FENOCRIS (CRISTÁLIA QUÍMICO)	100 MG COM CX BL AL PLAS TRANS X 200 (*)	48,18		54,75		58,05		58,40		58,76		60,23	
506717030066603	FENOCRIS (CRISTÁLIA QUÍMICO)	100 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 25 AMP VD TRANS X 2 ML (*)	45,86		52,11		55,25		55,59		55,93		57,33	

UN. 0,29

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações de Código GGREM 51151906007080 7 e 51151906007090 7 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das apresentações de Código GGREM 506718801157410, 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 5000784-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-78.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 5409220100511 17 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 511520070072207 e 511520070072107 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.
(14) As apresentações com GGREM nº 504402406154416, 504416120060007, 504416120060307, 504416120060907, 504417100064907, 504402409153410 e 504421040067807 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentações possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

Docsgaper - https://pmselvina.legisssuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-28ef-48b3-a5d4-17907e044ff6

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: MONONITRATO DE ISOSSORBIDA														
521001402115318	MONOCORDIL (S BALDACCI)	20 MG COM CT 2 BL AL PLAS INC X 15	10,82	14,96	12,30	17,00	13,04	18,03	13,12	18,14	13,20	18,25	13,53	18,70
504101503118413	CORONAR (BIOLAB SANUS)	20 MG COM CT 3 BL AL PLAS TRANS X 10	11,52	15,93	13,09	18,10	13,88	19,19	13,96	19,30	14,05	19,42	14,40	19,91
521001401119311	MONOCORDIL (S BALDACCI)	20 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	9,35	12,93	10,63	14,70	11,27	15,58	11,33	15,66	11,40	15,76	11,69	16,16
536200703113116	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA (ZYDUS NIKKHO)	20 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 100 (*)	21,04		23,91		25,35		25,50		25,66		26,30	
536200701110111	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA (ZYDUS NIKKHO)	20 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30	6,51	9,00	7,40	10,23	7,84	10,84	7,89	10,91	7,94	10,98	8,14	11,25
552919120099217	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA (ACHÉ S FARMACÊUTICOS S.A)	20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	6,32	8,74	7,18	9,93	7,61	10,52	7,66	10,59	7,71	10,66	7,90	10,92
504118120065706	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA (BIOLAB SANUS)	20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	7,50	10,37	8,52	11,78	9,04	12,50	9,09	12,57	9,15	12,65	9,38	12,97
552919120099317	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA (ACHÉ S FARMACÊUTICOS S.A)	20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	7,74	10,70	8,80	12,17	9,33	12,90	9,38	12,97	9,44	13,05	9,68	13,38
531601001119412	CINCORDIL (EMS SIGMA PHARMA)	20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	9,89	13,67	11,24	15,54	11,92	16,48	11,99	16,58	12,06	16,67	12,36	17,09
521001404118314	MONOCORDIL (S BALDACCI)	40 MG COM CT 2 BL AL PLAS INC X 15	21,11	29,18	23,99	33,16	25,43	35,16	25,59	35,38	25,74	35,58	26,39	36,48
536200702117118	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA (ZYDUS NIKKHO)	40 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20	12,15	16,80	13,81	19,09	14,64	20,24	14,73	20,36	14,82	20,49	15,19	21,00
552919120099417	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA (ACHÉ S FARMACÊUTICOS S.A)	40 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	12,16	16,81	13,82	19,11	14,65	20,25	14,74	20,38	14,83	20,50	15,20	21,01
552919120099517	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA (ACHÉ S FARMACÊUTICOS S.A)	40 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	15,19	21,00	17,26	23,86	18,30	25,30	18,41	25,45	18,52	25,60	18,99	26,25
521001408113317	MONOCORDIL (S BALDACCI)	5 MG COM SUB LING CT 3 BL AL PLAS INC X 10	12,05	16,66	13,69	18,93	14,52	20,07	14,61	20,20	14,70	20,32	15,06	20,82
521001409111318	MONOCORDIL (S BALDACCI)	50 MG CAP RETARD CT 2 BL AL PLAS INC X 15	48,81	67,48	55,47	76,68	58,81	81,30	59,16	81,79	59,52	82,28	61,01	84,34
521018010009403	MONOCORDIL (S BALDACCI)	50 MG CAP RETARD CT BL AL PLAS INC X 15	24,42	33,76	27,75	38,36	29,42	40,67	29,60	40,92	29,78	41,17	30,53	42,21
PRINCÍPIO ATIVO: MONONITRATO DE TIAMINA;CLORIDRATO DE PIRIDOXINA;CIANOCOBALAMINA;FOSFATO DE DEXAMETASONA														
560818020002018	DEXADOR (ARESE PHARMA)	(5 + 100 + 100 + 0,5) MG COM REV CT BL AL/PLAS TRANS X 8	16,18	21,70	18,70	24,98	19,99	26,85	20,13	26,83	20,28	27,02	20,86	27,77
PRINCÍPIO ATIVO: MONONITRATO DE TIAMINA;NICOTINAMIDA;PALMITATO DE RETINOL;ACETATO DE TOCOFEROL;RIBOFLAVINA;CLORIDRATO DE PIRIDOXINA;ÁCIDO ASCÓRBICO;CIANOCOBALAMINA;FUMARATO FERROSO;CARBONATO DE CÁLCIO;ÁCIDO FÓLICO;ÓXIDO DE ZINCO;COLECALCIFEROL														
538902801111314	NATELE (BAYER)	CAP GEL MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 14	16,08	21,57	18,58	24,82	19,87	26,49	20,01	26,67	20,15	26,85	20,73	27,59
PRINCÍPIO ATIVO: MONONITRATO DE TIAMINA;NICOTINAMIDA;PANTOTENATO DE CÁLCIO;RIBOFLAVINA;CLORIDRATO DE PIRIDOXINA														

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -. Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações de Código GGREM 511519060070807 e 511519060070907 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das apresentações de Código GGREM 506718801157410, 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 5000764-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal do São João da Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 540922010051117 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 511520070072207 e 511520070072107 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.
(14) As apresentações com GGREM nº 504402406154416, 504416120060007, 504416120060307, 504416120060907, 504417100064907, 504402409153410 e 504421040067807 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentaçoes possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

Docsgaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-4bb3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

CMED

Publicada em 11/05/2022, 15h30min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: PARACETAMOL														
525104902131420	TYLAFLEX (MEDQUIMICA INDUSTRIA .)	200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS GOT X 15 ML(**)	166,47	223,31	192,37	256,96	205,71	274,20	207,15	276,05	208,61	277,93	214,64	285,69
520720104137424	TYLIDOL (TEUTO BRASILEIRO)	200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS GOT X 15 ML(**)	4,41	5,92	5,10	6,81	5,45	7,26	5,49	7,32	5,53	7,37	5,69	7,57
520720030110007	PARACETAMOL (TEUTO BRASILEIRO)	200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS GOT X 15 ML(**)	5,16	6,92	5,96	7,96	6,38	8,50	6,42	8,56	6,47	8,62	6,65	8,85
532312100004906	PARACETAMOL (THEODORO F SOBRAL & CIA)	200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML(**)	1,93	2,59	2,23	2,98	2,38	3,17	2,40	3,20	2,42	3,22	2,49	3,31
525009701130121	PARACETAMOL (SANOFI MEDLEY .)	200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML(**)	11,20	15,02	12,94	17,29	13,84	18,45	13,94	18,58	14,03	18,69	14,44	19,22
533010701131425	TERMOL (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML(**)	12,04	16,15	13,91	18,58	14,88	19,83	14,98	19,96	15,09	20,10	15,52	20,66
514505102139323	TYLENOL (JANSSEN-CILAG)	200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML(**)	19,40	26,02	22,42	29,95	23,97	31,95	24,14	32,17	24,31	32,39	25,01	33,29
510822010017607	PARACETAMOL (GREENPHARMA QUÍMICA E)	200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML(**)	5,62	7,54	6,49	8,67	6,94	9,25	6,99	9,32	7,04	9,38	7,25	9,65
504902901138421	TYFLEN (BRASTERAPICA INDUSTRIA EIRELI)	200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML(**)	6,14	8,24	7,10	9,48	7,59	10,12	7,64	10,18	7,69	10,25	7,92	10,54
533018103136119	PARACETAMOL (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML(**)	7,12	9,55	8,23	10,99	8,80	11,73	8,86	11,81	8,92	11,88	9,18	12,22
538809305134116	PARACETAMOL (LEGRAND PHARMA)	200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML (**)	7,00	9,39	8,09	10,81	8,65	11,53	8,71	11,61	8,77	11,68	9,03	12,02
528504402139122	PARACETAMOL (PRATI DONADUZZI & CIA)	200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML (**)	7,78	10,44	8,99	12,01	9,81	12,81	9,88	12,90	9,75	12,99	10,03	13,35
533508803134415	DORFENOL (VITAMEDIC INDUSTRIA)	200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML (**)	8,10	10,87	9,36	12,50	10,01	13,34	10,08	13,43	10,15	13,52	10,44	13,90
540400502136415	TYLEMAX (NATULAB S.A)	200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML (**)	8,59	11,52	9,93	13,26	10,61	14,14	10,69	14,25	10,76	14,34	11,08	14,75
504613040015916	PARACETAMOL (BRAINFARMA QUÍMICA E S.A)	200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML (**)	8,62	11,56	9,96	13,30	10,65	14,20	10,73	14,30	10,80	14,39	11,11	14,79
525106001131117	PARACETAMOL (MEDQUIMICA INDUSTRIA .)	200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 15ML(**)	7,83	10,50	9,05	12,09	9,68	12,90	9,74	12,98	9,81	13,07	10,10	13,44
510406501131113	PARACETAMOL (GEOLAB)	200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 15ML (**)	7,39	9,91	8,54	11,41	9,13	12,17	9,20	12,26	9,26	12,34	9,53	12,68
525918010051004	MULTIGRIP DOR E FEBRE (MULTILAB E COMÉRCIO DE FARMACÊUTICOS)	200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC X 15 ML(**)	11,37	15,25	13,14	17,55	14,05	18,73	14,15	18,86	14,25	18,99	14,66	19,51
510403103133413	TYLALGIN (GEOLAB)	200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC X 15 ML(**)	4,40	5,90	5,08	6,79	5,44	7,25	5,48	7,30	5,51	7,34	5,67	7,55
525916080038106	PARACETAMOL (MULTILAB E COMÉRCIO DE FARMACÊUTICOS)	200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC X 20 ML(**)	16,82	22,56	19,44	25,97	20,78	27,70	20,93	27,89	21,08	28,09	21,69	28,87
542012050000606	PARACETAMOL (NATIVITA IND. COM. .)	200 MG/ML SOL OR CT FR PLASC OPC GOT X 15 ML(**)	6,67	8,95	7,71	10,30	8,24	10,98	8,30	11,06	8,36	11,14	8,60	11,45

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG, Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações de Código GGREM 511519060070807 e 511519060070907 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das apresentações de Código GGREM 506718801157410, 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 5000764-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 540922010051117 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 511520070072207 e 511520070072107 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.
(14) As apresentações com GGREM nº 504402406154416, 504416120060007, 504416120060307, 504416120060907, 504417100064907, 504402409153410 e 504421040067807 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentaçõoes possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-4853-a5d4-17907e0441f6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

CMED

Publicada em 11/05/2022, 15h30min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: SINVASTATINA														
527918100032903	SINSTIPHAR (PHARLAB)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 30	24,83	34,33	28,22	39,01	29,92	41,36	30,10	41,61	30,28	41,86	31,04	42,91
527916020020406	SINVASTATINA (PHARLAB)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 30	26,64	36,83	30,27	41,85	32,10	44,38	32,29	44,64	32,49	44,92	33,30	46,04
507319040005803	UNAK (DIFFUCAP - CHEMOBRÁS QUÍMICA E)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 30	58,99	81,55	67,03	92,67	71,07	98,25	71,50	98,84	71,94	99,45	73,74	101,94
511508611110119	SINVASTATINA (SANDOZ DO BRASIL)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 30	75,28	104,07	85,55	118,27	90,70	125,39	91,25	126,15	91,80	126,91	94,10	130,09
517818120023706	SINVASTATINA (GLOBO SA)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 30	9,47	13,09	10,76	14,88	11,41	15,77	11,48	15,87	11,55	15,97	11,84	16,37
517607602119411	SINVASMAX (GLOBO SA)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 30	9,47	13,09	10,76	14,88	11,41	15,77	11,48	15,87	11,55	15,97	11,84	16,37
527918100033003	SINSTIPHAR (PHARLAB)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 500 (*)	181,12		205,82		218,22		219,54		220,88		226,40	
527916020020506	SINVASTATINA (PHARLAB)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 500 (*)	186,25		211,65		224,40		225,76		227,13		232,81	
507319040006403	UNAK (DIFFUCAP - CHEMOBRÁS QUÍMICA E)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 500 (*)	412,40		468,64		496,87		499,88		502,93		515,50	
511508615116111	SINVASTATINA (SANDOZ DO BRASIL)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 60	97,15	134,30	110,40	152,62	117,05	161,81	117,76	162,80	118,48	163,79	121,44	167,88
511508506112417	SINVASTACOR (SANDOZ DO BRASIL)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 60	44,85	62,00	50,97	70,46	54,04	74,71	54,36	75,15	54,70	75,62	56,06	77,50
511522040076106	SINVASTATINA (SANDOZ DO BRASIL)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 150	259,09	358,18	294,42	407,02	312,16	431,54	314,05	434,16	315,96	436,80	323,86	447,72
511522040075703	SINVASTACOR (SANDOZ DO BRASIL)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30	14,00	19,35	15,91	21,99	16,87	23,32	16,97	23,46	17,07	23,60	17,50	24,19
511522040076006	SINVASTATINA (SANDOZ DO BRASIL)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30	75,28	104,07	85,55	118,27	90,70	125,39	91,25	126,15	91,80	126,91	94,10	130,09
526522040100106	SINVASTATINA (NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30	9,89	13,67	11,24	15,54	11,92	16,48	11,99	16,58	12,06	16,67	12,36	17,09
504118120065906	SINVASTATINA (BIOLAB SANUS)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 30	51,81	71,62	58,88	81,40	62,42	86,29	62,80	86,82	63,18	87,34	64,76	89,53
504106302110416	VASLIP (BIOLAB SANUS)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 30	55,15	76,24	62,67	86,64	66,45	91,86	66,85	92,42	67,26	92,98	68,94	95,31
504106306116419	VASLIP (BIOLAB SANUS)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 60	110,30	152,48	125,34	173,28	132,89	183,71	133,70	184,83	134,51	185,95	137,88	190,61
525402509118417	CLINFAR (MERCK)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10	9,88	13,66	11,23	15,52	11,90	16,45	11,98	16,56	12,05	16,66	12,35	17,07
529918100060106	SINVASTATINA (RANBAXY)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 1000 (*)	859,90		977,16		1036,02		1042,30		1048,66		1074,88	
510402511114413	SINVAX (GEOLAB)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 250 (EMB HOSP) (*)	681,66		774,61		821,28		826,25		831,29		852,08	
506407004115418	SINVASTAMED (CIMED INDUSTRIA S.A)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	11,80	16,31	13,41	18,54	14,22	19,66	14,30	19,77	14,39	19,89	14,75	20,39

0,44/ UN

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações de Código GGREM 511519060070907 e 511519060070907 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das apresentações do Código GGREM 506718801157410, 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 5000764-80.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 540922010051117 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 511520070072207 e 511520070072107 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.
(14) As apresentações com GGREM nº 504402406154416, 504416120060007, 504416120060307, 504416120060907, 504417100064907, 504402409153410 e 504421040067807 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentações possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

Docspaper - https://pmsel vina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-218f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

CMED

Publicada em 11/05/2022, 15h30min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: SULFATO FERROSO														
503405805116411	SULFERBEL (BELFAR)	40 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 50 (**)	10,24	13,74	11,83	15,80	12,65	16,86	12,74	16,98	12,83	17,09	13,20	17,57
528503301118415	HEMATOFER (PRATI DONADUZZI & CIA)	40 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP) (**)(*)	18,44		21,31		22,79		22,95		23,11		23,78	
542514020000104	NESH FERRO (NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE FARMACÊUTICOS)	40 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC AMB X 100 (EMB HOSP)(**)(*)	22,91		26,47		28,31		28,51		28,71		29,54	
542515090000203	NESH FERRO (NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE FARMACÊUTICOS)	40 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC AMB X 30(**)	6,88	9,23	7,95	10,62	8,50	11,33	8,56	11,41	8,62	11,48	8,87	11,81
503405803113413	SULFERBEL (BELFAR)	50 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 50(**)	10,73	14,39	12,40	16,56	13,26	17,67	13,35	17,79	13,45	17,92	13,84	18,42
503405801137412	SULFERBEL (BELFAR)	5MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100ML(**)	16,40	22,00	18,95	25,31	20,27	27,02	20,41	27,20	20,55	27,38	21,15	28,15
522101006112415	LOMFER (S OSÓRIO DE MORAES)	60 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 50(**)	9,75	13,08	11,27	15,05	12,05	16,06	12,13	16,16	12,22	16,28	12,57	16,73
522101007119413	LOMFER (S OSÓRIO DE MORAES)	60 MG COM REV CX 250 BL AL PLAS TRANS X 10 (EMB HOSP)(**)(*)	488,47		564,47		603,62		607,83		612,11		629,83	
PRINCÍPIO ATIVO: SULFATO FERROSO HEPTAIDRATADO														
525112030017304	MEDTOM (MEDQUIMICA INDUSTRIA .)	0,91 MG/ML SOL OR FR PLAS INC X 420ML(**)	24,37	32,69	28,16	37,82	30,11	40,13	30,33	40,42	30,54	40,69	31,42	41,82
528112060013503	ANEMIFER (PHARMASCIENCE INDUSTRIA S.A)	10 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100 ML(**)	8,35	11,20	9,65	12,89	10,32	13,76	10,39	13,85	10,46	13,94	10,77	14,34
540413050007303	MASFEROL (NATULAB S.A)	125 MG/ML SOL OR CX 100 FR PLAS OPC GOT X 30 ML(**)	697,02	935,03	805,47	1075,93	861,33	1148,09	867,34	1155,83	873,44	1163,69	898,73	1196,24
528112060013403	ANEMIFER (PHARMASCIENCE INDUSTRIA S.A)	25 MG/ML SOL OR CT FR GOT PLAS OPC X 30ML(**)	7,27	9,75	8,40	11,22	8,98	11,97	9,05	12,06	9,11	12,14	9,37	12,47
510005201135411	FURP-SULFATO FERROSO (FURP)	25 MG/ML SOL OR CX 50 FR VD AMB X 30 ML + 50 CGT(**)(*)	153,42											
540420110014607	MASFEROL (NATULAB S.A)	25 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100ML (**)	9,24	12,40	10,68	14,27	11,42	15,22	11,50	15,33	11,58	15,43	11,91	15,85
540400202132414	MASFEROL (NATULAB S.A)	25 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML(**)	8,97	12,03	10,37	13,85	11,08	14,77	11,16	14,87	11,24	14,98	11,57	15,40
540413050007403	MASFEROL (NATULAB S.A)	25 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML (**)(*)	306,16		353,79		378,33		380,97		383,65		394,76	
503405804111414	SULFERBEL (BELFAR)	40 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 1000(**)	182,75	245,15	211,18	282,09	225,83	301,01	227,41	303,05	229,01	305,11	235,64	313,64
540412110005704	MASFEROL (NATULAB S.A)	40 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 40(**)	9,56	12,82	11,05	14,76	11,81	15,74	11,90	15,86	11,98	15,96	12,33	16,41
503418120018404	SULFERBEL (BELFAR)	40 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500(**)	102,58	137,61	118,54	158,34	126,76	168,96	127,65	170,11	128,54	171,25	132,27	176,06
540413050007503	MASFEROL (NATULAB S.A)	40 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)(**)(*)	119,39		137,97		147,53		148,56		149,61		153,94	

0,29 UN

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações de Código GGREM 511519060070807 e 511519060070907 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das apresentações de Código GGREM 506718801157410, 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 5000764-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 540922010051117 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 511520070072207 e 511520070072107 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.
(14) As apresentações com GGREM nº 504402406154416, 504416120060007, 504416120060307, 504416120060907, 504417100064907, 504402409153410 e 504421040067807 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentações possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

Docspaper - https://pmsellvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-4853-a5d4-17907e044ff6

ORÇAMENTO FRMÁCIA BÁSICA FRACASSADOS E DESERTADOS CORRIGIDO

Secretaria Saúde <saude.selviria.licitacao@hotmail.com>

Sex, 08/07/2022 09:39

Para: BV Saúde Cotação <bvsaude.cotacao@hotmail.com>

BOM DIA!

Devido algumas alteraçoes Solicitamos novamente cotação para Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, itens DESERTADOS/FRACASSADOS no Pregão Eletrônico nº 006/2021 ocorrido dia 23/11/2021 e Pregão Eletrônico nº 002/2022 ocorrido no dia 14/04/2022.

Cordialmente.

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
067 3579-1235

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

FLS. 029
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Orçamento BeV saúde

Pedro Viana <bvsaude.vendas@hotmail.com>

Qui, 14/07/2022 11:36

Para: saude.selviria.licitacao@hotmail.com <saude.selviria.licitacao@hotmail.com>

Enviado do meu iPhone

FLS. 030

VISTO K.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

B&V Saúde Comércio de Produtos
Hospitalar e Odontológico EIRELI - ME

18.846.221/0001-40
I.E.:162.017.681.111

ÁLVARES MACHADO/SP, 14 DE JULHO DE 2022.

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA - MS

ORÇAMENTO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QDE	UNIT	TOTAL
2	BENZILP BENZAT+PROC 400.000UI INJ		un	300	-	R$ -
3	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL FR 120ML	E M S	un	150	12,050	R$ 1.807,50
4	BUDESONIDA 32MCG 120DZ FR 6ML		un	200	-	R$ -
5	BUDESONIDA 64MCG 120DZ FR 6ML		un	200	-	R$ -
6	CARBAMAZEPINA 20MG/ML FR 100ML	U. QUIM	un	100	19,750	R$ 1.975,00
7	CARBAMAZEPINA 200MG COMP BLIS FRAC	U. QUIM	un	20000	0,680	R$ 13.600,00
8	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMP 2ML		un	400	-	R$ -
9	NORTRIPTILINA 25MG COMP	EUROFARMA	un	4000	0,940	R$ 3.760,00
10	PROMETAZINA 25MG COMP	CRISTALIA	un	4000	0,430	R$ 1.720,00
11	TIAMINA 300MG COMP	HIPOLABOR	un	5000	0,650	R$ 3.250,00
12	HALOPERIDOL DECA 50MG/ML AMP 1ML	U. QUIM	un	150	18,750	R$ 2.812,50
13	DEXAMETASONA 0,1% SOL OFT FR 5ML		un	50	-	R$ -
14	DIAZEPAM 5MG COMP	E M S	un	8000	0,430	R$ 3.440,00
15	DIAZEPAM 5MG/ML AMP 2ML		un	400	-	R$ -
16	DIGOXINA 0,25MG COMP	PHARLAB	un	4000	0,470	R$ 1.880,00
17	DIPIRONA 500MG/ML AMP 2ML	FARMACE	un	8000	18,410	R$ 147.280,00
21	FENITOINA 100MG COMP	HIPOLABOR	un	20000	0,270	R$ 5.400,00
22	FENOBARBITAL 100MG COMP	CRISTALIA	un	13000	0,300	R$ 3.900,00
23	FENOBARBITAL 40MG/ML FR 20ML		un	50	-	R$ -
25	HALOPERIDOL 5MG COMP BLIS FRAC		un	20000	-	R$ -
26	IBUPROFENO 600MG COMP	VITAMEDIC	un	20000	1,160	R$ 23.200,00
27	LEVODOPA+BENZERAZIDA 200/50 MG COMP		un	500	-	R$ -
28	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMP		un	18000	-	R$ -
29	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG COMP		un	18000	-	R$ -

Av. Brasil, nº 232, Jardim Raio do Sol - Álvares Machado/SP
CEP: 19.160-000 | (18)3273-2044 | (18)3273-1424

FLS. 034
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a544-17907e044ff6

B&V Saúde Comércio de Produtos
Hospitalar e Odontológico EIRELI - ME

18.846.221/0001-40
I.E.:162.017.681.111

30	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG COMP		un	18000	-	R$	-
31	METRONIDAZOL 250MG COMP		un	2000	-	R$	-
32	ISOSSORBIDA MONO 40MG COMP		un	1000	-	R$	-
33	MICONAZOL 20MG/G CREME VAG TB 80G+APLICADOR		un	200	-	R$	-
35	PARACETAMOL 200MG/ML FR 15ML	FARMACE	un	600	11,080	R$	6.648,00
37	SINVASTATINA 20MG COMP	MEDQUIMICA	un	30000	0,350	R$	10.500,00
39	SULFATO FERROSO 109MG (EQ 40MG FE+ELEM) COMP	PRATI, DON	un	25000	0,310	R$	7.750,00
40	CLORETO SODIO 0,9% AMP 10ML		un	200	-	R$	-
Total						**R$**	**238.923,00**

Declaro para os devidos fins que todos os produtos aqui apresentados são de primeira qualidade e atendem estritamente aos descritivos e especificações exigidas no presente edital. Declaro ainda a plena ciência, aceitação e submetimento às regras do presente edital.

B&V SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME
AVENIDA BRASIL, 232 - JD RAIO DO SOL - ALVARES MACHADO - SP CEP: 19160-000
CNPJ nº 18.846.221/0001-40 **INSC. EST.: 162.017.681.111**
Fone.: 18 - 3273 2044 | email: bvsaude@hotmail.com

Os medicamento não cotados, não conseguimos vender no preço CMED
PRAZO PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS: 07 Dias
VALIDADE DA PROPOSTA: 05 Dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 Dias

18.846.221/0001-40
BEV SAÚDE COM. DE PROD. HOSPITALAR
E ODONTOLÓGICO EIRELI - ME
AVENIDA BRASIL, 232 - 2
JARDIM RAIO DO SOL - CEP: 19.160-000
ÁLVARES MACHADO - SP

Pedro Viana
Pedro Viana
BeV Saúde - Diretor Comercial
bvsaude.vendas@hotmail.com
(18) 99775-2323

cotou 16 itens

FLS. 032
VISTO K.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

PREÇOS MÁXIMOS - MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

CMED

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

Publicada em 11/05/2022, 15h30min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: BENZOILMETRONIDAZOL														
503419120017307	FLAGIMAX (BELFAR)	40 MG/ML SUS OR CT 100 FR PLAS AMB X 100 ML + 100 COP MED	1129,96	1562,10	1284,05	1775,12	1361,40	1882,06	1369,65	1893,46	1378,00	1905,00	1412,45	1952,63
503420110021707	BENZOILMETRONIDAZOL (BELFAR)	40 MG/ML SUS OR CT 100 FR PLAS AMB X 100 ML + 100 COP MED	859,85	1188,69	977,10	1350,78	1035,96	1432,15	1042,24	1440,84	1048,60	1449,63	1074,81	1485,86
503420110021607	BENZOILMETRONIDAZOL (BELFAR)	40 MG/ML SUS OR CT 50 FR PLAS AMB X 100 ML + 50 COP MED	429,92	594,34	488,55	675,39	517,98	716,08	521,12	720,42	524,29	724,80	537,40	742,92
503419120017207	FLAGIMAX (BELFAR)	40 MG/ML SUS OR CT 50 FR PLAS AMB X 100 ML + 50 COP MED	564,98	781,05	642,02	887,55	680,70	941,03	684,82	946,72	689,00	952,50	706,23	976,32
528528302134118	BENZOILMETRONIDAZOL (PRATI DONADUZZI & CIA)	40 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 100 ML + COP	10,82	14,96	12,30	17,00	13,04	18,03	13,12	18,14	13,20	18,25	13,53	18,70
503402905136418	FLAGIMAX (BELFAR)	40 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 100 ML + COP MED	11,29	15,61	12,83	17,74	13,60	18,80	13,68	18,91	13,77	19,04	14,11	19,51
503420110021507	BENZOILMETRONIDAZOL (BELFAR)	40 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 100 ML + COP MED	8,59	11,88	9,76	13,49	10,35	14,31	10,41	14,39	10,48	14,49	10,74	14,85
507733701131117	BENZOILMETRONIDAZOL (EMS)	40 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 120 ML	9,66	13,35	10,98	15,18	11,64	16,09	11,71	16,19	11,78	16,29	12,08	16,70
541819050108806	BENZOILMETRONIDAZOL (EMS)	40 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 120 ML + COP	9,67	13,37	10,99	15,19	11,65	16,11	11,72	16,20	11,79	16,30	12,09	16,71
528528301138111	BENZOILMETRONIDAZOL (PRATI DONADUZZI & CIA)	40 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML + 50 COP (*)	319,44		383,00		384,87		387,20		389,56		399,30	
528528304137114	BENZOILMETRONIDAZOL (PRATI DONADUZZI & CIA)	40 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS AMB X 80 ML + 50 COP (*)	250,15		284,26		301,39		303,21		305,06		312,69	
510004202138416	FURP METRONIDAZOL (FURP)	40 MG/ML SUS OR CX 50 FR VD AMB X 100 ML (*)	375,35											
PRINCÍPIO ATIVO: BERACTANTO														
543714090000117	SURVANTA (ABBVIE .)	25 MG/ML LIQ CT FA VD INC X 4 ML (*)	1133,46		1288,02		1365,61		1373,89		1382,27		1416,83	
543714090000017	SURVANTA (ABBVIE .)	25 MG/ML LIQ CT FA VD INC X 8 ML (*)	2267,07		2576,22		2731,41		2747,96		2764,72		2833,84	
PRINCÍPIO ATIVO: BESILATO DE ANLODIPINO														
552919120090217	CORDAREX (ACHÉ S FARMACÊUTICOS S.A)	10 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 20	159,32	220,25	181,05	250,29	191,95	265,36	193,12	266,98	194,29	268,59	199,15	275,31
529900901111116	BESILATO DE ANLODIPINO (RANBAXY)	10 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30	62,63	86,58	71,17	98,39	75,46	104,32	75,92	104,95	76,38	105,59	78,29	108,23
533514060026303	AMLODIL (VITAMEDIC INDUSTRIA)	10 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 500 (*)	142,51		161,94		171,70		172,74		173,79		178,14	
533518110031806	BESILATO DE ANLODIPINO (VITAMEDIC INDUSTRIA)	10 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 500	162,33	224,41	184,47	255,02	195,58	270,38	196,76	272,01	197,96	273,67	202,91	280,51
533514060026203	AMLODIL (VITAMEDIC INDUSTRIA)	10 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 20	30,62	42,33	34,80	48,11	36,89	51,00	37,12	51,32	37,34	51,62	38,28	52,92

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações de Código GGREM 511519060070807 e 511519060070907 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das apresentações de Código GGREM 506718801157410, 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 5000764-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal da São João da Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 540922010051117 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 511520070072207 e 511520070072107 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.
(14) As apresentações com GGREM nº 504402406154418, 504416120060907, 504416120060307, 504416120060907, 504417100064907, 504402409153410 e 504421040067807 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentações possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

FLS. 633 VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

PREÇOS MÁXIMOS [illegible]EDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

CMED

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

Publicada em 11/05/2022, 15h30min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: CAPTOPRIL														
528515090128606	CAPTOPRIL (PRATI DONADUZZI & CIA)	50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 300 (*)	160,81		182,74		193,75		194,92		196,11		201,01	
503420070020307	CAPTOPRIL (BELFAR)	50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500	256,12	354,07	291,05	402,36	308,58	426,59	310,45	429,18	312,34	431,79	320,15	442,59
527916030025603	CAPTOSEN (PHARLAB)	50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500	55,27	76,41	62,81	86,83	66,59	92,06	66,99	92,61	67,40	93,18	69,09	95,51
528526512115113	CAPTOPRIL (PRATI DONADUZZI & CIA)	50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 600 (*)	682,55		775,63		822,35		827,33		832,38		853,19	
PRINCÍPIO ATIVO: CARBACOL														
527200101157418	OPHTCOL (OPHTHALMOS)	0,1 MG/ML SOL IVIT CX FA VD TRANS X 2 ML	14,78	20,43	16,80	23,23	17,81	24,62	17,92	24,77	18,02	24,91	18,48	25,55
PRINCÍPIO ATIVO: CARBAMAZEPINA														
533021307138111	CARBAMAZEPINA (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	20 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + COP	12,38	17,11	14,07	19,45	14,92	20,63	15,01	20,75	15,10	20,87	15,48	21,40
525068101136114	CARBAMAZEPINA (SANOFI MEDLEY .)	20 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + COP	12,40	17,14	14,09	19,48	14,94	20,65	15,03	20,78	15,12	20,90	15,50	21,43
533011902130416	UNI-CARBAMAZ (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	20 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + COP	15,50	21,43	17,61	24,34	18,67	25,81	18,79	25,98	18,90	26,13	19,38	26,79
526515001134310	TEGRETOL (NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A)	20 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + SER DOS	19,11	26,42	21,72	30,03	23,02	31,82	23,16	32,02	23,30	32,21	23,89	33,03
530808004135111	CARBAMAZEPINA (SANVAL COMÉRCIO E)	20 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML (*)	589,24		669,59		709,93		714,23		718,59		736,55	
530820070022307	CARBAMAZEPINA (SANVAL COMÉRCIO E)	20 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML + COP	560,06	774,25	636,43	879,83	674,77	932,83	678,86	938,48	683,00	944,21	700,08	967,82
511622040046817	CARBAMAZEPINA (HIPOLABOR)	20 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML + COP (*)	560,06		636,43		674,77		678,86		683,00		700,08	
526515002114313	TEGRETOL (NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A)	200 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20	17,62	24,36	20,02	27,68	21,23	29,35	21,36	29,53	21,49	29,71	22,03	30,46
510012060010703	FURP -CARBAMAZEPINA (FURP)	200 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 500 (EMB HOSP) (*)	158,81											
504617050062217	TEGREX (BRAINFARMA QUÍMICA E S.A)	200 MG COM CT BL AL PLAS PVC INC X 20	10,02	13,85	11,39	15,75	12,07	16,69	12,15	16,80	12,22	16,89	12,53	17,32
504516100046217	CARBAMAZEPINA (BRAINFARMA QUÍMICA E S.A)	200 MG COM CT BL AL PLAS PVC INC X 20	10,58	14,63	12,02	16,62	12,75	17,63	12,82	17,72	12,90	17,83	13,23	18,29
504616100046317	CARBAMAZEPINA (BRAINFARMA QUÍMICA E S.A)	200 MG COM CT BL AL PLAS PVC INC X 30	14,52	20,07	16,50	22,81	17,49	24,18	17,60	24,33	17,71	24,48	18,15	25,09
533014110061003	UNI-CARBAMAZ (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	200 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 200 (*)	108,66		123,48		130,92		131,71		132,51		135,83	
533021303116111	CARBAMAZEPINA (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	200 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 200 (*)	108,70		123,52		130,96		131,76		132,56		135,88	
533021304112111	CARBAMAZEPINA (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	200 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	16,22	22,42	18,43	25,48	19,54	27,01	19,66	27,18	19,78	27,34	20,28	28,04

0,65 UN
0,65 UN.
0,65 UN

FLS. VISTO

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações de Código GGREM 51151906007080 7 e 511519060070907 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das apresentações do Código GGREM 506718801157410, 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 5000764-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal de São João de Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-78.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 5409220100511 17 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 511520070072207 e 511520070072107 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.
(14) As apresentações com GGREM nº 504402406154416, 504416120060007, 504416120060307, 504416120060907, 504417100064907, 504402409153410 e 504421040067807 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentaçõoes possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 17/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

PREÇOS MÁXIMOS [illegible]EDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

CMED

Publicada em 11/05/2022, 15h30min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE NEBIVOLOL														
538820080083807	NEBIPRE (LEGRAND PHARMA)	5 MG COM CT BL AL PLAS PVDC OPC X 7	18,63	24,99	21,53	28,76	23,02	30,68	23,18	30,89	23,35	31,11	24,02	31,97
541820050127707	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL (EMS)	5 MG COM CT BL AL PLAS PVDC OPC X 90	171,60	230,20	198,30	264,89	212,05	282,65	213,53	284,55	215,03	286,49	221,26	294,50
526120070115707	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL (GERMED)	5 MG COM CT BL AL PLAS PVDC OPC X 90	171,60	230,20	198,30	264,89	212,05	282,65	213,53	284,55	215,03	286,49	221,26	294,50
525320070083307	NEBIC (NOVA QUIMICA)	5 MG COM CT BL AL PLAS PVDC OPC X 90	222,49	298,46	257,11	343,44	274,94	366,47	276,86	368,95	278,80	371,45	286,88	381,85
538820080084507	NEBIPRE (LEGRAND PHARMA)	5 MG COM CT BL AL PLAS PVDC OPC X 90	239,46	321,23	276,72	369,64	295,91	394,43	297,97	397,08	300,07	399,79	308,76	410,97
532719120033307	NEBLOCK (TORRENT DO BRASIL)	5 MG COM CT BL AL/AL X 100	258,84	347,22	299,11	399,55	319,86	426,35	322,09	429,22	324,36	432,15	333,75	444,23
532713010016006	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL (TORRENT DO BRASIL)	5 MG COM CT BL AL/AL X 30	57,17	76,69	66,06	88,24	70,65	94,17	71,14	94,80	71,64	95,45	73,71	98,11
532712100011004	NEBLOCK (TORRENT DO BRASIL)	5 MG COM CT BL AL/AL X 30	79,18	106,22	91,50	122,22	97,84	130,41	98,53	131,30	99,22	132,19	102,09	135,89
532714100017403	NEBLOCK (TORRENT DO BRASIL)	5 MG COM CT BL AL/AL X 60	149,56	200,63	172,83	230,86	184,82	246,35	186,11	248,01	187,42	249,70	192,84	256,68
532712100010704	NEBLOCK (TORRENT DO BRASIL)	5 MG COM CT BL AL/AL X 7	18,43	24,72	21,30	28,45	22,77	30,35	22,93	30,56	23,09	30,76	23,76	31,63
PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA														
541718110023017	PAMELOR (CELLERA)	10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20	14,55	20,11	16,53	22,85	17,53	24,23	17,64	24,39	17,74	24,52	18,19	25,15
541718110023207	PAMELOR (CELLERA)	10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	21,87	30,23	24,85	34,35	26,35	36,43	26,51	36,65	26,67	36,87	27,34	37,80
541721070022103	PAMELOR (CELLERA)	10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 60	43,72	60,44	49,68	68,68	52,67	72,81	52,99	73,26	53,32	73,71	54,65	75,55
541718110023117	PAMELOR (CELLERA)	25 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20	22,77	31,48	25,88	35,78	27,43	37,92	27,60	38,16	27,77	38,39	28,46	39,34
541718110023317	PAMELOR (CELLERA)	25 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	34,20	47,28	38,86	53,72	41,20	56,96	41,45	57,30	41,71	57,66	42,75	59,10
541721070022203	PAMELOR (CELLERA)	25 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 60	68,37	94,52	77,69	107,40	82,37	113,87	82,87	114,56	83,38	115,27	85,46	118,14
529918050057406	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA (RANBAXY)	25 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 1000 (*)	725,56		824,50		874,17		879,47		884,83		906,95	
529914402110114	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA (RANBAXY)	25 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 30	22,16	30,63	25,18	34,81	26,70	36,91	26,86	37,13	27,02	37,35	27,70	38,29
529918050057306	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA (RANBAXY)	25 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 500 (*)	362,76		412,23		437,06		439,71		442,39		453,45	
508019806113114	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA (PORTARIA 344/98 - LISTA C1) (EUROFARMA S)	25 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 30	22,32	30,86	25,36	35,06	26,89	37,17	27,05	37,40	27,22	37,63	27,90	38,57
541718110023417	PAMELOR (CELLERA)	50 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	49,92	69,01	56,73	78,43	60,14	83,14	60,51	83,65	60,88	84,16	62,40	86,26

0,89 UN.

FLS. VISTO 035

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações de Código GGREM 511519060070807 e 511519060070907 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das apresentações de Código GGREM 506718801157410, 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude de docisão judicial (Processo nº 5000764-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 5409220100511117 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 511520070072207 e 511520070072107 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.
(14) As apresentações com GGREM nº 504402406154416, 504416120060007, 504416120060307, 504416120060907, 504417100064907, 504402409153410 e 504421040067807 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentaçõoes possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

CMED

Publicada em 11/05/2022, 15h30min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA;FELIPRESSINA														
506719120079807	CITOCAINA (CRISTÁLIA QUÍMICO)	3 PCC + 0,03 UI / ML SOL INJ CT CX 50 CARP PLAS TRANS X 1,8 ML (**)	154,87	207,75	178,97	239,07	191,38	255,10	192,71	256,81	194,07	258,56	199,69	265,79
507200701151411	PRILONEST (DFL E COMÉRCIO)	30 MG/ML + 0,03 UI/ML SOL INJ 50 CARPULES VD INC X 1,8 ML(**)	93,51	129,27	106,26	146,90	112,66	155,75	113,35	156,70	114,04	157,65	116,89	161,59
528621040001607	CITANEST 3% COM OCTAPRESSIN (DLA PHARMACEUTICAL)	30 MG/ML + 0.03 UI SOL INJ CT 50 TB PLAS TRANS X 1,8 ML(**)	75,88	101,79	87,69	117,13	93,77	124,99	94,42	125,83	95,09	126,69	97,84	130,23
PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE PROCAÍNA;TIMOL;MENTOL;CÂNFORA														
508220050000107	PASSAJÁ (FARMABRAZ BETA ATALAIA)	SOL TOP CT 24 FLAC X 4 ML	115,52	154,97	133,49	178,31	142,75	190,27	143,75	191,56	144,76	192,86	148,95	198,26
PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE PROMETAZINA														
503405401163416	PROMERGAN (BELFAR)	20 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G	13,88	18,62	16,04	21,43	17,15	22,86	17,27	23,01	17,39	23,17	17,90	23,83
503421060024707	CLORIDRATO DE PROMETAZINA (BELFAR)	20 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G(**)	7,16	9,60	8,27	11,05	8,85	11,80	8,91	11,87	8,97	11,95	9,23	12,29
520714020090606	CLORIDRATO DE PROMETAZINA (TEUTO BRASILEIRO)	25 MG COM REV BL AL PLAS INC X 200 (EMB. HOSP.) (*)	68,30		78,93		84,40		84,99		85,59		88,07	
520717501112411	PROFERGAN (TEUTO BRASILEIRO)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	6,76	9,07	7,81	10,43	8,35	11,13	8,41	11,21	8,47	11,28	8,72	11,61
520713100088806	CLORIDRATO DE PROMETAZINA (TEUTO BRASILEIRO)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	6,83	9,16	7,89	10,54	8,44	11,25	8,50	11,33	8,56	11,40	8,81	11,73
576720040064317	FENERGAN (SANOFI MEDLEY .)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20	10,53	14,13	12,17	16,26	13,01	17,34	13,10	17,46	13,20	17,59	13,58	18,08
506712301111412	PAMERGAN (CRISTÁLIA QUÍMICO)	25 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 200 (*)	86,87		100,39		107,35		108,10		108,86		112,01	
511622040046917	PROMETAZOL (HIPOLABOR)	25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML (*)	166,43		192,32		205,66		207,10		208,56		214,59	
530806108154418	PROMETAZOL (SANVAL COMÉRCIO E)	25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML (*)	288,41		333,28		356,40		358,89		361,41		371,87	
576720040064217	FENERGAN (SANOFI MEDLEY .)	25 MG/ML SOL INJ IM CX 25 AMP VD AMB X 2 ML	65,82	88,30	76,06	101,60	81,34	108,42	81,90	109,14	82,48	109,89	84,87	112,96
506717040068103	PAMERGAN (CRISTÁLIA QUÍMICO)	25 MG/ML SOL INJ IM CX 25 AMP VD AMB X 2 ML	65,82	88,30	76,06	101,60	81,34	108,42	81,90	109,14	82,48	109,89	84,87	112,96
506715020056203	PAMERGAN (CRISTÁLIA QUÍMICO)	25 MG/ML SOL INJ IM CX 36 AMP VD AMB X 2 ML	94,78	127,14	109,53	146,31	117,12	156,11	117,94	157,17	118,77	158,24	122,21	162,67
506712302159419	PAMERGAN (CRISTÁLIA QUÍMICO)	25 MG/ML SOL INJ IM CX 50 AMP VD AMB X 2 ML (*)	144,18		166,61		178,17		179,41		180,67		185,90	
540912050006713	LISADOR (COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS)	500 MG + 5 MG + 10 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 100(**)	156,06	209,35	180,34	240,90	192,85	257,05	194,19	258,78	195,58	260,55	201,22	267,83
PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE PROMETAZINA;DIPIRONA;CLORIDRATO DE ADIFENINA														
538816902134410	DORILEN (LEGRAND PHARMA)	(500+10+5) MG /1,5 ML SOL OR CT FR GOT VD AMB X 15 ML(**)	20,47	27,46	23,65	31,59	25,30	33,72	25,47	33,94	25,65	34,17	26,39	35,13

0,53 UN.

FLS. VISTO C36 K.

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações de Código GGREM 511519060070807 e 511519060070907 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das apresentações de Código GGREM 506718801157410, 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude da decisão judicial (Processo nº 5000764-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal do São João da Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 540922010051117 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 511520070022207 e 511520070072107 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.
(14) As apresentações com GGREM nº 504402406154416, 504416120060007, 504416120060307, 504416120060907, 504417100064907, 504402409153410 e 504421040067807 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentaçõoes possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

CMED

Publicada em 11/05/2022, 15h30min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE TETRACICLINA;ANFOTERICINA B														
504417040062504	NOVASUTIN (BLAU)	25 MG/G+12,5MG/G CREM VAG CT BG AL X 45G + APLIC	30,52	40,94	35,27	47,11	37,71	50,26	37,98	50,61	38,24	50,95	39,35	52,38
504417040062204	NOVASUTIN (BLAU)	25 MG/G+12,5MG/G CREM VAG CT BG AL X 60G + 10 APLIC	44,83	60,14	51,81	69,21	55,40	73,84	55,78	74,33	56,18	74,85	57,80	76,93
504417040062104	NOVASUTIN (BLAU)	25 MG/G+12,5MG/G CREM VAG CT BG AL X 60G + APLIC	40,67	54,56	47,00	62,78	50,26	66,99	50,61	67,44	50,96	67,89	52,44	69,80
PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE TIAMINA														
505519120020507	NEURIVIT (CAZI QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO)	100 MG COM REV ENV AL PE X 20(**)	16,10	21,60	18,60	24,85	19,90	26,53	20,03	26,69	20,18	26,89	20,76	27,63
540600601154317	ACESYL (CASULA & VASCONCELOS E COMÉRCIO)	100 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 1 ML	489,49	676,69	556,24	768,97	589,75	815,29	593,32	820,23	596,94	825,23	611,86	845,86
510411001115417	VITAUM (GEOLAB)	300 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	18,70	25,09	21,81	28,87	23,11	30,80	23,27	31,01	23,43	31,22	24,11	32,09
538900401116411	BENERVA (BAYER)	300 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	18,82	25,25	21,75	29,05	23,26	31,00	23,42	31,21	23,58	31,42	24,27	32,30
506420050038807	VITAMINA B1 (CIMED INDUSTRIA S.A)	300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC AMB X 30	15,82	21,22	18,28	24,42	19,55	26,06	19,69	26,24	19,82	26,41	20,40	27,15
511612701112417	CLORIDRATO DE TIAMINA (HIPOLABOR)	300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC AMB X 500	241,40	333,72	274,32	379,23	290,84	402,07	292,61	404,52	294,39	406,98	301,75	417,15
541720020021317	BENERVA (CELLERA)	300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30	18,79	25,21	21,71	29,00	23,22	30,95	23,38	31,16	23,55	31,38	24,23	32,25
541721080022503	BENERVA (CELLERA)	300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 60	37,51	50,32	43,35	57,91	46,35	61,78	46,68	62,21	47,00	62,62	48,37	64,38
541720050021807	BENERVA (CELLERA)	300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 8	4,99	6,69	5,77	7,71	6,17	8,22	6,21	8,28	6,25	8,33	6,43	8,56
520720060110507	BENEUM (TEUTO BRASILEIRO)	300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 30	18,78	25,19	21,70	28,99	23,21	30,94	23,37	31,14	23,53	31,35	24,21	32,22
532412060005203	FONTI B1 (SUN DO BRASIL)	300 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 1000	617,77	828,72	713,89	953,60	763,40	1017,55	768,73	1024,42	774,13	1031,38	796,55	1060,23
540402101112414	BÊVITER (NATULAB S.A)	300 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	13,15	17,64	15,20	20,30	16,25	21,66	16,36	21,80	16,48	21,96	16,96	22,57
504617020049917	VITAMINA B1 NEO QUÍMICA (BRAINFARMA QUÍMICA E S.A)	300 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	16,54	22,19	19,11	25,53	20,44	27,24	20,58	27,43	20,73	27,62	21,33	28,39
532401301117418	FONTI B1 (SUN DO BRASIL)	300 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	18,51	24,83	21,39	28,57	22,87	30,48	23,03	30,69	23,20	30,91	23,87	31,77
528531601112418	NERVAMIN (PRATI DONADUZZI & CIA)	300 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	18,73	25,13	21,64	28,91	23,15	30,86	23,31	31,06	23,47	31,27	24,15	32,14
520703101117414	BENEUM (TEUTO BRASILEIRO)	300 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	18,78	25,19	21,70	28,99	23,21	30,94	23,37	31,14	23,53	31,35	24,21	32,22
528531602119416	NERVAMIN (PRATI DONADUZZI & CIA)	300 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 600 (*)	347,35		401,39		429,23		432,23		435,27		447,87	
510418050168003	VITAUM (GEOLAB)	300 MG COM REV CT BL AL PVC X 30	18,31	24,56	21,16	28,27	22,63	30,16	22,78	30,36	22,94	30,56	23,61	31,43

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações de Código GGREM 511519060070807 e 511519060070907 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das apresentações de Código GGREM 506718801157410, 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 5000764-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal do São João da Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 540922010051117 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 511520070072207 e 511520070072107 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.
(14) As apresentações com GGREM nº 504402406154416, 504416120060907, 504416120060307, 504416120060907, 504417100064907, 504402409153410 e 504421040067807 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentações possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

0,58 un.

FLS. VISTO OK

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

CMED

Publicada em 11/05/2022, 15h30min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: DASATINIBE														
507521080015904	LADIZAC (DR. REDDYS DO BRASIL)	20 MG COM REV CT FR PLAS PEAD OPC X 60	6453,13	8921,07	7333,10	10137,58	7774,85	10748,27	7821,97	10813,41	7869,67	10879,36	8068,41	11151,34
505107802115216	SPRYCEL (BRISTOL-MYERS SQUIBB)	50 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 60	13036,98	18022,66	14814,75	20480,52	15707,20	21714,26	15802,40	21845,89	15898,75	21979,09	16296,23	22528,58
PRINCÍPIO ATIVO: DASATINIBE MONOIDRATADO														
505112050017802	SPRYCEL (BRISTOL-MYERS SQUIBB)	100 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 30	12944,83	17895,47	14710,04	20335,77	15596,18	21560,80	15690,70	21691,47	15786,38	21823,74	16181,04	22369,34
PRINCÍPIO ATIVO: DECANOATO DE HALOPERIDOL														
533003501157411	DECAN HALOPER (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	50 MG/ML SOL INJ CT 3 AMP VD AMB X 1 ML	50,12	69,29	56,95	78,73	60,39	83,49	60,75	83,98	61,12	84,49	62,65	86,61
							20,13 UN.							
514501302151316	HALDOL DECANOATO (JANSSEN-CILAG)	50 MG/ML SOL INJ CX 5 AMP VD AMB X 1 ML	100,59	139,06	114,31	158,03	121,19	167,54	121,93	168,56	122,67	169,58	125,74	173,83
506712120049703	HALO DECANOATO (CRISTÁLIA QUÍMICO)	50 MG/ML SOL INJ IM CX 15 AMP VD AMB X 1 ML (*)	234,00		265,91		281,93		283,64		285,37		292,50	
506717030068003	HALO DECANOATO (CRISTÁLIA QUÍMICO)	50 MG/ML SOL INJ IM CX 25 AMP VD AMB X 1 ML (*)	378,33		429,92		455,82		458,58		461,38		472,91	
506715020057103	HALO DECANOATO (CRISTÁLIA QUÍMICO)	50 MG/ML SOL INJ IM CX 36 AMP VD AMB X 1 ML	561,46	776,19	638,02	882,03	676,46	935,17	680,56	940,83	684,71	946,57	701,83	970,24
PRINCÍPIO ATIVO: DECANOATO DE NANDROLONA														
505618090044217	DECA-DURABOLIN (ASPEN PHARMA)	25 MG/ML SOL INJ IM CT AMP VD TRANS X 1 ML	8,61	11,90	9,78	13,52	10,37	14,34	10,44	14,43	10,50	14,52	10,76	14,88
505618090044117	DECA-DURABOLIN (ASPEN PHARMA)	50 MG/ML SOL INJ IM CT AMP VD TRANS X 1 ML	16,49	22,80	18,74	25,91	19,87	27,47	19,99	27,64	20,11	27,80	20,61	28,49
PRINCÍPIO ATIVO: DECANOATO DE TESTOSTERONA;FEMPROPIONATO DE TESTOSTERONA;ISOCAPROATO DE TESTOSTERONA;PROPIONATO DE TESTOSTERONA														
505618100044317	DURATESTON (ASPEN PHARMA)	(30 + 60 + 100 + 60) MG SOL INJ IM CT AMP VD TRANS X 1 ML	8,92	12,33	10,14	14,02	10,75	14,86	10,81	14,94	10,88	15,04	11,15	15,41
PRINCÍPIO ATIVO: DECITABINA														
508022040155104	ALTRYXEN (EUROFARMA S)	50 MG PO LIOF SOL INFUS IV CT FA VD TRANS (*)	4640,85		5273,69		5591,38		5625,27		5659,57		5801,06	
597422050000104	DECHIMIA (CIPLA BRASIL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS)	50 MG PO LIOF SOL INFUS IV CT FA VD TRANS	5216,11	7210,97	5927,40	8194,28	6284,47	8687,91	6322,56	8740,57	6361,11	8793,86	6520,14	9013,71
507517060006906	DECITABINA (DR. REDDYS DO BRASIL)	50 MG PO LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS (*)	3779,34		4294,71		4553,42		4581,02		4608,95		4724,18	
507517050006204	REDTIBIN (DR. REDDYS DO BRASIL)	50 MG PO LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS (*)	5814,43		6607,31		7005,34		7047,79		7090,77		7268,04	
514507501170311	DACOGEN (JANSSEN-CILAG)	50 MG PO LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS (*)	5814,44		6607,32		7005,35		7047,80		7090,78		7268,05	
505819120001407	DECITABINA (CHEMICALTECH)	50 MG PO LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS (*)	3779,39		4294,76		4553,48		4581,08		4609,01		4724,24	
532420070028507	DECITABINA (SUN DO BRASIL)	50 MG PÓ LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS + DIL FA VD TRANS X 10 ML (*)	3592,22		4082,07		4327,97		4354,21		4380,76		4490,28	
532420020027007	DECI (SUN DO BRASIL)	50 MG PÓ LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS + DIL FA VD TRANS X 10 ML (*)	5723,55		6504,04		6895,84		6937,64		6979,94		7154,44	

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG, Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações do Código GGREM 511519060070807 e 511519060070907 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das apresentações do Código GGREM 506718801157410, 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 5000764-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal do São João da Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação do Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 5409220100511 17 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 511520070072207 e 511520070072107 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.
(14) As apresentações com GGREM nº 504402406154416, 504416120060007, 504416120060307, 504416120060907, 504417100064907, 504402409153410 e 504421040067807 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentações possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

FLS. VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

CMED

Publicada em 11/05/2022, 15h30min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
PRINCÍPIO ATIVO: DIAZEPAM			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
505508703118415	RELAPAX (CAZI QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO)	10 MG COM CT ENV KRAFT PE X 500	162,48	224,62	184,64	255,25	195,76	270,63	196,95	272,27	198,15	273,93	203,10	280,77
506703201116413	COMPAZ (CRISTÁLIA QUÍMICO)	10 MG COM CX BL AL PLAS TRANS X 200 (*)	28,86		32,80		34,77		34,98		35,20		36,08	
510013060012803	FURP-DIAZEPAM (FURP)	10 MG COM CX BL AL PLAS TRANS X 500 (*)	43,88											
524715070012704	LFM-DIAZEPAM (FARMACÊUTICO DA MARINHA)	10 MG COM CX BL AL PVC X 500	58,39	80,72										
530700906111419	SANTIAZEPAM (SANTISA FARMACÊUTICO)	10 MG COM CX ENV AL POLIET X 1000 (*)	68,98		78,39		83,11		83,61		84,12		86,23	
530700908114415	SANTIAZEPAM (SANTISA FARMACÊUTICO)	10 MG COM CX ENV AL POLIET X 500 (*)	34,48		39,18		41,54		41,79		42,05		43,10	
504618020069014	DIENZEPAX (BRAINFARMA QUÍMICA E S.A)	10MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	8,27	11,43	9,40	12,99	9,96	13,77	10,02	13,85	10,09	13,95	10,34	14,29
531617040081103	DIAZEPAM NQ (EMS SIGMA PHARMA)	10MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	14,83	20,50	16,85	23,29	17,87	24,70	17,98	24,86	18,09	25,01	18,54	25,63
531624001115416	DIAZEPAM NQ (EMS SIGMA PHARMA)	5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	4,82	6,66	5,48	7,56	5,81	8,03	5,84	8,07	5,88	8,13	6,03	8,34
538808202110119	DIAZEPAM (LEGRAND PHARMA)	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	5,70	7,88	6,48	8,96	6,87	9,50	6,91	9,55	6,95	9,61	7,13	9,86
504818060071217	DIAZEPAM (BRAINFARMA QUÍMICA E S.A)	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	5,77	7,98	6,56	9,07	6,95	9,61	6,99	9,66	7,04	9,73	7,21	9,97
529206104111311	VALIUM (ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS)	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	9,27	12,82	10,53	14,56	11,17	15,44	11,24	15,54	11,30	15,62	11,59	16,02
533012303117410	UNI-DIAZEPAX (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200 (*)	85,34		96,98		102,82		103,44		104,07		106,68	
529206105118311	VALIUM (ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS)	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	13,99	19,34	15,90	21,98	16,86	23,31	16,96	23,45	17,06	23,58	17,49	24,18
503421120025517	VALIUM (BELFAR)	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	13,99	19,34	15,90	21,98	16,86	23,31	16,96	23,45	17,06	23,58	17,49	24,18
504618060071117	DIAZEPAM (BRAINFARMA QUÍMICA E S.A)	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	8,63	11,93	9,81	13,56	10,40	14,38	10,46	14,46	10,52	14,54	10,79	14,92
533017100065906	DIAZEPAM (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	9,08	12,55	10,32	14,27	10,94	15,12	11,01	15,22	11,07	15,30	11,35	15,69
538812040040606	DIAZEPAM (LEGRAND PHARMA)	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	9,12	12,61	10,36	14,32	10,99	15,19	11,05	15,28	11,12	15,37	11,40	15,76
505508702111417	RELAPAX (CAZI QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO)	5 MG COM CT ENV KRAFT PE X 20	5,60	7,74	6,36	8,79	6,75	9,33	6,79	9,39	6,83	9,44	7,00	9,68
505521040022103	RELAPAX (CAZI QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO)	5 MG COM CT ENV KRAFT PE X 30	7,67	10,60	8,72	12,05	9,24	12,77	9,30	12,86	9,35	12,93	9,59	13,26
505508704114413	RELAPAX (CAZI QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO)	5 MG COM CT ENV KRAFT PE X 500	141,58	195,73	160,89	222,42	170,58	235,82	171,61	237,24	172,66	238,69	176,98	244,66

0,29 UN

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações de Código GGREM 511519060070807 e 511519060070907 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das apresentações de Código GGREM 506718801157410, 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 5000784-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal do São João da Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude da decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 540922010051117 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 511520070072207 e 511520070072107 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF,
(14) As apresentações com GGREM nº 504402406154416, 504416120060007, 504416120060307, 504416120060907, 504417100064907, 504402409153410 e 504421040067807 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentaçõoes possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

FLS. VISTO 86

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-1790fe044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

CMED

Publicada em 11/05/2022, 15h30min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: DIENOGESTE;VALERATO DE ESTRADIOL														
538901402116314	QLAIRA (BAYER)	3 MG + (2 + 2) MG + (2 + 3) MG + 1 MG COM REV 3 EST BL AL PLAS PVC TRANS X 26 + 6 PLACEBOS	120,26	161,32	138,97	185,63	148,61	198,09	149,65	199,43	150,70	200,76	155,06	206,39
538920030030207	TAMBELLA (BAYER)	3 MG + (2 + 2) MG + (2 + 3) MG + 1 MG COM REV EST BL AL PLAS PVC TRANS X 26 + 2 PLACEBOS	40,10	53,79	46,34	61,90	49,55	66,05	49,90	66,50	50,25	66,95	51,70	68,81
538901401111319	QLAIRA (BAYER)	3 MG + (2 + 2) MG + (2 + 3) MG + 1 MG COM REV EST BL AL PLAS PVC TRANS X 26 + 2 PLACEBOS	40,10	53,79	46,34	61,90	49,55	66,05	49,90	66,50	50,25	66,95	51,70	68,81
530917060013104	CHARMELIE (SCHERING DO BRASIL QUÍMICA E)	COM REV A + COM REV B + COM REV C + COM REV D 3 ESTOJ CARTOL BL AL PLAS INC X 26 + 2 PLACEBOS	120,26	161,32	138,97	185,63	148,61	198,09	149,65	199,43	150,70	200,78	155,06	206,39
PRINCÍPIO ATIVO: DIETILESTILBESTROL														
501600401111311	DESTILBENOL (APSEN)	1 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 50	32,81	45,36	37,28	51,54	39,53	54,65	39,77	54,98	40,01	55,31	41,01	56,69
PRINCÍPIO ATIVO: DIFOSFATO DE CLOROQUINA														
541914040004104	CLOROQUINA DIFOSFATO (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ)	150 MG COM CT 50 ENV KRAFT POLIET X 10	54,55	73,18										
519720080005307	LQFEX - CLOROQUINA (COMANDO DO EXÉRCITO)	150 MG COM CX BL AL PLAS X 500	53,26	71,45										
519701101116416	LQFEX - CLOROQUINA (COMANDO DO EXÉRCITO)	150 MG COM CX ENV KRAFT X 500	53,26	71,45										
506720090085107	QUINACRIS (CRISTÁLIA QUÍMICO)	150 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10	7,27	10,05	8,26	11,42	8,76	12,11	8,81	12,18	8,87	12,26	9,09	12,57
506718202113416	QUINACRIS (CRISTÁLIA QUÍMICO)	150 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 200	145,47	201,10	165,31	228,53	175,27	242,30	176,33	243,77	177,40	245,25	181,84	251,38
573020090003307	DIFOSFATO DE CLOROQUINA (NATCOFARMA DO BRASIL)	250 MG COM CT FR PLAS PEAD OPC X 50	23,64	32,68	26,86	37,13	28,48	39,37	28,65	39,61	28,83	39,86	29,55	40,85
PRINCÍPIO ATIVO: DIFOSFATO DE PRIMAQUINA														
541922050009807	FARMANGUINHOS PRIMAQUINA (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ)	15 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PCTFE OPC X 500	890,26	1230,73										
PRINCÍPIO ATIVO: DIGOXINA														
527905602114113	DIGOXINA (PHARLAB)	0,25 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 20	7,10	9,82	8,07	11,16	8,55	11,82	8,61	11,90	8,66	11,97	8,88	12,28
527920070037407	DIGOXINA (PHARLAB)	0,25 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	10,29	14,23	11,69	16,16	12,40	17,14	12,47	17,24	12,55	17,35	12,86	17,78
520724801118114	DIGOXINA (TEUTO BRASILEIRO)	0,25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 100 (*)	24,73		28,10		29,80		29,98		30,16		30,91	
520704802119411	CARDCOR (TEUTO BRASILEIRO)	0,25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 100 (EMB HOSP)	6,58	9,10	7,48	10,34	7,93	10,96	7,98	11,03	8,02	11,09	8,23	11,38
520722020114606	DIGOXINA (TEUTO BRASILEIRO)	0,25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20 (9) Dec. Judicial	5,59	7,73	6,35	8,78	6,73	9,30	6,78	9,37	6,82	9,43	6,99	9,66
520716030101103	CARDCOR (TEUTO BRASILEIRO)	0,25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	10,31	14,25	11,72	16,20	12,42	17,17	12,50	17,28	12,57	17,38	12,89	17,82

0,42 UN.
0,41 UN.

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações do Código GGREM 511519060070807 e 511519060070907 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das apresentações do Código GGREM 506718801157410, 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude da decisão judicial (Processo nº 5000764-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 540922010051117 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 511520070072207 e 511520070072107 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.
(14) As apresentações com GGREM nº 504402406154416, 504416120060007, 504416120060307, 504417100064907, 504402409153410 e 504421040067807 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentaçõoes possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/05/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

FLS. VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

CMED

Publicada em 11/05/2022, 15h30min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: FENITOÍNA														
505515601112119	FENITOÍNA (CAZI QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO)	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 25	5,40	7,47	6,14	8,49	6,51	9,00	6,55	9,05	6,59	9,11	6,75	9,33
505503301119416	DANTALIN (CAZI QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO)	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 25	7,92	10,95	9,00	12,44	9,54	13,19	9,60	13,27	9,66	13,35	9,90	13,69
502806101111311	HIDANTAL (SANOFI-AVENTIS)	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 25	8,18	11,31	9,30	12,86	9,86	13,63	9,92	13,71	9,98	13,80	10,23	14,14
510002801115417	FURP - FENITOINA (FURP)	100 MG COM CX BL AL PLAS TRANS X 500 (*)	102,87											
511617030043806	FENITOÍNA (HIPOLABOR)	100 MG COM CX BL AL PLAS AMB X 500 (*)	108,92		123,77		131,23		132,02		132,83		136,15	
PRINCÍPIO ATIVO: FENITOÍNA SÓDICA														
576720050067117	HIDANTAL (SANOFI MEDLEY .)	50 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD TRANS X 5 ML	209,72	289,93	238,32	329,46	252,67	349,30	254,21	351,43	255,76	353,57	262,15	362,41
520727701157112	FENITOÍNA SÓDICA (TEUTO BRASILEIRO)	50 MG/ML SOL INJ CT 72 AMP VD TRANS X 5 ML (*)	186,49		211,92		224,69		226,05		227,43		233,11	
511612002151111	FENITOÍNA SÓDICA (HIPOLABOR)	50 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD TRANS X 5 ML (*)	271,46		308,48		327,06		329,04		331,05		339,33	
506715090058703	FENITAL (CRISTÁLIA QUÍMICO)	50 MG/ML SOL INJ IM IV CX 10 AMP VD TRANS X 5 ML (*)	36,38		41,34		43,83		44,10		44,37		45,48	
506705803156411	FENITAL (CRISTÁLIA QUÍMICO)	50 MG/ML SOL INJ IM IV CX 50 AMP VD TRANS X 5 ML (*)	181,96		206,77		219,23		220,56		221,90		227,45	
PRINCÍPIO ATIVO: FENOBARBITAL														
520727101117111	FENOBARBITAL (TEUTO BRASILEIRO)	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	6,76	9,35	7,68	10,62	8,14	11,25	8,19	11,32	8,24	11,39	8,45	11,68
530801201113415	BARBITRON (SANVAL COMÉRCIO E)	100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	6,34	8,76	7,20	9,95	7,64	10,56	7,68	10,62	7,73	10,69	7,93	10,96
533017602112111	FENOBARBITAL (PORTARIA 344/98 LISTA B1) (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	100 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 200 (*)	45,19		51,35		54,45		54,78		55,11		56,49	
533017601116111	FENOBARBITAL (PORTARIA 344/98 LISTA B1) (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	100 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	6,73	9,30	7,65	10,58	8,11	11,21	8,16	11,28	8,21	11,35	8,41	11,63
576720040061917	GARDENAL (SANOFI MEDLEY .)	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	7,00	9,68	7,95	10,99	8,43	11,65	8,48	11,72	8,54	11,81	8,75	12,10
520727102113118	FENOBARBITAL (TEUTO BRASILEIRO)	100 MG COM CT BL AL PLAS X 100 (*)	22,62		25,70		27,25		27,42		27,59		28,28	
520715110096306	FENOBARBITAL (TEUTO BRASILEIRO)	100 MG COM CT BL AL PLAS X 20	4,50	6,22	5,11	7,06	5,42	7,49	5,45	7,53	5,49	7,59	5,63	7,78
510002901111413	FURP-FENOBARBITAL (FURP)	100 MG COM CX BL AL PLAS PVC TRANS X 500 (*)	82,37											
506705901115416	FENOCRIS (CRISTÁLIA QUÍMICO)	100 MG COM CX BL AL PLAS TRANS X 200 (*)	48,18		54,75		58,05		58,40		58,76		60,23	
506717030066603	FENOCRIS (CRISTÁLIA QUÍMICO)	100 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 25 AMP VD TRANS X 2 ML (*)	45,86		52,11		55,25		55,59		55,93		57,33	

0,26 UN.

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações de Código GGREM 511519060070807 e 511519060070907 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das apresentações de Código GGREM 506718801157410, 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 5000764-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal do São João da Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-75.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 540922010051117 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 511520070072207 e 511520070072107 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.
(14) As apresentações com GGREM nº 504402406154416, 504416120060007, 504416120060307, 504417100064907, 504402409153410 e 504421040067807 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentaçãoes possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

FLS. VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

CMED

Publicada em 11/05/2022, 15h30min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: FENITOÍNA														
505515601112119	FENITOÍNA (CAZI QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO)	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 25	5,40	7,47	6,14	8,49	6,51	9,00	6,55	9,05	6,59	9,11	6,75	9,33
505503301119416	DANTALIN (CAZI QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO)	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 25	7,92	10,95	9,00	12,44	9,54	13,19	9,60	13,27	9,66	13,35	9,90	13,69
502806101111311	HIDANTAL (SANOFI-AVENTIS)	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 25	8,18	11,31	9,30	12,86	9,86	13,63	9,92	13,71	9,98	13,80	10,23	14,14
510002801115417	FURP - FENITOINA (FURP)	100 MG COM CX BL AL PLAS TRANS X 500 (*)	102,87											
511617030043806	FENITOÍNA (HIPOLABOR)	100 MG COM CX BL AL PLAS AMB X 500 (*)	108,92		123,77		131,23		132,02		132,83		136,15	
PRINCÍPIO ATIVO: FENITOÍNA SÓDICA														
576720050067117	HIDANTAL (SANOFI MEDLEY .)	50 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD TRANS X 5 ML	209,72	289,93	238,32	329,46	252,67	349,30	254,21	351,43	255,76	353,57	262,15	362,41
520727701157112	FENITOÍNA SÓDICA (TEUTO BRASILEIRO)	50 MG/ML SOL INJ CT 72 AMP VD TRANS X 5 ML (*)	186,49		211,92		224,69		226,05		227,43		233,11	
511612002151111	FENITOÍNA SÓDICA (HIPOLABOR)	50 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD TRANS X 5 ML (*)	271,46		308,48		327,06		329,04		331,05		339,33	
506715090058703	FENITAL (CRISTÁLIA QUÍMICO)	50 MG/ML SOL INJ IM IV CX 10 AMP VD TRANS X 5 ML (*)	36,38		41,34		43,83		44,10		44,37		45,48	
506705803156411	FENITAL (CRISTÁLIA QUÍMICO)	50 MG/ML SOL INJ IM IV CX 50 AMP VD TRANS X 5 ML (*)	181,96		206,77		219,23		220,56		221,90		227,45	
PRINCÍPIO ATIVO: FENOBARBITAL														
520727101117111	FENOBARBITAL (TEUTO BRASILEIRO)	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	6,76	9,35	7,68	10,62	8,14	11,25	8,19	11,32	8,24	11,39	8,45	11,68
530801201113415	BARBITRON (SANVAL COMÉRCIO E)	100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	6,34	8,76	7,20	9,95	7,64	10,56	7,68	10,62	7,73	10,69	7,93	10,96
533017602112111	FENOBARBITAL (PORTARIA 344/98 LISTA B1) (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	100 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 200 (*)	45,19		51,35		54,45		54,78		55,11		56,49	
533017601116111	FENOBARBITAL (PORTARIA 344/98 LISTA B1) (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	100 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	6,73	9,30	7,65	10,58	8,11	11,21	8,16	11,28	8,21	11,35	8,41	11,63
576720040061917	GARDENAL (SANOFI MEDLEY .)	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	7,00	9,68	7,95	10,99	8,43	11,65	8,48	11,72	8,54	11,81	8,75	12,10
520727102113118	FENOBARBITAL (TEUTO BRASILEIRO)	100 MG COM CT BL AL PLAS X 100 (*)	22,62		25,70		27,25		27,42		27,59		28,28	
520715110096306	FENOBARBITAL (TEUTO BRASILEIRO)	100 MG COM CT BL AL PLAS X 20	4,50	6,22	5,11	7,06	5,42	7,49	5,45	7,53	5,49	7,59	5,63	7,78
510002901111413	FURP-FENOBARBITAL (FURP)	100 MG COM CX BL AL PLAS PVC TRANS X 500 (*)	82,37											
506705901115416	FENOCRIS (CRISTÁLIA QUÍMICO)	100 MG COM CX BL AL PLAS TRANS X 200 (*)	48,18		54,75		58,05		58,40		58,76		60,23	
506717030066603	FENOCRIS (CRISTÁLIA QUÍMICO)	100 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 25 AMP VD TRANS X 2 ML (*)	45,86		52,11		55,25		55,59		55,93		57,33	

0,29 UN.

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 8, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG, Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações de Código GGREM 511519060070807 e 511519060070907 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das apresentações de Código GGREM 506718801157410, 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 5000764-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 540922010051117 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 511520070072207 e 511520070072107 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.
(14) As apresentações com GGREM nº 504402406154416, 504416120060007, 504416120060307, 504416120060907, 504417100064907, 504402409153410 e 504421040067807 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentaçõoes possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

CMED

Publicada em 11/05/2022, 15h30min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: IBUPROFENO														
506321100039204	IBUCAPS (CIFARMA CIENTÍFICA)	600 MG CAP MOLE CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20 (9) Dec. Judicial	18,94	26,18	21,52	29,75	22,82	31,55	22,96	31,74	23,10	31,93	23,68	32,74
551217020000214	CAPSFEN (CATALENT BRASIL .)	600 MG CAP MOLE CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20	49,82	68,87	56,61	78,26	60,02	82,97	60,39	83,49	60,76	84,00	62,28	86,10
506321100039404	IBUCAPS (CIFARMA CIENTÍFICA)	600 MG CAP MOLE CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 200 (*) (9) Dec. Judicial	189,42		215,25		228,22		229,60		231,00		236,78	
551217020000414	CAPSFEN (CATALENT BRASIL .)	600 MG CAP MOLE CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 200 (*)	498,28		566,23		600,34		603,98		607,66		622,85	
506321100039304	IBUCAPS (CIFARMA CIENTÍFICA)	600 MG CAP MOLE CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30 (9) Dec. Judicial	28,41	39,28	32,28	44,63	34,23	47,32	34,44	47,61	34,65	47,90	35,51	49,09
551217020000314	CAPSFEN (CATALENT BRASIL .)	600 MG CAP MOLE CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30	74,74	103,32	84,93	117,41	90,05	124,49	90,59	125,24	91,15	126,01	93,43	129,16
506321100039004	IBUCAPS (CIFARMA CIENTÍFICA)	600 MG CAP MOLE CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 4 (9) Dec. Judicial	3,79	5,24	4,31	5,96	4,57	6,32	4,59	6,35	4,62	6,39	4,74	6,55
551217020000014	CAPSFEN (CATALENT BRASIL .)	600 MG CAP MOLE CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 4	9,97	13,78	11,33	15,66	12,01	16,60	12,08	16,70	12,16	16,81	12,46	17,23
551217020000514	CAPSFEN (CATALENT BRASIL .)	600 MG CAP MOLE CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 500 (*)	1245,69		1415,56		1500,83		1509,93		1519,13		1557,11	
506321100039504	IBUCAPS (CIFARMA CIENTÍFICA)	600 MG CAP MOLE CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 500 (*) (9) Dec. Judicial	473,56		538,14		570,55		574,01		577,51		591,95	
504617040059703	IBUFRAN (BRAINFARMA QUÍMICA E S.A)	600 MG CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 20	20,10	27,79	22,84	31,57	24,22	33,48	24,36	33,68	24,51	33,88	25,13	34,74
504617040059803	IBUFRAN (BRAINFARMA QUÍMICA E S.A)	600 MG CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 30	30,15	41,68	34,26	47,36	36,33	50,22	36,55	50,53	36,77	50,83	37,69	52,10
540916120025117	ALIVIUM (COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS)	600 MG CAP MOLE CT BL PVC/PVDC/AL X 10	25,50	34,21	29,47	39,37	31,51	42,00	31,73	42,28	31,95	42,57	32,88	43,76
520714050090803	IBUPRIL (TEUTO BRASILEIRO)	600 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 20	21,39	29,57	24,31	33,61	25,77	35,63	25,93	35,85	26,09	36,07	26,74	36,97
533500302111417	ALGY-FLANDERIL (VITAMEDIC INDUSTRIA)	600 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20	12,66	17,50	14,39	19,89	15,25	21,08	15,35	21,22	15,44	21,34	15,83	21,88
533500304112410	ALGY-FLANDERIL (VITAMEDIC INDUSTRIA)	600 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 500 (*)	325,88		370,32		392,63		395,01		397,41		407,35	
504617020050617	IBUFRAN (BRAINFARMA QUÍMICA E S.A)	600 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	35,47	49,04	40,31	55,73	42,73	59,07	42,99	59,43	43,26	59,80	44,34	61,30
505507702118413	PARARTRIN (CAZI QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO)	600 MG COM CT ENV PAP/PLAS PE X 30	42,63	58,93	48,44	66,97	51,36	71,00	51,67	71,43	51,99	71,87	53,29	73,67
525904004111413	BUPROVIL (MULTILAB E COMÉRCIO DE FARMACÊUTICOS)	600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	28,14	38,90	31,98	44,21	33,90	46,86	34,11	47,16	34,32	47,45	35,18	48,63
540916020018917	ALIVIUM (COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS)	600 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 10	26,20	36,22	29,77	41,16	31,57	43,64	31,76	43,91	31,95	44,17	32,75	45,27

0,76 UN
0,78 UN

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações de Código GGREM 511519060070807 e 511519060070907 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das apresentações de Código GGREM 506718801157410, 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 5000764-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 540922010051117 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 511520070072207 e 511520070072107 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.
(14) As apresentações com GGREM nº 504402406154416, 504416120060307, 504416120060907, 504417100064907, 504402409153410 e 504421040067807 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentações possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

FLS. VISTO

Docspaper - https://pmselvitia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-1790?e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

CMED

Publicada em 11/05/2022, 15h30min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: PARACETAMOL														
506317100031406	PARACETAMOL (CIFARMA CIENTÍFICA)	200 MG/ML SOL OR CX 100 FR GOT PLAS OPC X 15 ML(**)(*)	857,69		991,14		1059,87		1067,27		1074,78		1105,90	
532312100005006	PARACETAMOL (THEODORO F SOBRAL & CIA)	200 MG/ML SOL OR CX 100 FR PLAS OPC GOT X 10 ML (EMB HOSP)(**)(*)	99,92		115,47		123,47		124,34		125,21		128,84	
506317100031506	PARACETAMOL (CIFARMA CIENTÍFICA)	200 MG/ML SOL OR CX 200 FR GOT PLAS OPC X 15 ML(**)(*)	857,69		991,14		1059,87		1067,27		1074,78		1105,90	
540412100005503	TYLEMAX (NATULAB S.A)	200 MG/ML SOL OR CX 200 FR PLAS OPC GOT X 10 ML (EMB HOSP)(**)(*)	425,13		491,28		525,35		529,01		532,74		548,16	
510822010017707	PARACETAMOL (GREENPHARMA QUÍMICA E)	200 MG/ML SOL OR CX 200 FR PLAS OPC GOT X 15 ML (EMB HOSP)(**)	455,12	629,18	517,18	714,97	548,34	758,05	551,66	762,64	555,02	767,28	568,90	786,47
540412100005603	TYLEMAX (NATULAB S.A)	200 MG/ML SOL OR CX 200 FR PLAS OPC GOT X 15 ML (EMB HOSP)(**)(*)	463,27		535,35		572,48		576,47		580,53		597,34	
532312100005106	PARACETAMOL (THEODORO F SOBRAL & CIA)	200 MG/ML SOL OR CX 242 FR PLAS OPC GOT X 15 ML (EMB HOSP)(**)(*)	230,12		265,92		284,37		286,35		288,37		296,71	
510005902133415	FURP - PARACETAMOL (FURP)	200 MG/ML SOL OR CX 50 FR PLAS OPC GOT X 15 ML(**)(*)	109,03											
517004702138413	LAFEPE - PARACETAMOL (LABORATORIO FARMACEUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES - LAFEPE)	200 MG/ML SOL OR CX 50 FR PLAS OPC X 15 ML	122,53	164,37	141,59	189,13	151,41	201,82	152,47	203,18	153,54	204,56	157,99	210,29
510005901137417	FURP - PARACETAMOL (FURP)	200 MG/ML SOL OR PACK 50 FR PLAS OPC GOT X 15 ML(**)	109,03	146,26										
500420100007507	ABIDOR (AIRELA .)	200 MG/ML SOL ORAL CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML (**)	6,63	8,89	7,66	10,23	8,19	10,92	8,25	10,99	8,31	11,07	8,55	11,38
508303201131116	PARACETAMOL (FARMACE QUÍMICO-CEARENSE)	200MG/ ML SOL OR CT FR GOT PLAS OPC X 15 ML (**)	5,86	7,86	6,77	9,04	7,24	9,65	7,29	9,71	7,34	9,78	7,56	10,06
508316050021106	PARACETAMOL (FARMACE QUÍMICO-CEARENSE)	200MG/ML SOL OR CX 100 FR GOT PLAS OPC X 10 ML (EMB HOSP)(**)(*)	183,88		212,49		227,23		228,81		230,42		237,09	
508303202138114	PARACETAMOL (FARMACE QUÍMICO-CEARENSE)	200MG/ML SOL OR CX 100 FR GOT PLAS OPC X 15 ML (EMB HOSP)(**)(*)	275,83		318,75		340,85		343,23		345,65		355,65	
507719906139114	PARACETAMOL (EMS)	32 MG/ML SUS OR CT FR PLAS TRANS X 60 ML + COP(**)	10,58	14,19	12,23	16,34	13,07	17,42	13,17	17,55	13,28	17,67	13,64	18,16
540400503132413	TYLEMAX (NATULAB S.A)	32 MG/ML SUS OR CT FR PLAS TRANS X 60 ML + COP(**)	15,96	21,41	18,44	24,63	19,72	26,29	19,86	26,47	20,00	26,65	20,58	27,39
526121908130111	PARACETAMOL (GERMED)	32 MG/ML SUS OR CT FR PLAS TRANS X 60 ML + COP(**)	9,66	12,96	11,16	14,91	11,94	15,92	12,02	16,02	12,11	16,13	12,46	16,58
504922010013807	GRIPALCÊ UNO (BRASTERAPICA INDUSTRIA EIRELI)	32 MG/ML SUS OR CT FR PLAS TRANS X 60 ML + CP MED(**)	15,19	20,38	17,55	23,44	18,77	25,02	18,90	25,19	19,03	25,35	19,59	26,07
538809304138118	PARACETAMOL (LEGRAND PHARMA)	32 MG/ML SUS OR CT FR PLAS TRANS X 60 ML + CP MED (**)	10,36	13,90	11,97	15,99	12,80	17,06	12,89	17,18	12,98	17,29	13,36	17,78

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações de Código GGREM 511519060070807 e 511519060070907 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das apresentações de Código GGREM 506718801157410, 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude de docisão judicial (Processo nº 5000764-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 540922010051117 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 511520070072207 e 511520070072107 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.
(14) As apresentações com GGREM nº 504024061544 16, 504416120060007, 504416120060307, 504416120060907, 504417100084907, 504402409153410 e 504421040067807 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentações possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

FLS. VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

CMED

Publicada em 11/05/2022, 15h30min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: SINVASTATINA														
507319040005703	UNAK (DIFFUCAP - CHEMOBRÁS QUÍMICA E)	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC X 30	15,31	21,17	17,40	24,05	18,45	25,51	18,56	25,66	18,67	25,81	19,14	26,46
507319040006103	UNAK (DIFFUCAP - CHEMOBRÁS QUÍMICA E)	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC X 500 (*)	255,45		290,28		307,77		309,64		311,52		319,31	
511522040076206	SINVASTATINA (SANDOZ DO BRASIL)	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30	15,11	20,89	17,17	23,74	18,20	25,16	18,32	25,33	18,43	25,48	18,89	26,11
511522040075903	SINVASTACOR (SANDOZ DO BRASIL)	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30	15,31	21,17	17,40	24,05	18,45	25,51	18,56	25,66	18,67	25,81	19,14	26,46
504118120065806	SINVASTATINA (BIOLAB SANUS)	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 30	41,25	57,03	46,88	64,81	49,70	68,71	50,00	69,12	50,30	69,54	51,56	71,28
504106301114418	VASLIP (BIOLAB SANUS)	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 30	50,67	70,05	57,58	79,60	61,05	84,40	61,42	84,91	61,79	85,42	63,34	87,56
525402502113411	CLINFAR (MERCK)	10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10	5,18	7,16	5,89	8,14	6,24	8,63	6,28	8,68	6,32	8,74	6,48	8,96
525415070046606	SINVASTATINA (MERCK)	10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	12,10	16,73	13,75	19,01	14,58	20,16	14,67	20,28	14,76	20,40	15,13	20,92
525011703110111	SINVASTATINA (SANOFI MEDLEY .)	10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	12,11	16,74	13,76	19,02	14,59	20,17	14,68	20,29	14,77	20,42	15,14	20,93
525402501117411	CLINFAR (MERCK)	10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	15,51	21,44	17,63	24,37	18,69	25,84	18,80	25,99	18,91	26,14	19,39	26,81
525915030022304	MENOCOL (MULTILAB E COMÉRCIO DE FARMACÊUTICOS)	10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	16,30	22,53	18,52	25,60	19,64	27,15	19,76	27,32	19,88	27,48	20,38	28,17
525916070036806	SINVASTATINA (MULTILAB E COMÉRCIO DE FARMACÊUTICOS)	10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	16,30	22,53	18,52	25,60	19,64	27,15	19,76	27,32	19,88	27,48	20,38	28,17
525503102110310	ZOCOR (ORGANON .)	10 MG COM REV CT BL AL PVC/PE/PVDC INC X 30	63,45	87,72	72,10	99,67	76,45	105,69	76,91	106,32	77,38	106,97	79,31	109,64
510417090158506	SINVASTATINA (GEOLAB)	10 MG COM REV CT BL AL PVDC TRANS X 10	13,76	19,02	15,64	21,62	16,58	22,92	16,68	23,06	16,78	23,20	17,20	23,78
510417090158706	SINVASTATINA (GEOLAB)	10 MG COM REV CT BL AL PVDC TRANS X 250	343,78	475,26	390,66	540,06	414,19	572,59	416,70	576,06	419,24	579,57	429,73	594,06
510417090158606	SINVASTATINA (GEOLAB)	10 MG COM REV CT BL AL PVDC TRANS X 30	41,26	57,04	46,89	64,82	49,71	68,72	50,01	69,14	50,32	69,56	51,58	71,31
531614080075606	SINVASTATINA (EMS SIGMA PHARMA)	10MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	41,26	57,04	46,89	64,82	49,71	68,72	50,01	69,14	50,32	69,56	51,58	71,31
521001902118413	SINVASCOR (S BALDACCI)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	54,97	75,99	62,47	86,36	66,23	91,56	66,63	92,11	67,04	92,68	68,71	94,99
510015010028906	SINVASTATINA (FURP)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 10 (*)	17,18											
525922030070803	MENOCOL (MULTILAB E COMÉRCIO DE FARMACÊUTICOS)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 10	8,96	12,39	10,18	14,07	10,80	14,93	10,86	15,01	10,93	15,11	11,20	15,48
525922030070903	MENOCOL (MULTILAB E COMÉRCIO DE FARMACÊUTICOS)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 20	17,92	24,77	20,36	28,15	21,59	29,85	21,72	30,03	21,85	30,21	22,40	30,97

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações de Código GGREM 511519060070807 e 511519060070907 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das apresentações do Código GGREM 506718801157410, 506718802153419, 506718803151411 e 506714120064403 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 5000764-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal do São João de Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 540922010051117 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 511520070072207 e 511520070072107 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.
(14) As apresentações com GGREM nº 504402406154416, 504416120060007, 504416120060307, 504416120060907, 504417100064907, 504402409153410 e 504421040067807 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentações possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

FLS. VISTO 645

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

CMED

Publicada em 11/05/2022, 15h30min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: SINVASTATINA														
510015010029006	SINVASTATINA (FURP)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 20	34,45	47,63										
538805003117119	SINVASTATINA (LEGRAND PHARMA)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	109,69	151,64	124,65	172,32	132,16	182,70	132,96	183,81	133,77	184,93	137,11	189,55
507722508114111	SINVASTATINA (EMS)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	109,69	151,64	124,65	172,32	132,16	182,70	132,96	183,81	133,77	184,93	137,11	189,55
526133601116111	SINVASTATINA (GERMED)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	109,69	151,64	124,65	172,32	132,16	182,70	132,96	183,81	133,77	184,93	137,11	189,55
525922020069707	SINVASTATINA (MULTILAB E COMÉRCIO DE FARMACÊUTICOS)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	20,91	28,91	23,76	32,85	25,19	34,82	25,35	35,04	25,50	35,25	26,14	36,14
538812601113411	SINVATROX (LEGRAND PHARMA)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	27,72	38,32	31,50	43,55	33,40	46,17	33,60	46,45	33,80	46,73	34,65	47,90
541820020121717	SINVALIP (EMS)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	30,56	42,25	34,73	48,01	36,82	50,90	37,04	51,21	37,27	51,52	38,20	52,81
525319120063217	LIPISTATINA (NOVA QUIMICA)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	44,20	61,10	50,23	69,44	53,25	73,62	53,58	74,07	53,90	74,51	55,25	76,38
510015010029106	SINVASTATINA (FURP)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30 (*)	51,74											
525922030071003	MENOCOL (MULTILAB E COMÉRCIO DE FARMACÊUTICOS)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 40	35,85	49,56	40,74	56,32	43,19	59,71	43,45	60,07	43,72	60,44	44,81	61,95
510015010029206	SINVASTATINA (FURP)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 40 (*)	69,04											
510015010029406	SINVASTATINA (FURP)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 450 (*)	777,17											
510015010029506	SINVASTATINA (FURP)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 500 (*)	883,57											
510015010029306	SINVASTATINA (FURP)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60 (*)	103,56											
525319120063317	LIPISTATINA (NOVA QUIMICA)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60	106,40	147,09	120,91	167,15	128,19	177,22	128,97	178,29	129,76	179,39	133,00	183,86
507722506111115	SINVASTATINA (EMS)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60	219,36	303,25	249,27	344,60	264,29	365,37	265,89	367,58	267,51	369,82	274,20	379,07
526133604115116	SINVASTATINA (GERMED)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60	219,36	303,25	249,27	344,60	264,29	365,37	265,89	367,58	267,51	369,82	274,20	379,07
507319040006303	UNAK (DIFFUCAP - CHEMOBRÁS QUÍMICA E)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 10	23,51	32,50	26,72	36,94	28,33	39,16	28,50	39,40	28,67	39,63	29,39	40,63
511508616112111	SINVASTATINA (SANDOZ DO BRASIL)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 10	26,49	36,62	30,10	41,61	31,92	44,13	32,11	44,39	32,30	44,65	33,11	45,77
507319040006503	UNAK (DIFFUCAP - CHEMOBRÁS QUÍMICA E)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 1000 (*)	742,23		843,44		894,25		899,67		905,16		927,79	
511515080060006	SINVASTATINA (SANDOZ DO BRASIL)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 150 (*)	259,09		294,42		312,16		314,05		315,96		323,86	
511508502117414	SINVASTACOR (SANDOZ DO BRASIL)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 30	14,00	19,35	15,91	21,99	16,87	23,32	16,97	23,46	17,07	23,60	17,50	24,19

FLS. VISTO

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações de Código GGREM 511519060070807 e 511519060070907 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das apresentações de Código GGREM 506718801157410, 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 5000764-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal do São João da Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 540922010051117 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 511520070072207 e 511520070072107 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.
(14) As apresentações com GGREM nº 504402406154416, 504416120060007, 504416120060307, 504416120060907, 504417100084907, 504402409153410 e 504421040067807 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentações possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

CMED

Publicada em 11/05/2022, 15h30min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: SINVASTATINA														
527918100032903	SINSTIPHAR (PHARLAB)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 30	24,83	34,33	28,22	39,01	29,92	41,36	30,10	41,61	30,28	41,86	31,04	42,91
527916020020406	SINVASTATINA (PHARLAB)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 30	26,64	36,83	30,27	41,85	32,10	44,38	32,29	44,64	32,49	44,92	33,30	46,04
507319040005803	UNAK (DIFFUCAP - CHEMOBRÁS QUÍMICA E)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 30	58,99	81,55	67,03	92,67	71,07	98,25	71,50	98,84	71,94	99,45	73,74	101,94
511508611110119	SINVASTATINA (SANDOZ DO BRASIL)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 30	75,28	104,07	85,55	118,27	90,70	125,39	91,25	126,15	91,80	126,91	94,10	130,09
517618120023706	SINVASTATINA (GLOBO SA)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 30	9,47	13,09	10,76	14,88	11,41	15,77	11,48	15,87	11,55	15,97	11,84	16,37
517607602119411	SINVASMAX (GLOBO SA)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 30	9,47	13,09	10,76	14,88	11,41	15,77	11,48	15,87	11,55	15,97	11,84	16,37
527918100033003	SINSTIPHAR (PHARLAB)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 500 (*)	181,12		205,82		218,22		219,54		220,88		226,40	
527916020020506	SINVASTATINA (PHARLAB)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 500 (*)	186,25		211,65		224,40		225,76		227,13		232,81	
507319040006403	UNAK (DIFFUCAP - CHEMOBRÁS QUÍMICA E)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 500 (*)	412,40		468,64		496,87		499,88		502,93		515,50	
511508615116111	SINVASTATINA (SANDOZ DO BRASIL)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 60	97,15	134,30	110,40	152,62	117,05	161,81	117,76	162,80	118,48	163,79	121,44	167,88
511508506112417	SINVASTACOR (SANDOZ DO BRASIL)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 60	44,85	62,00	50,97	70,46	54,04	74,71	54,36	75,15	54,70	75,62	56,06	77,50
511522040076106	SINVASTATINA (SANDOZ DO BRASIL)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 150	259,09	358,18	294,42	407,02	312,16	431,54	314,05	434,16	315,96	436,80	323,86	447,72
511522040075703	SINVASTACOR (SANDOZ DO BRASIL)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30	14,00	19,35	15,91	21,99	16,87	23,32	16,97	23,46	17,07	23,60	17,50	24,19
511522040076006	SINVASTATINA (SANDOZ DO BRASIL)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30	75,28	104,07	85,55	118,27	90,70	125,39	91,25	126,15	91,80	126,91	94,10	130,09
526522040100106	SINVASTATINA (NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30	9,89	13,67	11,24	15,54	11,92	16,48	11,99	16,58	12,06	16,67	12,36	17,09
504118120065906	SINVASTATINA (BIOLAB SANUS)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 30	51,81	71,62	58,88	81,40	62,42	86,29	62,80	86,82	63,18	87,34	64,76	89,53
504106302110416	VASLIP (BIOLAB SANUS)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 30	55,15	76,24	62,67	86,64	66,45	91,86	66,85	92,42	67,26	92,98	68,94	95,31
504106306116419	VASLIP (BIOLAB SANUS)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 60	110,30	152,48	125,34	173,28	132,89	183,71	133,70	184,83	134,51	185,95	137,88	190,61
525402509118417	CLINFAR (MERCK)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10	9,88	13,66	11,23	15,52	11,90	16,45	11,98	16,56	12,05	16,66	12,35	17,07
529918100060106	SINVASTATINA (RANBAXY)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 1000 (*)	859,90		977,16		1036,02		1042,30		1048,66		1074,88	
510402511114413	SINVAX (GEOLAB)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 250 (EMB HOSP) (*)	681,66		774,61		821,28		826,25		831,29		852,08	
506407004115418	SINVASTAMED (CIMED INDUSTRIA S.A)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	11,80	16,31	13,41	18,54	14,22	19,66	14,30	19,77	14,39	19,89	14,75	20,39

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações de Código GGREM 511519060070807 e 511519060070907 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das apresentações de Código GGREM 506718801157410, 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 5000764-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 5409220100511 17 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 511520070072207 e 511520070072107 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.
(14) As apresentações com GGREM nº 504402406154416, 504416120060007, 504416120060307, 504416120060907, 504417100064907, 504402409153410 e 504421040067807 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentações possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/05/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

FLS. 1261 VISTO

Docspaper - https://pmsalvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

CMED

Publicada em 11/05/2022, 15h30min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: SULFATO FERROSO														
503405805116411	SULFERBEL (BELFAR)	40 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 50 (**)	10,24	13,74	11,83	15,80	12,65	16,86	12,74	16,98	12,83	17,09	13,20	17,57
528503301118415	HEMATOFER (PRATI DONADUZZI & CIA)	40 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP) (**)(*)	18,44		21,31		22,79		22,95		23,11		23,78	
542514020000104	NESH FERRO (NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE FARMACÊUTICOS)	40 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC AMB X 100 (EMB HOSP)(**)(*)	22,91		26,47		28,31		28,51		28,71		29,54	
542515090000203	NESH FERRO (NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE FARMACÊUTICOS)	40 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC AMB X 30(**)	6,88	9,23	7,95	10,62	8,50	11,33	8,56	11,41	8,62	11,48	8,87	11,81
503405803113413	SULFERBEL (BELFAR)	50 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 50(**)	10,73	14,39	12,40	16,56	13,26	17,67	13,35	17,79	13,45	17,92	13,84	18,42
503405801137412	SULFERBEL (BELFAR)	5MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100ML(**)	16,40	22,00	18,95	25,31	20,27	27,02	20,41	27,20	20,55	27,38	21,15	28,15
522101006112415	LOMFER (S OSÓRIO DE MORAES)	60 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 50(**)	9,75	13,08	11,27	15,05	12,05	16,06	12,13	16,16	12,22	16,28	12,57	16,73
522101007119413	LOMFER (S OSÓRIO DE MORAES)	60 MG COM REV CX 250 BL AL PLAS TRANS X 10 (EMB HOSP)(**)(*)	488,47		564,47		603,62		607,83		612,11		629,83	
PRINCÍPIO ATIVO: SULFATO FERROSO HEPTAIDRATADO														
525112030017304	MEDTOM (MEDQUIMICA INDUSTRIA .)	0,91 MG/ML SOL OR FR PLAS INC X 420ML(**)	24,37	32,69	28,16	37,62	30,11	40,13	30,33	40,42	30,54	40,69	31,42	41,82
528112060013503	ANEMIFER (PHARMASCIENCE INDUSTRIA S.A)	10 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100 ML(**)	8,35	11,20	9,65	12,89	10,32	13,76	10,39	13,85	10,46	13,94	10,77	14,34
540413050007303	MASFEROL (NATULAB S.A)	125 MG/ML SOL OR CX 100 FR PLAS OPC GOT X 30 ML(**)	697,02	935,03	805,47	1075,93	861,33	1148,09	867,34	1155,83	873,44	1163,69	898,73	1196,24
528112060013403	ANEMIFER (PHARMASCIENCE INDUSTRIA S.A)	25 MG/ML SOL OR CT FR GOT PLAS OPC X 30ML(**)	7,27	9,75	8,40	11,22	8,98	11,97	9,05	12,06	9,11	12,14	9,37	12,47
510005201135411	FURP-SULFATO FERROSO (FURP)	25 MG/ML SOL OR CX 50 FR VD AMB X 30 ML + 50 CGT(**)(*)	153,42											
540420110014607	MASFEROL (NATULAB S.A)	25 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100ML (**)	9,24	12,40	10,68	14,27	11,42	15,22	11,50	15,33	11,58	15,43	11,91	15,85
540400202132414	MASFEROL (NATULAB S.A)	25 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML(**)	8,97	12,03	10,37	13,85	11,08	14,77	11,16	14,87	11,24	14,98	11,57	15,40
540413050007403	MASFEROL (NATULAB S.A)	25 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML (**)(*)	306,16		353,79		378,33		380,97		383,65		394,76	
503405804111414	SULFERBEL (BELFAR)	40 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 1000(**)	182,75	245,15	211,18	282,09	225,83	301,01	227,41	303,05	229,01	305,11	235,64	313,64
540412110005704	MASFEROL (NATULAB S.A)	40 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 40(**)	9,56	12,82	11,05	14,76	11,81	15,74	11,90	15,86	11,98	15,96	12,33	16,41
503418120018404	SULFERBEL (BELFAR)	40 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500(**)	102,58	137,61	118,54	158,34	126,76	168,96	127,65	170,11	128,54	171,25	132,27	176,06
540413050007503	MASFEROL (NATULAB S.A)	40 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)(**)(*)	119,39		137,97		147,53		148,56		149,61		153,94	

FLS. VISTO

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações de Código GGREM 511519060070807 e 511519060070907 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das apresentações de Código GGREM 506718801157410, 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 5000764-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 540922010051117 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 511520070072207 e 511520070072107 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.
(14) Às apresentações com GGREM nº 504402406154416, 504416120060007, 504416120060307, 504416120060907, 504417100064907, 504402409153410 e 504421040067807 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentações possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

ORÇAMENTO FARMÁCIA BÁSICA FRACASSADOS E DESERTADOS CORRIGIDO

Secretaria Saúde <saude.selviria.licitacao@hotmail.com>

Sex, 08/07/2022 09:37

Para: Mamed Vendas <mamedvendas@gmail.com>

BOM DIA!

Devido algumas alteraçoes Solicitamos novamente cotação para Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, itens DESERTADOS/FRACASSADOS no Pregão Eletrônico nº 006/2021 ocorrido dia 23/11/2021 e Pregão Eletrônico nº 002/2022 ocorrido no dia 14/04/2022.

Cordialmente.

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
067 3579-1235

FLS. 04
VISTO K.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Re: ORÇAMENTO FARMÁCIA BÁSICA FRACASSADOS E DESERTADOS CORRIGIDO

Mamed Vendas <mamedvendas@gmail.com>
Qui, 14/07/2022 15:41
Para: Secretaria Saúde <saude.selviria.licitacao@hotmail.com>

1 anexos (75 KB)
SELVIRIA.pdf;

Boa tarde, segue orçamento!!
Atenciosamente,

Mamed Comercial
(14) 3367-3864

Em sex., 8 de jul. de 2022 às 09:37, Secretaria Saúde <saude.selviria.licitacao@hotmail.com> escreveu:

BOM DIA!
Devido algumas alteraçoes Solicitamos novamente cotação para Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, itens DESERTADOS/FRACASSADOS no Pregão Eletrônico nº 006/2021 ocorrido dia 23/11/2021 e Pregão Eletrônico nº 002/2022 ocorrido no dia 14/04/2022.

Cordialmente.

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
067 3579-1235

FLS.	CSC
VISTO	K.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

MAMED COMERCIAL LTDA
R ANTARTICA, 850 - JARDIM VITORIA
MARILIA SP
Telefone: 1433673864
e-mail: mamedfaturamento@gmail.com
CNPJ: 21.608.296/0001-06 IE: 438332811115

MAMED
Comercial Hospitalar

ORCAMENTO Nº: 18.996 **EMISSÃO:** 14/07/2022 **VENDEDOR: WAGNER ROBERTO** **TOTAL:** 232.519,00

Cliente: 643 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Endereço: AVENIDA JOAO SELVIRIO DE SOUZA **Nº:**997 **Complemento:** ",
Bairro: CENTRO **Cidade:** SELVIRIA **UF:** MS **CEP:** 79590000
CNPJ/CPF: 15.410.665/0001-40 **Inscrição/RG:** **Telefone:** 67 35791242

Código	Produto	Lote	Fabricação	Validade	Marca	Un	Quant.	R$ Unit	R$ Total
1.020	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML 120ML (GEN)				EMS	FR	150	12,300	1.845,0000
2.678	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML (UNI-CARBAMAZ)(C1*)				UNIAO QUIMICA	FR	100	18,670	1.867,0000
12.946	CARBAMAZEPINA 200MG (GEN)(C1*)				TEUTO	CP	20.000	0,580	11.600,0000
2.073	NORTRIPTILINA 25MG (GEN)(C1*)				EUROFARMA	CP	4.000	0,890	3.560,0000
2.434	PROMETAZINA 25MG (PAMERGAN)				CRISTALIA	CP	4.000	0,470	1.880,0000
1.252	TIAMINA 300MG (VITAMINA B1)(GEN)				HIPOLABOR	CP	5.000	0,580	2.900,0000
4.128	HALOPERIDOL 50MG/ML 1ML (DECAN HALOPER)(C1*)				UNIAO QUIMICA	AM	150	19,100	2.865,0000
13.714	DIAZEPAM 5MG (GEN)(B1*)				NEO QUIMICA	CP	8.000	0,480	3.840,0000
14.788	DIGOXINA 0,25MG (GEN)				PHARLAB	CP	4.000	0,410	1.640,0000
15.269	DIPIRONA 500MG/ML 2ML (IM/IV)(GEN)				SANTISA	AM	8.000	18,010	144.080,0000
5.628	FENITOINA 100MG (GEN)(C1*)				HIPOLABOR	CP	20.000	0,280	5.600,0000
4.338	FENOBARBITAL 100MG (FENOCRIS)(C1*)				CRISTALIA	CP	13.000	0,310	4.030,0000
5.012	IBUPROFENO 600MG (BUPROVIL)				MULTILAB	CP	20.000	1,150	23.000,0000
4.089	ISOSSORBIDA 40MG (GEN)				ZYDUS	CP	1.000	0,790	790,0000
1.307	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML (TYLEMAX)				NATULAB	FR	600	10,610	6.366,0000
3.159	SINVASTATINA 20MG (GEN)				PHARLAB	CP	30.000	0,290	8.700,0000
1.539	SULFATO FERROSO 40MG (MASFEROL)				NATULAB	CP	25.000	0,310	7.750,0000
6.012	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML				SAMTEC	AM	200	1,030	206,0000

FLS.	CS.L
VISTO	K.

Data: 14/07/2022 Hora: 15:07:03

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

ORCAMENTO **Nº:** 18.996 **EMISSÃO:** 14/07/2022 **VENDEDOR: WAGNER ROBERTO** **TOTAL:** 232.519,00

Cliente: 643 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Endereço: AVENIDA JOAO SELVIRIO DE SOUZA **Nº:**997 **Complemento:** ",
Bairro: CENTRO **Cidade:** SELVIRIA **UF:** MS **CEP:** 79590000
CNPJ/CPF: 15.410.665/0001-40 **Inscrição/RG:** **Telefone:** 67 35791242

Substituição Tributária: 0,00
Frete:

Subtotal:
Desconto:
Total Pedido: 232.519,000

Condição de Pagamento: 30DD
V-1:13/08/22 R$: 232.519,00

Obs:HOUVE FALTA DE PRODUTOS COTADOS CONFORME SOLITADO, POIS MUITOS E ENCONTRA EM FALTA NO MERCADO NACIONAL E OUTROS NÃO CONSEGUIMOS ATENDER PELA TABELA CMED

DATA: ___ / ___ / _____ ASSINATURA: _____

FLS.	642
VISTO	K.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

CMED

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

Publicada em 11/05/2022, 15h30min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: BENZOILMETRONIDAZOL														
503419120017307	FLAGIMAX (BELFAR)	40 MG/ML SUS OR CT 100 FR PLAS AMB X 100 ML + 100 COP MED	1129,96	1562,10	1284,05	1775,12	1361,40	1882,06	1369,65	1893,46	1378,00	1905,00	1412,45	1952,63
503420110021707	BENZOILMETRONIDAZOL (BELFAR)	40 MG/ML SUS OR CT 100 FR PLAS AMB X 100 ML + 100 COP MED	859,85	1188,69	977,10	1350,78	1035,96	1432,15	1042,24	1440,84	1048,60	1449,63	1074,81	1485,86
503420110021607	BENZOILMETRONIDAZOL (BELFAR)	40 MG/ML SUS OR CT 50 FR PLAS AMB X 100 ML + 50 COP MED	429,92	594,34	488,55	675,39	517,98	716,08	521,12	720,42	524,29	724,80	537,40	742,92
503419120017207	FLAGIMAX (BELFAR)	40 MG/ML SUS OR CT 50 FR PLAS AMB X 100 ML + 50 COP MED	564,98	781,05	642,02	887,55	680,70	941,03	684,82	946,72	689,00	952,50	706,23	976,32
528528302134118	BENZOILMETRONIDAZOL (PRATI DONADUZZI & CIA)	40 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 100 ML + COP	10,82	14,96	12,30	17,00	13,04	18,03	13,12	18,14	13,20	18,25	13,53	18,70
503402905136418	FLAGIMAX (BELFAR)	40 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 100 ML + COP MED	11,29	15,61	12,83	17,74	13,60	18,80	13,68	18,91	13,77	19,04	14,11	19,51
503420110021507	BENZOILMETRONIDAZOL (BELFAR)	40 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 100 ML + COP MED	8,59	11,88	9,76	13,49	10,35	14,31	10,41	14,39	10,48	14,49	10,74	14,85
507733701131117	BENZOILMETRONIDAZOL (EMS)	40 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 120 ML	9,66	13,35	10,98	15,18	11,64	16,09	11,71	16,19	11,78	16,29	12,08	16,70
541819050108806	BENZOILMETRONIDAZOL (EMS)	40 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 120 ML + COP	9,67	13,37	10,99	15,19	11,65	16,11	11,72	16,20	11,79	16,30	12,09	16,71
528528301138111	BENZOILMETRONIDAZOL (PRATI DONADUZZI & CIA)	40 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML + 50 COP (*)	319,44		363,00		384,87		387,20		389,56		399,30	
528528304137114	BENZOILMETRONIDAZOL (PRATI DONADUZZI & CIA)	40 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS AMB X 80 ML + 50 COP (*)	250,15		284,26		301,39		303,21		305,06		312,69	
510004202138416	FURP METRONIDAZOL (FURP)	40 MG/ML SUS OR CX 50 FR VD AMB X 100 ML (*)	375,35											
PRINCÍPIO ATIVO: BERACTANTO														
543714090000117	SURVANTA (ABBVIE .)	25 MG/ML LIQ CT FA VD INC X 4 ML (*)	1133,46		1288,02		1365,61		1373,89		1382,27		1416,83	
543714090000017	SURVANTA (ABBVIE .)	25 MG/ML LIQ CT FA VD INC X 8 ML (*)	2267,07		2576,22		2731,41		2747,96		2764,72		2833,84	
PRINCÍPIO ATIVO: BESILATO DE ANLODIPINO														
552919120090217	CORDAREX (ACHÉ S FARMACÊUTICOS S.A)	10 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 20	159,32	220,25	181,05	250,29	191,95	265,36	193,12	266,98	194,29	268,59	199,15	275,31
529900901111116	BESILATO DE ANLODIPINO (RANBAXY)	10 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30	62,63	86,58	71,17	98,39	75,46	104,32	75,92	104,95	76,38	105,59	78,29	108,23
533514060026303	AMLODIL (VITAMEDIC INDUSTRIA)	10 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 500 (*)	142,51		161,94		171,70		172,74		173,79		178,14	
533518110031806	BESILATO DE ANLODIPINO (VITAMEDIC INDUSTRIA)	10 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 500	162,33	224,41	184,47	255,02	195,58	270,38	196,76	272,01	197,96	273,67	202,91	280,51
533514060026203	AMLODIL (VITAMEDIC INDUSTRIA)	10 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 20	30,62	42,33	34,80	48,11	36,89	51,00	37,12	51,32	37,34	51,62	38,28	52,92

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 8, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações de Código GGREM 511519060070807 e 511519060070907 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das apresentações de Código GGREM 506718801157410, 506718802153418, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 5000784-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 540922010051117 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 511520070072207 e 511520070072107 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.
(14) As apresentações com GGREM nº 504402406154416, 504416120060007, 504416120060307, 504416120060907, 504417100064907, 504402409153410 e 504421040067807 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentaçãoes possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

FLS. 053 VISTO OK

Docscraper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

CMED

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

Publicada em 11/05/2022, 15h30min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: CAPTOPRIL														
528515090128606	CAPTOPRIL (PRATI DONADUZZI & CIA)	50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 300 (*)	160,81		182,74		193,75		194,92		196,11		201,01	
503420070020307	CAPTOPRIL (BELFAR)	50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500	256,12	354,07	291,05	402,36	308,58	426,59	310,45	429,18	312,34	431,79	320,15	442,59
527916030025603	CAPTOSEN (PHARLAB)	50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500	55,27	76,41	62,81	86,83	66,59	92,06	66,99	92,61	67,40	93,18	69,09	95,51
528526512115113	CAPTOPRIL (PRATI DONADUZZI & CIA)	50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 600 (*)	682,55		775,63		822,35		827,33		832,38		853,19	
PRINCÍPIO ATIVO: CARBACOL														
527200101157418	OPHTCOL (OPHTHALMOS)	0,1 MG/ML SOL IVIT CX FA VD TRANS X 2 ML	14,78	20,43	16,80	23,23	17,81	24,62	17,92	24,77	18,02	24,91	18,48	25,55
PRINCÍPIO ATIVO: CARBAMAZEPINA														
533021307138111	CARBAMAZEPINA (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	20 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + COP	12,38	17,11	14,07	19,45	14,92	20,63	15,01	20,75	15,10	20,87	15,48	21,40
525068101136114	CARBAMAZEPINA (SANOFI MEDLEY .)	20 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + COP	12,40	17,14	14,09	19,48	14,94	20,65	15,03	20,78	15,12	20,90	15,50	21,43
533011902130416	UNI-CARBAMAZ (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	20 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + COP	15,50	21,43	17,61	24,34	18,67	25,81	18,79	25,98	18,90	26,13	19,38	26,79
526515001134310	TEGRETOL (NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A)	20 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + SER DOS	19,11	26,42	21,72	30,03	23,02	31,82	23,16	32,02	23,30	32,21	23,89	33,03
530808004135111	CARBAMAZEPINA (SANVAL COMÉRCIO E)	20 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML (*)	589,24		669,59		709,93		714,23		718,59		736,55	
530820070022307	CARBAMAZEPINA (SANVAL COMÉRCIO E)	20 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML + COP	560,06	774,25	636,43	879,83	674,77	932,83	678,86	938,48	683,00	944,21	700,08	967,82
511622040046817	CARBAMAZEPINA (HIPOLABOR)	20 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML + COP (*)	560,06		636,43		674,77		678,86		683,00		700,08	
526515002114313	TEGRETOL (NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A)	200 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20	17,62	24,36	20,02	27,68	21,23	29,35	21,36	29,53	21,49	29,71	22,03	30,46
510012060010703	FURP -CARBAMAZEPINA (FURP)	200 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 500 (EMB HOSP) (*)	158,61											
504617050062217	TEGREX (BRAINFARMA QUÍMICA E S.A)	200 MG COM CT BL AL PLAS PVC INC X 20	10,02	13,85	11,39	15,75	12,07	16,69	12,15	16,80	12,22	16,89	12,53	17,32
504616100046217	CARBAMAZEPINA (BRAINFARMA QUÍMICA E S.A)	200 MG COM CT BL AL PLAS PVC INC X 20	10,58	14,63	12,02	16,62	12,75	17,63	12,82	17,72	12,90	17,83	13,23	18,29
504616100046317	CARBAMAZEPINA (BRAINFARMA QUÍMICA E S.A)	200 MG COM CT BL AL PLAS PVC INC X 30	14,52	20,07	16,50	22,81	17,49	24,18	17,60	24,33	17,71	24,48	18,15	25,09
533014110061003	UNI-CARBAMAZ (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	200 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 200 (*)	108,66		123,48		130,92		131,71		132,51		135,83	
533021303116111	CARBAMAZEPINA (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	200 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 200 (*)	108,70		123,52		130,96		131,76		132,56		135,88	
533021304112111	CARBAMAZEPINA (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	200 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	16,22	22,42	18,43	25,48	19,54	27,01	19,66	27,18	19,78	27,34	20,28	28,04

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC - Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações de Código GGREM 511519060070807 e 511519060070907 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das apresentações de Código GGREM 506718801157410, 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 5000764-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 540922010051117 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 511520070072207 e 511520070072107 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.
(14) As apresentações com GGREM nº 504402406154416, 504416120060007, 504416120060307, 504416120060907, 504417100064907, 504402409153410 e 504421040067807 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentaçõoes possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

F.I.S. VISTO

Docspaper - https://pmsevilha.legisspace.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

CMED

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

Publicada em 11/05/2022, 15h30min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: CARBAMAZEPINA														
526515003110311	TEGRETOL (NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A)	200 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 60	50,12	69,29	56,95	78,73	60,39	83,49	60,75	83,98	61,12	84,49	62,65	86,61
520725005110111	CARBAMAZEPINA (TEUTO BRASILEIRO)	200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 (*)	225,24		255,95		271,37		273,02		274,68		281,55	
526101801111115	CARBAMAZEPINA (GERMED)	200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	10,15	14,03	11,53	15,94	12,23	16,91	12,30	17,00	12,38	17,11	12,69	17,54
506713902117413	TEGRETARD (CRISTÁLIA QUÍMICO)	200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	12,59	17,40	14,31	19,78	15,17	20,97	15,26	21,10	15,35	21,22	15,74	21,76
507704001119110	CARBAMAZEPINA (EMS)	200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	7,65	10,58	8,69	12,01	9,22	12,75	9,27	12,82	9,33	12,90	9,56	13,22
520716040101806	CARBAMAZEPINA (TEUTO BRASILEIRO)	200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	13,50	18,66	15,34	21,21	16,27	22,49	16,36	22,62	16,46	22,75	16,88	23,34
505509801113416	TEGREZIN (CAZI QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO)	200 MG COM CT ENV KRAFT PE X 20	11,61	16,05	13,19	18,23	13,99	19,34	14,07	19,45	14,16	19,58	14,51	20,06
505509803116412	TEGREZIN (CAZI QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO)	200 MG COM CT ENV KRAFT PE X 500 (EMB HOSP) (*)	291,18		330,86		350,80		352,92		355,07		363,95	
504616080041006	CARBAMAZEPINA (BRAINFARMA QUÍMICA E S.A)	200 MG COM CX BL AL PLAS PVC INC X 200 (EMB HOSP) (*)	111,66		126,89		134,53		135,35		136,17		139,58	
504617050082317	TEGREX (BRAINFARMA QUÍMICA E S.A)	200 MG COM CX BL AL PLAS PVC INC X 500 (EMB HOSP) (*)	244,59		277,94		294,69		296,47		298,28		305,74	
506713901110415	TEGRETARD (CRISTÁLIA QUÍMICO)	200 MG COM CX BL AL PLAS TRANS X 200 (*)	109,50		124,43		131,93		132,73		133,54		136,88	
530822040022706	CARBAMAZEPINA (SANVAL COMÉRCIO E)	200 MG COM CX BL AL PLAS TRANS X 500	256,72	354,90	291,73	403,30	309,30	427,59	311,18	430,19	313,07	432,80	320,90	443,63
526515005113318	TEGRETOL (NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A)	200 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 20	19,03	26,31	21,63	29,90	22,93	31,70	23,07	31,89	23,21	32,09	23,79	32,89
526515006111319	TEGRETOL (NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A)	200 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 60	50,12	69,29	56,95	78,73	60,39	83,49	60,75	83,98	61,12	84,49	62,65	86,61
526515004117311	TEGRETOL (NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A)	400 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20	35,06	48,47	39,84	55,08	42,24	58,39	42,50	58,75	42,76	59,11	43,83	60,59
526101803112119	CARBAMAZEPINA (GERMED)	400 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	16,23	22,44	18,44	25,49	19,55	27,03	19,67	27,19	19,79	27,36	20,29	28,05
541815030010406	CARBAMAZEPINA (EMS)	400 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	22,79	31,51	25,90	35,81	27,46	37,96	27,62	38,18	27,79	38,42	28,49	39,39
506713904111412	TEGRETARD (CRISTÁLIA QUÍMICO)	400 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	25,67	35,49	29,17	40,33	30,93	42,76	31,12	43,02	31,30	43,27	32,09	44,36
520716040101706	CARBAMAZEPINA (TEUTO BRASILEIRO)	400 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	27,08	37,44	30,77	42,54	32,63	45,11	32,82	45,37	33,02	45,65	33,85	46,80
506713903113411	TEGRETARD (CRISTÁLIA QUÍMICO)	400 MG COM CX 20 ENV AL POLIET X 10 (EMB HOSP) (*)	221,06		251,20		266,34		267,95		269,59		276,33	
506716100064703	TEGRETARD (CRISTÁLIA QUÍMICO)	400 MG COM CX BL AL PLAS TRANS X 200 (*)	221,06		251,20		266,34		267,95		269,59		276,33	
526515007116314	TEGRETOL (NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A)	400 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 20	40,27	55,67	45,76	63,26	48,52	67,08	48,81	67,48	49,11	67,89	50,34	69,59

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas do ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações de Código GGREM 511519060070807 e 511519060070907 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das apresentações do Código GGREM 506718801157410, 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 5000764-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 540922010051117 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 511520070072207 e 511520070072107 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.
(14) As apresentações com GGREM nº 504402406154416, 504416120060007, 504416120060307, 504416120060907, 504417100064907, 504402409153410 e 504421040067807 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentaçõoes possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

FLS. 055 VISTO

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-218f-48b3-a5d4-17907e0446f6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

CMED

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

Publicada em 11/05/2022, 15h30min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE NEBIVOLOL														
538820080083807	NEBIPRE (LEGRAND PHARMA)	5 MG COM CT BL AL PLAS PVDC OPC X 7	18,63	24,99	21,53	28,76	23,02	30,68	23,18	30,89	23,35	31,11	24,02	31,97
541820050127707	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL (EMS)	5 MG COM CT BL AL PLAS PVDC OPC X 90	171,60	230,20	198,30	264,89	212,05	282,65	213,53	284,55	215,03	286,49	221,26	294,50
526120070115707	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL (GERMED)	5 MG COM CT BL AL PLAS PVDC OPC X 90	171,60	230,20	198,30	264,89	212,05	282,65	213,53	284,55	215,03	286,49	221,26	294,50
525320070083307	NEBIC (NOVA QUIMICA)	5 MG COM CT BL AL PLAS PVDC OPC X 90	222,49	298,46	257,11	343,44	274,94	366,47	276,86	368,95	278,80	371,45	286,88	381,85
538820080084507	NEBIPRE (LEGRAND PHARMA)	5 MG COM CT BL AL PLAS PVDC OPC X 90	239,46	321,23	276,72	369,64	295,91	394,43	297,97	397,08	300,07	399,79	308,76	410,97
532719120033307	NEBLOCK (TORRENT DO BRASIL)	5 MG COM CT BL AL/AL X 100	258,84	347,22	299,11	399,55	319,86	426,35	322,09	429,22	324,36	432,15	333,75	444,23
532713010016006	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL (TORRENT DO BRASIL)	5 MG COM CT BL AL/AL X 30	57,17	76,69	66,06	88,24	70,65	94,17	71,14	94,80	71,64	95,45	73,71	98,11
532712100011004	NEBLOCK (TORRENT DO BRASIL)	5 MG COM CT BL AL/AL X 30	79,18	106,22	91,50	122,22	97,84	130,41	98,53	131,30	99,22	132,19	102,09	135,89
532714100017403	NEBLOCK (TORRENT DO BRASIL)	5 MG COM CT BL AL/AL X 60	149,56	200,63	172,83	230,86	184,82	246,35	186,11	248,01	187,42	249,70	192,84	256,68
532712100010704	NEBLOCK (TORRENT DO BRASIL)	5 MG COM CT BL AL/AL X 7	18,43	24,72	21,30	28,45	22,77	30,35	22,93	30,56	23,09	30,76	23,76	31,63
PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA														
541718110023017	PAMELOR (CELLERA)	10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20	14,55	20,11	16,53	22,85	17,53	24,23	17,64	24,39	17,74	24,52	18,19	25,15
541718110023207	PAMELOR (CELLERA)	10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	21,87	30,23	24,85	34,35	26,35	36,43	26,51	36,65	26,67	36,87	27,34	37,80
541721070022103	PAMELOR (CELLERA)	10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 60	43,72	60,44	49,68	68,68	52,67	72,81	52,99	73,26	53,32	73,71	54,65	75,55
541718110023117	PAMELOR (CELLERA)	25 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20	22,77	31,48	25,88	35,78	27,43	37,92	27,60	38,16	27,77	38,39	28,46	39,34
541718110023317	PAMELOR (CELLERA)	25 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	34,20	47,28	38,86	53,72	41,20	56,96	41,45	57,30	41,71	57,66	42,75	59,10
541721070022203	PAMELOR (CELLERA)	25 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 60	68,37	94,52	77,69	107,40	82,37	113,87	82,87	114,56	83,38	115,27	85,46	118,14
529918050057406	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA (RANBAXY)	25 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 1000 (*)	725,56		824,50		874,17		879,47		884,83		906,95	
529914402110114	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA (RANBAXY)	25 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 30	22,16	30,63	25,18	34,81	26,70	36,91	26,86	37,13	27,02	37,35	27,70	38,29
529918050057306	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA (RANBAXY)	25 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 500 (*)	362,78		412,23		437,06		439,71		442,39		453,45	
508019806113114	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA (PORTARIA 344/98 - LISTA C1) (EUROFARMA S)	25 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 30	22,32	30,86	25,36	35,06	26,89	37,17	27,05	37,40	27,22	37,63	27,90	38,57
541718110023417	PAMELOR (CELLERA)	50 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	49,92	69,01	56,73	78,43	60,14	83,14	60,51	83,65	60,88	84,16	62,40	86,26

VN.0,89

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações de Código GGREM 511519060070807 e 511519060070907 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das apresentações de Código GGREM 506718801157410, 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 5000764-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 540922010051117 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 511520070072207 e 511520070072107 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.
(14) Às apresentações com GGREM nº 504402406154416, 504416120060007, 504416120060307, 504416120060907, 504417100064907, 504402409153410 e 504421040067807 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentaçãoes possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta úttima vigente até 31 de dezembro de 2022.

Docspaper - https://pmselvira.legisspace.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-218f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

CMED

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

Publicada em 11/05/2022, 15h30min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA;FELIPRESSINA														
506719120079807	CITOCAINA (CRISTÁLIA QUÍMICO)	3 PCC + 0,03 UI / ML SOL INJ CT CX 50 CARP PLAS TRANS X 1,8 ML (**)	154,87	207,75	178,97	239,07	191,38	255,10	192,71	256,81	194,07	258,56	199,69	265,79
507200701151411	PRILONEST (DFL E COMÉRCIO)	30 MG/ML + 0,03 UI/ML SOL INJ 50 CARPULES VD INC X 1,8 ML(**)	93,51	129,27	106,26	146,90	112,66	155,75	113,35	156,70	114,04	157,65	116,89	161,59
528621040001607	CITANEST 3% COM OCTAPRESSIN (DLA PHARMACEUTICAL)	30 MG/ML + 0.03 UI SOL INJ CT 50 TB PLAS TRANS X 1,8 ML(**)	75,88	101,79	87,69	117,13	93,77	124,99	94,42	125,83	95,09	126,69	97,84	130,23
PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE PROCAÍNA;TIMOL;MENTOL;CÂNFORA														
508220050000107	PASSAJÁ (FARMABRAZ BETA ATALAIA)	SOL TOP CT 24 FLAC X 4 ML	115,52	154,97	133,49	178,31	142,75	190,27	143,75	191,56	144,76	192,86	148,95	198,26
PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE PROMETAZINA														
503405401163416	PROMERGAN (BELFAR)	20 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G	13,88	18,62	16,04	21,43	17,15	22,86	17,27	23,01	17,39	23,17	17,90	23,83
503421060024707	CLORIDRATO DE PROMETAZINA (BELFAR)	20 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G(**)	7,16	9,60	8,27	11,05	8,85	11,80	8,91	11,87	8,97	11,95	9,23	12,29
520714020090606	CLORIDRATO DE PROMETAZINA (TEUTO BRASILEIRO)	25 MG COM REV BL AL PLAS INC X 200 (EMB. HOSP.) (*)	68,30		78,93		84,40		84,99		85,59		88,07	
520717501112411	PROFERGAN (TEUTO BRASILEIRO)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	6,76	9,07	7,81	10,43	8,35	11,13	8,41	11,21	8,47	11,28	8,72	11,61
520713100088806	CLORIDRATO DE PROMETAZINA (TEUTO BRASILEIRO)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	6,83	9,16	7,89	10,54	8,44	11,25	8,50	11,33	8,56	11,40	8,81	11,73
576720040064317	FENERGAN (SANOFI MEDLEY .)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20	10,53	14,13	12,17	16,26	13,01	17,34	13,10	17,46	13,20	17,59	13,58	18,08
506712301111412	PAMERGAN (CRISTÁLIA QUÍMICO)	25 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 200 (*)	86,87		100,39		107,35		108,10		108,86		112,01	
511622040046917	PROMETAZOL (HIPOLABOR)	25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML (*)	166,43		192,32		205,66		207,10		208,56		214,59	
530806108154418	PROMETAZOL (SANVAL COMÉRCIO E)	25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML (*)	288,41		333,28		356,40		358,69		361,41		371,87	
576720040064217	FENERGAN (SANOFI MEDLEY .)	25 MG/ML SOL INJ IM CX 25 AMP VD AMB X 2 ML	65,82	88,30	76,06	101,60	81,34	108,42	81,90	109,14	82,48	109,89	84,87	112,96
506717040068103	PAMERGAN (CRISTÁLIA QUÍMICO)	25 MG/ML SOL INJ IM CX 25 AMP VD AMB X 2 ML	65,82	88,30	76,06	101,60	81,34	108,42	81,90	109,14	82,48	109,89	84,87	112,96
506715020056203	PAMERGAN (CRISTÁLIA QUÍMICO)	25 MG/ML SOL INJ IM CX 36 AMP VD AMB X 2 ML	94,78	127,14	109,53	146,31	117,12	156,11	117,94	157,17	118,77	158,24	122,21	162,67
506712302159419	PAMERGAN (CRISTÁLIA QUÍMICO)	25 MG/ML SOL INJ IM CX 50 AMP VD AMB X 2 ML (*)	144,18		166,61		178,17		179,41		180,67		185,90	
540912050006713	LISADOR (COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS)	500 MG + 5 MG + 10 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 100(**)	156,06	209,35	180,34	240,90	192,85	257,05	194,19	258,78	195,56	260,55	201,22	267,83
PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE PROMETAZINA;DIPIRONA;CLORIDRATO DE ADIFENINA														
538816902134410	DORILEN (LEGRAND PHARMA)	(500+10+5) MG /1,5 ML SOL OR CT FR GOT VD AMB X 15 ML(**)	20,47	27,46	23,65	31,59	25,30	33,72	25,47	33,94	25,65	34,17	26,39	35,13

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações de Código GGREM 511519060070807 e 511519060070907 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das apresentações do Código GGREM 506718801157410, 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude do decisão judicial (Processo nº 5000764-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 540922010051117 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 511520070072207 e 511520070072107 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.
(14) Às apresentações com GGREM nº 504402406154416, 504416120060007, 504416120060307, 504417120064907, 504402409153410 e 504421040067807 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentaçõoes possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

Fls. 057 Assinatura

Docsgaper - https://pmservina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

CMED

Publicada em 11/05/2022, 15h30min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE TETRACICLINA;ANFOTERICINA B														
504417040062504	NOVASUTIN (BLAU)	25 MG/G+12,5MG/G CREM VAG CT BG AL X 45G + APLIC	30,52	40,94	35,27	47,11	37,71	50,26	37,98	50,61	38,24	50,95	39,35	52,36
504417040062204	NOVASUTIN (BLAU)	25 MG/G+12,5MG/G CREM VAG CT BG AL X 60G + 10 APLIC	44,83	60,14	51,81	69,21	55,40	73,84	55,78	74,33	56,18	74,85	57,80	76,93
504417040062104	NOVASUTIN (BLAU)	25 MG/G+12,5MG/G CREM VAG CT BG AL X 60G + APLIC	40,67	54,56	47,00	62,78	50,26	66,99	50,61	67,44	50,96	67,89	52,44	69,80
PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE TIAMINA														
505519120020507	NEURIVIT (CAZI QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO)	100 MG COM REV ENV AL PE X 20(**)	16,10	21,60	18,60	24,85	19,90	26,53	20,03	26,69	20,18	26,89	20,76	27,63
540600601154317	ACESYL (CASULA & VASCONCELOS E COMÉRCIO)	100 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 1 ML	489,49	676,69	556,24	768,97	589,75	815,29	593,32	820,23	596,94	825,23	611,86	845,86
510411001115417	VITAUM (GEOLAB)	300 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	18,70	25,09	21,61	28,87	23,11	30,80	23,27	31,01	23,43	31,22	24,11	32,09
538900401116411	BENERVA (BAYER)	300 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	18,82	25,25	21,75	29,05	23,26	31,00	23,42	31,21	23,58	31,42	24,27	32,30
506420050038807	VITAMINA B1 (CIMED INDUSTRIA S.A)	300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC AMB X 30	15,82	21,22	18,28	24,42	19,55	26,08	19,69	26,24	19,82	26,41	20,40	27,15
511612701112417	CLORIDRATO DE TIAMINA (HIPOLABOR)	300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC AMB X 500	241,40	333,72	274,32	379,23	290,84	402,07	292,61	404,52	294,39	406,98	301,75	417,15
541720020021317	BENERVA (CELLERA)	300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30	18,79	25,21	21,71	29,00	23,22	30,95	23,38	31,16	23,55	31,38	24,23	32,25
541721080022503	BENERVA (CELLERA)	300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 60	37,51	50,32	43,35	57,91	46,35	61,78	46,68	62,21	47,00	62,62	48,37	64,38
541720050021807	BENERVA (CELLERA)	300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 8	4,99	6,69	5,77	7,71	6,17	8,22	6,21	8,28	6,25	8,33	6,43	8,56
520720060110507	BENEUM (TEUTO BRASILEIRO)	300 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 30	18,78	25,19	21,70	28,99	23,21	30,94	23,37	31,14	23,53	31,35	24,21	32,22
532412060005203	FONTI B1 (SUN DO BRASIL)	300 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 1000	617,77	828,72	713,89	953,60	763,40	1017,55	768,73	1024,42	774,13	1031,38	796,55	1060,23
540402101112414	BÊVITER (NATULAB S.A)	300 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	13,15	17,64	15,20	20,30	16,25	21,66	16,36	21,80	16,48	21,96	16,96	22,57
504617020049917	VITAMINA B1 NEO QUÍMICA (BRAINFARMA QUÍMICA E S.A)	300 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	16,54	22,19	19,11	25,53	20,44	27,24	20,58	27,43	20,73	27,62	21,33	28,39
532401301117418	FONTI B1 (SUN DO BRASIL)	300 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	18,51	24,83	21,39	28,57	22,87	30,48	23,03	30,69	23,20	30,91	23,87	31,77
528531601112418	NERVAMIN (PRATI DONADUZZI & CIA)	300 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	18,73	25,13	21,64	28,91	23,15	30,88	23,31	31,06	23,47	31,27	24,15	32,14
520703101117414	BENEUM (TEUTO BRASILEIRO)	300 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	18,78	25,19	21,70	28,99	23,21	30,94	23,37	31,14	23,53	31,35	24,21	32,22
528531602119416	NERVAMIN (PRATI DONADUZZI & CIA)	300 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 600 (*)	347,35		401,39		429,23		432,23		435,27		447,87	
510418050168003	VITAUM (GEOLAB)	300 MG COM REV CT BL AL PVC X 30	18,31	24,56	21,16	28,27	22,63	30,16	22,78	30,36	22,94	30,56	23,61	31,43

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajusta de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações de Código GGREM 511519060070807 e 511519060070907 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das aprosentações de Código GGREM 506718801157410, 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 5000764-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal do São João da Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 5409222010051117 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 511520070072207 e 511520070072107 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.
(14) As apresentações com GGREM nº 504402406154416, 504416120060007, 504416120060307, 504416120060907, 504417100064907, 504402409153410 e 504421040067807 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentações possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

Docspaper - https://pmsel.via.legisspper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-218f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

CMED

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

Publicada em 11/05/2022, 15h30min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: DASATINIBE														
507521080015904	LADIZAC (DR. REDDYS DO BRASIL)	20 MG COM REV CT FR PLAS PEAD OPC X 60	6453,13	8921,07	7333,10	10137,58	7774,85	10748,27	7821,97	10813,41	7869,67	10879,36	8066,41	11151,34
505107802115216	SPRYCEL (BRISTOL-MYERS SQUIBB)	50 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 60	13036,98	18022,86	14814,75	20480,52	15707,20	21714,28	15802,40	21845,89	15898,75	21979,09	16296,23	22528,58
PRINCÍPIO ATIVO: DASATINIBE MONOIDRATADO														
505112050017802	SPRYCEL (BRISTOL-MYERS SQUIBB)	100 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 30	12944,83	17895,47	14710,04	20335,77	15596,18	21560,80	15690,70	21691,47	15786,38	21823,74	16181,04	22369,34
PRINCÍPIO ATIVO: DECANOATO DE HALOPERIDOL														
533003501157411	DECAN HALOPER (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	50 MG/ML SOL INJ CT 3 AMP VD AMB X 1 ML	50,12	69,29	56,95	78,73	60,39	83,49	60,75	83,98	61,12	84,49	62,65	86,61
514501302151316	HALDOL DECANOATO (JANSSEN-CILAG)	50 MG/ML SOL INJ CX 5 AMP VD AMB X 1 ML	100,59	139,06	114,31	158,03	121,19	167,54	121,93	168,56	122,67	169,58	125,74	173,83
506712120049703	HALO DECANOATO (CRISTÁLIA QUÍMICO)	50 MG/ML SOL INJ IM CX 15 AMP VD AMB X 1 ML (*)	234,00		265,91		281,93		283,64		285,37		292,50	
506717030068003	HALO DECANOATO (CRISTÁLIA QUÍMICO)	50 MG/ML SOL INJ IM CX 25 AMP VD AMB X 1 ML (*)	378,33		429,92		455,82		458,58		461,38		472,91	
506715020057103	HALO DECANOATO (CRISTÁLIA QUÍMICO)	50 MG/ML SOL INJ IM CX 36 AMP VD AMB X 1 ML	561,46	776,19	638,02	882,03	676,46	935,17	680,56	940,83	684,71	946,57	701,83	970,24
PRINCÍPIO ATIVO: DECANOATO DE NANDROLONA														
505618090044217	DECA-DURABOLIN (ASPEN PHARMA)	25 MG/ML SOL INJ IM CT AMP VD TRANS X 1 ML	8,61	11,90	9,78	13,52	10,37	14,34	10,44	14,43	10,50	14,52	10,76	14,88
505618090044117	DECA-DURABOLIN (ASPEN PHARMA)	50 MG/ML SOL INJ IM CT AMP VD TRANS X 1 ML	16,49	22,80	18,74	25,91	19,87	27,47	19,99	27,64	20,11	27,80	20,61	28,49
PRINCÍPIO ATIVO: DECANOATO DE TESTOSTERONA;FEMPROPIONATO DE TESTOSTERONA;ISOCAPROATO DE TESTOSTERONA;PROPIONATO DE TESTOSTERONA														
505618100044317	DURATESTON (ASPEN PHARMA)	(30 + 60 + 100 + 60) MG SOL INJ IM CT AMP VD TRANS X 1 ML	8,92	12,33	10,14	14,02	10,75	14,86	10,81	14,94	10,88	15,04	11,15	15,41
PRINCÍPIO ATIVO: DECITABINA														
508022040155104	ALTRYXEN (EUROFARMA S)	50 MG PO LIOF SOL INFUS IV CT FA VD TRANS (*)	4640,85		5273,69		5591,38		5625,27		5659,57		5801,06	
597422050000104	DECHIMIA (CIPLA BRASIL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS)	50 MG PO LIOF SOL INFUS IV CT FA VD TRANS	5216,11	7210,97	5927,40	8194,28	6284,47	8687,91	6322,56	8740,57	6361,11	8793,86	6520,14	9013,71
507517060006906	DECITABINA (DR. REDDYS DO BRASIL)	50 MG PO LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS (*)	3779,34		4294,71		4553,42		4581,02		4608,95		4724,18	
507517050006204	REDTIBIN (DR. REDDYS DO BRASIL)	50 MG PO LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS (*)	5814,43		6607,31		7005,34		7047,79		7090,77		7268,04	
514507501170311	DACOGEN (JANSSEN-CILAG)	50 MG PO LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS (*)	5814,44		6607,32		7005,35		7047,80		7090,78		7268,05	
505819120001407	DECITABINA (CHEMICALTECH)	50 MG PO LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS (*)	3779,39		4294,76		4553,48		4581,08		4609,01		4724,24	
532420070028507	DECITABINA (SUN DO BRASIL)	50 MG PÓ LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS + DIL FA VD TRANS X 10 ML (*)	3592,22		4082,07		4327,97		4354,21		4380,76		4490,28	
532420020027007	DECI (SUN DO BRASIL)	50 MG PÓ LIOF SOL INJ IV CT FA VD TRANS + DIL FA VD TRANS X 10 ML (*)	5723,55		6504,04		6895,84		6937,64		6979,94		7154,44	

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações de Código GGREM 511519060070807 e 511519060070907 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das apresentações do Código GGREM 506718801157410, 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude da decisão judicial (Processo nº 5000764-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 540922010051117 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 511520070072207 e 511520070072107 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.
(14) Às apresentações com GGREM nº 504402406154416, 504416120060007, 504416120060307, 504416120060907, 504417100064907, 504402409153410 e 504421040067807 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentaçõoes possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

Docspaper - https://pmsel.via.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-218f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

CMED

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

Publicada em 11/05/2022, 15h30min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: DIATRIZOATO DE MEGLUMINA														
540713080001914	RELIEV (BRACCO IMAGING DO BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS)	600 MG/ML SOL INJ IV/IAR CX 25 FA VD TRANS X 20 ML	460,00	617,67	531,57	710,05	568,43	757,67	572,41	762,80	576,43	767,96	593,12	788,46
540713080002014	RELIEV (BRACCO IMAGING DO BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS)	600 MG/ML SOL INJ IV/IAR CX 25 FA VD TRANS X 50 ML	1149,00	1541,34	1327,77	1773,61	1419,85	1892,55	1429,77	1905,34	1439,82	1918,28	1481,51	1971,94
540713080001803	PIELOGRAF (BRACCO IMAGING DO BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS)	756,57 MG/ML SOL INJ IV/IAR CX 25 FA VD TRANS X 100 ML (*)	2612,00		2968,18		3146,99		3166,06		3185,37		3265,00	
540713080001603	PIELOGRAF (BRACCO IMAGING DO BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS)	756,57 MG/ML SOL INJ IV/IAR CX 25 FA VD TRANS X 20 ML (*)	510,50		580,11		615,06		618,79		622,56		638,13	
540713080001703	PIELOGRAF (BRACCO IMAGING DO BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS)	756,57 MG/ML SOL INJ IV/IAR CX 25 FA VD TRANS X 50 ML (*)	1283,50		1435,80		1522,29		1531,51		1540,85		1579,38	
PRINCÍPIO ATIVO: DIAZEPAM														
531624002111414	DIAZEPAM NQ (EMS SIGMA PHARMA)	10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	8,06	11,14	9,16	12,66	9,71	13,42	9,77	13,51	9,83	13,59	10,08	13,94
527915030019706	DIAZEPAM (PHARLAB)	10 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 30	11,68	16,15	13,27	18,34	14,07	19,45	14,16	19,58	14,24	19,69	14,60	20,18
533012301114414	UNI-DIAZEPAX (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200 (*)	97,55		110,85		117,53		118,24		118,96		121,94	
529206101112317	VALIUM (ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS)	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	12,42	17,17	14,11	19,51	14,96	20,68	15,05	20,81	15,15	20,94	15,53	21,47
538808201114110	DIAZEPAM (LEGRAND PHARMA)	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	7,83	10,55	8,67	11,99	9,19	12,70	9,25	12,79	9,30	12,86	9,54	13,19
504618060070917	DIAZEPAM (BRAINFARMA QUÍMICA E S.A)	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	7,82	10,81	8,89	12,29	9,42	13,02	9,48	13,11	9,54	13,19	9,78	13,52
504618060071017	DIAZEPAM (BRAINFARMA QUÍMICA E S.A)	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	11,67	16,13	13,26	18,33	14,06	19,44	14,15	19,56	14,23	19,67	14,59	20,17
533017100066006	DIAZEPAM (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	12,11	16,74	13,76	19,02	14,59	20,17	14,68	20,29	14,77	20,42	15,14	20,93
538812040040706	DIAZEPAM (LEGRAND PHARMA)	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	12,14	16,78	13,80	19,08	14,63	20,23	14,72	20,35	14,80	20,46	15,18	20,99
529206102119315	VALIUM (ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS)	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	18,66	25,80	21,20	29,31	22,48	31,08	22,62	31,27	22,76	31,46	23,33	32,25
503421120025617	VALIUM (BELFAR)	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	18,66	25,80	21,20	29,31	22,48	31,08	22,62	31,27	22,76	31,46	23,33	32,25
505508701115419	RELAPAX (CAZI QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO)	10 MG COM CT ENV KRAFT PE X 20	6,45	8,92	7,33	10,13	7,77	10,74	7,82	10,81	7,87	10,88	8,06	11,14
505521050022203	RELAPAX (CAZI QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO)	10 MG COM CT ENV KRAFT PE X 30	9,71	13,42	11,03	15,25	11,70	16,17	11,77	16,27	11,84	16,37	12,14	16,78

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações de Código GGREM 515519060070807 e 515519060070907 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das apresentações de Código GGREM 506718801157410, 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 5000784-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 540922010051117 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 511520070072207 e 511520070072107 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.
(14) Às apresentações com GGREM nº 504402406154416, 504416120060007, 504416120060307, 504416120060907, 504417100064907, 504402409153410 e 504421040067807 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentações possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

Docspaper - https://pmsevirta.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-218f-48b3-a5d4-17907e04ff6

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

CMED

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

Publicada em 11/05/2022, 15h30min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: DIAZEPAM														
505508703118415	RELAPAX (CAZI QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO)	10 MG COM CT ENV KRAFT PE X 500	162,48	224,62	184,64	255,26	195,76	270,63	196,95	272,27	198,15	273,93	203,10	280,77
506703201116413	COMPAZ (CRISTÁLIA QUÍMICO)	10 MG COM CX BL AL PLAS TRANS X 200 (*)	28,86		32,80		34,77		34,98		35,20		36,08	
510013060012803	FURP-DIAZEPAM (FURP)	10 MG COM CX BL AL PLAS TRANS X 500 (*)	43,88											
524715070012704	LFM-DIAZEPAM (FARMACÊUTICO DA MARINHA)	10 MG COM CX BL AL PVC X 500	58,39	80,72										
530700906111419	SANTIAZEPAM (SANTISA FARMACÊUTICO)	10 MG COM CX ENV AL POLIET X 1000 (*)	68,98		78,39		83,11		83,61		84,12		86,23	
530700908114415	SANTIAZEPAM (SANTISA FARMACÊUTICO)	10 MG COM CX ENV AL POLIET X 500 (*)	34,48		39,18		41,54		41,79		42,05		43,10	
504618020069014	DIENZEPAX (BRAINFARMA QUÍMICA E S.A)	10MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	8,27	11,43	9,40	12,99	9,96	13,77	10,02	13,85	10,09	13,95	10,34	14,29
531617040081103	DIAZEPAM NQ (EMS SIGMA PHARMA)	10MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	14,83	20,50	16,85	23,29	17,87	24,70	17,98	24,86	18,09	25,01	18,54	25,63
531624001115416	DIAZEPAM NQ (EMS SIGMA PHARMA)	5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	4,82	6,66	5,48	7,58	5,81	8,03	5,84	8,07	5,88	8,13	6,03	8,34
538808202110119	DIAZEPAM (LEGRAND PHARMA)	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	5,70	7,88	6,48	8,96	6,87	9,50	6,91	9,55	6,95	9,61	7,13	9,86
504618060071217	DIAZEPAM (BRAINFARMA QUÍMICA E S.A)	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	5,77	7,98	6,56	9,07	6,95	9,61	6,99	9,66	7,04	9,73	7,21	9,97
529206104111311	VALIUM (ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS)	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	9,27	12,82	10,53	14,56	11,17	15,44	11,24	15,54	11,30	15,62	11,59	16,02
533012303117410	UNI-DIAZEPAX (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200 (*)	85,34		96,98		102,82		103,44		104,07		106,68	
529206105118311	VALIUM (ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS)	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	13,99	19,34	15,90	21,98	16,86	23,31	16,96	23,45	17,06	23,58	17,49	24,18
503421120025517	VALIUM (BELFAR)	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	13,99	19,34	15,90	21,98	16,86	23,31	16,96	23,45	17,06	23,58	17,49	24,18
504618060071117	DIAZEPAM (BRAINFARMA QUÍMICA E S.A)	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	8,63	11,93	9,81	13,56	10,40	14,38	10,46	14,46	10,52	14,54	10,79	14,92
533017100065906	DIAZEPAM (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	9,08	12,55	10,32	14,27	10,94	15,12	11,01	15,22	11,07	15,30	11,35	15,69
538812040040606	DIAZEPAM (LEGRAND PHARMA)	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	9,12	12,61	10,36	14,32	10,99	15,19	11,05	15,28	11,12	15,37	11,40	15,76
505508702111417	RELAPAX (CAZI QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO)	5 MG COM CT ENV KRAFT PE X 20	5,60	7,74	6,36	8,79	6,75	9,33	6,79	9,39	6,83	9,44	7,00	9,68
505521040022103	RELAPAX (CAZI QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO)	5 MG COM CT ENV KRAFT PE X 30	7,87	10,60	8,72	12,05	9,24	12,77	9,30	12,86	9,35	12,93	9,59	13,26
505508704114413	RELAPAX (CAZI QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO)	5 MG COM CT ENV KRAFT PE X 500	141,58	195,73	160,89	222,42	170,58	235,82	171,61	237,24	172,66	238,69	176,98	244,66

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações de Código GGREM 511519060070807 e 511519060070907 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das apresentações do Código GGREM 506718901157410, 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude do decisão judicial (Processo nº 5000764-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal do São João da Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 540922010051117 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 511520070072207 e 511520070072107 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.
(14) As apresentações com GGREM nº 504402406154416, 504416120060007, 504416120060307, 504416120060907, 504417100084907, 504402409153410 e 504421040067807 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentações possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

Docspaper - https://pmsel vira.legisssuper.com.br/validate/doc/signature/050 1bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

CMED

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

Publicada em 11/05/2022, 15h30min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: DIAZEPAM														
506703203119411	COMPAZ (CRISTÁLIA QUÍMICO)	5 MG COM CX BL AL PLAS TRANS X 200 (*)	23,74		26,98		28,60		28,78		28,95		29,68	
510015010030703	FURP-DIAZEPAM (FURP)	5 MG COM CX BL AL PLAS TRANS X 500 (*)	21,90											
530700907118417	SANTIAZEPAM (SANTISA FARMACÊUTICO)	5 MG COM CX ENV AL POLIET X 1000 (*)	62,33		70,83		75,10		75,55		76,01		77,91	
530700909110413	SANTIAZEPAM (SANTISA FARMACÊUTICO)	5 MG COM CX ENV AL POLIET X 500 (*)	31,14		35,39		37,52		37,75		37,98		38,93	
533012305152418	UNI-DIAZEPAX (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	5 MG/ ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 2 ML (*)	74,72		84,91		90,02		90,57		91,12		93,40	
520727601152119	DIAZEPAM (TEUTO BRASILEIRO)	5 MG/ML SOL INJ CT 72 AMP VD AMB X 2 ML (*)	56,65		64,38		68,25		68,67		69,09		70,81	
511611001151111	DIAZEPAM (HIPOLABOR)	5 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML (*)	78,84		89,59		94,99		95,56		96,15		98,55	
506715020056903	COMPAZ (CRISTÁLIA QUÍMICO)	5 MG/ML SOL INJ CX 36 AMP VD AMB X 2 ML (*)	27,61		31,38		33,27		33,47		33,67		34,51	
506703202155412	COMPAZ (CRISTÁLIA QUÍMICO)	5 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 2 ML (*)	68,54		77,89		82,58		83,08		83,59		85,68	
530702301152112	DIAZEPAM (SANTISA FARMACÊUTICO)	5 MG/ML SOL INJ IV/IM CX 100 AMP VD AMB X 2ML (*)	58,45		66,42		70,42		70,85		71,28		73,06	
504818020069114	DIENZEPAX (BRAINFARMA QUÍMICA E S.A)	5MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	6,28	8,68	7,14	9,87	7,57	10,47	7,61	10,52	7,66	10,59	7,85	10,85
531617040081003	DIAZEPAM NQ (EMS SIGMA PHARMA)	5MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	10,41	14,39	11,83	16,35	12,54	17,34	12,62	17,45	12,70	17,56	13,01	17,99
PRINCÍPIO ATIVO: DIAZÓXIDO														
506714001156417	TENSURIL (CRISTÁLIA QUÍMICO)	15 MG/ML SOL INJ CT AMP VD TRANS X 20 ML (*)	68,25		77,56		82,23		82,73		83,23		85,31	
PRINCÍPIO ATIVO: DICLOFENACO														
505504301163413	DORFLAN (CAZI QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO)	10MG/G GEL TOP CT BG AL X 60 G(**)	19,49	26,15	22,52	30,08	24,08	32,10	24,25	32,32	24,42	32,53	25,13	33,45
533503703131413	FLAMATRAT (VITAMEDIC INDUSTRIA)	15 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML	10,85	15,00	12,33	17,05	13,07	18,07	13,15	18,18	13,23	18,29	13,56	18,75
533503702135415	FLAMATRAT (VITAMEDIC INDUSTRIA)	15 MG/ML SUS OR CT 50 FR PLAS OPC GOT X 20 ML (EMB HOSP) (*)	560,94		637,43		675,83		679,93		684,07		701,18	
525305901130111	DICLOFENACO RESINATO (NOVA QUIMICA)	15 MG/ML SUS OR CT FR GOT PLAS OPC X 20 ML	10,97	15,17	12,47	17,24	13,22	18,28	13,30	18,39	13,38	18,50	13,71	18,95
526118901139113	DICLOFENACO RESINATO (GERMED)	15 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML	10,76	14,88	12,23	16,91	12,96	17,92	13,04	18,03	13,12	18,14	13,45	18,59
533004401156118	DICLOFENACO SÓDICO (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	25 MG/ML SOL INJ IM CT 5 AMP VD TRANS X 3 ML	6,44	8,90	7,32	10,12	7,76	10,73	7,81	10,80	7,85	10,85	8,05	11,13
533004402152116	DICLOFENACO SÓDICO (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	25 MG/ML SOL INJ IM CT 50 AMP VD TRANS X 3 ML (*)	65,36		74,27		78,75		79,22		79,71		81,70	

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações do Código GGREM 511519060070807 e 511519060070907 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das apresentações de Código GGREM 506718801157410, 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 5000764-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 540922010051117 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 511520070072207 e 511520070072107 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.
(14) As apresentações com GGREM nº 504402406154416, 504416120060007, 504416120060307, 504416120060907, 504417100064907, 504402409153410 e 504421040067807 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentaçõoes possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

062
FLS
ASSIA

Docspaper - https://pmselvira.legisspace.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

CMED

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

Publicada em 11/05/2022, 15h30min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: DIENOGESTE;VALERATO DE ESTRADIOL														
538901402116314	QLAIRA (BAYER)	3 MG + (2 + 2) MG + (2 + 3) MG + 1 MG COM REV 3 EST BL AL PLAS PVC TRANS X 26 + 6 PLACEBOS	120,26	161,32	138,97	185,63	148,61	198,09	149,65	199,43	150,70	200,78	155,06	206,39
538920030030207	TAMBELLA (BAYER)	3 MG + (2 + 2) MG + (2 + 3) MG + 1 MG COM REV EST BL AL PLAS PVC TRANS X 26 + 2 PLACEBOS	40,10	53,79	46,34	61,90	49,55	66,05	49,90	66,50	50,25	66,95	51,70	68,81
538901401111319	QLAIRA (BAYER)	3 MG + (2 + 2) MG + (2 + 3) MG + 1 MG COM REV EST BL AL PLAS PVC TRANS X 26 + 2 PLACEBOS	40,10	53,79	46,34	61,90	49,55	66,05	49,90	66,50	50,25	66,95	51,70	68,81
530917060013104	CHARMELIE (SCHERING DO BRASIL QUÍMICA E)	COM REV A + COM REV B + COM REV C + COM REV D 3 ESTOJ CARTOL BL AL PLAS INC X 26 + 2 PLACEBOS	120,26	161,32	138,97	185,63	148,61	198,09	149,65	199,43	150,70	200,78	155,06	206,39
PRINCÍPIO ATIVO: DIETILESTILBESTROL														
501600401111311	DESTILBENOL (APSEN)	1 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 50	32,81	45,36	37,28	51,54	39,53	54,65	39,77	54,98	40,01	55,31	41,01	56,69
PRINCÍPIO ATIVO: DIFOSFATO DE CLOROQUINA														
541914040004104	CLOROQUINA DIFOSFATO (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ)	150 MG COM CT 50 ENV KRAFT POLIET X 10	54,55	73,18										
519720080005307	LQFEX - CLOROQUINA (COMANDO DO EXÉRCITO)	150 MG COM CX BL AL PLAS X 500	53,26	71,45										
519701101116416	LQFEX - CLOROQUINA (COMANDO DO EXÉRCITO)	150 MG COM CX ENV KRAFT X 500	53,26	71,45										
506720090085107	QUINACRIS (CRISTÁLIA QUÍMICO)	150 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10	7,27	10,05	8,26	11,42	8,76	12,11	8,81	12,18	8,87	12,26	9,09	12,57
506718202113416	QUINACRIS (CRISTÁLIA QUÍMICO)	150 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 200	145,47	201,10	165,31	228,53	175,27	242,30	176,33	243,77	177,40	245,25	181,84	251,38
573020090003307	DIFOSFATO DE CLOROQUINA (NATCOFARMA DO BRASIL)	250 MG COM CT FR PLAS PEAD OPC X 50	23,64	32,68	26,86	37,13	28,48	39,37	28,65	39,61	28,83	39,86	29,55	40,85
PRINCÍPIO ATIVO: DIFOSFATO DE PRIMAQUINA														
541922050009607	FARMANGUINHOS PRIMAQUINA (FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ)	15 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PCTFE OPC X 500	890,26	1230,73										
PRINCÍPIO ATIVO: DIGOXINA														
527905602114113	DIGOXINA (PHARLAB)	0,25 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 20	7,10	9,82	8,07	11,16	8,55	11,82	8,61	11,90	8,68	11,97	8,88	12,28
527920070037407	DIGOXINA (PHARLAB)	0,25 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	10,29	14,23	11,69	16,16	12,40	17,14	12,47	17,24	12,55	17,35	12,86	17,78
520724801118114	DIGOXINA (TEUTO BRASILEIRO)	0,25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 100 (*)	24,73		28,10		29,80		29,98		30,16		30,91	
520704802119411	CARDCOR (TEUTO BRASILEIRO)	0,25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 100 (EMB HOSP)	6,58	9,10	7,48	10,34	7,93	10,96	7,98	11,03	8,02	11,09	8,23	11,38
520722020114606	DIGOXINA (TEUTO BRASILEIRO)	0,25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20 (9) Dec. Judicial	5,59	7,73	6,35	8,78	6,73	9,30	6,78	9,37	6,82	9,43	6,99	9,66
520716030101103	CARDCOR (TEUTO BRASILEIRO)	0,25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	10,31	14,25	11,72	16,20	12,42	17,17	12,50	17,28	12,57	17,38	12,89	17,82

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações de Código GGREM 511519060070807 e 511519060070907 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das apresentações de Código GGREM 506718801157410, 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 5000764-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-78.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 540922010051117 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 511520070072207 e 511520070072107 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.
(14) As apresentações com GGREM nº 504402406154416, 504416120060007, 504416120060307, 504417100064907, 504402409153410 e 504421040067807 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentaçãoes possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

Docspaper - https://pmservlina.legisspper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

CMED

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

Publicada em 11/05/2022, 15h30min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: DIPIRONA														
510821080017407	DIPIRONA SODICA (GREENPHARMA QUÍMICA E)	500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20(**)	7,90	10,60	9,13	12,20	9,76	13,01	9,83	13,10	9,90	13,19	10,19	13,56
525101304118418	DIPIMED (MEDQUIMICA INDUSTRIA .)	500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200(**)	160,77	215,67	185,78	248,16	198,67	264,81	200,06	266,60	201,46	268,41	207,30	275,82
528518110140306	DIPIRONA SODICA (PRATI DONADUZZI & CIA)	500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30(**)	16,31	21,88	18,85	25,18	20,15	26,86	20,30	27,05	20,44	27,23	21,03	27,99
526116030096606	DIPIRONA MONOIDRATADA (GERMED)	500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 (**)	12,12	16,26	14,01	18,71	14,98	19,97	15,08	20,10	15,19	20,24	15,63	20,80
528502509114112	DIPIRONA SODICA (PRATI DONADUZZI & CIA)	500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 480 (EMB FRAC)(**)	166,66	223,57	192,59	257,26	205,95	274,52	207,38	276,36	208,84	278,24	214,89	286,03
510821080017507	DIPIRONA SODICA (GREENPHARMA QUÍMICA E)	500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500(**)	150,28	201,60	173,66	231,97	185,71	247,54	187,00	249,20	188,32	250,90	193,77	257,91
528502502111126	DIPIRONA SODICA (PRATI DONADUZZI & CIA)	500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 (EMB MULT)(**)	173,59	232,86	200,60	267,96	214,51	285,93	216,01	287,86	217,53	289,82	223,83	297,93
513001001111415	DIPIRONA SODICA (QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO)	500 MG COM CX 50 ENV AL POLIET X 10	45,27	60,73										
532320010009407	DIPIDOR (THEODORO F SOBRAL & CIA)	500 MG COM CX BL AL PLAS TRANS X 500(**)	83,84	112,47	96,88	129,41	103,60	138,09	104,33	139,03	105,08	139,97	108,10	143,88
519701401136412	LQFEX - DIPIRONA (COMANDO DO EXÉRCITO)	500 MG COM CX ENV KRAFT POLIET X 500(**)(*)	126,59											
537114080011506	DIPIRONA SÓDICA (MARIOL INDUSTRIAL)	500 MG COM DISP BL AL PLAS INC X 250(**)	85,02	114,05	98,25	131,24	105,06	140,04	105,80	140,99	106,54	141,94	109,62	145,91
537114080011606	DIPIRONA SÓDICA (MARIOL INDUSTRIAL)	500 MG COM DISP BL AL PLAS INC X 250 (EMB HOSP)(**)(*)	85,02		98,25		105,06		105,80		106,54		109,62	
504612120015016	DIPIRONA SÓDICA (BRAINFARMA QUÍMICA E S.A)	500 MG COM DISP BL AL PLAS TRANS X 100(**)	66,13	88,71	76,42	102,08	81,72	108,93	82,29	109,66	82,87	110,41	85,27	113,50
540913020009413	MAGNOPYROL (COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS)	500 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML(**)	12,52	16,80	14,47	19,33	15,47	20,62	15,58	20,76	15,69	20,90	16,14	21,48
540913020009513	MAGNOPYROL (COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS)	500 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML(**)	24,13	32,37	27,88	37,24	29,82	39,75	30,03	40,02	30,24	40,29	31,11	41,41
526201802134417	DORFEBRIL (1FARMA INDUSTRIA)	500 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML(**)	4,16	5,58	4,81	6,43	5,14	6,85	5,18	6,90	5,21	6,94	5,36	7,13
530722050007306	DIPIRONA (SANTISA FARMACÊUTICO)	500 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML	146,73	196,83	169,56	226,50	181,32	241,69	182,58	243,31	183,87	244,97	189,19	251,82
540412100005303	MAXALGINA (NATULAB S.A)	500 MG/ML SOL OR CT 200 FR GOT PLAS OPC X 10 ML (**)(*)	772,66		892,88		954,80		961,47		968,23		996,26	
540412100005403	MAXALGINA (NATULAB S.A)	500 MG/ML SOL OR CT 200 FR GOT PLAS OPC X 20 ML (**)(*)	986,46		1139,94		1219,00		1227,51		1236,14		1271,93	
542018120005504	DIPIRONATI (NATIVITA IND. COM. .)	500 MG/ML SOL OR CT 200 FR PLAS OPC GOT X 20 ML(**)	1766,37	2369,52	2041,20	2726,60	2182,75	2909,44	2198,00	2929,10	2213,46	2949,01	2277,54	3031,48
525101305130411	DIPIMED (MEDQUIMICA INDUSTRIA .)	500 MG/ML SOL OR CT FR GOT PLAS AMB X 10 ML(**)	6,11	8,20	7,06	9,43	7,55	10,06	7,60	10,13	7,66	10,21	7,88	10,49

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações de Código GGREM 51151906007080 7 e 51151906007090 7 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das apresentações de Código GGREM 50671880115741 0, 50671880215341 9, 50671880315141 8 e 50671412005440 3 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 5000784-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação de Código GGREM 51452103003880 5 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 54092201005111 7 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 51152007007220 7 e 51152007007210 7 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.
(14) Às apresentações com GGREM nº 50440240615441 6, 50441612006000 7, 50441612006030 7, 50441612006090 7, 50441710006490 7, 50440240915341 0 e 50442104006780 7 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentaçõoes possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

Docspaper - https://pmsevirtu.leglssuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

CMED

Publicada em 11/05/2022, 15h30min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: FENITOÍNA														
505515601112119	FENITOÍNA (CAZI QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO)	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 25	5,40	7,47	6,14	8,49	6,51	9,00	6,55	9,05	6,59	9,11	6,75	9,33
505503301119416	DANTALIN (CAZI QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO)	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 25	7,92	10,95	9,00	12,44	9,54	13,19	9,60	13,27	9,66	13,35	9,90	13,69
502806101111311	HIDANTAL (SANOFI-AVENTIS)	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 25	8,18	11,31	9,30	12,86	9,86	13,63	9,92	13,71	9,98	13,80	10,23	14,14
510002801115417	FURP - FENITOINA (FURP)	100 MG COM CX BL AL PLAS TRANS X 500 (*)	102,87											
511617030043806	FENITOÍNA (HIPOLABOR)	100 MG COM CX BL AL PLAS AMB X 500 (*)	108,92		123,77		131,23		132,02		132,83		136,15	
PRINCÍPIO ATIVO: FENITOÍNA SÓDICA														
576720050067117	HIDANTAL (SANOFI MEDLEY .)	50 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD TRANS X 5 ML	209,72	289,93	238,32	329,46	252,67	349,30	254,21	351,43	255,76	353,57	262,15	362,41
520727701157112	FENITOÍNA SÓDICA (TEUTO BRASILEIRO)	50 MG/ML SOL INJ CT 72 AMP VD TRANS X 5 ML (*)	186,49		211,92		224,69		226,05		227,43		233,11	
511612002151111	FENITOÍNA SÓDICA (HIPOLABOR)	50 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD TRANS X 5 ML (*)	271,46		308,48		327,06		329,04		331,05		339,33	
506715090058703	FENITAL (CRISTÁLIA QUÍMICO)	50 MG/ML SOL INJ IM IV CX 10 AMP VD TRANS X 5 ML (*)	36,38		41,34		43,83		44,10		44,37		45,48	
506705803156411	FENITAL (CRISTÁLIA QUÍMICO)	50 MG/ML SOL INJ IM IV CX 50 AMP VD TRANS X 5 ML (*)	181,96		206,77		219,23		220,58		221,90		227,45	
PRINCÍPIO ATIVO: FENOBARBITAL														
520727101117111	FENOBARBITAL (TEUTO BRASILEIRO)	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	6,76	9,35	7,68	10,62	8,14	11,25	8,19	11,32	8,24	11,39	8,45	11,68
530801201113415	BARBITRON (SANVAL COMÉRCIO E)	100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	6,34	8,76	7,20	9,95	7,64	10,56	7,68	10,62	7,73	10,69	7,93	10,96
533017602112111	FENOBARBITAL (PORTARIA 344/98 LISTA B1) (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	100 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 200 (*)	45,19		51,35		54,45		54,78		55,11		56,49	
533017601116111	FENOBARBITAL (PORTARIA 344/98 LISTA B1) (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	100 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	6,73	9,30	7,65	10,58	8,11	11,21	8,16	11,28	8,21	11,35	8,41	11,63
576720040061917	GARDENAL (SANOFI MEDLEY .)	100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	7,00	9,68	7,95	10,99	8,43	11,65	8,48	11,72	8,54	11,81	8,75	12,10
520727102113118	FENOBARBITAL (TEUTO BRASILEIRO)	100 MG COM CT BL AL PLAS X 100 (*)	22,62		25,70		27,25		27,42		27,59		28,28	
520715110096306	FENOBARBITAL (TEUTO BRASILEIRO)	100 MG COM CT BL AL PLAS X 20	4,50	6,22	5,11	7,06	5,42	7,49	5,45	7,53	5,49	7,59	5,63	7,78
510002901111413	FURP-FENOBARBITAL (FURP)	100 MG COM CX BL AL PLAS PVC TRANS X 500 (*)	82,37											
506705901115416	FENOCRIS (CRISTÁLIA QUÍMICO)	100 MG COM CX BL AL PLAS TRANS X 200 (*)	48,18		54,75		58,05		58,40		58,76		60,23	
506717030066603	FENOCRIS (CRISTÁLIA QUÍMICO)	100 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 25 AMP VD TRANS X 2 ML (*)	45,86		52,11		55,25		55,59		55,93		57,33	

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcadas com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações de Código GGREM 51151906007080 7 e 51151906007090 7 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das apresentações de Código GGREM 506718801157410, 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 5000784-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal do São João da Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 5409220100511 17 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 511520070072207 e 511520070072107 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.
(14) As apresentações com GGREM nº 504402406154416, 504416120060007, 504416120060307, 504416120060907, 504417100064907, 504402409153410 e 504421040067807 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentaçõoes possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

Docspaper - https://pmsevilha.legisssuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-4853-a5d4-17907e0441f6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

CMED

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

Publicada em 11/05/2022, 15h30min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: IBUPROFENO														
506321100039204	IBUCAPS (CIFARMA CIENTÍFICA)	600 MG CAP MOLE CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20 (9) Dec. Judicial	18,94	26,18	21,52	29,75	22,82	31,55	22,96	31,74	23,10	31,93	23,68	32,74
551217020000214	CAPSFEN (CATALENT BRASIL .)	600 MG CAP MOLE CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20	49,82	68,87	56,61	78,26	60,02	82,97	60,39	83,49	60,76	84,00	62,28	86,10
506321100039404	IBUCAPS (CIFARMA CIENTÍFICA)	600 MG CAP MOLE CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 200 (*) (9) Dec. Judicial	189,42		215,25		228,22		229,60		231,00		236,78	
551217020000414	CAPSFEN (CATALENT BRASIL .)	600 MG CAP MOLE CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 200 (*)	498,28		566,23		600,34		603,98		607,66		622,85	
506321100039304	IBUCAPS (CIFARMA CIENTÍFICA)	600 MG CAP MOLE CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30 (9) Dec. Judicial	28,41	39,28	32,28	44,63	34,23	47,32	34,44	47,61	34,65	47,90	35,51	49,09
551217020000314	CAPSFEN (CATALENT BRASIL .)	600 MG CAP MOLE CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30	74,74	103,32	84,93	117,41	90,05	124,49	90,59	125,24	91,15	126,01	93,43	129,16
506321100039004	IBUCAPS (CIFARMA CIENTÍFICA)	600 MG CAP MOLE CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 4 (9) Dec. Judicial	3,79	5,24	4,31	5,96	4,57	6,32	4,59	6,35	4,62	6,39	4,74	6,55
551217020000014	CAPSFEN (CATALENT BRASIL .)	600 MG CAP MOLE CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 4	9,97	13,78	11,33	15,66	12,01	16,60	12,08	16,70	12,16	16,81	12,46	17,23
551217020000514	CAPSFEN (CATALENT BRASIL .)	600 MG CAP MOLE CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 500 (*)	1245,69		1415,56		1500,83		1509,93		1519,13		1557,11	
506321100039504	IBUCAPS (CIFARMA CIENTÍFICA)	600 MG CAP MOLE CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 500 (*) (9) Dec. Judicial	473,56		538,14		570,55		574,01		577,51		591,95	
504617040059703	IBUFRAN (BRAINFARMA QUÍMICA E S.A)	600 MG CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 20	20,10	27,79	22,84	31,57	24,22	33,48	24,36	33,68	24,51	33,88	25,13	34,74
504617040059803	IBUFRAN (BRAINFARMA QUÍMICA E S.A)	600 MG CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 30	30,15	41,68	34,26	47,36	36,33	50,22	36,55	50,53	36,77	50,83	37,69	52,10
540916120025117	ALIVIUM (COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS)	600 MG CAP MOLE CT BL PVC/PVDC/AL X 10	25,50	34,21	29,47	39,37	31,51	42,00	31,73	42,28	31,95	42,57	32,88	43,76
520714050090803	IBUPRIL (TEUTO BRASILEIRO)	600 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 20	21,39	29,57	24,31	33,61	25,77	35,63	25,93	35,85	26,09	36,07	26,74	36,97
533500302111417	ALGY-FLANDERIL (VITAMEDIC INDUSTRIA)	600 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20	12,66	17,50	14,39	19,89	15,25	21,08	15,35	21,22	15,44	21,34	15,83	21,88
533500304112410	ALGY-FLANDERIL (VITAMEDIC INDUSTRIA)	600 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 500 (*)	325,88		370,32		392,63		395,01		397,41		407,35	
504617020050617	IBUFRAN (BRAINFARMA QUÍMICA E S.A)	600 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	35,47	49,04	40,31	55,73	42,73	59,07	42,99	59,43	43,26	59,80	44,34	61,30
505507702118413	PARARTRIN (CAZI QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO)	600 MG COM CT ENV PAP/PLAS PE X 30	42,63	58,93	48,44	66,97	51,36	71,00	51,67	71,43	51,99	71,87	53,29	73,67
525904004111413	BUPROVIL (MULTILAB E COMÉRCIO DE FARMACÊUTICOS)	600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	28,14	38,90	31,98	44,21	33,90	46,86	34,11	47,16	34,32	47,45	35,18	48,63
540916020018917	ALIVIUM (COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS)	600 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 10	26,20	36,22	29,77	41,16	31,57	43,64	31,76	43,91	31,95	44,17	32,75	45,27

JN. 1,12

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações de Código GGREM 51151906007080 7 e 51151906007090 7 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das apresentações de Código GGREM 50671880115741 0, 50671880215341 9, 50671880315141 1 e 50671412005440 3 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 5000764-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação de Código GGREM 51452103003880 5 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 54092201005111 7 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 51152007007220 7 e 51152007007210 7 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.
(14) As apresentações com GGREM nº 50440240615441 6, 50441612006000 7, 50441612006030 7, 50441612006090 7, 50441710006490 7, 50440240915341 0 e 50442104006780 7 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentações possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

Docspaper - https://pmsevira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-218f-48b3-a5d4-17907e0446f6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

CMED

Publicada em 11/05/2022, 15h30min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: MONONITRATO DE ISOSSORBIDA														
521001402115318	MONOCORDIL (S BALDACCI)	20 MG COM CT 2 BL AL PLAS INC X 15	10,82	14,96	12,30	17,00	13,04	18,03	13,12	18,14	13,20	18,25	13,53	18,70
504101503118413	CORONAR (BIOLAB SANUS)	20 MG COM CT 3 BL AL PLAS TRANS X 10	11,52	15,93	13,09	18,10	13,88	19,19	13,96	19,30	14,05	19,42	14,40	19,91
521001401119311	MONOCORDIL (S BALDACCI)	20 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	9,35	12,93	10,63	14,70	11,27	15,58	11,33	15,66	11,40	15,76	11,69	16,16
536200703113116	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA (ZYDUS NIKKHO)	20 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 100 (*)	21,04		23,91		25,35		25,50		25,66		26,30	
536200701110111	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA (ZYDUS NIKKHO)	20 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30	6,51	9,00	7,40	10,23	7,84	10,84	7,89	10,91	7,94	10,98	8,14	11,25
552919120099217	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA (ACHÉ S FARMACÊUTICOS S.A)	20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	6,32	8,74	7,18	9,93	7,61	10,52	7,66	10,59	7,71	10,66	7,90	10,92
504118120065706	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA (BIOLAB SANUS)	20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	7,50	10,37	8,52	11,78	9,04	12,50	9,09	12,57	9,15	12,65	9,38	12,97
552919120099317	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA (ACHÉ S FARMACÊUTICOS S.A)	20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	7,74	10,70	8,80	12,17	9,33	12,90	9,38	12,97	9,44	13,05	9,68	13,38
531601001119412	CINCORDIL (EMS SIGMA PHARMA)	20 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	9,89	13,67	11,24	15,54	11,92	16,48	11,99	16,58	12,06	16,67	12,36	17,09
521001404118314	MONOCORDIL (S BALDACCI)	40 MG COM CT 2 BL AL PLAS INC X 15	21,11	29,18	23,99	33,16	25,43	35,16	25,59	35,38	25,74	35,58	26,39	36,48
536200702117118	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA (ZYDUS NIKKHO)	40 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 20	12,15	16,80	13,81	19,09	14,64	20,24	14,73	20,36	14,82	20,49	15,19	21,00
552919120099417	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA (ACHÉ S FARMACÊUTICOS S.A)	40 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	12,16	16,81	13,82	19,11	14,65	20,25	14,74	20,38	14,83	20,50	15,20	21,01
552919120099517	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA (ACHÉ S FARMACÊUTICOS S.A)	40 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	15,19	21,00	17,26	23,86	18,30	25,30	18,41	25,45	18,52	25,60	18,99	26,25
521001408113317	MONOCORDIL (S BALDACCI)	5 MG COM SUB LING CT 3 BL AL PLAS INC X 10	12,05	16,66	13,69	18,93	14,52	20,07	14,61	20,20	14,70	20,32	15,06	20,82
521001409111318	MONOCORDIL (S BALDACCI)	50 MG CAP RETARD CT 2 BL AL PLAS INC X 15	48,81	67,48	55,47	76,68	58,81	81,30	59,16	81,79	59,52	82,28	61,01	84,34
521018010009403	MONOCORDIL (S BALDACCI)	50 MG CAP RETARD CT BL AL PLAS INC X 15	24,42	33,76	27,75	38,36	29,42	40,67	29,60	40,92	29,78	41,17	30,53	42,21
PRINCÍPIO ATIVO: MONONITRATO DE TIAMINA;CLORIDRATO DE PIRIDOXINA;CIANOCOBALAMINA;FOSFATO DE DEXAMETASONA														
560818020002018	DEXADOR (ARESE PHARMA)	(5 + 100 + 100 + 0,5) MG COM REV CT BL AL/PLAS TRANS X 8	16,18	21,70	18,70	24,98	19,99	26,85	20,13	26,83	20,28	27,02	20,86	27,77
PRINCÍPIO ATIVO: MONONITRATO DE TIAMINA;NICOTINAMIDA;PALMITATO DE RETINOL;ACETATO DE TOCOFEROL;RIBOFLAVINA;CLORIDRATO DE PIRIDOXINA;ÁCIDO ASCÓRBICO;CIANOCOBALAMINA;FUMARATO FERROSO;CARBONATO DE CÁLCIO;ÁCIDO FÓLICO;ÓXIDO DE ZINCO;COLECALCIFEROL														
538902801111314	NATELE (BAYER)	CAP GEL MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 14	16,08	21,57	18,58	24,82	19,87	26,49	20,01	26,67	20,15	26,85	20,73	27,59
PRINCÍPIO ATIVO: MONONITRATO DE TIAMINA;NICOTINAMIDA;PANTOTENATO DE CÁLCIO;RIBOFLAVINA;CLORIDRATO DE PIRIDOXINA														

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações de Código GGREM 511519060070807 e 511519060070907 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das apresentações de Código GGREM 506718801157410, 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 5000784-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 540922010051117 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 511520070072207 e 511520070072107 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.
(14) As apresentações com GGREM nº 504402406154418, 504416120060007, 504416120060307, 504416120060907, 504417100064907, 504402409153410 e 504421040067807 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentações possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/05/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

Docspaper - https://pmsel vina.legissuper.com.br/validate/doc/signatur e/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

CMED

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

Publicada em 11/05/2022, 15h30min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: PARACETAMOL														
525104902131420	TYLAFLEX (MEDQUIMICA INDUSTRIA .)	200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS GOT X 15 ML(**)	166,47	223,31	192,37	256,96	205,71	274,20	207,15	276,05	208,61	277,93	214,64	285,69
520720104137424	TYLIDOL (TEUTO BRASILEIRO)	200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS GOT X 15 ML(**)	4,41	5,92	5,10	6,81	5,45	7,26	5,49	7,32	5,53	7,37	5,69	7,57
520720030110007	PARACETAMOL (TEUTO BRASILEIRO)	200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS GOT X 15 ML(**)	5,16	6,92	5,96	7,96	6,38	8,50	6,42	8,56	6,47	8,62	6,65	8,85
532312100004906	PARACETAMOL (THEODORO F SOBRAL & CIA)	200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML(**)	1,93	2,59	2,23	2,98	2,38	3,17	2,40	3,20	2,42	3,22	2,49	3,31
525009701130121	PARACETAMOL (SANOFI MEDLEY .)	200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML(**)	11,20	15,02	12,94	17,29	13,84	18,45	13,94	18,58	14,03	18,69	14,44	19,22
533010701131425	TERMOL (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML(**)	12,04	16,15	13,91	18,58	14,88	19,83	14,98	19,96	15,09	20,10	15,52	20,66
514505102139323	TYLENOL (JANSSEN-CILAG)	200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML(**)	19,40	26,02	22,42	29,95	23,97	31,95	24,14	32,17	24,31	32,39	25,01	33,29
510822010017607	PARACETAMOL (GREENPHARMA QUÍMICA E)	200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML(**)	5,62	7,54	6,49	8,67	6,94	9,25	6,99	9,32	7,04	9,38	7,25	9,65
504902901138421	TYFLEN (BRASTERAPICA INDUSTRIA EIRELI)	200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML(**)	6,14	8,24	7,10	9,48	7,59	10,12	7,64	10,18	7,69	10,25	7,92	10,54
533018103136119	PARACETAMOL (UNIÃO QUÍMICA NACIONAL)	200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML(**)	7,12	9,55	8,23	10,99	8,80	11,73	8,86	11,81	8,92	11,88	9,18	12,22
538809305134116	PARACETAMOL (LEGRAND PHARMA)	200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML (**)	7,00	9,39	8,09	10,81	8,65	11,53	8,71	11,61	8,77	11,68	9,03	12,02
528504402139122	PARACETAMOL (PRATI DONADUZZI & CIA)	200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML (**)	7,78	10,44	8,99	12,01	9,81	12,81	9,88	12,90	9,75	12,99	10,03	13,35
533508803134415	DORFENOL (VITAMEDIC INDUSTRIA)	200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML (**)	8,10	10,87	9,36	12,50	10,01	13,34	10,08	13,43	10,15	13,52	10,44	13,90
540400502136415	TYLEMAX (NATULAB S.A)	200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML (**)	8,59	11,52	9,93	13,26	10,61	14,14	10,69	14,25	10,76	14,34	11,08	14,75
504613040015916	PARACETAMOL (BRAINFARMA QUÍMICA E S.A)	200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML (**)	8,62	11,56	9,96	13,30	10,65	14,20	10,73	14,30	10,80	14,39	11,11	14,79
525106001131117	PARACETAMOL (MEDQUIMICA INDUSTRIA .)	200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 15ML(**)	7,83	10,50	9,05	12,09	9,68	12,90	9,74	12,98	9,81	13,07	10,10	13,44
510406501131113	PARACETAMOL (GEOLAB)	200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 15ML (**)	7,39	9,91	8,54	11,41	9,13	12,17	9,20	12,26	9,26	12,34	9,53	12,68
525918010051004	MULTIGRIP DOR E FEBRE (MULTILAB E COMÉRCIO DE FARMACÊUTICOS)	200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC X 15 ML(**)	11,37	15,25	13,14	17,55	14,05	18,73	14,15	18,86	14,25	18,99	14,66	19,51
510403103133413	TYLALGIN (GEOLAB)	200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC X 15 ML(**)	4,40	5,90	5,08	6,79	5,44	7,25	5,48	7,30	5,51	7,34	5,67	7,55
525916080038106	PARACETAMOL (MULTILAB E COMÉRCIO DE FARMACÊUTICOS)	200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC X 20 ML(**)	16,82	22,56	19,44	25,97	20,78	27,70	20,93	27,89	21,08	28,09	21,69	28,87
542012050000606	PARACETAMOL (NATIVITA IND. COM. .)	200 MG/ML SOL OR CT FR PLASC OPC GOT X 15 ML(**)	6,67	8,95	7,71	10,30	8,24	10,98	8,30	11,06	8,36	11,14	8,60	11,45

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG, Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações de Código GGREM 511519060070807 e 511519060070907 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das apresentações do Código GGREM 506718801157410, 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 5000764-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal do São João da Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 540922010051117 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 511520070072207 e 511520070072107 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.
(14) As apresentações com GGREM nº 504402406154416, 504416120060007, 504416120060307, 504416120060907, 504417100064907, 504402409153410 e 504421040067807 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentações possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

Docspaper - https://pmsevila.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-218f-48b3-a5d4-17907e0441f6

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

CMED

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

Publicada em 11/05/2022, 15h30min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: SINVASTATINA														
527918100032903	SINSTIPHAR (PHARLAB)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 30	24,83	34,33	28,22	39,01	29,92	41,36	30,10	41,61	30,28	41,86	31,04	42,91
527916020020406	SINVASTATINA (PHARLAB)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 30	26,64	36,83	30,27	41,85	32,10	44,38	32,29	44,64	32,49	44,92	33,30	46,04
507319040005803	UNAK (DIFFUCAP - CHEMOBRÁS QUÍMICA E)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 30	58,99	81,55	67,03	92,67	71,07	98,25	71,50	98,84	71,94	99,45	73,74	101,94
511508611110119	SINVASTATINA (SANDOZ DO BRASIL)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 30	75,28	104,07	85,55	118,27	90,70	125,39	91,25	126,15	91,80	126,91	94,10	130,09
517616120023706	SINVASTATINA (GLOBO SA)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 30	9,47	13,09	10,76	14,88	11,41	15,77	11,48	15,87	11,55	15,97	11,84	16,37
517607602119411	SINVASMAX (GLOBO SA)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 30	9,47	13,09	10,76	14,88	11,41	15,77	11,48	15,87	11,55	15,97	11,84	16,37
527918100033003	SINSTIPHAR (PHARLAB)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 500 (*)	181,12		205,82		218,22		219,54		220,88		226,40	
527916020020506	SINVASTATINA (PHARLAB)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 500 (*)	186,25		211,65		224,40		225,76		227,13		232,81	
507319040006403	UNAK (DIFFUCAP - CHEMOBRÁS QUÍMICA E)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 500 (*)	412,40		468,64		496,87		499,88		502,93		515,50	
511508615116111	SINVASTATINA (SANDOZ DO BRASIL)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 60	97,15	134,30	110,40	152,62	117,05	161,81	117,76	162,80	118,48	163,79	121,44	167,88
511508506112417	SINVASTACOR (SANDOZ DO BRASIL)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 60	44,85	62,00	50,97	70,46	54,04	74,71	54,36	75,15	54,70	75,62	56,06	77,50
511522040076106	SINVASTATINA (SANDOZ DO BRASIL)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 150	259,09	358,18	294,42	407,02	312,16	431,54	314,05	434,16	315,96	436,80	323,86	447,72
511522040075703	SINVASTACOR (SANDOZ DO BRASIL)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30	14,00	19,35	15,91	21,99	16,87	23,32	16,97	23,46	17,07	23,60	17,50	24,19
511522040076006	SINVASTATINA (SANDOZ DO BRASIL)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30	75,28	104,07	85,55	118,27	90,70	125,39	91,25	126,15	91,80	126,91	94,10	130,09
526522040100106	SINVASTATINA (NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30	9,89	13,67	11,24	15,54	11,92	16,48	11,99	16,58	12,06	16,67	12,36	17,09
504118120065906	SINVASTATINA (BIOLAB SANUS)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 30	51,81	71,62	58,88	81,40	62,42	86,29	62,80	86,82	63,18	87,34	64,76	89,53
504106302110416	VASLIP (BIOLAB SANUS)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 30	55,15	76,24	62,67	86,64	66,45	91,86	66,85	92,42	67,26	92,98	68,94	95,31
504106306116419	VASLIP (BIOLAB SANUS)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 60	110,30	152,48	125,34	173,28	132,89	183,71	133,70	184,83	134,51	185,95	137,88	190,61
525402509118417	CLINFAR (MERCK)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10	9,88	13,66	11,23	15,52	11,90	16,45	11,98	16,56	12,05	16,66	12,35	17,07
529918100060106	SINVASTATINA (RANBAXY)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 1000 (*)	859,90		977,16		1036,02		1042,30		1048,66		1074,88	
510402511114413	SINVAX (GEOLAB)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 250 (EMB HOSP) (*)	681,66		774,61		821,28		826,25		831,29		852,08	
506407004115418	SINVASTAMED (CIMED INDUSTRIA S.A)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	11,80	16,31	13,41	18,54	14,22	19,66	14,30	19,77	14,39	19,89	14,75	20,39

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações de Código GGREM 511519060070807 e 511519060070907 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das apresentações do Código GGREM 506718801157410, 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 5000764-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-78.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 540922010051117 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 511520070072207 e 511520070072107 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.
(14) As apresentações com GGREM nº 504402406154416, 504416120060007, 504416120060307, 504416120060907, 504417100064907, 504402409153410 e 504421040067807 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentaçãoes possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/05/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

Docsgaper - https://pmselvina.legisspper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: SULFATO FERROSO														
503405805116411	SULFERBEL (BELFAR)	40 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 50 (**)	10,24	13,74	11,83	15,80	12,65	16,86	12,74	16,98	12,83	17,09	13,20	17,57
528503301118415	HEMATOFER (PRATI DONADUZZI & CIA)	40 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP) (**)(*)	18,44		21,31		22,79		22,95		23,11		23,78	
542514020000104	NESH FERRO (NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE FARMACÊUTICOS)	40 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC AMB X 100 (EMB HOSP)(**)(*)	22,91		26,47		28,31		28,51		28,71		29,54	
542515090000203	NESH FERRO (NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE FARMACÊUTICOS)	40 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC AMB X 30(**)	6,88	9,23	7,95	10,62	8,50	11,33	8,56	11,41	8,62	11,48	8,87	11,81
503405803113413	SULFERBEL (BELFAR)	50 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 50(**)	10,73	14,39	12,40	16,56	13,26	17,67	13,35	17,79	13,45	17,92	13,84	18,42
503405801137412	SULFERBEL (BELFAR)	5MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100ML(**)	16,40	22,00	18,95	25,31	20,27	27,02	20,41	27 20	20,55	27,38	21,15	28,15
522101006112415	LOMFER (S OSÓRIO DE MORAES)	60 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 50(**)	9,75	13,08	11,27	15,05	12,05	16,06	12,13	16,16	12,22	16,28	12,57	16,73
522101007119413	LOMFER (S OSÓRIO DE MORAES)	60 MG COM REV CX 250 BL AL PLAS TRANS X 10 (EMB HOSP)(**)(*)	488,47		564,47		603,62		607,83		612,11		629,83	
PRINCÍPIO ATIVO: SULFATO FERROSO HEPTAIDRATADO														
525112030017304	MEDTOM (MEDQUÍMICA INDUSTRIA .)	0,91 MG/ML SOL OR FR PLAS INC X 420ML(**)	24,37	32,69	28,16	37,62	30,11	40,13	30,33	40,42	30,54	40,69	31,42	41,82
528112060013503	ANEMIFER (PHARMASCIENCE INDUSTRIA S.A)	10 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100 ML(**)	8,35	11,20	9,65	12,89	10,32	13,76	10,39	13,85	10,46	13,94	10,77	14,34
540413050007303	MASFEROL (NATULAB S.A)	125 MG/ML SOL OR CX 100 FR PLAS OPC GOT X 30 ML(**)	697,02	935,03	805,47	1075,93	861,33	1148,09	867,34	1155,83	873,44	1163,69	898,73	1198,24
528112060013403	ANEMIFER (PHARMASCIENCE INDUSTRIA S.A)	25 MG/ML SOL OR CT FR GOT PLAS OPC X 30ML(**)	7,27	9,75	8,40	11,22	8,98	11,97	9,05	12,06	9,11	12,14	9,37	12,47
510005201135411	FURP-SULFATO FERROSO (FURP)	25 MG/ML SOL OR CX 50 FR VD AMB X 30 ML + 50 CGT(**)(*)	153,42											
540420110014607	MASFEROL (NATULAB S.A)	25 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100ML (**)	9,24	12,40	10,68	14,27	11,42	15,22	11,50	15,33	11,58	15,43	11,91	15,85
540400202132414	MASFEROL (NATULAB S.A)	25 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML(**)	8,97	12,03	10,37	13,85	11,08	14,77	11,16	14,87	11,24	14,98	11,57	15,40
540413050007403	MASFEROL (NATULAB S.A)	25 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 100 ML (**)(*)	306,16		353,79		378,33		380,97		383,65		394,76	
503405804111414	SULFERBEL (BELFAR)	40 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 1000(**)	182,75	245,15	211,18	282,09	225,83	301,01	227,41	303,05	229,01	305,11	235,64	313,64
540412110005704	MASFEROL (NATULAB S.A)	40 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 40(**)	9,56	12,82	11,05	14,76	11,81	15,74	11,90	15,86	11,98	15,96	12,33	16,41
503418120018404	SULFERBEL (BELFAR)	40 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500(**)	102,58	137,61	118,54	158,34	126,76	168,96	127,65	170,11	128,54	171,25	132,27	176,06
540413050007503	MASFEROL (NATULAB S.A)	40 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)(**)(*)	119,39		137,97		147,53		148,56		149,61		153,94	

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG, Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações de Código GGREM 511519060070807 e 511519060070907 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das apresentações de Código GGREM 506718801157410, 506718802153419, 506718803151411 e 506714120054403 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 5000764-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 540922010051117 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 511520070072207 e 511520070072107 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.
(14) Às apresentações com GGREM nº 504402406154416, 504416120060007, 504416120060307, 504416120060907, 504417100064907, 504402409153410 e 504421040067807 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentações possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

Docspaper - https://pmservlna.legissuper.com.br/validate/doc/signature/050 1bd18-2f8f-4853-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

CMED

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

Publicada em 11/05/2022, 15h30min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE POTÁSSIO;GLICOSE;CLORETO DE SÓDIO														
511216080031304	MIXISTAR (HALEX ISTAR SA)	(1,91+8+50) MG/ML SOL INFUS IV CX 15 BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 1000 ML (*)	153,57		174,51		185,02		186,15		187,28		191,96	
508013040096105	EUTRAMIX (EUROFARMA S)	(4 + 1,91 + 50) MG/ML SOL INJ IV BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 1000 ML	10,24	14,16	11,64	16,09	12,34	17,06	12,41	17,16	12,49	17,27	12,80	17,70
508013040096405	EUTRAMIX (EUROFARMA S)	(6 + 1,91 + 50) MG/ML SOL INJ IV BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 1000 ML	10,24	14,16	11,64	16,09	12,34	17,06	12,41	17,16	12,49	17,27	12,80	17,70
508013040096505	EUTRAMIX (EUROFARMA S)	(8 + 1,91 + 50) MG/ML SOL INJ IV BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 1000 ML	10,24	14,16	11,64	16,09	12,34	17,06	12,41	17,16	12,49	17,27	12,80	17,70
517605804131414	REHIDRAZOL (GLOBO SA)	SOL OR CX FR PLAS TRANS X 450 ML (SABOR LARANJA)(**)	11,37	15,25	13,14	17,55	14,05	18,73	14,15	18,86	14,25	18,99	14,66	19,51
PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE RÁDIO (223 RA)														
538916110027307	XOFIGO (BAYER)	1100 KBQ/ML SOL INJ CX BLINDAGEM DE CHUMBO FA VD TRANS X 6ML (*)	19771,66		22749,61		24273,27		24436,94		24602,85		25289,65	
PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE SÓDIO														
509603402157419	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO (FRESENIUS MEDICAL CARE)	0,009 G/ML SOL INJ IV CX BOLS PVC TRANS SIST FECH X 1000 ML (*)	8,62		9,80		10,39		10,45		10,51		10,78	
539013100003903	CLORETO DE SÓDIO (SAMTEC BIOTECNOLOGIA LIMITADA)	0,9% SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML (EMB HOSP) (*)	114,16		129,73		137,54		138,38		139,22		142,70	
539013100004103	CLORETO DE SÓDIO (SAMTEC BIOTECNOLOGIA LIMITADA)	0,9% SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 20 ML (EMB HOSP) (*)	238,54		271,07		287,40		289,14		290,90		298,18	
507914060011603	SOLUCAO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SODIO EQUIPLEX (EQUIPLEX)	100 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PE X 10 ML (*)	117,16		133,14		141,16		142,01		142,88		146,45	
511219010037517	ISOFARMA-SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO (HALEX ISTAR SA)	100 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML (*)	128,55		146,08		154,88		155,82		156,77		160,69	
508314040020303	CLORETO DE SODIO (FARMACE QUÍMICO-CEARENSE)	100 MG/ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML (*)	138,80		157,73		167,23		168,24		169,27		173,50	
539013100003404	CLORETO DE SÓDIO (SAMTEC BIOTECNOLOGIA LIMITADA)	10G/100ML SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 10ML	119,86	165,70	136,20	188,29	144,41	199,64	145,28	200,84	146,17	202,07	149,83	207,13
509019120021807	MARESIS HT (FARMOQUÍMICA)	20 MG/ML SOL SPR NAS CT TB AL X 100 ML	50,59	67,86	58,46	78,09	62,52	83,33	62,95	83,89	63,39	84,46	65,23	86,82
539013100004303	CLORETO DE SÓDIO (SAMTEC BIOTECNOLOGIA LIMITADA)	20% SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML (EMB HOSP) (*)	122,73		139,47		147,87		148,76		149,67		153,41	
539013100004503	CLORETO DE SÓDIO (SAMTEC BIOTECNOLOGIA LIMITADA)	20% SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 20 ML (EMB HOSP) (*)	274,01		311,38		330,13		332,13		334,16		342,51	
508619110011107	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO)	200 MG / ML SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML (*)	156,75		178,13		188,86		190,00		191,16		195,94	

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 8, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.
(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; e RS ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio – ALC -: Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasiléia/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.
(**) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.
(7) O preço das apresentações marcados com a numeração (7) na coluna Análise Recursal aguardam análise de pedido de reconsideração ou recurso junto à CMED.
(8) Os preços das apresentações de Código GGREM 511519060070807 e 511519060070907 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1004519-83.2021.4.01.3400 - 17ª Vara Federal Cível da SJDF.
(9) Os preços das apresentações do Código GGREM 508718801157410, 508718802153419, 508718803151411 e 508714120054403 foram alterados em virtude do decisão judicial (Processo nº 5000764-90.2021.4.03.6127 - 1ª Vara Federal do São João da Boa Vista/SP).
(10) O preço da apresentação de Código GGREM 514521030038805 foi alterado em virtude de decisão judicial (Agravo de Instrumento nº 1027309-76.2021.4.01.0000 - 5ª Turma do TRF da 1ª Região/DF).
(11) A apresentação com GGREM nº 540922010051117 teve o seu valor alterado conforme decisão judicial processo 5001930-72.2022.4.03.6144 2ª vara Federal de Barueri.
(12) As apresentações com GGREM nº 511520070072207 e 511520070072107 tiveram os seus valores alterados em virtude da Ação Ordinária 1061532-40.2021.4.01.3400, 5ª Vara Federal Cível da SJDF.
(14) As apresentações com GGREM nº 504402406154416, 504416120060007, 504416120060307, 504416120060907, 504417100064907, 504402409153410 e 504421040067807 provisoriamente não se aplica o teto de preço CMED, em virtude da decisão proferida no Mandado de Segurança 1023831-11.2022.4.01.3400 - 9ª Vara Federal Cível SJDF.
(20) Estas apresentaçãoes possuem preço liberado de acordo com a Resolução CM-CMED nº 7, de 1º/06/2022, sendo esta última vigente até 31 de dezembro de 2022.

Docspaper - https://pmsel vina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

SOLICITAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ADM. N° 064/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2022
Ao
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde, **solicita** verificar a existência de dotação disponível e a respectiva reserva orçamentária, visando a Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, itens DESERTADOS/FRACASSADOS no Pregão Eletrônico nº 006/2021 ocorrido dia 23/11/2021 e Pregão Eletrônico nº 002/2022 ocorrido no dia 14/04/2022. A modalidade da contratação será pelo Processo de Dispensa de Licitação, com base Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93; e suas alterações.

O valor fixado para a aquisição é de **R$ 192.190,50 (Cento e noventa e dois mil, cento e noventa reais e cinquenta centavos).** Conforme cotação/proposta ofertada pela empresa vencedora VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos itens 03,10, 12, 14, 17, 21, 22, 26, 32 e 39.

O valor de **R$ 36.839,00 (Trinta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais).** Conforme cotação/proposta pela empresa vencedora MAMED COMERCIAL LTDA, nos itens 06, 07, 09, 11, 16, 35, 37 e 40.

Selvíria - MS, 15 de julho de 2.022.

TAUANE RICCI DE MORAES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERINA – POTARIA Nº 056/22

Tauane Ricci de Moraes
Secretária M. de Saúde – Interina
Portaria 056/2022

FLS. 072
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 589

Ficha Nº : **587** Processo Nº : **64/2022**

Unidade : 020902 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional : 10.303.0005.2066.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUT
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 0 1 02

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
5.000,00	463.000,00	0,00	213.741,18	254.258,82

Data	Histórico
15/07/2022	Reserva de dotação orçamentária visando a aquisição de medicamentos da Farmácia Básica. Conforme Pregão Eletrônico nº 006/2021 e Pregão Eletrônico nº 002/2022. empresa : Mamed Comercial Ltda. Intens: 06,07,09,11,16,35,37 e 40

VALOR DA RESERVA	**36.839,00**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	36.839,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	217.419,82

FLS. 03
VISTO K.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvirio de Souza
15410665/0001-40 Exercicio: 2022

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 591

Ficha Nº : **739** Processo Nº : **64/2022**

Unidade : 020902 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional : 10.303.0005.2066.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUT
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 311 000 Fonte Recurso: 0 2 31

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
0,00	315.672,00	0,00	32.152,71	283.519,29

Data	Histórico
15/07/2022	Reserva de dotação orçamentária visando a aquisição de medicamentos da Farmácia Básica. Conforme Pregão Eletrônico nº 006/2021 e Pregão Eletrônico nº 002/2022. Empresa: Vila Med Comércio e Importação de Produtos Hospitalares Ltda. - Itens 03,10,12,14,17,21,22,26,32 e 39.

VALOR DA RESERVA	**192.190,50**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	192.190,50
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	91.328,79

FLS. 04
VISTO K.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

(art. 24, inciso V da Lei 8.666/93)

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24, inciso V da Lei 8.666/93 "quando não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas". Como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

Objeto: "Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, itens DESERTADOS/FRACASSADOS no Pregão Eletrônico nº 006/2021 ocorrido dia 23/11/2021 e Pregão Eletrônico nº 002/2022 ocorrido no dia 14/04/2022."

I - Justificativa da Contratação: Faz-se necessária a presente aquisição de alguns **MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA** que foram DESERTADOS/FRACASSADOS durante o Pregão Eletrônico Nº006/2021 ocorrido no dia 23/11/2021 e Pregão Eletrônico Nº002/2022 ocorrido no dia 14/04/2022, buscando suprir as necessidades da população do Município de Selvíria-MS, através de atendimentos realizados na Farmácia Municipal.

A referida aquisição para disponibilização gratuita está amparada na Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, onde no seu artigo 6º diz que a assistência farmacêutica é um dos objetivos e atribuições do SUS, também na lei 12.401 de 28 de abril de 2011 e na Política Nacional de Medicamentos, instituída pela Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998.

De acordo com a Associação Brasileira da Indústria de Insumos Farmacêuticos (Abiquifi), entre os motivos da escassez de remédios está o atual cenário pandêmico e geopolítico mundial, com a guerra na Ucrânia e o lockdown na China, que têm prejudicado a importação de insumos farmacêuticos ativos (ifas).

O aumento do dólar, do combustível e da energia, que elevaram o preço da matéria-prima, também impactam no fornecimento de produto.

Os medicamentos da Atenção Básica são imprescindíveis instrumentos de ação do SUS, na medida em que contempla um elenco de produtos necessários ao tratamento e controle da maioria das patologias prevalentes no Município.

II - Justificativa do Preço (art. 26, III, Lei 8.666/93): trata o presente procedimento que tem por objeto a contratação direta da empresa **VILLA MED COMERCIO E**

PROCESSO	075
FLS	K.
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, por ofertar o menor preço nos itens 03, 10, 12, 14, 17, 21, 22, 26, 32 e 39, valor fixado para aquisição **R$ 192.190,50.** A contratação direta da empresa **MAMED COMERCIAL LTDA**, por ofertar o menor preço nos itens 06, 07, 09, 11, 16, 35, 37 e 40, valor fixado para aquisição **R$ 36.839,00**. Os itens 01, 02, 04, 05, 08, 13, 15, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36 e 38 não obtivemos êxito em encontrar orçamentos devido à falta dos mesmos no mercado, sendo desertados.

Foram trazidos aos autos do procedimento, 03(três) Cotações/Propostas de Preço de empresas que atuam no ramo pertinente, conforme consultas por e-mail:

- VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 13.861.454/0001-07;
  Valor total de R$ 232,040,50 (Duzentos e trinta e dois mil, quarenta reais e cinquenta centavos).
- BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.846.221/0001-40;
  Valor total de R$ 238.923 (Duzentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e três reais).
- MAMED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 21.608.296/0001-06;
  Valor total de R$ 232.519 (Duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e dezenove reais).

Importante ainda citar o entendimento do Tribunal de Contas da União em seu Acórdão 1565/2015 - Plenário sobre a Justificativa do Preço:

> A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (I) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (II) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Diante do exposto, entendemos ser justificável a contratação.

III - Razão da Escolha do Fornecedor (art. 24, V, Lei 8.666/93): A empresa VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: CNPJ: 13.861.454/0001-07; por ofertar o menor preço nos itens 03, 10, 12, 14, 17, 21, 22, 26, 32 e 39, com valor total de R$ 192.190,50 (Cento e noventa e dois mil, cento e noventa reais e cinquenta centavos), e a empresa MAMED COMERCIAL LTDA, inscrita no

PROCESSO	076
FLS	2.
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

CNPJ: 21.608.296/0001-06, por ofertar o menor preço nos itens 06, 07, 09, 11, 16, 35, 37 e 40, com valor total de R$ 36.839,00 (Trinta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais), foram as que ofertaram menores valores dos produtos.

Selvíria – MS, 19 de julho de 2022.

TAUANE RICCI DE MORAES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERINA – POTARIA Nº 056/22

Tauane Ricci de Moraes
Secretária M. de Saúde – Interina
Portaria 056/2022

PROCESSO	
FLS	077
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Justificativa

Por meio desta, justificamos sobre a necessidade junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Selvíria/MS, em relação ao quantitativo de medicamentos da Farmácia Básica, do mesmo município, que fracassaram pregão eletrônico nº 006/2021, processo ADM. Nº 127/2021, por meio desta justificamos:

- ✓ o quantitativo de unidades (frascos, comprimidos, ampolas, etc) dos respectivos medicamentos da Farmácia Básica, tem como base a média dos últimos 24 meses, sendo assim, foram tomadas as decisões quanto as quantidades, que podem variar de acordo com a sazonalidades em especial a que estamos vivendo com esta pandemia, foram estabelecidas as quantidades, outrora enviadas a esta Secretaria para que sejam licitados tendo em vista as necessidades dos munícipes de Selvíria/MS, para os próximos 06 meses.

- ✓ Os medicamentos que fracassaram no pregão eletrônico nº 006/2021, processo ADM. Nº 127/2021, são necessários para que os munícipes possam utilizar durante um período de 06 meses, medicamentos esses que fazem parte de uma padronização e devem ser disponibilizados pelo município de Selvíria/MS.

Sem mais para o momento, agradecemos.

JOHN KLEBER MORAES GOMES
Farmacêutico
CRF/MS: 4694

CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO
Farmacêutico
CRF/MS: 1501

FLS. 078
VISTO K.

Avenida João Selvírio de Souza, 997 - Centro - Fone/Fax 967 0 3579-1242 - CEP 79590-000
Selvíria – Mato Grosso do Sul

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

DocuSign Envelope ID: 8360BE95-74B4-4D96-9EFF-0B6F1CC2EA54

FLS. 079
VISTO K.

PROCESSO
FLS.
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2020.

PROCESSO ADM N° 79/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2020

O**MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza n.° 997, centro na cidade de Selvíria – MS, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, divorciado, RG n°52.752.293-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n° 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 829 – Centro, na cidade de Selvíria - MS, e as empresa(s) abaixo qualificada:

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.729.178/0004-91, com sede na Praça Emilio Marconato, nº 1000, Galpão 22 e 27, Park Industrial – Jaguariúna-SP, por seu representante, o senhor **Rafael Olímpio Castanheira,** brasileiro, portador do RG. n.º 35.348.360-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 324.367.598.598-71, email: contratos@rioclarense.com.br – rafael.castanheira@rioclarense.com.br – alessandra.rigo@rioclarense.com.br – contatos: (19) 9.9749-8536 e 3522-5800;

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480, n° 180, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, por seu representante, o senhor **Adair Luís da Rosa**, brasileiro, portador do RG. n.º 9063791413 – SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob n. º 918.608.810-68, email: licitacao@dimaster.com.br – contato: (54) 3523-2600 e (67)9.9924-2622.

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.652.030/0001-70, com sede na Rodovia BR 480, nº 795, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, por seu representante, o senhor **Adalberto Cavalari Dornelles**, brasileiro, portador do RG. n.º 14412 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n. º 582.433.80191, email: medicamentos@centermedi.com.br eletronico@centermedi.com.br - contatos: (54) 35232700 e (67)9.9607-5401.

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 09.315.996/0001-07 com sede na Rua Ypê nº 70, Fundos, Bairro Centro, na cidade de Assis Chateaubriand/PR, por seu representante, o senhor **Adão da Silva Leite**, brasileiro, portador(a) do RG. n.º 4.079.935-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 492.895.009-72, email: pregoeletronico.mark@outlook.com – contatos: (44) 3528-5085;

MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.924.435/0001-10, com sede na Rua Governador Ney Braga, nº 4339, Bairro Centro, na cidade de Umuarama-PR, Cep.: 87.501-330, por seu Representante Legal, o senhor **Fernando Prando,** brasileiro, portador(a) do RG. n.º 6.544.067-9/PR, inscrito no CPF sob n. º 024.122.969-36, email: licitacao.dimensao@hotmail.com – contatos: (44) 3621.8181 e 3621-8177;

VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 30.949.099/0001-33, com sede na Rua Dona Helena, nº s/n, Bairro Setor Pauzanes, na cidade de Rio Verde/GO, por seu Representante Legal, o senhor **Aparicio de Carvalho Tolêdo**, brasileiro, portador(a) do RG. n.º 8.771.040 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 243.900.201-10, email: licitacao@viafharmadobrasil.com.br – (64) 3018-2571 e 3622-2833;

DocuSigned by:
ALESSANDRO JEFFERSON PADILHA
E3AB813C560848F...

PROCESSO	79/2020
FLS	1.593
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

DocuSign Envelope ID: 8360BE95-74B4-4D96-9EFF-0B6F1CC2EA54

FLS. 050
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 22.862.531/0001-26, com sede na Rua José Bonifacio, nº 531, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, Cep.: 99.740-000, por seu Representante Legal, a senhora **Adriana Fatima Guralski**, brasileira, portador(a) do RG. n.º 3092167919 - SJA II RS, inscrito no CPF sob n. º 021.847.330-32, email: topnorte1@gmail.com – contatos: (54) 3523-2028, 3523-1502 e 9.9609-4015.

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 32.364.822/0001-48, com sede na Rua Machado de Assis, nº 1355, Bairro Bela Vista, na cidade de Erechim/RS, Cep.: 99.704-066, por seu Representante Legal, a senhora **Maria Ferrari Spazzini**, brasileira, portador(a) do RG. n.º 2060621011, inscrito no CPF sob n. º 883.741.060-34, email: terrasulmedicamentos@gmail.com – contatos: (54) 3712-2155;

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 17.263.792/0001-90, com sede na Rua Belo Horizonte, nº 2190, Bairro Alto Alegre, na cidade de Cascavel/PR, Cep.: 85.802-010, por seu Representante, o senhor **Alexandre de Alcantara Silva**, brasileiro, portador(a) do RG. n.º 81622434 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 045.220.139-06, email: comprasrealmed@hotmail.com – alexandrealcan@hotmail.com - contatos: (45) 3039-3076 e 9.9920-1051;

PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 81.706.251/0001-98, com sede na Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, nº 847, Bairro Parolin, na cidade de Curitiba/PR, Cep.: 80.220-410, por seu Representante, a senhora **Luciana Capeletti**, brasileira, portador(a) do RG. n.º 5.905.728-6, inscrito no CPF sob n. º 018.682.999-02, email: promefarma@promefarma.com.br – licita01@promefarma.com.br - contatos: (41) 3052-7900, 3052-7909;

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 09.676.256/0001-98, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1132, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, Cep.: 85.601-030, por seu Representante, a senhora **Sirlei Fatima Follador**, brasileira, portador(a) do RG. n.º 13.961.473-9, inscrita no CPF sob n. º 465.988.800-25, email: angeomed@gmail.com – az.medicamentos@gmail.com – contatos: (46) .3523-5454 e 9.8802-5626;

LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.419.311/0001-83, com sede na Rua Avenida Antonio Silvio Barbieri, nº 1099, Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão/PR, por seu Representante, o senhor **Neomar Antonio Tomazali**, brasileiro, portador(a) do RG. n.º 7.668.839-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 028.836.829-09, email: neomarluman@gmail.com – natieleluman@gmail.com – contatos: (46) 2601-0680 e 9.9937-9460;

GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.411.908/0001-86, com sede na Rua Barao do Rio Branco, nº 4677, Bairro Jardim Gisela, na cidade de Toledo/PR, por seu Representante, o senhor **Alessandro Jeferson Padilha**, brasileiro, portador(a) do RG. n.º 104414729 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 040.269.629-89, email: greenlicitacai@hotmail.com - contatos: (45) 3324-9747 e 3252-0086;

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 25.279.552/0001-01, com sede na Rua Peru, nº 454, na cidade de Ouro Verde do Oeste/PR, por seu Representante, o senhor **Maicon Uilians Backes**, brasileiro, portador(a) do RG. n.º 7.5934106, inscrito no CPF sob n. º 040.825.149-29, email: dellydistribuidora@gmail.com – contatos: (45) 3251-1461;

MARIA FERRARI SPAZZINI:88374106034 Assinado de forma digital por MARIA FERRARI SPAZZINI:88374106034 Dados: 2020.09.24 15:[illegible]-03'00'

NEOMAR ANTONIO TOMAZE LI:028836 82909 Assinado de forma digital por NEOMAR ANTONIO TOMAZELI:02883682909 Dados: 2020.09.22 20:34:38 -03'00'

SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Assinado de forma digital por SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Dados: 2020.09.22 16:07:37 -03'00'

LUCIANA CAPELET TI:018682 99902 Assinado de forma digital por LUCIANA CAPELETTI:01868299902 Dados: 2020.09.17 09:16:32 -03'00'

DS ADAS

FERNANDO PRANDO: 02412296936 [illegible] Dados: 2020.09.15 08:27:28

ADAO DA SILVA LEITE:49289500972 Assinado de forma digital por ADAO DA SILVA LEITE:49289500972 Dados: 2020.09.11 15:10:22 -03'00'

VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI:30949099000133 Assinado de forma digital por VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI:30949099000133 Dados: 2020.09.09 17:53:59 -03'00'

ADRIANA FATIMA GURALSKI:021847330 32 Assinado de forma digital por ADRIANA FATIMA GURALSKI:02184733032 Dados: 2020.09.15 14:11:04 -03'00'

RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA:32436759871 Digitally signed by RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA:32436759871 Date: 2020.09.09 09:27:34 -03'00'

MAICON UILIANS BACKES:04082514929

DocuSigned by:
ALESSANDRO JEFERSON PADILHA
E3A6816C560848F...

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL - – CEP: 79590-000

PROCESSO	79/2020
FLS	1.594
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-28f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

DocuSign Envelope ID: 8360BE95-74B4-4D96-9EFF-0B6F1CC2EA54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Justiça, por um futuro melhor!

DocuSigned by:
ALESSANDRO JEFERSON PADILHA
53AB818C880848F...

De acordo com o resultado da classificação das propostas, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, bem como Decreto Municipal n° 418/12 e Decreto Municipal n° 082/13 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, segundo decisão exarada no Processo Administrativo n° 36/2020, referente ao Pregão Presencial n° 14/2020 e, pelas condições do Edital e seus Anexos, consoante as seguintes cláusulas a seguir estabelecidas:

MARIA FERRARI SPAZZINI:88374106034
Assinado de forma digital por MARIA FERRARI SPAZZINI:88374106034 Dados: 2020.09.24 15:27:44 -03'00'
NEOMAR ANTONIO TOMAZELI:02883582909 Assinado de forma digital por NEOMAR ANTONIO TOMAZELI:02883582909 Dados: 2020.09.22 20:35:23 -03'00'
SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025
Assinado de forma digital por SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Dados: 2020.09.22 16:07:55 -03'00'
LUCIANA CAPELETTI:01868299902 Assinado de forma digital por LUCIANA CAPELETTI:01868299902 Dados: 2020.09.17 09:12:33 -03'00'
DS
FERNANDO PRANDO:02412296936
ADAO DA SILVA LEITE:49289500972
Assinado de forma digital por ADAO DA SILVA LEITE:49289500972 Dados: 2020.09.11 15:11:00 -03'00'
VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI:30949099000133
Assinado de forma digital por VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI:30949099000133 Dados: 2020.09.09 17:54:14 -03'00'
ADRIANA FATIMA GURALSKI:02184733032
RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA:32436759171
MAICON UILIANS BACKES:04082514929

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos relacionados na LISTA DA ATENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, para atender as necessidades da população através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de referência que integra o presente edital.

1.2 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0001-70					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	diazepam 5mg comprimido marca: santisa santisa	un	5000	0,07	350,00
18	cloridrato de tiamina 300 mg - comprimido marca: hipolabor hipolabor	un	10000	0,25	2.500,00
21	diazepam 5mg/ml - solução injetável 2ml ampola. marca: teuto teuto	un	300	0,67	201,00
24	fenobarbital 100 mg/ml - solução injetável 1ml. marca: teuto teuto	un	200	2,50	500,00
25	fenobarbital 40 mg/ml - solução oral marca: cristalia cristalia	un	50	3,90	195,00
26	fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/ml - solução injetável marca: teuto teuto	un	3000	1,67	5.010,00
27	mesilato de doxazosina 2 mg - comprimido marca: cimed cimed	un	15000	0,12	1.800,00
33	prednisona - comprimido 5 mg marca: brainfarma brainfarma	un	10000	0,08	800,00
36	sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80mg comprimido. marca: prati d. prati d.	un	8000	0,12	960,00
43	amoxilina 500 mg compromido e/ ou cápsula. marca: teuto teuto	un	25000	0,19	4.750,00
48	cloridrato de amiodarona 200 mg - comprimido marca: geolab geolab	un	5000	0,57	2.850,00
51	cloridrato de lidocaína 2% - solução injetável 20 ml. marca: hyofarma hypofarma	un	300	1,14	342,00
56	espironolactona 100 mg - comprimido marca: hipolabor hipolabor	un	4000	0,72	2.880,00
57	estriol 1 mg/g - creme vaginal 50 grama. marca: sanval sanval	un	300	18,90	5.670,00
61	fosfato sódico de prednisolona 4,02 mg/ml (equiv. a 3 mg/ml de prednisolona) - sol. oral 120ml. marca: hipolaor hipolabor	un	2000	9,00	18.000,00
62	furosemida, 40 mg comprimio. marca: geolab geolab	un	30000	0,08	2.400,00
72	valproato de sódio ou ácido valpróico 57,624 mg/ml (equiv. a 50 mg ácido valpróico/ml) - xarope frasco 100ml. marca: hipolabor hipolabor	un	150	3,95	592,50
74	benzoilmetronidazol 40 mg/ml - susp. oral frasco 120ml. marca: belfar belfar	un	150	7,80	1.170,00
83	amoxilina 50 mg/ml pó para suspensão oral frascp 150ml marca: cimed cimed	un	1500	4,85	7.275,00
91	cloritrado de metoclopramida 10 mg - comprimido marca: belfar belfar	UN	10000	0,11	1.100,00
92	cloridrato de nortriptilina 25mg - cápsula marca: cellera cellera	un	5000	0,26	1.300,00

PROCESSO	79/2020
FLS	1.595
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-28f-48d3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

DocuSign Envelope ID: 8360BE95-74B4-4D96-9EFF-0B6F1CC2EA54

FLS. 082
VISTO K.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

DocuSigned by:
ALESSANDRO JEFERSON PADILHA
E3A8B16C5608486F...

101	loratadina 1 mg/ml - xarope 100 ml frasco marca: mariol mariol	UN	1000	2,28	2.280,00
109	alendronato de sódio 70 mg - comprimido marca: elofar elofar	un	500	0,25	125,00
110	benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui - pó para susp. injetável marca: teuto teuto	un	800	9,40	7.520,00
111	benzilpenicilina benzatina 600.000 ui - pó para susp. injetável marca: teuto teuto	un	600	9,20	5.520,00
116	carbamazepina 200 mg - comprimido marca: teuto teuto	un	40000	0,20	8.000,00
117	cefalexina 50 mg/ml - suspensão oral c/100ml frasco marca: teuto teuto	UN	600	10,50	6.300,00
118	cefalexina 500 mg - cápsula ou comprimido marca: abl abl	un	30000	0,42	12.600,00
120	cloritrado de fluoxetina 20 mg cápsula ou comprimido marca: teuto teuto	UN	60000	0,07	4.200,00
122	cloridrato de prometazina 25 mg - comprimido marca: teuto teuto	un	20000	0,11	2.200,00
123	dexametasona 0,1 mg/ml - elixir antiflamatório esteroidal 60 ml frasco marca: farmace farmace	UN	1000	2,24	2.240,00
124	dexametasona 4 mg comprimido - antiflamatório esteroidal marca: teuto teuto	UN	15000	0,22	3.300,00
125	digoxina 0,25 mg - comprimido marca: pharlab pharlab	un	10000	0,08	800,00
126	etinilestradiol + levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg - compr. ou drágea marca: biolab biolab	un	12600	0,10	1.260,00
127	fenitoína sódica 100 mg - comprimido marca: teuto teuto	un	15000	0,13	1.950,00
128	fenobarbital, comprimido 100 mg marca: teuto teuto	UN	20000	0,10	2.000,00
130	ivermectina 6 mg - comprimido marca: vitamedic vitamedic	un	1000	2,50	2.500,00
137	nifedipino 10 mg - cápsula marca: brainfarma brainfarma	un	50000	0,09	4.500,00
139	nitrofurantoína 100 mg - cápsula marca: teuto teuto	un	5000	0,22	1.100,00
142	prednisona 20 mg - comprimido marca: brainfarma brainfarma	un	10000	0,18	1.800,00
144	succinato de metoprolol 25 mg - compr. de liberação controlada marca: accord accord	un	20000	0,34	6.800,00
145	succinato de metoprolol50 mg - compr. de liberação controlada marca: accord accord	un	20000	0,85	17.000,00
146	succinato sódico de hidrocortisona 500 mg - pó para sol. inj. marca: teuto teuto	un	500	5,60	2.800,00
152	aciclovir 200 mg - comprimido marca: pharlab pharlab	un	2800	0,20	560,00
153	noretisterona 0,35 mg - comprimido marca: biolab biolab	un	1500	0,14	210,00

Total do Proponente R$158.210,50

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	carbamazepina 20 mg/ml susp. 100 ml frasco. marca: sanval frasco	un	150	9,90	1.485,00
20	dexametaxona 0,1% creme - antiflamtório esteroidal tópico 10 gramas. marca: sanval ampola	un	3000	1,05	3.150,00
22	dipirona sódica 500 mg - comprimido marca: prati comprimido	un	50000	0,17	8.500,00
28	metronidazol 250 mg - comprimido marca: prati comprimido	un	5000	0,13	650,00
31	paracetamol 200 mg/ml- solução oral 15ml. marca: natulab frasco	un	800	0,80	640,00
32	paracetamol 500 mg - comprimido marca: prati comprimido	un	20000	0,10	2.000,00
35	sulfadiazina de prata 1% - creme 50 gramas. marca: prati bisnaga	un	400	4,89	1.956,00
45	azitromicina 500 mg - comprimido marca: prati comprimido	un	10000	2,09	20.900,00
54	dipirona sódica 500mg/ml - solução oral 20ml. marca: natulab frasco	un	5000	1,68	8.400,00
64	haloperidol 5 mg - comprimido marca: cristalia ampola	un	25000	0,20	5.000,00
77	dipropionato de beclometasona 250 mcg/dose - pó, sol. inalante ou aerossol oral marca: glenmark frasco	un	100	33,40	3.340,00
81	albendazol 400mg - comprimido mastigável marca: prati comprimido	un	4000	0,36	1.440,00
82	albendazol 40mg/ml - suspensão oral frasco 100ml. marca: prati frasco	un	800	1,09	872,00
84	azitromicina 40 mg/ml - pó para suspensão oral 15ml frasco marca: prati frasco	un	1500	11,30	16.950,00
88	cloridrato de biperideno 2 mg - comprimido marca: cristalia comprimido	un	15000	0,20	3.000,00
89	cloridrato de ciprofloxacino 500 mg - comprimido marca: prati comprimido	un	20000	0,25	5.000,00
90	cloridrato de metformina 500 mg - comprimido marca: prati comprimido	un	20000	0,10	2.000,00

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL - – CEP: 79590-000

PROCESSO	79/2020
FLS	1596
VISTO	A

MARIA FERRARI SPAZZINI:88374106034 Assinado de forma digital por MARIA FERRARI SPAZZINI:88374106034 Dados: 2020.09.24 15:28:16 -03'00'
NEOMAR ANTONIO TOMAZELI:02883682909 Assinado de forma digital por NEOMAR ANTONIO TOMAZELI:02883682909 Dados: 2020.09.22 20:35:48 -03'00'
SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Assinado de forma digital por SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Dados: 2020.09.22 16:08:09 -03'00'
LUCIANA CAPELETTI:01868299902 Assinado de forma digital por LUCIANA CAPELETTI:01868299902 Dados: 2020.09.17 09:17:52 -03'00'
DS
FERNANDO PRANDO:02412296936
ADAO DA SILVA LEITE:49289500972 Assinado de forma digital por ADAO DA SILVA LEITE:49289500972 Dados: 2020.09.11 15:11:38 -03'00'
VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI:30949099000133 Assinado de forma digital por VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI:30949099000133 Dados: 2020.09.09 17:54:28 -03'00'
ADRIANA FATIMA GURALSKI:02184733032 Assinado de forma digital por ADRIANA FATIMA GURALSKI:02184733032 Dados: 2020.09.15 14:12:23 -03'00'
RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA:32436759871 Digitally signed by RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA:32436759871 Date: 2020.09.04 09:28:13 -03'00'
MAICON UILIANS BACKES:04082514929

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-28f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

DocuSign Envelope ID: 8360BE95-74B4-4D96-9EFF-0B6F1CC2EA54

FLS. 083
VISTO K.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

DocuSigned by:
ALESSANDRO JEFERSON PADILHA
63AB818C580848F...

95	dipirona sódica 500 mg/ml - solução injetavel 2 ml ampola marca: santisa ampola	UN	8000	0,64	5.120,00
96	guaco (mikania glomerata spreng.) - solução oral 100 ml frasco marca: natulab frasco	UN	1500	2,20	3.300,00
98	hidróxido de aluminio 61,5 mg - suspensão oral 100 ml frasco marca: natulab frasco	UN	7000	2,17	15.190,00
100	ibuprofeno 50 mg/ml - sol oral gotas 30 ml frasco marca: natulab frasco	UN	1600	1,13	1.808,00
102	maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml - solução oral 100ml frasco marca: natulab frasco	un	1200	1,14	1.368,00
104	omeprazol 20 mg - cápsula c/7 ou c/14 marca: geolab cãpsula	UN	70000	0,08	5.600,00
107	sulfato de salbutamol 120,5 mcg/dose - (equiv. a 100 mcg/dose de salbutamol) marca: glenmark frasco	un	300	14,00	4.200,00
121	cloridrato de metformina 850 mg - comprimido marca: prati comprimido	UN	80000	0,10	8.000,00
131	losartana potássica 50 mg - comprimido marca: prati comprimido	un	100000	0,10	10.000,00
134	metronidazol 100 mg/g - gel vaginal 50 grama marca: prati tubo	UN	1000	4,58	4.580,00
135	mononitrato de isossorbida 20 mg - comprimido marca: zydus comprimido	un	4000	0,13	520,00
136	mononitrato de isossorbida 40 mg - comprimido marca: zydus comprimido	un	4000	0,22	880,00
143	sais para reidratação oral -(sache) pó para solução oral. marca: natulab envelope	un	2000	0,55	1.100,00
				Total do Proponente	**R$ 146.949,00**

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30	nitrato de miconazol 2% - creme 28 gramas. marca: hipolabor miconazol cx c/50bng x 28gr generico	un	800	1,78	1.424,00
42	ácido fólico 5 mg - comprimido marca: hipolabor hipofol 5mg cx c/25blt x 20cpr	un	20000	0,04	800,00
49	cloridrato de clorpromazina 25mg - comprimido marca: cristalia longactil 25mg cx c/20blt x 10cpr	un	15000	0,21	3.150,00
50	cloridrato de clorpromazina 100 mg - comprimido marca: cristalia longactil 100mg cx c/20blt x 10cpr	un	10000	0,25	2.500,00
53	cloridrato ou hemitartarato epinefrina 1 mg/ml - solução injetável 1ml. marca: hipolabor adren 1mg/ml im/iv/sc cx c/100amp x 1ml	un	300	1,90	570,00
60	folinato de cálcio (ácido folínico) 15 mg - comprimido marca: hipolabor folinac 15mg cx c/25blt x 20cpr	un	2000	1,70	3.400,00
112	besilato de anlodipino 5 mg - comprimido marca: geolab besilapin 5mg cx c/25blt x 20cpr	un	40000	0,04	1.600,00
147	sulfato ferroso 40 mg - comprimido marca: vitamed sulfato ferroso 40mg cx c/25blt x 20cpr	un	35000	0,04	1.400,00
				Total do Proponente	**R$14.844,00**

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES - CNPJ.: 03.924.435/0001-10

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	acetato de medroxiprogesterona - 150 mg/ml suspensão injetável 1 ml. marca: ems sigma pharma ems sigma pharma	un	400	23,00	9.200,00
12	cloridrato de clomipramina 25 mg - comprimido marca: ems sigma pharma ems sigma pharma	un	40000	0,90	36.000,00
76	dexametasona 0,1% colírio frasco 5ml. marca: alcon/novartis alcon/novartis	un	300	8,16	2.448,00
129	gliclazida 30 mg - comprimido de liberação controlada marca: ems ems	un	20000	0,24	4.800,00
				Total do Proponente	**– R$ 52.448,00**

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 09.315.996/0001-07

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
86	captopril 25 mg - comprimido Marca: prati comprimido	un	60000	0,03	1.800,00
99	ibuprofeno 600 mg - comprimido Marca: neo quimica comprimido	un	40000	0,14	5.600,00

MARIA FERRARI SPAZZINI:88374106034
Assinado de forma digital por MARIA FERRARI SPAZZINI:88374106034 Dados: 2020.09.24 15:28:48 -03'00'

NEOMAR ANTONIO TOMAZELI:02883682909
Assinado de forma digital por NEOMAR ANTONIO TOMAZELI:02883682909 Dados: 2020.09.23 20:37:59 -03'00'

SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025
Assinado de forma digital por SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Dados: 2020.09.22 16:08:23 -03'00'

LUCIANA CAPELETTI:01868299902
Assinado de forma digital por LUCIANA CAPELETTI:01868299902 Dados: 2020.09.17 09:16:11 -03'00'

DS
IDAS

FERNANDO PRANDO:02412296936
Digitally signed by FERNANDO PRANDO:02412296936 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=FERNANDO PRANDO:02412296936, OU=20081050000136, OU=Videoconferencia, CN=FERNANDO PRANDO:02412296936 Reason: I am the author of this document Location: Date: 2020-09-15 09:28:36

ADAO DA SILVA LEITE:49289500972
Assinado de forma digital por ADAO DA SILVA LEITE:49289500972 Dados: 2020.09.11 15:12:26 -03'00'

VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI:30949099000133
Assinado de forma digital por VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI:30949099000133 Dados: 2020.09.09 17:54:44 -03'00'

ADRIANA FATIMA GURALSKI:02184733032
Assinado de forma digital por ADRIANA FATIMA GURALSKI:02184733032 Dados: 2020.09.09 17:54:44 -03'00'

RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA:32467559871
Digitally signed by RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA:32467559871 Date: 2020.09.09 17:54:44 -03'00'

MAICON JULIANS BACKES:04082514929

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL - – CEP: 79590-000

PROCESSO 79/2020
FLS 1.597
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

DocuSign Envelope ID: 8360BE95-74B4-4D96-9EFF-0B6F1CC2EA54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

DocuSigned by:
ALESSANDRO JEFERSON PADILHA
E3AB818C560846F...

105	sinvastatina 20 mg - comprimido Marca: cimed comprimido	un	40000	0,06	2.400,00
106	sinvastatina 40mg - comprimido Marca: sandoz comprimido	un	25000	0,10	2.500,00
151	Valproato de sódio ou ácido valpróico 288 mg (equiv. A 250 mg ácido valpróico) - comprimido marca: biolab comprimido	un	8000	0,26	2.080,00
				Total do Proponente	R$ 14.380,00

PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	Cloridrato de lidocaina 2% gel 30 gramas. Marca: pharlab labcaãna	un	500	2,90	1.450,00
19	Decanoato de haloperidol 50 mg/ml - solução injetável 1ml ampola. Marca: união quãmica decan haloper	un	300	6,00	1.800,00
55	Espironolactona 25 mg - comprimido marca: aspen aldosterin	un	20000	0,14	2.800,00
66	Levotiroxina sódica 25mcg - comprimido marca: merck euthyrox	un	20000	0,10	2.000,00
67	Levotiroxina sódica 50mcg - comprimido marca: merck euthyrox	un	20000	0,10	2.000,00
68	Levotiroxina sódica 100 mcg - comprimido marca: merck euthyrox	un	20000	0,10	2.000,00
69	Maleato de enalapril 10 mg - comprimido marca: medquimica pressomede	un	25000	0,03	750,00
79	pirimetamina 25 mg - comprimido Marca: farmoquãmica Daraprim	un	600	0,07	42,00
133	maleato de timolol 0,5% - colirio de 5 ml frasco Marca: união quãmica Glaucotrat	UN	200	3,00	600,00
148	varfarina sódica 5 mg - comprimido Marca: farmoquãmica Marevan	un	5000	0,12	600,00
149	levodopa + benserazida 200 mg + 50 mg - comprimido Marca: farmoquãmica / Roche Prolopa 250	un	1800	2,20	3.960,00
				Total do Proponente	R$ 18.002,00

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - CNPJ: 09.676.256/0001-98

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	carvedilol 3,125 mg - comprimido marca: ems	un	9000	0,09	810,00
9	carvedilol 6,25 mg - comprimido marca: ems	un	9000	0,10	900,00
10	carvedilol 12,5 mg - comprimido marca: ems	un	9000	0,13	1.170,00
11	carvedilol 25mg - comprimido marca: ems	un	6000	0,18	1.080,00
39	cloreto de potássio 19,1% - 2,56 meq/ml - solução injetável 10 ml. marca: samtec	un	500	0,30	150,00
87	clonazapam 2,5 mg/ml oral gotas 20 ml frasco marca: hipolabor	un	1500	1,88	2.820,00
93	cloridrato de propranolol 40 mg - comprimido marca: osorio	un	30000	0,03	900,00
94	diazepam 10 mg - comprimido marca: santisa	un	30000	0,08	2.400,00
97	hidroclotiazida 25 mg - comprimido marca: cimed	UN	50000	0,02	1.000,00
113	brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml (equivalente a 0,202 mg/ml de ipratrópio) - solução inalante marca: hipolabor	un	700	0,88	616,00
119	cloridrato de amitriptilina 25 mg - comprimido' marca: teuto	UN	40000	0,15	6.000,00
132	maleato de dexclorfeniramina 2 mg - comprimido marca: geolab	un	10000	0,06	600,00
138	nitrato de miconazol 2% - creme vaginal 50 mg marca: hipolabor	UN	800	5,29	4.232,00
150	valproato de sódio ou ácido valpróico 288 mg (equiv. a 500 mg ácido valpróico) - comprimido marca: biolab	un	12000	0,30	3.600,00
154	cloreto de sódio 0,9% 0,154meq/ml solução injetavel 10 ml ampola marca: samtec	un	300	0,20	60,00
				Total do Proponente	R$ 26.338,00

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 22.862.531/0001-26

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
46	carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 400 ui - comprimido marca: kalcifor - thn nutriãão e saãde	un	10000	0,06	600,00
59	fluconazol 150 mg - cápsula marca: medquãmica	un	4000	0,35	1.400,00
108	sulfato ferroso 25 mg/ml - soluçõ orsl gotas 30 ml frasco marca: sulpher - thn nutriãão e saãde	UN	500	0,70	350,00
				Total do Proponente	R$ 2.350,00

MARIA FERRARI SPAZZINI:88374106034
Assinado de forma digital por MARIA FERRARI SPAZZINI:88374106034
Dados: 2020.09.24 15:28:04 -03'00'

NEOMAR ANTONIO TOMAZELLI:02883682909
Assinado de forma digital por NEOMAR ANTONIO TOMAZELLI:02883682909
Dados: 2020.09.22 20:41:38 -03'00'

SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025
Assinado de forma digital por SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025
Dados: 2020.09.22 16:08:39 -03'00'

LUCIANA CAPELETTI:01868299902
Assinado de forma digital por LUCIANA CAPELETTI:01868299902
Dados: 2020.09.17 09:18:27 -03'00'

FERNANDO PRANDO:02412296936
Digitally signed by FERNANDO PRANDO:02412296936
Date: 2020.09.18 09:29:03

ADAO DA SILVA LEITE:49289500972
Assinado de forma digital por ADAO DA SILVA LEITE:49289500972
Dados: 2020.09.11 15:13:07 -03'00'

VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI:30949099000133
Assinado de forma digital por VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI:30949099000133
Dados: 2020.09.09 17:55:13 -03'00'

ADRIANA FATIMA GURALSKI:02184733032
RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA:32436759871
MAICON UILIANS BACKES:04082514929

PROCESSO	79/2020
FLS	1.598
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

DocuSign Envelope ID: 8360BE95-74B4-4D96-9EFF-0B6F1CC2EA54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

DocuSigned by:
ALESSANDRO JEFERSON PADILHA
E8A8816C560848F...

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 17.263.792/0001-90

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
70	METILDOPA 250 MG - COMPRIMIDO Marca: EMS	un	30000	0,39	11.700,00
				Total do Proponente	R$11.700,00

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - CNPJ: 25.279.552/0001-01

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	aciclovir 50 mg/g - creme marca: prati	un	3000	2,64	7.920,00
5	alopurinol 300 mg - comprimido marca: prati	un	10000	0,28	2.800,00
14	cloridrato de metoclopramida 4mg/ml - solução oral 10 ml frasco. marca: mq vomistop	un	500	1,67	835,00
16	cloridrato de metoclopramida 25 mg/ml - solução injetável 2 ml ampola. marca: farmace metrofarma	un	500	0,59	295,00
29	nistatina 100.000 ui/ml - suspensão oral 50 ml. marca: prati	un	100	4,89	489,00
71	óleo mineral frasco 100ml marca: farmax	un	400	2,19	876,00
140	permetrina 1 % - loção 60 ml marca: nativita permenati	UN	100	1,59	159,00
141	permetrina 5 % - loção 60 ml marca: nativita permenati	UN	100	2,64	264,00
				total do proponente	R$ 13.638,00

VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI - CNPJ: 30.949.099/0001-33

Item	descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	estrogênios conjugados 0,3 mg - comprimido marca: wyeth wyeth	un	2000	1,91	3.820,00
37	sulfametoxazol + trimetoprima (40mg + 8mg)/ml susp. oral, 100ml. marca: e m s e m s	un	500	5,59	2.795,00
38	água para injeção 05 ml - ampola marca: farmace farmace	un	3000	0,38	1.140,00
41	ácido acetilsalicílico - comprimido 100 mg. marca: imec imec	un	60000	0,03	1.800,00
44	amoxilina + clavulanato de potássio (50 mg +12,5 mg) susp. oral. 100ml. marca: e m s e m s	un	800	41,25	33.000,00
73	água para injeção 10 ml - ampola marca: farmace farmace	un	6000	0,38	2.280,00
75	cloreto de sódio 0,9% solução nasal ampola 10ml. marca: neo quâmica neo quâmica	un	500	4,98	2.490,00
80	sulfato de gentamicina 5 mg/ml - colírio frasco 5ml. marca: allergan allergan	un	100	18,13	1.813,00
85	benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000 ui + 100.000 ui pó para susp. inj. marca: blau blau	un	300	8,59	2.577,00
156	levonorgestrel 0,75 mg comprimido marca: wyeth wyeth	un	50	0,78	39,00
				Total do Proponente	R$ 51.754,00

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 32.364.822/0001-48

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	cloridrato de metoclopramida 5 mg/ml - solução injetável 2 ml ampola. Marca: santisa unidade	un	300	0,60	180,00
				Total do Proponente	R$ 180,00

LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.419.311/0001-83

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	atenolol 50 mg - comprimido marca: sandoz generico	un	30000	0,08	2.400,00
63	glibenclamida 5 mg - comprimido marca: medquimica gliconil	un	25000	0,03	750,00
103	maleato de enalapril 20 mg - comprimido marca: cimed	un	25000	0,05	1.250,00
114	budesonida 32 mcg - aerossol nasal marca: ems	un	600	10,44	6.264,00
115	budesonida 64 mcg - aerossol nasal marca: ems	un	600	18,74	11.244,00
157	enantato de noretisterona + valerato de estradiol 50+5 mg/ ml marca: mabra	un	600	18,49	11.094,00
				Total do Proponente	R$33.002,00

GREEN FARMACEUTICA EIRELI - CNPJ: 03.411.908/0001-86

MARIA FERRARI SPAZZIN:88837410603405 Assinado de forma digital por MARIA FERRARI SPAZZIN:88837410603405 Dados: 2020.09.24 15:28:59 -03'00'
NEOMAR ANTONIO TOMAZELI:02883682909 Assinado de forma digital por NEOMAR ANTONIO TOMAZELI:02883682909 Dados: 2020.09.22 20:44:26 -03'00'
SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Assinado de forma digital por SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Dados: 2020.09.22 16:09:07 -03'00'
LUCIANA CAPELETTI:01868299902 Assinado de forma digital por LUCIANA CAPELETTI:01868299902 Dados: 2020.09.17 09:13:46 -03'00'
DS ADAS
FERNANDO PRANDO:02412296936 Digitally signed by FERNANDO PRANDO:02412296936 Dados: 2020.09.16 09:29:39
ADAO DA SILVA LEITE:49289500972 Assinado de forma digital por ADAO DA SILVA LEITE:49289500972 Dados: 2020.09.11 15:14:35 -03'00'
VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI:30949099000133 Assinado de forma digital por VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI:30949099000133 Dados: 2020.09.09 17:55:29 -03'00'
ADRIANA FATIMA GURALSKI:04718473933052
RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA:32436759871
MAICON UILIANS BACKES:04082514929

PROCESSO	79/2020
FLS	1.599
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-28f-48b3-a564-17907e044ff6

DocuSign Envelope ID: 8360BE95-74B4-4D96-9EFF-0B6F1CC2EA54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
47	carbonato de lítio 300 mg - comprimido marca: hipolabor	un	12000	0,72	8.640,00
58	finasterida 5 mg - comprimido marca: e m s	un	3000	0,51	1.530,00
65	heparina sódica 5.000 ui/ 0,25 ml - solução injetável 0,25ml. marca: cristalia	un	500	7,30	3.650,00
				Total do Proponente	R$ 13.820,00

1.3. O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 557.615,50 (quinhentos e cinquenta e sete mil seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos).

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (http://diariooficialms.com.br/assomasul).

2.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3 É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatórias, e que estes assinem a ata de registro de preços.

2.4 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 / 09 / 2020, tendo validade até 23 / 09 / 2021.

3. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Selvíria - MS.

3.1.1 Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 Caberá ao órgão requisitante à responsabilidade, após a contratação ou instrumento equivalente, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste instrumento.

4. DO PEDIDO, DO FORNECIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos itens constantes do Registro de Preços serão firmadas observadas as condições neste Edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n.° 8.666/93, e preferencialmente será formalizada através de:

a) **Autorização de Fornecimento-AF** (autorização de compra), nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos que não incorram em obrigações futuras;

b) **Termo de Contrato**, quando presentes obrigações futuras.

4.2. AAta de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo o órgão gerenciador da Ata a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

4.3. A entrega deverá ser feita em dia útil, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 e das 14:00 às 17:00, em local a ser definido pelo Município, dentro do perímetro urbano, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados de acordo com o elencado no item 4.6, desta Ata.

PROCESSO	79/2020
FLS	1.600
VISTO	

ALESSANDRO JEFERSON PADILHA
MARIA FERRARI SPAZZINI:88374106034 Assinado de forma digital por MARIA FERRARI SPAZZINI:88374106034 Dados: 2020.09.24 15:29:35 -03'00'
NEOMAR ANTONIO TOMAZELI:02883682909 Assinado de forma digital por NEOMAR ANTONIO TOMAZELI:02883682909 Dados: 2020.09.22 20:47:03 -03'00'
SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Assinado de forma digital por SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Dados: 2020.09.22 16:09:25 -03'00'
LUCIANA CAPELETTI:01868299902
DS
FERNANDO PRANDO:02412296936
ADAO DA SILVA LEITE:49289500972 Assinado de forma digital por ADAO DA SILVA LEITE:49289500972 Dados: 2020.09.11 15:16:55 -03'00'
VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI:30949099000133 Assinado de forma digital por VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI:30949099000133 Dados: 2020.09.09 17:55:46 -03'00'
ADRIANA FATIMA GURALSKI:02184733032 Assinado de forma digital por ADRIANA FATIMA GURALSKI:02184733032 Dados: 2020.09.14 14:14:22 -03'00'
RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA:32436759871 Digitally signed by RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA:32436759871 Date: 2020.09.04 09:29:25 -03'00'
MAICON UILIANS BACKES:04082514929
Docsaper - https://pmselvira.legisuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

DocuSign Envelope ID: 8360BE95-74B4-4D96-9EFF-0B6F1CC2EA54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

DocuSigned by:
ALESSANDRO JEFERSON PADILHA
F3AB816C560B48F...

4.4. Os itens serão recebidos da seguinte forma: a) *Provisoriamente*, no ato da entrega por Servidor Designado e/ou Fiscal do Contrato, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;b) *Definitivamente*, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais ou equivalentes e aferição do direito ao pagamento.

MARIA FERRARI SPAZZINI:88374106034 Assinado de forma digital por MARIA FERRARI SPAZZINI:88374106034 Dados: 2020.09.24 15:30:13 -03'00'

4.5. Cada pedido deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo órgão participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo o pedido feito diretamente pelo órgão requisitante, acompanhada pela nota de empenho, contendo o número de referência da Ata.

NEOMAR ANTONIO TOMAZELI:02883682909
Assinado de forma digital por NEOMAR ANTONIO TOMAZELI:02883682909 Dados: 2020.09.22 20:[illegible]-03'00'

4.6. O órgão gerenciador subsidiará cada solicitação e emitirá a devida Autorização de Fornecimento-AF. A autorização de fornecimento será encaminhada por meio do e-mail exigido, onde a contagemdo prazo para a entrega iniciar-se-á no primeiro dia útil após o envio do e-mail pelo município ou a requisição de compra poderá, inclusive, ser entregue pelo município, diretamente ao fornecedor.

SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025
Assinado de forma digital por SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Dados: 2020.09.22 16:09:30 -03'00'

4.6.1. O fornecedor, quando do momento da entrega do item, deverá apresentar a respectiva Autorização de Fornecimento-AF, assinada pelo seu representante, respeitando as quantidades e itens constantes.

4.7. A Administração reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, podendo suspender ou cancelar o registro, contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. DO PAGAMENTO

LUCIANA CAPELETTI:01868299902 Assinado de forma digital por LUCIANA CAPELETTI:01868299902 Dados: 2020.09.17 09:19:22 -03'00'

5.1 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do objeto ofertado, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.° 8.666/93 e suas alterações.

DS
ADAS

5.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

FERNANDO PRANDO:02412296936
Digitally signed by FERNANDO PRANDO:02412296936 Date: 2020-09-16 08:31:04

5.2.1 As certidões poderão ser encaminhadas juntamente com a Autorização de Fornecimento-AF*(vide item 4.6.1)*, no momento da entrega, ou por e-mail especificado, preferencialmente emitidas com data anterior à emissão da(s) respectiva(s) NFe(s).

5.3 Nas Faturas ou Notas Fiscais, devidamente atestadas e visadas, deverão constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da autorização de fornecimento, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

5.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

ADAO DA SILVA LEITE:49289500972
Assinado de forma digital por ADAO DA SILVA LEITE:49289500972 Dados: 2020.09.11 15:17:52 -03'00'

5.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

5.6 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI:30949099000133 Assinado de forma digital por VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI:30949099000133 Dados: 2020.09.09 17:56:03 -03'00'
ADRIANA FATIMA GURALSKI:02184733032 Assinado de forma digital por ADRIANA FATIMA GURALSKI:02184733032 Dados: [illegible]
RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA:32436759821 Digitally signed by RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA:32436759821 Date: 2020.09.04 09:29:55 -03'00'
MAICON UILIANS BACKES:04082514929

PROCESSO	79/2020
FLS	1601
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

DocuSign Envelope ID: 8360BE95-74B4-4D96-9EFF-0B6F1CC2EA54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

DocuSigned by:
ALESSANDRO JEFERSON PADILHA
E3A8816C580348F...

5.7 Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.8 Não serão aceitas imposições de faturamento mínimo pela fornecedora nos pedidos dos materiais.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes com as eventuais aquisições da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta do Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Autorizações de Fornecimento-AF, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital e ao que dispõe o art. 62, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2 Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a sua execução, quaisquer dotações dos órgãos usuários, de acordo com suas eventuais necessidades.

7. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos itens registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do *caput e* do § 5° art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

7.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

7.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

7.2.3. O Órgão Gerenciador decidirá sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

7.2.4. No transcurso da negociação de revisão de preços, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.

7.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, resguardada a compensação elencada no parágrafo anterior, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

7.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

MARIA FERRARI SPAZZINI:88374106034 Assinado de forma digital por MARIA FERRARI SPAZZINI:88374106034 Dados: 2020.09.24 15:30:51 -03'00'
NEOMAR ANTONIO TOMAZELI:02883682909 Assinado de forma digital por NEOMAR ANTONIO TOMAZELI:02883682909 Dados: 2020.09.22 20:48:12 -03'00'
SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Assinado de forma digital por SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Dados: 2020.09.22 16:10:05 -03'00'
LUCIANA CAPELETTI:01868299902 Assinado de forma digital por LUCIANA CAPELETTI:01868299902 Dados: 2020.09.17 09:19:41 -03'00'
DS ADAS
FERNANDO PRANDO:02412296936 Digitally signed by FERNANDO PRANDO:02412296936
ADAO DA SILVA LEITE:49289500972 Assinado de forma digital por ADAO DA SILVA LEITE:49289500972 Dados: 2020.09.11 15:18:43 -03'00'
VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI:30949099000133 Assinado de forma digital por VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI:30949099000133 Dados: 2020.09.09 17:56:25 -03'00'
ADRIANA FATIMA GURALSKI:02184733032 Assinado de forma digital por ADRIANA FATIMA GURALSKI:02184733032
RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA:32436753873 Digitally signed by RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA:32436753873 Date: 2020.09.04 09:39:51 -03'00'
MAICON UILIANS BACKES:04082514929

PROCESSO	79/2020
FLS	1.602
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

DocuSign Envelope ID: 8360BE95-74B4-4D96-9EFF-0B6F1CC2EA54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

DocuSigned by:
ALESSANDRO JEFERSON PADILHA
F3AB818C560848F...

7.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

7.3.1. Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado.

7.3.2. Liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo.

7.3.3. Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

7.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados.

7.4.2. Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida no subitem 7.4.1, observadas as condições seguintes:

a) as propostas com os novos preços deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

7.4.3. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

7.4.4.Não havendo êxito nas negociações, os fornecedores serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação de penalidades.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA E DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. Não aceitar/assinar/retirar a autorização de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n°. 8.666/93, ou no art. 7° da Lei n°. 10.520/2002.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PROCESSO	79/2020
FLS	1603
VISTO	

MARIA FERRARI SPAZZINI:88374106034 Assinado de forma digital por MARIA FERRARI SPAZZINI:88374106034 Dados: 2020.09.24 15:31:30 -03'00'
NEOMAR ANTONIO TOMAZELI:02883682909 Assinado de forma digital por NEOMAR ANTONIO TOMAZELI:02883682909 Dados: 2020.09.22 20:48:46 -03'00'
SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Assinado de forma digital por SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Dados: 2020.09.22 16:10:20 -03'00'
LUCIANA CAPELETTI:01868299902 Assinado de forma digital por LUCIANA CAPELETTI:01868299902 Dados: 2020.09.17 09:20:02 -03'00'
OS ADAS
FERNANDO PRANDO:02412296936 Digitally signed by FERNANDO PRANDO:02412296936 Date: 2020.09.15 08:32:27
ADAO DA SILVA LEITE:49289500972 Assinado de forma digital por ADAO DA SILVA LEITE:49289500972 Dados: 2020.09.11 15:19:54 -03'00'
VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI:30949099000133 Assinado de forma digital por VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI:30949099000133 Dados: 2020.09.09 17:56:42 -03'00'
ADRIANA FATIMA GURALSKI:02184733032
RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA:32436759871 Digitally signed by RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA:32436759871 Date: 2020.09.04 09:36:25 -03'00'
MAICON ULIANS BACKES:04082514929

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

DocuSign Envelope ID: 8360BE95-74B4-4D96-9EFF-0B6F1CC2EA54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

DocuSigned by:
ALESSANDRO JEFERSON PADILHA

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. por razão de interesse público, devidamente motivado; ou

8.3.2. a pedido do fornecedor.

9.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, poderão ser aplicadas ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas pelo descumprimento da obrigação assumida, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

9.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e ou contrato;

9.1.2. Cancelamento do preço registrado;

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos.

9.2. As sanções previstas neste Item poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.3. Ao órgão gerenciador, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a ata ou ao contrato de fornecimento ou serviços que caberá, com exceção das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 9.3.2, a aplicação das seguintes penalidades:

9.3.1. Por atraso injustificado na execução da ata ou do contrato:

a) multa moratória de um por cento, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;

9.3.2. Por inexecução total ou execução irregular do cumprimento da ata ou do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 9.3.2 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.5. Ensejará ainda motivo de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Central de Fornecedores do Município, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a

MARIA FERRARI SPAZZINI:83741060344 Assinado de forma digital por MARIA FERRARI SPAZZINI:83741060344 Dados: 2020.09.24 15:32:15 -03'00'
NEOMAR ANTONIO TOMAZELLI:02883682909 Assinado de forma digital por NEOMAR ANTONIO TOMAZELLI:02883682909 Dados: 2020.09.22 20:49:18 -03'00'
SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Assinado de forma digital por SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Dados: 2020.09.22 16:10:40 -03'00'
LUCIANA CAPELETTI:01868299902 Assinado de forma digital por LUCIANA CAPELETTI:01868299902 Dados: 2020.09.17 09:20:02 -03'00'
DS
FERNANDO PRANDO:02412296936
ADAO DA SILVA LEITE:49289500972 Assinado de forma digital por ADAO DA SILVA LEITE:49289500972 Dados: 2020.09.11 15:20:13 -03'00'
VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI:30949099000133 Assinado de forma digital por VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI:30949099000133 Dados: 2020.09.09 17:58:23 -03'00'
ADRIANA FATIMA GURALSKI:02184733032
RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA:32436759271 Digitally signed by RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA:32436759271 Date: 2020.09.04 09:30:45 -03'00'
MAICON LILIANS BACKES:04082514929

PROCESSO	79/2020
FLS	1.604
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

DocuSign Envelope ID: 8360BE95-74B4-4D96-9EFF-0B6F1CC2EA54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Justiça por um futuro melhor!

DocuSigned by:
ALESSANDRO JEFERSON PADILHA
E5AB816C5658488F...

proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002.

9.6. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste item, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

9.7. Os procedimentos e aplicação das sanções de que tratam alíneas "c" e "d" do subitem 9.3.2, serão conduzidos no âmbito do órgão Gerenciador.

9.8. A aplicação da penalidade prevista na alínea "d" do subitem 9.3.2, será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

9.9. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

9.10. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores do Município.

9.11. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, se órgão da administração direta, ou na conta específica, no caso de autarquias, fundações e empresas públicas.

10. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES

10.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, mediante assinatura dos respectivos instrumentos, conforme Anexo X – Minuta Termo do Contrato, conforme disposto no art. 62 da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações.

10.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

10.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site http://diariooficialms.com.br/assomasul.

11.2.Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 23 de Setembro de 2020.

PROCESSO	79/2020
FLS	1.605
VISTO	

MARIA FERRARI SPAZZINI:88374106034 Assinado de forma digital por MARIA FERRARI SPAZZINI:88374106034 Dados: 2020.09.24 15:32:55 -03'00'
NEOMAR ANTONIO TOMAZELI:02838369909 Assinado de forma digital por NEOMAR ANTONIO TOMAZELI:02838369909 Dados: 2020.09.22 20:49:59 -03'00'
SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Assinado de forma digital por SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Dados: 2020.09.22 16:10:59 -03'00'
LUCIANA CAPELETTI:01868299902 Assinado de forma digital por LUCIANA CAPELETTI:01868299902 Dados: 2020.09.22 09:29:41 -03'00'
FERNANDO PRANDO:02412296936 ICP Brasil
ADAO DA SILVA LEITE:49289500972 Assinado de forma digital por ADAO DA SILVA LEITE:49289500972 Dados: 2020.09.11 15:21:26 -03'00'
VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI:30949099000133 Assinado de forma digital por VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI:30949099000133 Dados: 2020.09.09 17:58:44 -03'00'
ADRIANA FATIMA GURALSKI:02184733032 Assinado de forma digital por ADRIANA FATIMA GURALSKI:02184733032 Dados: 2020.09.10 18:14:42 -03'00'
RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA:32436759871 Digitally signed by RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA:32436759871 Date: 2020.09.09 17:11:13 -03'00'
MAICON ULIANS BACKES:04082514929
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

DocuSign Envelope ID: 8360BE95-74B4-4D96-9EFF-0B6F1CC2EA54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA:32436759871
Digitally signed by RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA:32436759871
Date: 2020.09.04 09:31:30 -03'00'

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE
Rafael Olímpio Castanheira

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Adalberto Cavalari Dornelles

FERNANDO PRANDO:02412296936
Digitally signed by FERNANDO PRANDO:02412296936
Date: 2020.09.15 08:41:43

MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Fernando Prando

ADRIANA FATIMA GURALSKI:02184733032
Assinado de forma digital por ADRIANA FATIMA GURALSKI:02184733032
Dados: 2020.09.15 14:17:15 -03'00'

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI
Adriana Fatima Guralski

DocuSigned by:
ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
Alexandre de Alcantara Silva

SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025
Assinado de forma digital por SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025
Dados: 2020.09.22 09:29:08 -03'00'

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – EPP
Sirlei Fatima Follador

DocuSigned by:
ALESSANDRO JEFERSON PADILHA
E3AB818C500B48F...
GREEN FARMACEUTICA EIRELI – EPP
Alessandro Jeferson Padilha

Testemunhas:

1. _____
RG: 44.816.039-0

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Adair Luís da Ros...

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Adair Luís da Rosa

ADAO DA SILVA LEITE:49289500972
Assinado de forma digital por ADAO DA SILVA LEITE:49289500972
Dados: 2020.09.11 15:23:05 -03'00'

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
Adão da Silva Leite

VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI:30949099000133
Assinado de forma digital por VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI:30949099000133
Dados: 2020.09.09 17:59:07 -03'00'

VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI – ME
Aparício de Carvalho Tolêdo

MARIA FERRARI SPAZZINI:88374106034
Assinado de forma digital por MARIA FERRARI SPAZZINI:88374106034
Dados: 2020.09.24 15:33:47 -03'00'

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
Maria Ferrari Spazzini

LUCIANA CAPELETTI:01868299902
Assinado de forma digital por LUCIANA CAPELETTI:01868299902
Dados: 2020.09.17 09:21:08 -03'00'

PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
Luciana Capeletti

NEOMAR ANTONIO TOMAZELI:02883682909
Assinado de forma digital por NEOMAR ANTONIO TOMAZELI:02883682909
Dados: 2020.09.22 20:50:44 -03'00'

LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Neomar Antonio Tomazali

MAICON UILIANS BACKES:04082514929

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
Maicon Uilians Backes

2. _____
RG: 00182546[illegible]

FLS. 09
VISTO K.

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL - – CEP: 79590-000

PROCESSO	79/2020
FLS	1.606
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-28f-48b3-a5d4-17907e044ff6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021.

PROCESSO ADM Nº 127/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

O**MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, divorciado, RG nº52.752.293-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 829 – Centro, na cidade de Selvíria - MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, e outros, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDGAR BARBOSA DOS SANTOS,** e o(s) beneficiário(s) abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Municipal nº. 418/2002, Decreto Municipal nº. 095/2018, Decreto Municipal nº. 418/2021, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no REGISTRO DE PREÇOS, resolve registrar os preços das empresas:

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 09.676.256/0001-98, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1132, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, Cep.: 85.601-030, por seu Representante, a senhora **Sirlei Fatima Follador**, brasileira, portador(a) do RG. n.º 13.961.473-9, inscrita no CPF sob n. º 465.988.800-25, email: angeomed@gmail.com – az.medicamentos@gmail.com – contatos: (46) .3523-5454 e 9.8802-5626;

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 25.279.552/0001-01, com sede na Rua Peru, nº 454, na cidade de Ouro Verde do Oeste/PR, por seu Representante, o senhor **Maicon Uilians Backes**, brasileiro, portador(a) do RG. n.º 7.5934106, inscrito no CPF sob n. º 040.825.149-29, email: dellydistribuidora@gmail.com – contatos: (45) 3251-1461;

VILLA MED COM. E IMP. PROD. HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.861.454/0001-07, com sede na Rua Vicente Celestino, nº 502, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Alvares Machado/SP, Cep.: 19.160-000, por seu representante legal, o Senhor **Marcio Cesar Villavicêncio**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG:001.526.080 SESP/MS, inscrito no CPF/MF:066.281.158-52, Contatos: email: licitacao@villamedhospitalar.com.br, contatos: (18) 3903-6077;

CIRURGICA ITAMBE – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.847.096/0001-11, com sede na AV BRASIL, 5709 - ZONA 05, MARINGA - PR, CEP: 87015-280, por seu representante legal, o senhor **Helton Yudi Honda**, brasileiro, portador do RG. n.º 90623087, inscrito no CPF sob n. º 009.497.349-00, email: cirurgicaitambe@hotmail.com, Telefone: (44) 3346-4300, 3346-4307, 3346-4303 e 9.9949-5373.

SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Assinado de forma digital por SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Dados: 2022.01.04 10:44:52 -03'00'

PROCESSO	127/2021
FLS	2.312
VISTO	

CRISTIANE MENEGHEL NIEC:004SS 845085 Assinado de forma digital por CRISTIANE MENEGHEL

ANDREI JOSE SENEM:034 17495911 Assinado de forma digital por ANDREI JOSE

JACILDE TONIN:93195958 015 Assinado de forma digital por JACILDE TONIN:93195958 Dados: 2022.01.07 [illegible] -03'00'

MAICON UILIANS BACKES:04 082514929

Docspaner - https://prnselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

FLS. 034
VISTO K.

FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º CNPJ: 33.398.831/0001-12, com sede na AV 21 de Abril, 274, centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, por seu representante legal, a Sra. **Cristiane Meneghel Niec**, brasileira, portadora do RG. n.º 2079150179, inscrito no CPF sob n. º 004.558.450-85, email: fenixbarao@gmail.com, Telefone: (54) 3523-1477.

NOVA MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 41.365.113/0001-78, com sede na Rua Genuino Piacentini, Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco/PR, CEP: 85.506-220, por seu representante legal, a Sra. **Fabiane Tesser Rebonatto**, brasileira, portadora do RG. n.º 76010129, inscrito no CPF sob n. º 029.408.729-02, email: licitacao@novamedicamento.com.br, Telefone: (46) 2604-0154.

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 37.882.886/0001-54, com sede na Rua Prefeito Neuri Baú, Centro, na cidade de Salto do Lontra/PR, CEP: 85.670-000, por seu representante legal, o Sr. **Andrei Jose Senem**, brasileiro, portador do RG. n.º 73758750, inscrito no CPF sob n. º 034.174.959-11, email: licitacao@verdedistribuidora.com, Telefone: (46) 3538-1270.

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.595.725/0001-84, com sede na Rua Gotardo Mazzarollo, nº 330, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, por seu representante legal, o Sr. **Jacilde Tonin**, brasileiro, portador do RG. n.º 3058840814, inscrito no CPF sob n. º 931.959.580-15, email: novasul@novasulmedicamentos.com.br, Telefone: (54) 3523-2005.

FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 40.724.582/0001-73, com sede na avenida Guaipó, nº 912, Jardim Campos Elísios, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.043-393, por seu representante legal, a Sra. **Nayara Cardoso Thome**, brasileira, portadora do RG. n.º 77999680, inscrito no CPF sob n. º 046.779.299-20, email: licitacao@fiamed.com.br, Telefone: (44) 3801-1228.

LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 21.227.039/0001-16, com sede na Rua Joao Tonin, nº 50, Jabuticabal, na cidade de Erechim/RS, CEP: 99.712-292, por seu representante legal, o Sr. **Elquer Izaias Balestrin**, brasileiro, portador do RG. n.º 0000404279, inscrito no CPF sob n. º 040.734.589-22, email: licitacao@lifecentermedicamentos.com.br, Telefone: (54) 3712-3515.

FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 39.749.232/0001-82, com sede na Rua Carlos Barbosa, nº 2261, Vila Industrial, na cidade de Toledo/PR, CEP: 85.904-210, por seu representante legal, a Sra. **Lilian Gabriela de Castro Miranda**, brasileira, portadora do RG. n.º 001253661, inscrito no CPF sob n. º 731.129.331-68, email: forcefarma@gmail.com, Telefone: (45) 2032-0046.

CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 39.610.184/0001-47, com sede na Rua das Paineiras, nº 171, Centro, na cidade de Assis Chateaubrind/PR, CEP: 85.935-000, por seu representante legal, o Sr. **Wantuir Hartel Rodrigues Leite**, brasileiro, portador do RG. n.º 10.322.484-5, inscrito no CPF sob

PROCESSO	027/21
FLS	233
VISTO	

Assinado digitalmente por FABIANE TESSER REBONATTO:02940872902 O tempo: 24-01-2022 10:57:07

WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE:[illegible]52789951

Assinado de forma digital por WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE:[illegible]789951 Dados: 2022.01.14 14:35:52 -03'00'

ELQUER IZAIAS BALESTRIN:04073458922

Assinado de forma digital por ELQUER IZAIAS BALESTRIN:04073458922 Dados: 2022.01.13 17:14:22 -03'00'

HELTON YUDI HONDA:00949734900

Assinado de forma digital por HELTON YUDI HONDA:00949734900 Dados: 2022.01.13 15:48:24 -03'00'

THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO:09204949380

Assinado de forma digital por THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO:09204949380 Dados: 2022.01.11 14:23:58 -03'00'

SIMO[illegible] POZ[illegible] CUS[illegible] 95[illegible]0 0997

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:25034906[illegible] 000158

Assinado de forma digital por FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:25034906000158 Dados: 2022.01.10 16:31:59 -03'00'

LILIAN GABRIELA DE CASTRO MIRANDA:73112933168

Assinado de forma digital por LILIAN GABRIELA DE CASTRO MIRANDA:73112933168 Dados: 2022.01.10 09:31:56 -03'00'

NAYARA CARDOSO THOME:04677929920

MAICON UILIANS BACKES:04082514929

SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025

Assinado de forma digital por SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Dados: 2022.01.04 10:45:18 -03'00'

CRISTIANE MENEGHEL NIEC:00455845085

ANDREI JOSE SENEM:03417495911

Assinado de forma digital por ANDREI JOSE SENEM:03417495911 Dados: 2022.01.07 11:41:37 -03'00'

JACILDE [illegible] TONIN:93195958015

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

n. º 063.527.899-51, contatos: (44) 3528-3499, licitacao.cirurgicaassis@outlook.com e faturamento.cirurgicaassis@outlook.com;

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 35.959.514/0001-53, com sede na Rua Vicente Roos, nº 129, Jardim Coopagro, na cidade de Toledo/PR, CEP: 85.903-390, por seu representante legal, a Sra. **Simone Pozzebon**, brasileira, portadora do RG. n.º 6.693.762-3, inscrito no CPF sob n. º 955.155.009-97, contatos: (45) 9.9965-8536, tolesul@hotmail.com e licitacao@tolesul.com;

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 25.034.906/0001-58, com sede na Rua Machado de Assis, nº 1237, Bela vista, na cidade de Erechim/RS, CEP: 99.704-066, por seu representante legal, o Sr. **Ricardo Alexandro**, brasileiro, portador do RG. n.º 7063797364, inscrito no CPF sob n. º 801.312.800-82, contatos: (54) 3712-5888, flymedrs@outlook.com;

JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 34.027.398/0001-71, com sede na Rua Bahia, nº 69, Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.605-270, por seu representante legal, a Sra. **Thais Caroline Candeia Baseggio**, brasileira, portadora do RG. n.º 10.564.611-9, inscrito no CPF sob n. º 092.094.049-80, contatos: (46) 2901-1345, farmaceutica01.jethamed@gmail.com;

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 10 dias de dezembro de 2021.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos relacionados na LISTA DA ATENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, para atender as necessidades da população através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de referência que integra o presente edital.

1.2 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ: 13.861.454/0001-07					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
61	DEXAMETASONA 0,1% ELIXIR ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDAL - FRASCO 100ML Marca: FARMACE GENERICO	un	700	3,04	2.128,00
				Total do Proponente R$ 2.128,00	

SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Assinado de forma digital por SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Dados: 2022.01.04 10:45:38 -03'00'

PROCESSO	127/2021
FLS	2.314
VISTO	

Assinado digitalmente por FABIANE TESSER REBONATTO:02940872902 O tempo: 24-01-2022 10:59:34

WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE:06352789951

Assinado de forma digital por WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE:06352789951 Dados: 2022.01.14 14:45:36 -03'00'

ELQUER IZAIAS BALESTRIN:040734458922 Assinado de forma digital por ELQUER IZAIAS BALESTRIN:04073458922 Dados: 2022.01.13 17:19:54 -03'00'

HELTON YUDI HONDA:009497 Assinado de forma digital por HELTON YUDI HONDA:00994974902 Dados: 2022.01.13 13:51:02 -0300

VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITALA:13861454000107

THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO:09209404980

SIMONE POZZEBON:95515500997

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:25034906000158 Assinado de forma digital por FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:25034906000158 Dados: 2022.01.10 16:31:48 -03'00'

LILIAN GABRIELA DE CASTRO MIRANDA:73112933168 Assinado de forma digital por LILIAN GABRIELA DE CASTRO MIRANDA:73112933168 Dados: 2022.01.10 09:32:51 -03'00'

MAICON UILIANS BACKES:04082514929

CRISTIANE MENEGHEL NIEC:00455845085 Assinado de forma digital por CRISTIANE MENEGHEL NIEC:00455845085 Dados: 2022.01.04 13:51:52 -03'00'

ANDREI JOSE SENEM:03417495911 Assinado de forma digital por ANDREI JOSE SENEM:03417495911 Dados: 2022.01.07 11:45:20 -03'00'

JACILDE TONIN:93195958015 Assinado de forma digital por JACILDE TONIN:93195958015 Dados: 2022.01.07 14:30:49 -03'00'

NAYARA CARDOSO THOMÉ:04929

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - CNPJ: 09.676.256/0001-98
Telefone: (46) 3523-5454

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
5	Acido Folico, comprimido de 5mg Marca: HIPOLABOR SIMILAR	un	15000	0,06	900,00
21	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DE IPRATRÓPIO) - SOLUÇÃO INALANTE - 200 DOSES - FRASCO 20ML Marca: HIPOLABOR GENÉRICO	un	1000	1,02	1.020,00
32	CARVEDILOL 25MG - COMPRIMIDO Marca: EMS GENÉRICO	un	9000	0,185	1.665,00
39	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG - COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA SIMILAR	un	25000	0,269	6.725,00
49	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG - COMPRIMIDO Marca: BELFAR SIMILAR	un	10000	0,10	1.000,00
73	ESPIRAMICINA 500 MG - COMPRIMIDO Marca: SANOFI REFERÊNCIA	un	1500	4,299	6.448,50
74	ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO Marca: EMS GENÉRICO	un	30000	0,135	4.050,00
85	FINASTERIDA 5 MG - COMPRIMIDO Marca: EMS GENÉRICO	un	6000	0,376	2.256,00
91	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO Marca: MEDQUIMICA SIMILAR	un	30000	0,03	900,00
100	ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAX (L.) MERR.) - COMPRIMIDO 150MG Marca: PHARMASCIENCE SIMILAR	un	1500	0,75	1.125,00
109	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG - COMPRIMIDO Marca: GEOLAB SIMILAR	un	10000	0,0499	499,00
110	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG - COMPRIMIDO Marca: MEDQUIMICA GENÉRICO	un	25000	0,037	925,00
132	Prednisona - Comprimido 5 mg PREDNISONA - COMPRIMIDO 5 MG Marca: SANVAL GENÉRICO	un	10000	0,076	760,00
133	Prednisona - Comprimido 20 mg Marca: SANVAL GENÉRICO	un	30000	0,18	5.400,00
147	SULFATO FERROSO 25 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 30ML Marca: HIPOLABOR SIMILAR	un	300	1,479	443,70
148	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG - COMPRIMIDO Marca: BIOLAB SIMILAR	un	25000	0,579	14.475,00
149	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG - COMPRIMIDO Marca: BIOLAB SIMILAR	un	15000	0,289	4.335,00
150	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624 MG/ML (EQUIV. A 50 MG ÁCIDO VALPRÓICO/ML) - XAROPE FRASCO 100ML. Marca: HIPOLABOR GENÉRICO	un	150	3,97	595,50
				Total do Proponente	R$53.522,70

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - CNPJ: 25.279.552/0001-01
Telefone: (45) 3251-1461/

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
50	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML FRASCO. Marca: PHARLAB	un	400	1,36	544,00
55	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO Marca: OSORIO DE MORAES	un	30000	0,04	1.200,00
125	ÓLEO MINERAL FRASCO 100ML Marca: FARMAX	un	600	2,69	1.614,00
129	PERMETRINA 1% - LOÇÃO 60ML FRASCO Marca: NATIVITA PERMENATI	un	100	2,4279	242,79
130	PERMETRINA 5% - LOÇÃO 60ML FRASCO Marca: NATIVITA PERMENATI	un	100	5,80	580,00
142	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG COMPRIMIDO. Marca: BELFAR BELFACTRIM	un	2500	0,20	500,00
143	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG + 8MG)/ML SUSP. ORAL, FRASCO 100ML Marca: ELOFAR BACFAR	un	500	6,80	3.400,00
				Total do Proponente	R$ 8.080,79

SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025
Assinado de forma digital por SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Dados: 2022.01.04 10:46:07 -03'00'

PROCESSO	127/2021
FLS	2 3 15
VISTO	A

Assinado digitalmente por: FABIANE TESSER REBONATTO:02940872902 O tempo: 24-01-2022 11:01:13

WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE:06352789951 — Assinado de forma digital por WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE:06352789951 Dados: 2022.01.14 15:01:45 -03'00'

ELQUER IZAIAS BALESTRIN:04073458922 — Assinado de forma digital por ELQUER IZAIAS BALESTRIN:04073458922 Dados: 2022.01.13 17:25:54 -03'00'

HELTON YUDI HONDA:00949734900 — Assinado de forma digital por HELTON YUDI HONDA:00949734900 Dados: 2022.01.13 15:54:7 -03'00'

THAIS CAROLINE CANDEIA BASSEGGIO:09209404980

SIMONE POZZEBON:95515500997

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:25034900000158 — Assinado de forma digital por FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:25034900000158 Dados: 2022.01.05 14:22:31 -03'00'

LILIAN GABRIELA DE CASTRO MIRANDA:73112933168 — Assinado de forma digital por LILIAN GABRIELA DE CASTRO MIRANDA:73112933168 Dados: 2022.01.10 08:33:30 -03'00'

MAICON LILIANS BACKES:04082514929

CRISTIANE MENEGHEL NIEC:00455845085 — Assinado de forma digital por CRISTIANE MENEGHEL NIEC:00455845085 Dados: 2022.01.04 13:01:52 -03'00'

ANDREI JOSE SENEM:03417495911 — Assinado de forma digital por ANDREI JOSE SENEM:03417495911 Dados: 2022.01.07 11:45:59 -03'00'

JACILDE TONIN:93195958015 — Assinado de forma digital por JACILDE TONIN:93195958015 Dados: 2022.01.07 14:31:28 -03'00'

NAYARA CARDOSO THOME:04079289926

Documento gerado oficialmente pelo Município de Selvíria-MS - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

CIRURGICA ITAMBE – EIRELI - CNPJ: 26.847.096/0001-11
Telefone: (44) 3346-4300

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
56	CLORETO DE SÓDIO 20% - 3,4 MEQ/ML - AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML Marca: SAMTEC 20% AMP	un	600	0,45	270,00
				Total do Proponente	R$ 270,00

CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAL - CNPJ: 39.610.184/0001-47
Telefone: (44) 3528-5218

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
3	ACICLOVIR 50 MG/G - CREME 10 GRAMAS Marca: prati	un	1000	2,13	2.130,00
6	Albendazol - Comprimido mastigável 400mg Marca: prati	un	2000	0,37	740,00
7	ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML. Marca: geolab	un	1000	0,99	990,00
31	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO Marca: legrand	un	9000	0,13	1.170,00
33	CEFALEXINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML Marca: abl	un	700	9,36	6.552,00
35	CLONAZEPAM - SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML - FRASCO GOTAS 20ML Marca: geolab	un	1000	1,75	1.750,00
62	DEXAMETASONA 0,1% CREME - ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDAL TÓPICO - BISNAGA 10G Marca: osorio	un	2000	1,13	2.260,00
79	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG - COMPR. OU DRÁGEA Marca: biolab	un	12600	0,10	1.260,00
86	FLUCONAZOL 150 MG - CÁPSULA Marca: medquimica	un	5000	0,43	2.150,00
92	GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA Marca: e.m.s	un	40000	0,12	4.800,00
136	SINVASTATINA 40MG - COMPRIMIDO Marca: pharlab	un	60000	0,155	9.300,00
				Total do Proponente	R$ 33.102,00

FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.398.831/0001-12
Telefone: (54) 3523-1477

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
27	Carbonato de cálcio colecalciferol - Comprimido 500 mg CaCO3 400 UI Marca: SOINVIE N SE APLICA	un	15000	0,09	1.350,00
93	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) - SOLUÇÃO ORAL - 150ML FRASCO Marca: NATULAB N SE APLICA	un	1000	3,60	3.600,00
154	Alcool A 70%- frasco com 1.000ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas, fabricação e controle do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Marca: CICLO FARMA N SE APLICA	un	5000	8,95	44.750,00
				Total do Proponente	R$49.700,00

FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.724.582/0001-73
Telefone: (44) 3801-1228

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
14	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO Marca: PHARLAB un	un	30000	0,75	22.500,00
145	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE - (EQUIV. A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMOL) Marca: TEUTO un	un	500	11,24	5.620,00
				Total do Proponente	R$28.120,00

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.034.906/0001-58
Telefone: (54) 3712-5888

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
2	ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO Marca: GEOLAB GEOLAB	un	2800	0,21	588,00
128	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO Marca: PRATIDONADUZZI PRATIDONADUZZI	un	20000	0,1099	2.198,00
				Total do Proponente	R$ 2.786,00

PROCESSO	127/2021
FLS	316
VISTO	

Assinado digitalmente por: FABIANE TESSER REBONATTO:02940872902 O tempo: 24-01-2022 11:02:00

WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE:06352789951 — Assinado de forma digital por WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE:06352789951 Dados: 2022.01.14 15:09:55 -03'00'

ELQUER IZAIAS BALESTRIN:04073458922 — Assinado de forma digital por ELQUER IZAIAS BALESTRIN:04073458922 Dados: 2022.01.13 17:31:40 -03'00'

HELTON YUDI HONDA:00949734900

SIMONE POZZEBON:95515500997

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:25034906000158 — Assinado de forma digital por FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:25034906000158 Dados: 2022.01.10 09:33:28 -03'00'

LILIAN GABRIELA DE CASTRO MIRANDA:73112933168 — Assinado de forma digital por LILIAN GABRIELA DE CASTRO MIRANDA:73112933168 Dados: 2022.01.10 09:34:48 -03'00'

MAICON UILIANS BACKES:04082514929

NAYARA CARDOSO THOME:04577939920

SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 — Assinado de forma digital por SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Dados: 2022.01.04 10:46:32 -03'00'

CRISTIANE MENEGHE L NIECO045 5845085

ANDREI JOSE SENEM:03417495911 — Assinado de forma digital por ANDREI JOSE SENEM:03417495911 Dados: 2022.01.07 11:46:34 -03'00'

JACILDE TONIN:93195958015 — Assinado de forma digital por JACILDE TONIN:93195958015 Dados: 2022.01.07 [illegible]

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 39.749.232/0001-82 Telefone: (45) 9978-0178					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
8	Alendronato de sódio, Comprimido 70mg Marca: delta	un	600	0,50	300,00
29	CARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO Marca: legrand	un	9000	0,115	1.035,00
30	CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO Marca: germed	un	9000	0,113	1.017,00
42	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO Marca: cristalia	un	25000	0,30	7.500,00
43	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO Marca: uniao quimica	un	25000	0,36	9.000,00
				Total do Proponente	R$ 18.852,00
JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.027.398/0001-71 Telefone: (46) 3524-9142					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
9	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO Marca: PRATI CPR	un	8000	0,29	2.320,00
10	AMOXILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCP 150ML Marca: PRATI FRS	un	1000	4,70	4.700,00
11	AMOXILINA 500 MG COMPROMIDO E/ OU CÁPSULA. Marca: PRATI CPR	un	25200	0,19	4.788,00
13	Atenolol - Comprimido 50 mg Marca: VITAMEDIC CPR	un	40000	0,07	2.800,00
28	Carbonato de lítio - Comprimido 300mg Marca: HIPOLABOR CPR	un	15000	0,38	5.700,00
40	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO Marca: PRATI CPR	un	15000	0,23	3.450,00
108	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100ML FRASCO Marca: HIPOLABOR FRS	un	1500	1,68	2.520,00
111	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG - COMPRIMIDO Marca: SANVAL CPR	un	25000	0,06	1.500,00
114	METILDOPA 250 MG - COMPRIMIDO Marca: SANVAL CPR	un	45000	0,35	15.750,00
116	METRONIDAZOL 100 MG/G - GEL VAGINAL 50G Marca: PRATI BIS	un	350	5,20	1.820,00
120	NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL 50 ML FRASCO Marca: PRATI FRS	un	300	4,38	1.314,00
126	OMEPRAZOL 20 MG - CÁPSULA Marca: BELFAR CPR	un	70000	0,11	7.700,00
				Total do Proponente	R$ 54.362,00
LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT - CNPJ: 21.227.039/0001-16 Telefone: (54) 3712-3505					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
17	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI pó p/ solução injetável cx c/ 100 frascos Marca: TEUTO CX C/ 50 AMP	un	600	8,66	5.196,00
34	CEFALEXINA 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO Marca: TEUTO CX C/ 500 CPR	un	30000	0,41	12.300,00
36	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% - FRASCO 30ML Marca: NATULAB CX C/ 100 FRS	un	1000	1,00	1.000,00
38	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG - COMPRIMIDO Marca: TEUTO CX C/ 100 CPR	un	40000	0,08	3.200,00
44	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO Marca: TEUTO CX C/ CAP	un	60000	0,0798	4.788,00
64	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO - ANTIFLAMATÓRIO ESTEROIDAL Marca: TEUTO CX C/ 200 CPR	UN	15000	0,21	3.150,00
70	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL/GOTAS 500 MG/ML - FRASCO 20ML Marca: NATULAB CX C/ 200 FRS	un	2500	2,50	6.250,00
88	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: FARMACE CX C/ 100 AMP	un	2000	3,35	6.700,00

PROCESSO	127/2021
FLS	2.317
VISTO	

Assinado digitalmente por: FABIA[illegible]SER RESGNAT:02940872902 O tempo: 24-01-2022 11:03:29

WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE:06352789951 Assinado de forma digital por WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE:06352789951 Dados: 2022.01.14 15:17:51 -03'00'

ELQUER IZAIAS BALESTRIN:04073458922 Assinado de forma digital por ELQUER IZAIAS BALESTRIN:04073458922 Dados: 2022.01.13 17:38:27 -03'00'

HELTON YUDI HONDA:00949734900

SIMONE POZZEBON:95515500987

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:25034905000158 Assinado de forma digital por FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:25034905000158 Dados: 2022.01.10 16:14:05 -03'00'

LILIAN GABRIELA DE CASTRO MIRANDA:73112933168 Assinado de forma digital por LILIAN GABRIELA DE CASTRO MIRANDA:73112933168 Dados: 2022.01.10 09:35:45 -03'00'

MAICON UILIANS BACKES:04082514929

SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Assinado de forma digital por SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Dados: 2022.01.04 10:46:46 -03'00'

CRISTIANE MENEGHEL NIEC:00455885 Assinado de forma digital por CRISTIANE MENEGHEL NIEC:00455885 Dados: 2022.01.04 13:48:43 -03'00'

ANDREI JOSE SENEM:03417495911 Assinado de forma digital por ANDREI JOSE SENEM:03417495911 Dados: 2022.01.07 11:42:11 -03'00'

JACILDE TONIN:93[illegible]

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

99	IBUPROFENO 50 MG/ML - SOL. ORAL 30ML FRASCO Marca: NATULAB CX C/ 100 FRS	un	2000	2,20	4.400,00
123	NITROFURANTOÍNA 100 MG - CÁPSULA Marca: TEUTO CX C/ 280 CPR	un	5040	0,21	1.058,40
134	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - (FN) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - SACHE 27,9G Marca: NATULAB CX C/ 50 SACHÊS	un	2000	1,09	2.180,00
139	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG - PÓ PARA SOL. INJ. Marca: TEUTO CX C/ 50 AMP	un	500	4,90	2.450,00
				Total do Proponente	R$52.672,40

NOVA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.365.113/0001-78
Telefone: (46) 2604-1710

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA - 150 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVE 1ML Marca: GERMED UND	un	480	12,29	5.899,20
16	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SUSP. INJETÁVEL Marca: TEUTO CX C/50	un	800	6,84	5.472,00
37	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG - COMPRIMIDO Marca: GEOLAB CX C/30	un	10000	0,409	4.090,00
41	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG - COMPRIMIDO Marca: EMS CX C/20	un	15000	0,75	11.250,00
66	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO Marca: GERMED CX C/30	un	30000	0,072	2.160,00
75	ESPIRONOLACTONA 100 MG - COMPRIMIDO Marca: EMS CX C/30	un	1500	0,65	975,00
112	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% - COLÍRIO 5ML FRASCO Marca: EMS UND	un	200	4,249	849,80
119	NIFEDIPINO 10 MG - CÁPSULA Marca: BRAINFARMA CX C/30	un	60000	0,25	15.000,00
124	NORETISTERONA 0,35 MG - COMPRIMIDO Marca: BIOLAB CX C/35	un	800	0,40	320,00
144	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML - COLÍRIO 5ML FRASCO Marca: ALLERGAN UND	un	50	12,00	600,00
				Total do Proponente	R$ 46.616,00

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 14.595.725/0001-84
Telefone: (54) 3523-2005

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
20	Anlodipidina, besilato - Comprimido de 5 mg Marca: Geolab	un	30000	0,0299	897,00
24	CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO Marca: Geolab	un	60000	0,04	2.400,00
46	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 20ML Marca: Hypofarma	un	400	4,85	1.940,00
48	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO Marca: Geolab	un	80000	0,08	6.400,00
59	CLORIDRATO OU HEMITARTARATO EPINEFRINA 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML. Marca: Hypofarma	un	400	1,99	796,00
90	Furosemida, 40 mg comprimio. FUROSEMIDA, 40 MG COMPRIMIO. Marca: Prati	un	30000	0,0599	1.797,00
95	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 0,25 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: Hipolabor	un	500	9,999	4.999,50
107	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COMPRIMIDO Marca: Geolab	un	130000	0,0639	8.307,00
				Total do Proponente	R$ 27.536,50

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.959.514/0001-53
Telefone: (45) 9965-8536

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
15	AZITROMICINA 40 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15 ML Marca: AZITROPHAR/ PHARLAB AZITROMICINA 600MG CX C/50 FR	un	800	6,00	4.800,00
45	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL 30 GRAMAS Marca: LABCAINA/ PHARLAB LIDOCAINA 20MG/G 30G CX C/100 TB	un	400	2,78	1.112,00
47	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG - COMPRIMIDO Marca: GENERICO/ PRATI METFORMINA 500MG CX C/400 CPR	un	20000	0,099	1.980,00
69	DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO	un	40000	0,14	5.600,00

PROCESSO	127/2021
FLS	2.318
VISTO	

SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Assinado de forma digital por SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Dados: 2022.01.04 10:47:49 -03'00'

CRISTIANE MENEGHEL NIEC:0045 5845085

ANDREI JOSE SENEM:034 17495911 Assinado de forma digital por ANDREI JOSE SENEM:03417495911 Dados: 2022.01.07 11:47:47 -03'00'

JACILDE TONIN:931 95958015

Assinado digitalmente por: FABI... REIC... 02946872902 Dados: ...-01-2022

WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE:06352789951 Assinado de forma digital por WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE:06352789951 Dados: 2022.01.14 15:35:34 -03'00'

ELQUER IZAIAS BALESTRIN:04073458922 Assinado de forma digital por ELQUER IZAIAS BALESTRIN:04073458922 Dados: 2022.01.13 17:45:34 -03'00'

HELTON YUDI HONDA:00949734900

VILA MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES

THAIS CAROLINE CANDIDA BASEGGIO

SIMONE POZZEBON: 95515500997

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:25034906000158 Assinado de forma digital por FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:25034906000158 Dados: 2022.01.10 16:54:51 -03'00'

LILIAN GABRIELA DE CASTRO MIRANDA:73112933168 Assinado de forma digital por LILIAN GABRIELA DE CASTRO MIRANDA:73112933168 Dados: 2022.01.10 09:37:46 -03'00'

NAYARA CARDOSO THOMPSON

MAICON UILIANS BACKES 04082514929

Docsgaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-28f-4803-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

	Marca: GENERICO/ GRENPHARMA CIPROFLOXACINO 500MG CX C/500				
72	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE - PÓ, SOL. INALANTE OU AEROSSOL ORAL Marca: GENERICO/ GLENMARCK BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250	un	200	26,00	5.200,00
89	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML (EQUIV. A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA) - SOL. ORAL 60ML. Marca: GENERICO/ PRATI PREDNISOLONA SUS 3MG/ML 60ML CX C/	un	1000	4,45	4.450,00
101	IVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDO Marca: GENERICO/ VITAMEDIC IVERMECTINA 6MG CX C/500 CPR	un	10000	0,48	4.800,00
106	LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE 100ML FRASCO Marca: GENERICO/ PRATIDONADUZZI LORATADINA 1MG/ML 100ML C	un	1000	2,47	2.470,00
113	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG - COMPRIMIDO Marca: GENERICO/ PRATI DOXAZOSINA 2MG CX C/30 CPR	un	15000	0,11	1.650,00
137	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG - COMPR. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA Marca: GENERICO/ PHARLAB METOPROLOL SUCCINATO 25MG CX C/3	un	25000	0,32	8.000,00
138	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG - COMPR. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA Marca: GENERICO/ PHARLAB METOPROLOL SUCCINATO 50MG CX C/3	un	25000	0,71	17.750,00
141	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30G Marca: GENERICO/ PRATI SULFADIAZINA DE PRATA 30G CX C/100	un	500	5,20	2.600,00
				Total do Proponente	R$60.412,00

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.882.886/0001-54
Telefone: (46) 3538-1270

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
4	Ácido Acetilsalicílico - Comprimido 100 mg Marca: IMEC COMPRIMIDO	un	60000	0,05	3.000,00
80	ESTRIOL 1 MG/G - CREME VAGINAL 50G Marca: SANVAL BISNAGA	un	500	10,05	5.025,00
96	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO Marca: MEDQUIMICA COMPRIMIDO	un	70000	0,03	2.100,00
				Total do Proponente	R$ 10.125,00

1.3. O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 448.285,39 (quatrocentos e oitenta e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (http://diariooficialms.com.br/assomasul).

2.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3 É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatórias, e que estes assinem a ata de registro de preços.

2.4 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 30 / 12 / 2021, tendo validade até 29 / 12 / 2022.

3. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Selvíria - MS.

3.1.1 Órgão Requisitante/Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 — Assinado de forma digital por SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Dados: 2022.01.04 10:48:04 -03'00'

PROCESSO	127/2021
FLS	2319
VISTO	

Assinado digitalmente por: FABIANE TESSER REBONATTO:02940872902 O tempo: 24-01-2022 11:04:57

WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE:06352789951 — Assinado de forma digital por WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE:06352789951 Dados: 2022.01.14 15:45:02 -03'00'

ELQUER IZAIAS BALESTRIN:04073458922 — Assinado de forma digital por ELQUER IZAIAS BALESTRIN:04073458922 Dados: 2022.01.14 07:48:26 -03'00'

HELTON YUDI HONDA:4973... — Assinado de forma digital por HELTON YUDI HONDA:49738... Dados: 2022.01.13 14:20:08 -03'00'

THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO:09209404980 — Assinado de forma digital por THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO:09209404980 Dados: 2022.01.11 11:26:1... -03'00'

SIMONE POZZEBON:95515500997 — Assinado de forma digital por SIMONE POZZEBON:95515500997 Dados: 2022.01.10 16:35:59 -03'00'

PLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:25034906000158 — Assinado de forma digital por PLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:25034906000158 Dados: 2022.01.10 16:35:59 -03'00'

LILIAN GABRIELA DE CASTRO MIRANDA:73112933168 — Assinado de forma digital por LILIAN GABRIELA DE CASTRO MIRANDA:73112933168 Dados: 2022.01.10 09:38:09 -03'00'

MAICON UILIANS BACKES:04082514929 — Assinado de forma digital por MAICON UILIANS BACKES:04082514929 Dados: 2022.01.10 14:55:... -03'00'

CRISTIANE MENEGHEL NIEC:00455845085 — Assinado de forma digital por CRISTIANE MENEGHEL NIEC:00455845085 Dados: 2022.01.04 13:34:55 -03'00'

ANDREI JOSE SENEM:03417495911 — Assinado de forma digital por ANDREI JOSE SENEM:03417495911 Dados: 2022.01.07 11:48:36 -03'00'

JACILDE TONIN:93195958015 — Assinado de forma digital por JACILDE TONIN:93195958015 Dados: 2022.01.04 14:33:46 -03'00'

Docspaper - https://prmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

3.2 Caberá ao órgão requisitante à responsabilidade, após a contratação ou instrumento equivalente, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste instrumento.

4. DO PEDIDO, DO FORNECIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos itens constantes do Registro de Preços serão firmadas observadas as condições neste Edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n.° 8.666/93, e preferencialmente será formalizada através de:

a) **Autorização de Fornecimento-AF** (autorização de compra), nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos que não incorram em obrigações futuras;

b) **Termo de Contrato**, quando presentes obrigações futuras.

4.2. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo o órgão gerenciador da Ata a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

4.3. A entrega deverá ser feita em dia útil, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 e das 14:00 às 17:00, em local a ser definido pelo Município, dentro do perímetro urbano, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados de acordo com o elencado no item 4.6, desta Ata.

4.4. Os itens serão recebidos da seguinte forma: a) *Provisoriamente*, no ato da entrega por Servidor Designado e/ou Fiscal do Contrato, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento; b) *Definitivamente*, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais ou equivalentes e aferição do direito ao pagamento.

4.5. Cada pedido deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo órgão participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo o pedido feito diretamente pelo órgão requisitante, acompanhada pela nota de empenho, contendo o número de referência da Ata.

4.6. O órgão gerenciador subsidiará cada solicitação e emitirá a devida Autorização de Fornecimento-AF. A autorização de fornecimento será encaminhada por meio do e-mail exigido, onde a contagem do prazo para a entrega iniciar-se-á no primeiro dia útil após o envio do e-mail pelo município ou a requisição de compra poderá, inclusive, ser entregue pelo município, diretamente ao fornecedor.

4.6.1. O fornecedor, quando do momento da entrega do item, deverá apresentar a respectiva Autorização de Fornecimento-AF, assinada pelo seu representante, respeitando as quantidades e itens constantes.

4.7. A Administração reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, podendo suspender ou cancelar o registro, contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Assinado de forma digital por SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Dados: 2022.01.04 10:48:18 -03'00'

Assinado digitalmente por: FABIANE TESSER REBONATTO:02940872902 O tempo: 24-01-2022 11:05:44

WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE:06352789951 Assinado de forma digital por WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE:06352789951 Dados: 2022.01.14 15:55:41 -03'00'

ELQUER IZAIAS BALESTRIN:04073458922 Assinado de forma digital por ELQUER IZAIAS BALESTRIN:04073458922 Dados: 2022.01.14 07:56:49 -03'00'

SIMONE POZZEBON 95515500997

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:25034905000158

LILIAN GABRIELA DE CASTRO MIRANDA:73112933168 Assinado de forma digital por LILIAN GABRIELA DE CASTRO MIRANDA:73112933168 Dados: 2022.01.10 09:48:12 -03'00'

MAICON UILIANS BACKES:04082514929

CRISTIANE MENEGHEL NIEC:00455845085 Assinado de forma digital por CRISTIANE MENEGHEL NIEC:00455845085 Dados: 2022.01.04 13:35:25 -03'00'

ANDREI JOSE SENEM:03417495911 Assinado de forma digital por ANDREI JOSE SENEM:03417495911 Dados: 2022.01.07 11:49:01 -03'00'

JACILDE TONIN:93195958015 Assinado de forma digital por JACILDE TONIN:93195958015 Dados: 2022.01.07 14:34:20 -03'00'

NAYARA CARDOSO THOME:04677929920

PROCESSO	127/2021
FLS	2320
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselvirra.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do objeto ofertado, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.° 8.666/93 e suas alterações.

5.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

5.2.1 As certidões poderão ser encaminhadas juntamente com a Autorização de Fornecimento-AF*(vide item 4.6.1)*, no momento da entrega, ou por e-mail especificado, preferencialmente emitidas com data anterior à emissão da(s) respectiva(s) NFe(s).

5.3 Nas Faturas ou Notas Fiscais, devidamente atestadas e visadas, deverão constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da autorização de fornecimento, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

5.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

5.6 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.7 Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.8 Não serão aceitas imposições de faturamento mínimo pela fornecedora nos pedidos dos materiais.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes com as eventuais aquisições da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta do Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Autorizações de Fornecimento-AF, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital e ao que dispõe o art. 62, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2 Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a sua execução, quaisquer dotações dos órgãos usuários, de acordo com suas eventuais necessidades.

7. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

PROCESSO	177/2021
FLS	2321
VISTO	

Assinado digitalmente por: FABIANE TESSER REBONATTO:02940872902
O tempo: 24-01-2022 11:06:38
WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE:06352789951 Assinado de forma digital por WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE:06352789951 Dados: 2022.01.14 16:03:55 -03'00'
ELQUER IZAIAS BALESTRIN:04073458922 Assinado de forma digital por ELQUER IZAIAS BALESTRIN:04073458922 Dados: 2022.01.14 08:09:00 -03'00'
HELTON YUDI HONDA:00949734900
VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSP
THAIS CAROLINE CANDIDA BASEGGIO:09209404980
SIMONE POZZEBON:95515500997
LILIAN GABRIELA DE CASTRO MIRANDA:73112933166 Assinado de forma digital por LILIAN GABRIELA DE CASTRO MIRANDA:73112933166 Dados: 2022.01.19 09:58:11 -03'00'
MAICON UILIANS BACKES:04082514929
SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Assinado de forma digital por SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Dados: 2022.01.04 10:48:32 -03'00'
CRISTIANE MENEGHEL NIEC:00455845085
ANDREI JOSE SENEM:03417495911 Assinado de forma digital por ANDREI JOSE SENEM:03417495911 Dados: 2022.01.07 11:49:39 -03'00'
JACILDE TONIN:93195958015

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

FLS. 103
VISTO K.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos itens registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do *caput e* do § 5° art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

7.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

7.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

7.2.3. O Órgão Gerenciador decidirá sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

7.2.4. No transcurso da negociação de revisão de preços, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.

7.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, resguardada a compensação elencada no parágrafo anterior, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

7.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

7.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

7.3.1. Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado.

7.3.2. Liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo.

7.3.3. Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

7.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

Assinado digitalmente por: FABIANE TESSER REBONATTO:02940872902 O tempo: 24-01-2022 11:07:51

WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE:06352789951

Assinado de forma digital por WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE:06352789951 Dados: 2022.01.14 16:13:17 -03'00'

ELQUER IZAIAS BALESTRIN:04073458922 Assinado de forma digital por ELQUER IZAIAS BALESTRIN:04073458922 Dados: 2022.01.14 08:27:15 -03'00'

HELTON YUDI HONDA:00949734900

TIAGO CAROLINE CANDEIA BASEGGIO:09209404980

SIMONE POZZEBON: 95515500997

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:25034906000158

LILIAN GABRIELA DE CASTRO MIRANDA:73112933168 Assinado de forma digital por LILIAN GABRIELA DE CASTRO MIRANDA:73112933168 Dados: 2022.01.19 09:51:11 -03'00'

NAYARA CAROSO THOME:04677929920

SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Assinado de forma digital por SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Dados: 2022.01.04 10:48:49 -03'00'

MAICON UILIANS BACKES:04082514929

CRISTIANE MENEGHEL NIEC:00455845085 Assinado de forma digital por CRISTIANE MENEGHEL NIEC:00455845085 Dados: 2022.01.04 13:56:27 -03'00'

ANDREI JOSE SENEM:03417495911 Assinado de forma digital por ANDREI JOSE SENEM:03417495911 Dados: 2022.01.07 11:50:14 -03'00'

JACILDE TONIN:93195958015 Assinado de forma digital por JACILDE TONIN:93195958015 Dados: 2022.01.07 14:35:33 -03'00'

PROCESSO	127/2021
FLS	2.322
VISTO	A

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

7.4.1. Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados.

7.4.2. Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida no subitem 7.4.1, observadas as condições seguintes:

a) as propostas com os novos preços deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

7.4.3. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

7.4.4.Não havendo êxito nas negociações, os fornecedores serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação de penalidades.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA E DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. Não aceitar/assinar/retirar a autorização de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n°. 8.666/93, ou no art. 7° da Lei n°. 10.520/2002.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

FLS. 104
VISTO K.

8.3.1. por razão de interesse público, devidamente motivado; ou

8.3.2. a pedido do fornecedor.

9.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, poderão ser aplicadas ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas pelo descumprimento da obrigação assumida, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

9.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e ou contrato;

9.1.2. Cancelamento do preço registrado;

PROCESSO	127/2021
FLS	104
VISTO	

Assinado eletronicamente por: FABIANA [illegible] REGINA:[illegible] 02940872902 Data/Hora: 24-01-2022 11:09:10
WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE:06352789951 Assinado de forma digital por WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE:06352789951 Dados: 2022.01.14 16:21:25 -03'00'
ELQUER IZAIAS BALESTRIN:04073458922 Assinado de forma digital por ELQUER IZAIAS BALESTRIN:04073458922 Dados: 2022.01.14 08:35:24 -03'00'
HELTON YUDI HONDA:00949734900
SIMONE POZZEBON:95515500997
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:25349068000150 Assinado de forma digital por FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:25349068000150 Dados: 2022.01.10 16:38:56 -03'00'
LILIAN GABRIELA DE CASTRO MIRANDA:73112933168 Assinado de forma digital por LILIAN GABRIELA DE CASTRO MIRANDA:73112933168 Dados: 2022.01.10 09:12:13 -03'00'
MAICON UILIANS BACKES:04082514929
SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Assinado de forma digital por SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Dados: 2022.01.04 10:49:06 -03'00'
CRISTIANE MENEGHEL NIEC:00455845085 Assinado de forma digital por CRISTIANE MENEGHEL NIEC:00455845085 Dados: 2022.01.04 13:37:06 -03'00'
ANDREI JOSE SENEM:03417495911 Assinado de forma digital por ANDREI JOSE SENEM:03417495911 Dados: 2022.01.07 11:30:50 -03'00'
JACILDO [illegible] TONIN:95958015 [illegible]
Docsapper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos.

9.2. As sanções previstas neste Item poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.3. Ao órgão gerenciador, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a ata ou ao contrato de fornecimento ou serviços que caberá, com exceção das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 9.3.2, a aplicação das seguintes penalidades:

9.3.1. Por atraso injustificado na execução da ata ou do contrato:

a) multa moratória de um por cento, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;

9.3.2. Por inexecução total ou execução irregular do cumprimento da ata ou do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 9.3.2 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.5. Ensejará ainda motivo de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Central de Fornecedores do Município, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002.

9.6. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste item, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

9.7. Os procedimentos e aplicação das sanções de que tratam alíneas "c" e "d" do subitem 9.3.2, serão conduzidos no âmbito do órgão Gerenciador.

9.8. A aplicação da penalidade prevista na alínea "d" do subitem 9.3.2, será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE:06352789951
Assinado de forma digital por WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE:06352789951 Dados: 2022.01.14 16:35:46 -03'00'
ELQUER IZAIAS BALESTRIN:04073458922 Assinado de forma digital por ELQUER IZAIAS BALESTRIN:04073458922 Dados: 2022.01.14 08:43:12 -03'00'
HELTON YUDI HONDA:00949734900
SIMONE POZZEBON:95515500997
FLYVEO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:25034906000158
LILIAN GABRIELA DE CASTRO MIRANDA:73112933168
MAICON UILIANS BACKES:04082514929

SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Assinado de forma digital por SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Dados: 2022.01.04 10:49:22 -03'00'
CRISTIANE MENEGHEL NIEC:00455845085
ANDREI JOSE SENEM:03417495911 Assinado de forma digital por ANDREI JOSE SENEM:03417495911 Dados: 2022.01.07 11:51:36 -03'00'

PROCESSO	137/2021
FLS	2
VISTO	

Assinado de forma digital por IACILDE [illegible] Dados: 2022.01.07 14:36:45 -03'00'

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

FLS 106

9.9. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

9.10. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores do Município.

9.11. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, se órgão da administração direta, ou na conta específica, no caso de autarquias, fundações e empresas públicas.

10. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES

10.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, mediante assinatura dos respectivos instrumentos, conforme Anexo X – Minuta Termo do Contrato, conforme disposto no art. 62 da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações.

10.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

10.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site http://diariooficialms.com.br/assomasul.

11.2. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 29 de Dezembro de 2021.

PROCESSO 127/2021
FLS. 1.325
VISTO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO	
FLS	
VISTO	

Assinado digitalmente por FABIANE TESSER XEBONATTO:02940872902 O tempo: 24-01-2022 11:12:55
WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE:06352789951 Assinado de forma digital por WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE:06352789951 Dados: 2022.01.14 16:46:50 -03'00'
ELQUER IZAIAS BALESTRIN:04073458922 Assinado de forma digital por ELQUER IZAIAS BALESTRIN:04073458922 Dados: 2022.01.14 08:50:45 -03'00'
HELTON YUDI HONDA:00949774900
THAIS CAROLINE CANDIDA BASEGGIO:25209404980
SIMONE POZZEBON:95515500997
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:25034906000158 Assinado de forma digital por FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:25034906000158 Dados: 2022.01.10 16:40:48 -03'00'
LILIAN GABRIELA DE CASTRO MIRANDA:73112933168 Assinado de forma digital por LILIAN GABRIELA DE CASTRO MIRANDA:73112933168 Dados: 2022.01.10 09:54:26 -03'00'
NAYARA CARDOSO THOME:04677979920
MAICON UILIANS BACKES:04082514929
CRISTIANE MENEGHEL NIEC:00455845085 Assinado de forma digital por CRISTIANE MENEGHEL NIEC:00455845085 Dados: 2022.01.07 11:38:08 -03'00'
ANDREI JOSE SENEM:03417495911 Assinado de forma digital por ANDREI JOSE SENEM:03417495911 Dados: 2022.01.07 11:52:16 -03'00'
JACILDE TONIN:93195958015 Assinado de forma digital por JACILDE TONIN:93195958015 Dados: 2022.01.07 14:37:27 -03'00'

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Assinado de forma digital por SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Dados: 2022.01.04 10:49:39 -03'00'

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – EPP
Sirlei Fatima Follador

MAICON UILIANS BACKES:04082514929 Assinado de forma digital por MAICON UILIANS BACKES:04082514929 ... Dados: 2022.01.04 11:10:14 -03'00'

DISTR. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME
Maicon Uilians Backes

VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITAL:13861454000107 Assinado de forma digital por VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITAL:13861454000107 Dados: 2022.01.13 08:52:03 -03'00'

VILLA MED COM. E IMP. PROD. HOSPITALARES LTDA – ME
Marcio Cesar Villavicêncio

HELTON YUDI HONDA:00949734900 Assinado de forma digital por HELTON YUDI HONDA:00949734900 Dados: 2022.01.13 16:15:21 -03'00'

CIRURGICA ITAMBE – EIRELI
Helton Yudi Honda

CRISTIANE MENEGHEL NIEC:00455845085 Assinado de forma digital por CRISTIANE MENEGHEL NIEC:00455845085 Dados: 2022.01.04 13:38:41 -03'00'

FENIX COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Cristiane Meneghel Niec

Assinado digitalmente por: FABIANE TESSER REBONATTO:02940872902
O tempo: 25-01-2022 17:06:43

NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Fabiane Tesser Rebonatto

ANDREI JOSE SENEM:03417495911 Assinado de forma digital por ANDREI JOSE SENEM:03417495911 Dados: 2022.01.07 11:53:07 -03'00'

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Andrei Jose Senem

JACILDE TONIN:93195958015 Assinado de forma digital por JACILDE TONIN:93195958015 Dados: 2022.01.07 14:38:03 -03'00'

NOVASUL COMERCIO DE PROD. HOSPIT. LTDA
Jacilde Tonin

NAYARA CARDOSO THOME:04677929920 Assinado de forma digital por NAYARA CARDOSO THOME:04677929920 Dados: 2022.01.07 17:52:34 -03'00'

FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT. LTDA
Nayara Cardoso Thome

ELQUER IZAIAS BALESTRIN:04073458922 Assinado de forma digital por ELQUER IZAIAS BALESTRIN:04073458922 Dados: 2022.01.14 08:58:56 -03'00'

LIFE CENTER COMERCIO E DISTRI. DE MEDIC. LTDA
Elquer Izaias Balestrin

LILIAN GABRIELA DE CASTRO MIRANDA:73112933168 Assinado de forma digital por LILIAN GABRIELA DE CASTRO MIRANDA:73112933168 Dados: 2022.01.10 09:55:53 -03'00'

FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDIC. LTDA
Lilian Gabriela de Castro Miranda

WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE:06352789951 Assinado de forma digital por WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE:06352789951 Dados: 2022.01.14 17:01:28 -03'00'

CIRURGICA ASSIS DISTRIB. DE PROD. P SAUDE
Wantuir Hartel Rodrigues Leite

SIMONE POZZEBON 95515500997 Assinado de forma digital por SIMONE POZZEBON 95515500997 ...

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDIC. LTDA
Simone Pozzebon

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:25034906000158 Assinado de forma digital por FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:25034906000158 Dados: 2022.01.10 16:41:49 -03'00'

FLYMED COMERCIO DE PROD. HOSPIT. LTDA
Ricardo Alexandro

THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO:09209404980 Assinado de forma digital por THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO:09209404980 Dados: 2022.01.11 16:48:14 -03'00'

JETHAMED COMERCIO DE PROD. HOSPIT. LTDA
Thais Caroline Candeia Baseggio

PROCESSO 197/2021
FLS. 2.326
VISTO

Testemunhas:

1. RG: 44.866.839-0

2. RG:

PROCESSO	
FLS	
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2022.

PROCESSO ADM N° 034/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022

O **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza n.° 997, centro na cidade de Selvíria – MS, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, divorciado, RG n°52.752.293-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n° 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 829 – Centro, na cidade de Selvíria - MS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Edgar Barbosa dos Santos,** portador do RG nº 16.871.458-9 e do CPF nº 421.206.591-68, e os beneficiários abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 095/2018, Decreto Municipal n°. 008/2022, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas no Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 09.676.256/0001-98, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1132, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, Cep.: 85.601-030, por seu Representante, a senhora **Sirlei Fatima Follador**, brasileira, portador(a) do RG. n.º 13.961.473-9, inscrita no CPF sob n. º 465.988.800-25, email: angeomed@gmail.com – az.medicamentos@gmail.com – contatos: (46) .3523-5454 e 9.8802-5626;

VILLA MED COM. E IMP. PROD. HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.861.454/0001-07, com sede na Rua Vicente Celestino, nº 502, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Alvares Machado/SP, Cep.: 19.160-000, por seu representante legal, o Senhor **Marcio Cesar Villavicêncio**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG:001.526.080 SESP/MS, inscrito no CPF/MF:066.281.158-52, Contatos: email: licitacao@villamedhospitalar.com.br, contatos: (18) 3903-6077;

CIRURGICA ITAMBE – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.847.096/0001-11, com sede na AV BRASIL, 5709 - ZONA 05, MARINGA - PR, CEP: 87015-280, por seu representante legal, o senhor **Helton Yudi Honda**, brasileiro, portador do RG. n.º 90623087, inscrito no CPF sob n. º 009.497.349-00, e-mail: cirurgicaitambe@hotmail.com, Telefone: (44) 3346-4300, 3346-4307, 3346-4303 e 9.9949-5373.

CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 23.228.076/0001-74, com sede na Rua Mario Clapier Urbinatti, nº 1434, Jardim Canadá, CEP: 87.080-120, na cidade de Maringá/PR, por seu representante legal, o senhor **Leandro Rossoni**, brasileiro, portador do RG. n.º 9.927.733-5, inscrito no CPF sob n. º 068.074.369-39, e-mail: anna@cmhfarmaceutica.com.br, Telefone: (44) 3255-3774.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO — Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO Dados: 2022.05.10 11:50:41 -03'00'

LEANDRO ROSSONI:06807436939 — Assinado de forma digital por LEANDRO ROSSONI:06807436939 Dados: 2022.05.10 11:08:17 -03'00'

HELTON YUDI HONDA:00949734900 — Assinado de forma digital por HELTON YUDI HONDA:00949734900 Dados: 2022.05.02 09:58:33 -03'00'

SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 — Assinado de forma digital por SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Dados: 2022.04.29 08:29:55 -03'00'

VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITALAR:13861454000107 — Assinado de forma digital por VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITALAR:13861454000107 Dados: 2022.04.29 16:35:01 -03'00'

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044f6

A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 38.140.640/0001-70, com sede na Rua Rio de Janeiro, 1853, Centro, Cep.: 85.801-031, na cidade de Cascavel/PR, por seu representante legal, o senhor **Antônio Carlos de Oliveira Filho**, brasileiro, portador do RG. n.º 47256801/PR, inscrito no CPF sob n. º 847.747.119-34, e-mail: a2licitacao@hotmail.com - a2distribuidorabrasil@hotmail.com, Telefone: (45) 3224-1889.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos 20 dias de abril de 2022.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de Empresa para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica sobre Regime SRP, itens DESERTADOS/FRACASSADOS no Pregão Eletrônico 006/2021 ocorrido dia 23/11/2021, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de referência que integra o presente edital.

1.2 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ: 13.861.454/0001-07					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
29	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG - SUSPENSÃO ORAL 100ML FRASCO Marca: IMEC ALUMINEC	un	600	4,94	2.964,00
45	VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO Marca: UNIAO QUIMICA GENERICO	un	5000	0,29	1.450,00
47	ÁGUA PARA INJEÇÃO 05 ML - AMPOLA Marca: SAMTEC SAMTEC	un	4000	0,38	1.520,00
				Total do Proponente	R$ 5.934,00

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - CNPJ: 09.676.256/0001-98					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
36	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG - COMPROMIDO Marca: ZYDUS ZYDUS	UN	5000	0,20	1.000,00
				Total do Proponente	R$ 1.000,00

CIRURGICA ITAMBE – EIRELI - CNPJ: 26.847.096/0001-11					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
12	GLICOSE 50 MG/5% - AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML AMPOLA Marca: Samtec Injetável	un	800	1,50	1.200,00
48	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 2,56 MEQ/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML. Marca: Samtec Injetável	un	1000	1,20	1.200,00
				Total do Proponente	R$ 2.400,00

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - CNPJ: 23.228.076/0001-74					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
25	FENOBARBITAL 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML Marca: CRISTALIA CRISTALIA	un	500	2,50	1.250,00
46	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML - AMPOLA Marca: SAMTEC SAMTEC	un	7000	0,39	2.730,00
				Total do Proponente	R$ 3.980,00

A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - CNPJ: 38.140.640/0001-70					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
11	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: SANVAL SANVAL	un	10000	4,00	40.000,00
				Total do Proponente	R$ 40.000,00

1.3.1 O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 53.314,00 (cinquenta e três mil trezentos e quatorze reais).

LEANDRO ROSSONI:06807436939 — HELTON YUDI HONDA:00949734900 — SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 — Assinado de forma digital por SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Dados: 2022.04.29 08:30:19 -03'00'

VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITAL:13861454000107 0107 — Assinado de forma digital por VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITAL:13861454000107 Dados: 2022.04.29 16:35:11 -03'00'

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO — Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO Dados: 2022.05.10 11:51:04 -03'00'

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

FLS. 110
VISTO K.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (http://diariooficialms.com.br/assomasul).
2.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
2.3 É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatórias, e que estes assinem a ata de registro de preços.
2.4 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 /04 / 2022, tendo validade até 27 /04 / 2023.

3. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Selvíria - MS.
3.1.1 Órgão Requisitante/Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.
3.2 Caberá ao órgão requisitante à responsabilidade, após a contratação ou instrumento equivalente, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste instrumento.

4. DO PEDIDO, DO FORNECIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos itens constantes do Registro de Preços serão firmadas observadas as condições neste Edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n.° 8.666/93, e preferencialmente será formalizada através de:

a) **Autorização de Fornecimento-AF** (autorização de compra), nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos que não incorram em obrigações futuras;

b) **Termo de Contrato**, quando presentes obrigações futuras.

4.2. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo o órgão gerenciador da Ata a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

4.3. A entrega deverá ser feita em dia útil, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 e das 14:00 às 17:00, em local a ser definido pelo Município, dentro do perímetro urbano, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados de acordo com o elencado no item 4.6, desta Ata.

4.4. Os itens serão recebidos da seguinte forma: a) *Provisoriamente*, no ato da entrega por Servidor Designado e/ou Fiscal do Contrato, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento; b) *Definitivamente*, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais ou equivalentes e aferição do direito ao pagamento.

4.5. Cada pedido deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo órgão participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo o pedido feito diretamente pelo órgão requisitante, acompanhada pela nota de empenho, contendo o número de referência da Ata.

LEANDRO ROSSONI:06807436939 Assinado de forma digital por LEANDRO ROSSONI:06807436939 Dados: 2022.05.10 11:14:21 -03'00'
HELTON YUDI HONDA:09949734900 Assinado de forma digital por HELTON YUDI HONDA:09949734900 Dados: 2022.05.02 09:59:02 -03'00'
SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Assinado de forma digital por SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Dados: 2022.04.29 08:30:33 -03'00'

VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITAL:13861454000107 Assinado de forma digital por VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITAL:13861454000107 Dados: 2022.04.29 16:35:25 -03'00'

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO Dados: 2022.05.10 11:51:24 -03'00'

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

4.6. O órgão gerenciador subsidiará cada solicitação e emitirá a devida Autorização de Fornecimento-AF. A autorização de fornecimento será encaminhada por meio do e-mail exigido, onde a contagem do prazo para a entrega iniciar-se-á no primeiro dia útil após o envio do e-mail pelo município ou a requisição de compra poderá, inclusive, ser entregue pelo município, diretamente ao fornecedor.

4.6.1. O fornecedor, quando do momento da entrega do item, deverá apresentar a respectiva Autorização de Fornecimento-AF, assinada pelo seu representante, respeitando as quantidades e itens constantes.

4.7. A Administração reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, podendo suspender ou cancelar o registro, contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do objeto ofertado, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.° 8.666/93 e suas alterações.

5.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

5.2.1 As certidões poderão ser encaminhadas juntamente com a Autorização de Fornecimento-AF*(vide item 4.6.1)*, no momento da entrega, ou por e-mail especificado, preferencialmente emitidas com data anterior à emissão da(s) respectiva(s) NFe(s).

5.3 Nas Faturas ou Notas Fiscais, devidamente atestadas e visadas, deverão constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da autorização de fornecimento, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

5.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

5.6 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.7 Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.8 Não serão aceitas imposições de faturamento mínimo pela fornecedora nos pedidos dos materiais.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes com as eventuais aquisições da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta do Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Autorizações de Fornecimento-AF, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital e ao que dispõe o art. 62, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2 Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a sua

VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITAL:13861454000107 Assinado de forma digital por VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITAL:13861454000107 Dados: 2022.04.29 16:33:37 -03'00'

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO Dados: 2022.05.10 11:51:46 -03'00'

LEANDRO ROSSONI:06807436939 Assinado de forma digital por LEANDRO ROSSONI:06807436939 Dados: 2022.05.10 11:15:13 -03'00'

HELTON YUDI HONDA:00949734900 Assinado de forma digital por HELTON YUDI HONDA:00949734900 Dados: 2022.05.09 08:19:14 -03'00'

SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Assinado de forma digital por SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Dados: 2022.04.29 08:30:48 -03'00'

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

execução, quaisquer dotações dos órgãos usuários, de acordo com suas eventuais necessidades.

7. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos itens registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do *caput e* do § 5° art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

7.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

7.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

7.2.3. O Órgão Gerenciador decidirá sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

7.2.4. No transcurso da negociação de revisão de preços, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.

7.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, resguardada a compensação elencada no parágrafo anterior, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

7.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

7.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

7.3.1. Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado.

7.3.2. Liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo.

7.3.3. Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

7.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados.

7.4.2. Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida no subitem 7.4.1,

VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITAL:13861454000107 Assinado de forma digital por VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITAL:13861454000107 Dados: 2022.04.29 16:35:50 -03'00'
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO Dados: 2022.05.10 11:52:09 -03'00'
LEANDRO ROSSONI:06807436939 Assinado de forma digital por LEANDRO ROSSONI:06807436939 Dados: 2022.05.10 11:15:30 -03'00'
HELTON YUDI HONDA:00949734900 Assinado de forma digital por HELTON YUDI HONDA:00949734900 Dados: 2022.05.02 09:59:25 -03'00'
SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Assinado de forma digital por SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Dados: 2022.04.29 08:31:00 -03'00'
Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

observadas as condições seguintes:
a) as propostas com os novos preços deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
7.4.3. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
7.4.4.Não havendo êxito nas negociações, os fornecedores serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação de penalidades.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA E DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
8.1.2. Não aceitar/assinar/retirar a autorização de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n°. 8.666/93, ou no art. 7° da Lei n°. 10.520/2002.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
8.3.1. por razão de interesse público, devidamente motivado; ou
8.3.2. a pedido do fornecedor.

9.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, poderão ser aplicadas ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas pelo descumprimento da obrigação assumida, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

9.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e ou contrato;

9.1.2. Cancelamento do preço registrado;

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos.

9.2. As sanções previstas neste Item poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.3. Ao órgão gerenciador, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a ata ou ao contrato de fornecimento ou serviços que caberá, com exceção das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 9.3.2, a aplicação das seguintes penalidades:

9.3.1. Por atraso injustificado na execução da ata ou do contrato:

a) multa moratória de um por cento, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;

SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Assinado de forma digital por SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Dados: 2022.04.29 08:31:14 -03'00'

VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITAL:13861454000107 Assinado de forma digital por VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITAL:13861454000107 Dados: 2022.04.29 16:36:00 -03'00'

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO Dados: 2022.05.10 11:52:31 -03'00'

LEANDRO ROSSONI:06807436939 Assinado de forma digital por LEANDRO ROSSONI:06807436939 Dados: 2022.05.10 11:17:11 -03'00'

HELTON YUDI HONDA:00949734900 Assinado de forma digital por HELTON YUDI HONDA:00949734900 Dados: 2022.05.10 09:49:49 -03'00'

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

FLS. 114
VISTO

9.3.2. Por inexecução total ou execução irregular do cumprimento da ata ou do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 9.3.2 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.5. Ensejará ainda motivo de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Central de Fornecedores do Município, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002.

9.6. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste item, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

9.7. Os procedimentos e aplicação das sanções de que tratam alíneas "c" e "d" do subitem 9.3.2, serão conduzidos no âmbito do órgão Gerenciador.

9.8. A aplicação da penalidade prevista na alínea "d" do subitem 9.3.2, será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

9.9. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

9.10. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores do Município.

9.11. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, se órgão da administração direta, ou na conta específica, no caso de autarquias, fundações e empresas públicas.

10. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES

10.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, mediante assinatura dos respectivos instrumentos, conforme Anexo X – Minuta Termo do Contrato, conforme disposto no art. 62 da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações.

10.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

HELTON YUDI HONDA:09749734900 Assinado de forma digital por HELTON YUDI HONDA:09749734900 Dados: 2022.05.10 11:00:01 -03'00'

SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Assinado de forma digital por SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Dados: 2022.04.29 08:31:27 -03'00'

VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITAL:13861454000107 Assinado de forma digital por VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITAL:13861454000107 Dados: 2022.04.29 16:36:13 -03'00'

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO Dados: 2022.05.10 11:52:51 -03'00'

LEANDRO ROSSONI:06807436939 Assinado de forma digital por LEANDRO ROSSONI:06807436939 Dados: 2022.05.10 11:17:34 -03'00'

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-28f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspapper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

FLS. 115
VISTO K.

10.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site http://diariooficialms.com.br/assomasul.

11.2. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 27 de abril de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Assinado de forma digital por SIRLEI FATIMA FOLLADOR:46598880025 Dados: 2022.04.29 08:31:44 -03'00'

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – EPP
Sirlei Fatima Follador

VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITAL:13861454000107 Assinado de forma digital por VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITAL:13861454000107 Dados: 2022.04.29 16:36:28 -03'00'

VILLA MED COM. E IMP. PROD. HOSPITALARES – ME
Marcio Cesar Villavicêncio

HELTON YUDI HONDA:00949734900 Assinado de forma digital por HELTON YUDI HONDA:00949734900 Dados: 2022.05.02 10:00:16 -03'00'

CIRURGICA ITAMBE – EIRELI
Helton Yudi Honda

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO Dados: 2022.05.10 11:53:13 -03'00'

A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA – ME
Antônio Carlos de Oliveira Filho

LEANDRO ROSSONI:06807436939 Assinado de forma digital por LEANDRO ROSSONI:06807436939 Dados: 2022.05.10 11:17:58 -03'00'

CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
Leandro Rossoni

Testemunhas:

1. _____
RG: 44316699-0

2. _____
RG: 01516719

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-28f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

FLS. 116
VISTO K.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 001/2022

Objeto – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, NOS MOLDES DA RESOLUÇÃO 84 CIB.SES DE 19 DE JULHO DE 2019, A SEREM FORNECIDOS AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

Preços registrados pelos licitantes vencedores:

1- A. G. KIENEN & CIA LTDA

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vl. Unit.	Vl. Total
50	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1% FRASCO 5ML	FRASC	NOVARTIS	20	R$ 8,09	R$ 161,80
56	ESPIRAMICINA 500 UI	COMPR	SANOFI	500	R$ 4,18	R$ 2.090,00
						R$ 2.251,80

2- ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vl. Unit.	Vl. Total
16	ANLODIPINO 5MG	COMPR	GEOLAB	90000	R$ 0,029	R$ 2.610,00
28	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPR	TORRENT	26000	R$ 0,0906	R$ 2.355,60
32	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20ML	FRASC	GEOLAB	2600	R$ 1,6799	R$ 4.367,74
53	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMPOL	SANTISA	3200	R$ 0,71	R$ 2.272,00
67	FOLINATO DE CÁLCIO (ACIDO FOLINICO) 15MG	COMPR	HIPOLABOR	500	R$ 2,2564	R$ 1.128,20
82	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% GELÉIA 30G	BISNA	PHARLAB	350	R$ 2,0499	R$ 717,465
103	PERMETRINA 5% LOÇÃO FRASCO COM 60ML	FRASC	NATIVITA	150	R$ 2,9719	R$ 445,785
						R$ 13.896,79

3- CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vl. Unit.	Vl. Total
2	ACICLOVIR 200MG	COMPR	PHARLAB | CX C/ 500	6000	R$ 0,17	R$ 1.020,00
5	ACIDO FOLICO 05MG	COMPR	HIPOLABOR | CX C/ 500	39000	R$ 0,045	R$ 1.755,00
9	ALBENDAZOL COMPRIMIDOS 400MG	COMPR	GREEN PHARMA | CX C/ 45	2200	R$ 0,30	R$ 660,00
17	ATENOLOL 50MG	COMPR	PRATI D | CX C/600	150000	R$ 0,06	R$ 9.000,00
18	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PRA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 15ML	FRASC	PHARLAB | CX C 50	1000	R$ 4,29	R$ 4.290,00
22	BUDESONIDA DE 64MCG AEROSOL NASAL 120 DOSES	FRASC	E.M.S | CX C/ 1	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmsalvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

25	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500MG/400UI	COMPR	FITOWAY | CX C/ 1.200	19000	R$ 0,059	R$ 1.121,00
27	CARVEDILOL 25MG	COMPR	NOVA QUIMICA | CX C/ 30	23000	R$ 0,14	R$ 3.220,00
52	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 10ML	FRASC	FARMACE | CX C/ 100	4000	R$ 1,02	R$ 4.080,00
65	FLUCONAZOL 150MG	CAPS	GLOBO | CX C 100	4500	R$ 0,40	R$ 1.800,00
76	IVERMECTINA 6MG	COMPR	VITAMEDIC | CX C 500	7800	R$ 0,39	R$ 3.042,00
87	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMPR	GEOLAB | CX C 500	16000	R$ 0,056	R$ 896,00
89	METOPROLOL 50 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPR	ACCORD | CX C/ 30	25000	R$ 0,60	R$ 15.000,00
90	METOPROLOL 25MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPR	ACCORD | CX C/ 30	19500	R$ 0,29	R$ 5.655,00
91	MIKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO) - FRASCO 100ML	UN	NATULAB | CX C/ 50	550	R$ 2,05	R$ 1.127,50
93	NIFEDIPINO 10MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COMPR	BRAINFARMA | CX C 30	90000	R$ 0,10	R$ 9.000,00
99	ÓLEO MINERAL FRASCO DE 100ML	FRASC	AIRELA | CX C 50	300	R$ 2,10	R$ 630,00
107	SALBUTAMOL 100MCG/AEROSOL 200 DOSES	FRASC	TEUTO | CX C/ 1	600	R$ 7,35	R$ 4.410,00
111	SULFADIAZINA DE PRATA CREME A 1% COM 50G.	TUBO	NATIVITA | CX C/ 200	650	R$ 6,00	R$ 3.900,00
						R$ 72.206,50

4- CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vl. Unit.	Vl. Total
33	CLORETO DE POTÁSSIO 19,01% - 2,56MEQ/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 10ML	AMPOL	SAMTEC	50	R$ 0,519	R$ 25,95
38	CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1MG/ML INJ. AMPOLA COM 1ML	AMPOL	HIPOLABOR	100	R$ 1,428	R$ 142,80
48	DEXAMETASONA 1MG/ML ELIXIR FRASCO COM 100ML	FRASC	FARMACE GEN	350	R$ 1,8068	R$ 632,38
70	FUROSEMIDA 40MG	COMPR	HIPOLABOR GEN	84500	R$ 0,058	R$ 4.901,00
						R$ 5.702,13

5- CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS – EIRELI

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vl. Unit.	Vl. Total
63	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMPOL	CRISTÁLIA	50	R$ 2,045	R$ 102,25
101	PARACETAMOL 500MG	COMPR	HIPOLABOR	52000	R$ 0,09	R$ 4.680,00
110	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F.AMP	TEUTO	650	R$ 5,4996	R$ 3.574,74
112	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML COLÍRIO - FRASCO DE 5ML	FRASC	ALLERGAN	20	R$ 9,47	R$ 189,40
						R$ 8.546,39

FLS. 117
VISTO R.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a504-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

6- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vl. Unit.	Vl. Total
4	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG	COMPR	IMEC 1.4259.0006.008-1	130000	R$ 0,0417	R$ 5.421,00
6	ACIDO VALPROICO 250MG	COMPR	BIOLAB SANUS 1.0974.0046.002-3	19500	R$ 0,215	R$ 4.192,50
34	CLORETO DE SÓDIO - 0,9% SOLUÇÃO NASAL SEM CONSERVANTES INFANTIL FRASCO COM 30ML	FRASC	AIRELA INDUSTRIAL RDC 199/2006	500	R$ 0,98	R$ 490,00
37	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	COMPR	CRISTALIA 1.0298.0226.022-9	9000	R$ 0,204	R$ 1.836,00
46	CLORPROMAZINA 100 MG	COMPR	UNIAO QUIMICA 1.0497.0155.004-8	9000	R$ 0,28	R$ 2.520,00
47	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML	AMPOL	UNIAO QUIMICA 1.0497.1133.001-6	400	R$ 6,15	R$ 2.460,00
61	FENOBARBITAL 100MG	COMPR	UNIAO QUIMICA 1.0497.0285.003-7	24000	R$ 0,155	R$ 3.720,00
62	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML	FRASC	UNIAO QUIMICA 1.0497.1330.001-7	200	R$ 4,73	R$ 946,00
72	HEPARINA 5000UI/0,25ML AMPOLA	AMPOL	SANVAL 1.1343.0200.001-8	1500	R$ 8,40	R$ 12.600,00
96	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL TUBO 80 GRS	TUBO	HIPOLABOR 1.1343.0179.002-3	250	R$ 6,15	R$ 1.537,50
113	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMPR	UNIAO QUIMICA 1.0497.1323.007-8	5200	R$ 0,20	R$ 1.040,00
						R$ 36.763,00

7- DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vl. Unit.	Vl. Total
23	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPR	TEUTO	110000	R$ 0,196	R$ 21.560,00
57	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPR	HIPOLABOR	4000	R$ 0,598	R$ 2.392,00
73	IBUPROFENO 600MG	COMPR	PRATI	65000	R$ 0,1579	R$ 10.263,50
108	SINVASTATINA 20MG	COMPR	PHARLAB	80000	R$ 0,0749	R$ 5.992,00
						R$ 40.207,50

8- DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vl. Unit.	Vl. Total
8	ACIDO VALPROICO XAROPE 50MG/ML	FRASC	HIPOLABOR	150	R$ 4,00	R$ 600,00
13	AMIODARONA 200MG	COMPR	RANBAXY	22000	R$ 0,38	R$ 8.360,00
30	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	COMPR	PRATI DONADUZZI	19500	R$ 0,21	R$ 4.095,00
40	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	COMPR	RANBAXY	19500	R$ 0,195	R$ 3.802,50
54	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA - 250MCG/DOSE PÓ, SOL. INALANTE OU AEROSOL NASAL FRASCO COM 200 DOSES	FRASC	GLENMARK	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
71	GLICAZIDA 30MG DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPR	SUN FARMACEUTICA	56000	R$ 0,10	R$ 5.600,00

FLS. 118
VISTO K.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-28f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/docsignature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

74	IBUPROFENO SOLUÇAO ORAL 50MG/ML FRASCO DE 30ML	FRASC	NATULAB	950	R$ 1,49	R$	1.415,50
86	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML FRASCO 100ML	FRASC	NATULAB	850	R$ 1,30	R$	1.105,00
						R$	**27.178,00**

9- DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SUSP.INJ. AMPOLA DE 1ML	UN	EMS SIGMA PHARMA	130	R$ 10,29	R$ 1.337,70
11	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMPR	EMS SIGMA PHARMA	1500	R$ 0,18	R$ 270,00
15	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50MG+12,5MG/ML) FRASCO COM 75ML	FRASC	EMS	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00
31	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO DE 25MG	COMPR	EMS SIGMA PHARMA	11500	R$ 0,60	R$ 6.900,00
58	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPR	EMS	120000	R$ 0,136	R$ 16.320,00
94	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UL/ML 50ML	FRASC	PRATI	100	R$ 4,308	R$ 430,80
						R$ 27.658,50

10- DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vl. Unit.	Vl. Total
20	BROMETO DE IPRATROPIO (0,25MG/ML - EQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DE IPRATRÓPIO) SOLUÇÃO INALANTE FRASCO COM 20ML	FRASC	HIPOLABOR	100	R$ 0,85	R$ 85,00
35	CLORETO DE SÓDIO 20% - 3,4MEQ/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 10ML	AMPOL	FARMACE	300	R$ 0,45	R$ 135,00
42	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2ML	AMPOL	SANVAL	200	R$ 2,20	R$ 440,00
51	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMPOL	SANTISA	100	R$ 0,76	R$ 76,00
68	FOSFATO DISSÁDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5ML	AMPOL	HYPOLABOR	1450	R$ 2,86	R$ 4.147,00
83	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% SEM VASO 20ML	AMPOL	HYPOFARMA	100	R$ 4,68	R$ 468,00
102	PERMETRINA 1%, LOÇÃO FRASCO COM 60ML	FRASC	NATULAB	50	R$ 2,08	R$ 104,00
						R$ 5.455,00

FLS. 119
VISTO K.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

11- DROGAFONTE LTDA

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vl. Unit.	Vl. Total
36	CLORIDRATO BIPERIDENO 2MG	COMPR	CRISTALIA-S(SP)	11500	R$ 0,20	R$ 2.300,00
69	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML (EQUIV. A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA) SOL. ORAL FRASCO COM 60ML	FRASC	HIPOLABOR-M(MG)	650	R$ 3,56	R$ 2.314,00
						R$ 4.614,00

12- FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vl. Unit.	Vl. Total
26	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPR	HIPOLABOR	6500	R$ 0,275	**R$ 1.787,50**

13- FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vl. Unit.	Vl. Total
41	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	COMPR	TEUTO	19500	R$ 0,131	**R$ 2.554,50**

14- GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vl. Unit.	Vl. Total
29	CEFTRIAXONA 500MG SOL. INJ. IM/IV	AMPOL	fresenius	500	R$ 8,83	**R$ 4.415,00**

15- INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vl. Unit.	Vl. Total
7	ACIDO VALPROICO 500MG	COMPR	Biolab	19500	R$ 0,4269	R$ 8.324,55
10	ALBENDAZOL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML FRASCO COM 10ML	FRASC	Prati Donaduzzi	850	R$ 0,9379	R$ 797,215
12	ALOPURINOL 300MG	COMPR	Prati Donaduzzi	6500	R$ 0,2893	R$ 1.880,45
14	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	COMPR	Teuto	100000	R$ 0,0589	R$ 5.890,00
19	AZITROMICINA DE 500MG	COMPR	Cimed	14000	R$ 0,7222	R$ 10.110,80
24	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML	FRASC	Sanval	400	R$ 8,2799	R$ 3.311,96
39	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 10ML	FRASC	Mariol	300	R$ 0,9309	R$ 279,27
43	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG	COMPR	Sanval	57500	R$ 0,0289	R$ 1.661,75
44	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	COMPR	Hipolabor	39000	R$ 0,2099	R$ 8.186,10
49	DEXAMETASONA 4 MG	COMPR	Teuto	5500	R$ 0,1994	R$ 1.096,70
55	ENALAPRIL 20MG	COMPR	1Farma/Cimed	120000	R$ 0,064	R$ 7.680,00
64	FINASTERIDA 5MG	COMPR	Cimed	11000	R$ 0,3196	R$ 3.515,60

FLS. 120
VISTO K.

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

66	FLUOXETINA 20MG	CAPS	Teuto	90000	R$ 0,0699	R$ 6.291,00
79	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO	COMPR	Merck	15000	R$ 0,0919	R$ 1.378,50
80	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMPR	Merck	35500	R$ 0,0919	R$ 3.262,45
81	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMPR	Merck	48500	R$ 0,0997	R$ 4.835,45
84	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO DE 100ML	FRASC	Cimed	950	R$ 2,1499	R$ 2.042,405
88	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMPR	Cimed	17000	R$ 0,0979	R$ 1.664,30
92	MONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	COMPR	Zydus Nikkho	5200	R$ 0,1899	R$ 987,48
95	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME 28GRS	BISNA	Hipolabor	100	R$ 2,2667	R$ 226,67
97	NITROFURANTOÍNA 100MG	COMPR	Teuto	14500	R$ 0,22	R$ 3.190,00
100	OMEPRAZOL 20MG	COMPR	Cimed	115000	R$ 0,10	R$ 11.500,00
105	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	COMPR	Sanval	16000	R$ 0,1279	R$ 2.046,40
106	PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDO	COMPR	Sanval	17500	R$ 0,0599	R$ 1.048,25
109	SINVASTATINA 40MG, COMPRIMIDO	COMPR	Cimed	19500	R$ 0,1229	R$ 2.396,55
						R$ 93.603,85

16- MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vl. Unit.	Vl. Total
3	ACICLOVIR CREME TÓPICO A 50MG COM 10G	BISNA	PRATI	350	R$ 0,25	R$ 87,50
45	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA DE 2ML	AMPOL	FARMACE	500	R$ 0,58	R$ 290,00
59	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 50GRS	BISNA	SANVAL	50	R$ 9,91	R$ 495,50
						R$ 873,00

17-PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vl. Unit.	Vl. Total
21	BUDESONIDA 32MCG AEROSOL NASAL 120 DOSES	FRASC	EMS	300	R$ 10,19	R$ 3.057,00
77	LEVODOPA 200MG + BENZERAZIDA CLORIDRATO 50MG	COMPR	FARMOQUÍMICA	10500	R$ 2,06	R$ 21.630,00
78	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG	COMPR	BIOLAB	4200	R$ 0,075	R$ 315,00
85	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLÍRIO FRASCO DE 5ML	FRASC	EMS	100	R$ 2,8215	R$ 282,15
98	NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO	COMPR	BIOLAB	3500	R$ 0,15	R$ 525,00
104	PIRIMETAMINA 25 MG	COMPR	FARMOQUÍMICA	500	R$ 0,078	R$ 39,00
						R$ 25.848,15

Valor Total da Ata de Registro de Preços – <u>R$ 373.561,61 (trezentos e setenta e três mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos).</u>

Período de validade da Ata de Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

P.L.S. 121
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-28f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Homologado – 27 de janeiro de 2022.

NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA
Pregoeira

FLS.	122
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Sexta-feira 08 Julho 2022 10:22 — **GERAL** — Usuário: LICITAÇÃO SAUDE

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO				VALORES			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR092344	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	Não	27/01/2021	Pregão	02/07/2021	J	LABORATORIO FARMACEUTICO VITAMED LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	APARECIDA DO TABOADO	MS	100000	0,0329	0,0000	N/A	0,0419
BR067647	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	COMPRIMIDO	Não	27/01/2021	Pregão	02/07/2021	J	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	APARECIDA DO TABOADO	MS	45000	0,0720	0,0000	N/A	0,1495
BR068123	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MCG	COMPRIMIDO	Não	27/01/2021	Pregão	02/07/2021	J	MERCK S/A	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	APARECIDA DO TABOADO	MS	60000	0,0900	0,2727	06/2022	0,0922
BR067660	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	Não	18/05/2021	Pregão	29/09/2021	J	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	APARECIDA DO TABOADO	MS	30000	0,1600	0,0000	N/A	0,1988
BR067669	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	Não	18/05/2021	Pregão	29/09/2021	J	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	APARECIDA DO TABOADO	MS	11000	0,2100	0,2280	06/2022	0,2145

FLS. VISTO 123

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Sexta-feira 08 Julho 2022 10:22 — **GERAL** — Usuário: LICITAÇÃO SAUDE

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	18/05/2021	Pregão	29/09/2021	J	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	APARECIDA DO TABOADO	MS	200	0,6550	0,7113	06/2022	0,5700
BR0268292	FOLINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:15 MG	COMPRIMIDO	Não	27/01/2021	Pregão	02/07/2021	J	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	APARECIDA DO TABOADO	MS	1000	1,7500	0,0000	N/A	1,7867
BR0300723	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	Não	18/05/2021	Pregão	29/09/2021	J	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	APARECIDA DO TABOADO	MS	100	4,3200	0,0000	N/A	4,2983
BR0292194	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO	AMPOLA 1,00 ML	Não	27/01/2021	Pregão	02/07/2021	J	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	APARECIDA DO TABOADO	MS	300	7,0000	0,0000	N/A	7,0000
BR0267187	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	Não	18/05/2021	Pregão	29/09/2021	J	NOVARTIS BIOCIENCIAS SA	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	APARECIDA DO TABOADO	MS	100	10,0000	0,0000	N/A	10,0000

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/valdate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Sexta-feira 08 Julho 2022 10:22 — **GERAL** — Usuário: LICITAÇÃO SAUDE

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA

FLS
VISTO
125

Observações

"Médla Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneíza e aumenta a consistância desta medida representativa."

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Sexta-feira 08 Julho 2022 10:23 — GERAL — Usuário: LICITAÇÃO SAUDE

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR092344	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	Não	12/05/2021	Pregão	22/06/2021	A	PHARMASCIENCE LABORATORIOS LTDA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS-MS	TRES LAGOAS	MS	350000	0,0370	0,0000	N/A	0,0579
BR026719	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	Não	12/05/2021	Pregão	22/06/2021	A	SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS-MS	TRES LAGOAS	MS	65000	0,0600	0,0751	06/2022	0,0553
BR026764	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	COMPRIMIDO	Sim	12/05/2021	Pregão	22/06/2021	A	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS-MS	TRES LAGOAS	MS	90000	0,0960	0,0934	06/2022	0,1449
BR026760	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	Sim	12/05/2021	Pregão	22/06/2021	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS-MS	TRES LAGOAS	MS	220000	0,1190	0,2722	06/2022	0,1343
BR026776	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	Não	12/05/2021	Pregão	22/06/2021	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS-MS	TRES LAGOAS	MS	180000	0,1200	0,5367	06/2022	0,1200

FLS. VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Sexta-feira 08 Julho 2022 10:23 — GERAL — Usuário: LICITAÇÃO SAUDE

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG	COMPRIMIDO	Não	12/05/2021	Pregão	22/06/2021	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS-MS	TRES LAGOAS	MS	160000	0,1200	0,0000	N/A	0,0785
BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG	COMPRIMIDO	Não	12/05/2021	Pregão	22/06/2021	A	MERCK S/A	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS-MS	TRES LAGOAS	MS	320000	0,1200	0,3067	06/2022	0,0761
BR0267717	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO	Sim	12/05/2021	Pregão	22/06/2021	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS-MS	TRES LAGOAS	MS	100000	0,1200	0,2020	06/2022	0,1302
BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MCG	COMPRIMIDO	Sim	12/05/2021	Pregão	22/06/2021	A	MERCK S/A	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS-MS	TRES LAGOAS	MS	400000	0,1200	0,2310	06/2022	0,0777
BR0267657	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	Sim	12/05/2021	Pregão	22/06/2021	A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS-MS	TRES LAGOAS	MS	220000	0,1290	0,2513	06/2022	0,1071

FLS. VISTO 124

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-1790?e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Sexta-feira 08 Julho 2022 10:23 — **GERAL** — Usuário: LICITAÇÃO SAUDE

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0267676	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	COMPRIMIDO	Sim	12/05/2021	Pregão	22/06/2021	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS-MS	TRES LAGOAS	MS	750000	0,1560	0,4835	06/2022	0,1581
BR0267618	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	Sim	12/05/2021	Pregão	22/06/2021	A	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS-MS	TRES LAGOAS	MS	400000	0,1850	0,5427	06/2022	0,1676
BR0267669	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	Não	12/05/2021	Pregão	22/06/2021	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS-MS	TRES LAGOAS	MS	165000	0,1980	0,2900	06/2022	0,1742
BR0272341	TIAMINA, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	Não	12/05/2021	Pregão	22/06/2021	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS-MS	TRES LAGOAS	MS	80000	0,2500	0,5817	06/2022	0,1927
BR0271606	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	CÁPSULA	Sim	12/05/2021	Pregão	22/06/2021	A	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS-MS	TRES LAGOAS	MS	160000	0,2770	0,8741	06/2022	0,2668

FLS. 128
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Sexta-feira 08 Julho 2022 10:23 — GERAL — Usuário: LICITAÇÃO SAUDE

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	12/05/2021	Pregão	22/06/2021	A	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICO LTDA	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS-MS	TRES LAGOAS	MS	20000	0,5270	0,8733	06/2022	0,4929
BR0268252	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	12/05/2021	Pregão	22/06/2021	A	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS-MS	TRES LAGOAS	MS	65000	0,5780	1,3177	06/2022	0,6460
BR0267777	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML	Sim	12/05/2021	Pregão	22/06/2021	A	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS-MS	TRES LAGOAS	MS	12000	0,8000	3,4085	06/2022	0,1160
BR0268292	FOLINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:15 MG	COMPRIMIDO	Não	12/05/2021	Pregão	22/06/2021	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS-MS	TRES LAGOAS	MS	1500	1,2800	2,8729	06/2022	1,3503
BR0270126	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM:200MG + 50MG	COMPRIMIDO	Não	12/05/2021	Pregão	22/06/2021	A	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS-MS	TRES LAGOAS	MS	75000	2,0690	2,2943	06/2022	1,1339

FLS. 129
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Sexta-feira 08 Julho 2022 10:23 — GERAL — Usuário: LICITAÇÃO SAUDE

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0300723	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	Sim	12/05/2021	Pregão	22/06/2021	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS-MS	TRES LAGOAS	MS	2000	3,7000	5,5400	06/2022	3,9974
BR0270614	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM:100.000UI + 300.000UI,	FRASCO-AMPOLA	Não	12/05/2021	Pregão	22/06/2021	A	BLAU FARMACEUTICA S.A.	CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS-MS	TRES LAGOAS	MS	100	4,9300	0,0000	N/A	5,4722
BR0292194	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO	AMPOLA 1,00 ML	Não	12/05/2021	Pregão	22/06/2021	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS-MS	TRES LAGOAS	MS	3000	4,9990	20,1300	06/2022	5,6175
BR0268162	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	BISNAGA 80,00 G	Sim	12/05/2021	Pregão	22/06/2021	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS-MS	TRES LAGOAS	MS	5500	5,1350	9,0646	06/2022	5,8258
BR0394856	BENZOILMETRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 120,00 ML	Não	12/05/2021	Pregão	22/06/2021	A	BELFAR LIMITADA	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS-MS	TRES LAGOAS	MS	1000	6,8000	13,6140	06/2022	6,4174

FLS. 130
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Sexta-feira 08 Julho 2022 10:23 — **GERAL** — Usuário: LICITAÇÃO SAUDE

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0272454	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	Sim	12/05/2021	Pregão	22/06/2021	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS-MS	TRES LAGOAS	MS	2000	9,8300	14,9200	06/2022	8,8364

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneíza e aumenta a consistância desta medida representativa."

FLS. 131 VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Sexta-feira 08 Julho 2022 10:22

GERAL

Usuário: LICITAÇÃO SAUDE

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0292344	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	Não	14/05/2022	Pregão	28/05/2022	A	NATULAB LABORATORIO S.A	A. D. DAMINELLI - ME	FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE MATO GROSSO DO SUL-SAUDE-MS	CAMPO GRANDE	MS	3000	0,0500	0,0000	N/A	0,0579
BR0267195	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	Não	08/02/2022	Dispensa de Licitação	09/04/2022	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE MATO GROSSO DO SUL-SAUDE-MS	CAMPO GRANDE	MS	4500	0,1100	0,1430	06/2022	0,0553
BR0267660	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	Não	03/06/2022	Dispensa de Licitação	04/06/2022	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE MATO GROSSO DO SUL-SAUDE-MS	CAMPO GRANDE	MS	1800	0,1600	0,2902	06/2022	0,1343
BR0267669	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	Não	06/07/2021	Dispensa de Licitação	19/03/2022	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE MATO GROSSO DO SUL-SAUDE-MS	CAMPO GRANDE	MS	93600	0,1800	0,2905	06/2022	0,1742
BR0267657	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	Não	04/06/2022	Dispensa de Licitação	04/06/2022	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE MATO GROSSO DO SUL-SAUDE-MS	CAMPO GRANDE	MS	2250	0,1900	0,0000	N/A	0,1071

FLS. 1322 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-1790?e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Sexta-feira 08 Julho 2022 10:22 — GERAL — Usuário: LICITAÇÃO SAUDE

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR02676 18	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	Não	13/06/2022	Pregão	25/06/2022	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE MATO GROSSO DO SUL-SAUDE-MS	CAMPO GRANDE	MS	2000	0,2400	0,7585	06/2022	0,1676
BR02677 68	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	Não	22/03/2021	Dispensa de Licitação	09/04/2022	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE MATO GROSSO DO SUL-SAUDE-MS	CAMPO GRANDE	MS	2000	0,2700	0,5367	06/2022	0,1200
BR02723 41	TIAMINA, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	Não	22/03/2022	Dispensa de Licitação	09/04/2022	A	HIPER QUIM DO BRASIL IND E COM DE PROD DE LIMPEZA LTDA	MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE MATO GROSSO DO SUL-SAUDE-MS	CAMPO GRANDE	MS	3000	0,2700	0,0000	N/A	0,1927
BR02682 52	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	18/06/2022	Dispensa de Licitação	18/06/2022	A	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE MATO GROSSO DO SUL-SAUDE-MS	CAMPO GRANDE	MS	98400	1,3100	1,3177	06/2022	0,6460
BR02677 77	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML	Não	24/05/2022	Pregão	04/06/2022	A	EMS S/A	HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP	FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE MATO GROSSO DO SUL-SAUDE-MS	CAMPO GRANDE	MS	400	1,4400	0,0000	N/A	0,1160

FLS. 133 VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

BPS Banco de Preços em Saúde

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Sexta-feira 08 Julho 2022 10:22 — **GERAL** — Usuário: LICITAÇÃO SAUDE

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0300723	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	Não	02/06/2022	Pregão	02/07/2022	A	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE MATO GROSSO DO SUL-SAUDE-MS	CAMPO GRANDE	MS	70	4,5000	6,1520	06/2022	3,9974

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneíza e aumenta a consistância desta medida representativa."

FLS. 134
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/valdate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

BPS

Banco de Preços em Saúde

LICITAÇÃO SAUDE | V-3.1.33

RELATÓRIOS ALTERAR DADOS SAIR

RELATÓRIO PÚBLICO
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

☑ ITEM ☐ MODALIDADE ☐ INSTITUIÇÃO ☐ FORNECEDOR ☐ FABRICANTE ☐ FAIXA ☐ PERÍODO ☐ BASE SIASG(Compras Federais) ☐ TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: BR

Descrição CATMAT:

Unidade de Fornecimento: ---

Genérico: ☐ Sim ☐ Não ☐ Dados Agrupados

Adicionar

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	REMOVER
0273401	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO		
0268162	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	BISNAGA 80,00 G		
0267777	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML		
0268158	PIRIMETAMINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO		
0267747	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO		

« « 1 2 3 4 5 6 7 8 » »

Grupo: Todos

Classe: Todos

PDM:

UF: MATO GROSSO DO SUI

Município: DOURADOS

Pesquisar Limpar

RESULTADO

Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 08-01-2021 a 08/07/2022

Base de Dados BPS

Gerar P

Mostrar 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD COMP

Nenhum registro encontrado..

Suporte a sistemas: 136 - opção 8
e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br
Fale conosco: http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco

FLS. 135
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.registrosuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2fef-4803-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-1790?e044ff6

BPS

Banco de Preços em Saúde

LICITAÇÃO SAUDE | V 3.1.33

RELATÓRIOS ALTERAR DADOS SAIR

RELATÓRIO PÚBLICO
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

☑ ITEM ☐ MODALIDADE ☐ INSTITUIÇÃO ☐ FORNECEDOR ☐ FABRICANTE ☐ FAIXA ☐ PERÍODO ☐ BASE SIASG(Compras Federais) ☐ TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: BR

Descrição CATMAT:

Unidade de Fornecimento: --

Genérico: ☐ Sim ☐ Não ☐ Dados Agrupados

Adicionar

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	REMOVER
0273401	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO		
0268162	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	BISNAGA 80,00 G		
0267777	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML		
0268158	PIRIMETAMINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO		
0267747	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO		

« « 1 2 3 4 5 6 7 8 » »

Grupo: Todos

Classe: Todos

PDM:

UF: MATO GROSSO DO SUI

Município: CHAPADÃO DO SUL

Pesquisar Limpar

RESULTADO

Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 08-01-2021 a 08/07/2022

Gerar P

Base de Dados BPS

Mostrar 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD COMP

Nenhum registro encontrado..

Suporte a sistemas: 136 - opção 9
e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br
Fale conosco: http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco

FLS. 136
VISTO K.

Docsteper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0503bd18-2f6f-4883-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-1790?e044ff6

BPS

Banco de Preços em Saúde

RELATÓRIOS ALTERAR DADOS SAIR

LICITAÇÃO SAUDE | V 3.1.33

RELATÓRIO PÚBLICO
(medicamentos, materiais médico-hospitalares e gases medicinais)

PESQUISAR POR

☑ ITEM ☐ MODALIDADE ☐ INSTITUIÇÃO ☐ FORNECEDOR ☐ FABRICANTE ☐ FAIXA ☐ PERÍODO ☐ BASE SIASG(Compras Federais) ☐ TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: BR

Descrição CATMAT:

Unidade de Fornecimento: --

Genérico: ☐ Sim ☐ Não ☐ Dados Agrupados

Adicionar

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	REMOVER
0273401	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO		
0268162	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	BISNAGA 80,00 G		
0267777	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML		
0268158	PIRIMETAMINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO		
0267747	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO		

« « 1 2 3 4 5 6 7 8 » »

Grupo: Todos

Classe: Todos

PDM:

UF: MATO GROSSO DO SUL

Município: PARANAÍBA

Pesquisar Limpar

RESULTADO

Os registros exibidos especificam as compras realizadas nos últimos 18 meses, o que corresponde ao seguinte período: 08-01-2021 a 08/07/2022

Base de Dados BPS

Gerar P

Mostrar 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD COMP

Nenhum registro encontrado..

Suporte a sistemas: 136 - opção 8
e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br
Fale conosco: http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco

FLS. 137
VISTO

Docsteper - https://pmselvira.tejlssuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044f6

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade
Secretaria de Acompanhamento Econômico, Advocacia da Concorrência e Competitividade
Subsecretaria de Advocacia da Concorrência
Coordenação-Geral de Inovação, Indústria de Rede e Saúde

Nota Técnica SEI nº 26140/2022/ME

Processo SEI/ANVISA nº 25351.911896/2022-19.

Interessado: Conselho de Ministros da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CM/CMED).

Assunto: **encaminhamento dos critérios e das sugestões de apresentações de medicamentos com risco de desabastecimento no mercado brasileiro a serem liberados do estabelecimento ou ajuste de preços.**

Referência: Resolução CM-CMED nº 7, de 1º de junho de 2022.

FLS. 138
VISTO

NOTA TÉCNICA Nº 258/2022/SEI/SCMED/GADIP/ANVISA

Encaminha ao Conselho de Ministros da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CM/CMED) critérios e sugestões de apresentações de medicamentos com risco de desabastecimento no mercado brasileiro a serem liberados do estabelecimento ou ajuste de preços, nos termos do artigo artigo 4º da Resolução CM-CMED nº 7, de 1º de junho de 2022.

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de demandas recebidas pelo Ministério da Saúde desde o final do mês de março de 2022 com relatos das Secretarias de Saúde, associações de pacientes, Conselhos de Secretarias de Saúde (CONASS - Conselho Nacional de Secretários de Saúde; e CONASEMS - Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde) e setor farmacêutico sobre eventual risco de desabastecimento e ou falta de alguns medicamentos, assim como notícias veiculadas nas mídias com manifestações sobre essa temática.

1.2. Diante destes informes, a Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde (SCTIE/MS), com apoio do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAF/SCTIE/MS), tem realizado ações para identificar as causas do risco do desabastecimento e mitigar o problema. As ações inicialmente visaram o entendimento da situação, compartilhamento com os demais atores envolvidos e a apresentação de propostas de solução, principalmente junto à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), para previsão de excepcionalidade na regulação de preços

2. HISTÓRICO DE AÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

2.1. Diante de informes pontuais sobre desabastecimento de medicamentos, foi realizada reunião no dia 05/04/2022 com a participação do DAF/SCTIE, CONASS, CONASEMS e associações representativas das indústrias produtoras de medicamentos. A partir dos comunicados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), CONASEMS e entidades de segurança do paciente, foram elencados em planilha os medicamentos em situação de desabastecimento para que os produtores informassem os problemas de cada produto.

2.2. No dia 14/042022 foi encaminhado pelo Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos (SINDUSFARMA) planilha com informações dos produtores de cada medicamento citado.

2.3. Neste mesmo dia, ocorreu reunião com a Anvisa (DIRE4) e representantes do DAF/SCTIE e da SCTIE para alinhamento de ações frente ao risco de desabastecimento e estratégias regulatórias, a fim de dar celeridade ao acesso de medicamentos com risco de desabastecimento. A Anvisa informou que iria notificar as outras empresas detentoras de registro de dipirona injetável, questionando-as sobre a possibilidade de aumento de capacidade produtiva e que apresentem os mapas de distribuição desse produto.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-49b3-a5d4-17907e044f6

2.4. No dia 20/04/2022 houve complementação pelo DAF/SCTIE da lista inicial enviada no dia 05/04/2022 com a inclusão de antibióticos relatados como sob risco de desabastecimento.

2.5. No dia 25/04/2022 o SINDUSFARMA, em resposta à lista compilada pelo DAF/SCTIE, informa que a falta é pontual e ocorre, principalmente, devido ao aumento dos custos de importação e produção, e pelo aumento da demanda, a qual estava reduzida nos períodos de picos da pandemia.

2.6. Em 09/05/2022 reunião do Conselho de Ministros da CMED aprovou a autorização para suspensão do preço máximo para aquisição de medicamentos com risco de desabastecimento no mercado.

2.7. Em 19/05/2022 o CONASS encaminha lista dos 20 (vinte) principais medicamentos com risco de desabastecimento, resultado de levantamento junto às Secretarias de Estado de Saúde entre 11 e 18 de maio do corrente ano dos processos licitatórios desertos ou fracassados, sendo eles:

I - Acetato de fludrocortisona 0,1 mg comp;
II - Acetato de leuprorrelina 11,25 mg po liof sus inj;
III - Amicacina sulfato 250 mg/ml sol inj;
IV - Aminofilina 24mg/ml sol inj;
V - Ciclofosfamida monoidratada 50 mg com rev lib retard;
VI - Cloreto de sódio 0,9% 100ml;
VII - Cloreto de sódio 0,9% 500ml;
VIII - Cloridrato dopamina 5mg/ml sol inj;
IX - Dipirona 500mg/ml sol inj;
X - Fitomenadiona 10 mg/ml sol inj;
XI - Formoterol 6mcg + budesonida 200mcg po ina;
XII - Furosemida 10 mg/ml sol inj;
XIII - Imunoglobulina humana 5,0 g;
XIV - Mesilato desferroxamina 500 mg po liof sol inj;
XV - Metilsulfato de neostigmina 0,5 mg/ml sol inj;
XVI - Ocitocina 5 ui/ml sol inj;
XVII - Rivasti gmina 2 mg/ml sol oral;
XVIII - Sacarato de hidróxido de ferro 20 mg/ml sol inj;
XIX - Sulfato de magnésio 10% e 50 % sol inj; e
XX - Vigabatrina 500 mg comp.

2.8. No dia 24/05/2022 foi realizada reunião entre o Ministério da Saúde e a Anvisa para alinhamento e estabelecimento de requisitos para análise técnica que possibilitasse a avaliação e a indicação de medidas corretivas ou preventivas.

2.9. Em 25/05/2022 foi realizada reunião com associações farmacêuticas para apresentação dos questionamentos identificados como necessários para avaliação da situação de cada medicamento constante no ofício encaminhado pelo CONASS, sendo eles:

a. Descreva tecnicamente qual problema na cadeia de produção do medicamento que está impactando na oferta?
b. Descreva tecnicamente como o(s) problema(s) apontado(s) está(estão) impactando no preço final do medicamento?
c. Qual PF zero estimado para venda seria necessário para resolver o problema relatado, se for o caso?
d. Volume de venda e faturamento da apresentação do medicamento nos últimos 12 meses?
e. Quais alternativas e prazos para o restabelecimento da oferta de modo a suprir a demanda do mercado nacional?
f. Quais outros mercados apresentam atualmente os mesmos problemas?

3. HISTÓRICO DE AÇÕES DO COMITÊ TÉCNICO-EXECUTIVO DA CMED

3.1. 3.1. Considerando a aprovação do Conselho de Ministros da CMED da autorização para liberação dos critérios de estabelecimento ou ajuste de preços de medicamentos com risco de desabastecimento no mercado brasileiro, o Comitê Técnico-Executivo se reuniu em 27 de maio de 2022 para debater sobre os critérios para definição do rol de medicamentos objeto da Resolução CM-CMED nº 7, de 1º de junho de 2022.

3.2. Em 01/06/2022 foi publicada a Resolução CMED nº 7/2022, que define que caberá ao Comitê Técnico-Executivo da CMED a proposição de critérios e a sugestão de apresentações de medicamentos para avaliação e aprovação do Conselho de Ministros da CMED, nos seguintes termos:

CONSELHO DE GOVERNO

CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS

SECRETARIA-EXECUTIVA

RESOLUÇÃO CM-CMED Nº 07, DE 01 DE JUNHO DE 2022

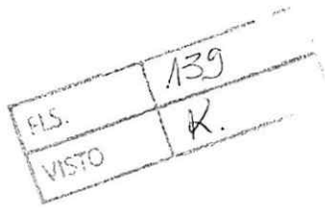

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Dispõe sobre a liberação dos critérios de estabelecimento ou de ajuste de preços de medicamentos com risco de desabastecimento no mercado brasileiro.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO faz saber que o CONSELHO DE MINISTROS da CÂMARA DE REGULAÇÃODO MERCADO DE MEDICAMENTOS, no uso das competências que lhe conferem o artigo 6º da Lei nº10.742, de 06 de outubro de 2003, e o artigo 2º do Decreto nº 4.766, de 26 de junho de 2003, c/c o art. 6º, inciso IV, e o art. 12, incisos III, XI e XII, do Anexo da Resolução CMED nº 03, de 29 de julho de2003 (Regimento Interno), e considerando a deliberação do Conselho de Ministros da CMED em reunião extraordinária realizada em 09 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º A presente Resolução dispõe sobre a liberação dos critérios de estabelecimento ou ajuste de preços de medicamentos com risco de desabastecimento no mercado brasileiro.

Art. 2º O monitoramento e a liberação de critérios para o estabelecimento ou ajuste de preços de medicamentos com risco de desabastecimento no mercado brasileiro deverão observar o disposto na Resolução CMED nº 2, de 26 de março de 2019.

Art. 3º Ficam temporariamente inseridos no Grupo 2 de que trata o art. 3º da Resolução CMED nº 2,de 2019, os medicamentos com risco de desabastecimento no mercado brasileiro.
Parágrafo único. No caso de medicamentos com risco de desabastecimento no mercado brasileiro pertencentes ao Grupo 2, a elaboração do Relatório Técnico de que trata o inciso III do art. 12 da Resolução CMED nº 2, de 2019, será trimestral.

Art. 4º Caberá ao Comitê Técnico Executivo propor critérios e sugerir a indicação das apresentações de medicamentos com risco de desabastecimento no mercado brasileiro a comporem o Grupo 2 deque trata o art. 3º da Resolução CMED nº 2, de 2019, para aprovação do Conselho de Ministros da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED).

Art. 5º Na hipótese de lançamento de novos produtos e novas apresentações de medicamentos com risco de desabastecimento no mercado brasileiro pertencentes ao Grupo 2 de que trata o art. 3º da Resolução CMED nº 2, de 2019, as empresas deverão apresentar o Documento Informativo de Preço, nos termos da regulamentação da CMED.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor 10 (dez) dias após a data de sua publicação e vigerá até 31 de dezembro de 2022

ROMILSON DE ALMEIDA VOLOTÃO

3.3. Os critérios propostos pelo Comitê Técnico Executivo, de forma cumulativa, são os seguintes:

I - Que os medicamentos integrem as listas de dispensação ou de procedimentos do Sistema Único de Saúde;
II - A existência de avaliação de potencial risco de desabastecimento de mercado;
III - A não existência de alternativa terapêutica custo-efetiva; e
IV - A existência de avaliação sobre a situação epidemiológica ou essencialidade do produto.

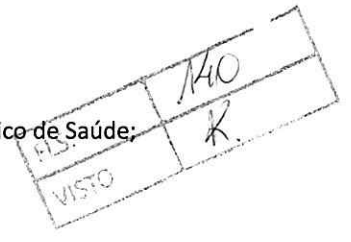

3.4. O Comitê Técnico-Executivo realizou 02 (duas) reuniões, em 02 de junho de 2022 e em 07 de junho de 2022 para a análise e definição do rol de medicamentos passíveis de aprovação por parte do Conselho de Ministros sobre risco de desabastecimento, conforme previsto na Resolução CM-CMED nº 7/2022.

3.5. As apresentações dos medicamentos apresentados pelo CONASS foram avaliados conforme as informações fornecidas pelos fabricantes e outras extraídas da base de dados do Sistema de Acompanhamento do Mercado de Medicamentos (Sammed), quanto à representatividade das empresas no mercado, e evolução do quantitativo comercializado.

3.6. Cabe ressaltar que a maioria das empresas notificadas não respondeu, no prazo estipulado, os questionamentos sobre os 20 (vinte) medicamentos apontados pelo CONASS com risco de desabastecimento. Diante disso, a CMED oficiou de forma direta os respectivos laboratórios, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas apresentarem resposta.

3.7. Diante das informações recebidas, da observação dos critérios estabelecidos e das informações de comercialização do Sammed, o CTE/CMED deliberou por elencar um rol de apresentações de medicamentos que estarão sujeitos à liberação dos critérios de estabelecimento ou ajuste de preços, conforme disposto na Resolução CM-CMED nº 7/2022. As demais apresentações de medicamentos ainda aguardam respostas qualificadas dos demais produtores, conforme oficiado pela Secretaria-Executiva da CMED.

3.8. Com base em informações recebidas do setor produtivo de medicamentos, é de entendimento do CTE/CMED que somente a medida de liberação dos critérios de estabelecimento ou ajuste de preços não seja suficiente para reequilibrar o abastecimento do mercado e que outras medidas regulatórias podem ser necessárias.

3.9. Como resultado das deliberações das reuniões do Comitê Técnico-Executivo, os medicamentos foram categorizados como sujeitos a inclusão na excepcionalidade prevista na Resolução CM-CMED nº 7/2022, ou demais medidas como reiteração da solicitação de informações aos produtores e possível flexibilização dos processos de importação como forma de regularizar o acesso no Brasil, conforme detalhamento descrito nas Atas de Reunião do CTE/CMED:

	Medicamentos - Ofício CONASS	Orientação Comitê Técnico Executivo

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

1	Acetato de fludrocortisona 0,1 mg comp	Solicitação à Anvisa - autorização excepcional de importação
2	Acetato de leuprorrelina 11,25 mg po liof sus inj	Solicitação à Anvisa - autorização excepcional de importação
3	Amicacina sulfato 250 mg/ml sol inj	Resolução CM-CMED nº 07/2022
4	Aminofilina 24mg/ml sol inj	Resolução CM-CMED nº 07/2022 Solicitação à Anvisa - autorização excepcional de importação
5	Ciclofosfamida monoidratada 50 mg com rev lib retard	Encaminhamento de ofício aos fabricantes
6	Cloreto de sódio 0,9% 100ml	Encaminhamento de ofício aos fabricantes
7	Cloreto de sódio 0,9% 500ml	Encaminhamento de ofício aos fabricantes
8	Cloridrato dopamina 5mg/ml sol inj	Resolução CM-CMED nº 07/2022 Solicitação à Anvisa - autorização excepcional de importação
9	Dipirona 500mg/ml sol inj	Resolução CM-CMED nº 07/2022 Solicitação à Anvisa - autorização excepcional de importação
10	Fitomenadiona 10 mg/ml sol inj	Encaminhamento de ofício aos fabricantes
11	Formoterol 6mcg + budesonida 200mcg po ina	Encaminhamento de ofício aos fabricantes
12	Furosemida 10 mg/ml sol inj	Encaminhamento de ofício aos fabricantes
13	Imunoglobulina humana 5,0 g	Resolução CM-CMED nº 07/2022
14	Mesilato desferroxamina 500 mg po liof sol inj	Encaminhamento de ofício aos fabricantes
15	Metilsulfato de neostigmina 0,5 mg/ml sol inj	Encaminhamento de ofício aos fabricantes Solicitação à Anvisa - autorização excepcional de importação
16	Ocitocina 5 ui/ml sol inj	Encaminhamento de ofício aos fabricantes Solicitação à Anvisa - autorização excepcional de importação
17	Rivastigmina 2 mg/ml sol oral	Solicitação à Anvisa - autorização excepcional de importação
18	Sacarato de hidróxido de ferro 20 mg/ml sol inj	Encaminhamento de ofício aos fabricantes
19	Sulfato de magnésio 10% e 50 % sol inj	Resolução CM-CMED nº 07/2022 Solicitação à Anvisa - autorização excepcional de importação
20	Vigabatrina 500 mg comp	Sem indicação de risco

3.8. Além dos medicamentos elencados pelo CONASS, o Comitê Técnico-Executivo avaliou os medicamentos heparina sódica suína, heparina sódica bovina, gentamicina injetável e sulfato de atropina, que reiteradamente compõem informes de risco de desabastecimento, com as seguintes conclusões ou encaminhamentos:

Medicamentos com indicativo de risco	Orientação Comitê Técnico Executivo
heparina suína	Sem indicação de risco
heparina bovina	Sem indicação de risco
gentamicina injetável	solicitar detalhamento para CONASS
sulfato de atropina	oficiar fabricantes



4. CONCLUSÃO

4.1. Considerando as ações implementadas pela SCTIE para a mitigação do risco de desabastecimento de medicamentos e a avaliação do Comitê Técnico-Executivo da CMED mediante critérios técnicos frente as informações obtidas para cada apresentação, para os efeitos do artigo 4º da Resolução CM-CMED nº 7/2022, a princípio, entende-se possível a implementação de decisão do Conselho de Ministros com 06 (seis) medicamentos identificados como passíveis de liberação dos critérios de estabelecimento ou ajuste de preços; nos termos estabelecidos pela Resolução CM-CMED nº 7/2022:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-28f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

I - SULFATO DE AMICACINA (250 MG/ML SOL INJ);

II - AMINOFILINA (24 MG/ML SOL INJ);

III - CLORIDRATO DE DOPAMINA (5MG/ML SOL INJ);

IV - DIPIRONA (500 MG/ML SOL INJ);

V - IMUNOGLOBULINA HUMANA (5,0 G); e

VI - SULFATO DE MAGNÉSIO (10% E 50% SOL INJ).

4.2. Considerando as ações implementadas pela SCTIE para a mitigação do risco de desabastecimento de medicamentos e a avaliação do Comitê Técnico-Executivo da CMED mediante critérios técnicos frente as informações obtidas para cada apresentação, entende-se possível o encaminhamento de solicitação à Anvisa para flexibilização de importação dos 10 (dez) medicamentos assim identificados:

I - Acetato de fludrocortisona 0,1 mg comp;

II - Acetato de leuprorrelina 11,25 mg po liof sus inj;

III - Amicacina sulfato 250 mg/ml sol inj;

IV - Aminofilina 24mg/ml sol inj;

V - Cloridrato dopamina 5mg/ml sol inj;

VI - Dipirona 500mg/ml sol inj;

VII - Metilsulfato de neostigmina 0,5 mg/ml sol inj;

VIII - Ocitocina 5 ui/ml sol inj;

IX - Rivastigmina 2 mg/ml sol oral;

X - Sulfato de magnésio 10% e 50 % sol inj.

4.3. Considerando as ações implementadas pela SCTIE para a mitigação do risco de desabastecimento de medicamentos e a avaliação do Comitê Técnico-Executivo da CMED mediante critérios técnicos frente as informações obtidas para cada apresentação, para os efeitos do artigo 4º da Resolução CM-CMED nº 7/2022, entende-se possível a reiteração dos ofícios aos demais fabricantes para resposta ao anteriormente solicitado pela CMED, de forma a possibilitar a continuidade da avaliação dos demais medicamentos que apresentaram informações inconclusivas.

4.4. Sendo estas as considerações, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários, sugerindo-se o encaminhamento da presente nota técnica ao Conselho de Ministros da CMED para avaliação e adoção das providências cabíveis.

Brasília/DF, *na data da assinatura*.

ANDREY VILAS BOAS DE FREITAS

Subsecretário de Advocacia da Concorrência

SEAE/ME

Documento assinado eletronicamente por **Andrey Vilas Boas de Freitas, Subsecretário de Advocacia da Concorrência**, em 09/06/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25507847** e o código CRC **DB1B264A**.

Referência: Processo nº 10099.100350/2022-09. SEI nº 25507847

FLS. 112

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde

ATA

CONSELHO DE GOVERNO
CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS
COMITÊ TÉCNICO-EXECUTIVO
ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CTE/CMED

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde (SCTIE/MS - 8º andar), e via plataforma Microsoft Teams, reuniram-se os representantes do Comitê Técnico–Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CTE/CMED, contando com a participação de representantes da SCTIE/MS, da Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade, do Ministério da Economia (SEAE/ME); da Secretaria Nacional do Consumidor, do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENACON/MJSP); da SecretariaExecutiva da Casa Civil da Presidência da República; bem como da Secretaria-Executiva da CMED, tendo sido tratados os seguintes assuntos:

1. DISCUSSÃO ACERCA DOS CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DO ROL DE MEDICAMENTOS OBJETO DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS SOBRE DESABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Feitas as considerações iniciais pela Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde (SCTIE/MS), Sandra de Castro Barros, a Senhora Diretora do Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde (DGITIS/SCTIE/MS), Vania Cristina Canuto Santos, contextualizou a reunião realizada com o Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos (SINDUSFARMA) para discutir a lista dos 20 (vinte) medicamentos apresentados pelo (CONASS - Conselho Nacional de Secretários de Saúde) no dia 19 de maio de 2022 que possuem risco de desabastecimento, sendo eles:

I - Acetato de fludrocortisona 0,1 mg comp;

II - Acetato de leuprorrelina 11,25 mg po liof sus inj;

III - Amicacina sulfato 250 mg/ml sol inj;

IV - Aminofilina 24mg/ml sol inj;

V - Ciclofosfamida monoidratada 50 mg com rev lib retard;

VI - Cloreto de sódio 0,9% 100ml;

VII - Cloreto de sódio 0,9% 500ml;

VIII - Cloridrato dopamina 5mg/ml sol inj;

IX - Dipirona 500mg/ml sol inj;

X - Fitomenadiona 10 mg/ml sol inj;

XI - Formoterol 6mcg + budesonida 200mcg po ina;

FLS. 1413
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

XII - Furosemida 10 mg/ml sol inj;

XIII - Imunoglobulina humana 5,0 g;

XIV - Mesilato desferroxamina 500 mg po liof sol inj;

XV - Metilsulfato de neostigmina 0,5 mg/ml sol inj;

XVI - Ocitocina 5 ui/ml sol inj;

XVII - Rivastigmina 2 mg/ml sol oral;

XVIII - Sacarato de hidróxido de ferro 20 mg/ml sol inj;

XIX - Sulfato de magnésio 10% e 50 % sol inj; e

XX - Vigabatrina 500 mg comp.

Pela SCTIE/MS, foi informado que a lista de medicamentos foi encaminhada à indústria com questionamentos para subsidiar a análise do enquadramento desses itens na Resolução, bem como que, no momento aguarda-se resposta da indústria farmacêutica, por meio do SINDUSFARMA, cujo prazo teria sido para o dia 30 de maio de 2022.

Quanto à indicação dos critérios de que trata o artigo 4º da Resolução CM-CMED nº 7, de 1º de junho de 2022, o CTE/CMED estabeleceu que devem ser observadas, cumulativamente, as seguintes condições na análise do enquadramento de substâncias nos termos da aludida Resolução:

1º) Que os medicamentos integrem as listas de dispensação ou de procedimentos do Sistema Único de Saúde;

2º) A existência de avaliação de potencial risco de desabastecimento de mercado;

3º) A não existência de alternativa terapêutica custo-efetiva; e

4º A existência de avaliação sobre a situação epidemiológica ou essencialidade do produto.

Para subsidiar a verificação dos critérios acima definidos, o Comitê Técnico-Executivo sugeriu a avaliação das seguintes informações:

I - notificação das empresas detentoras dos registros dos medicamentos à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) informando o desabastecimento do medicamento;

II - comprovação por parte das empresas detentoras dos registros dos medicamentos e da Anvisa acerca da escassez internacional dos medicamentos;

III - informações das empresas detentoras dos registros dos medicamentos a partir de questionamentos a partir de diligências da CMED;

IV - curva de tendência de mercado;

V - comprovação por parte das empresas detentoras dos registros dos medicamentos da capacidade de suprimento do mercado, em caso de liberação dos critérios de estabelecimento ou de ajuste de preços;

VI - identificação das alternativas terapêuticas;

VII - comparação dos custos de tratamento;

VIII - análise da situação epidemiológica;

IX - análise da essencialidade do produto;

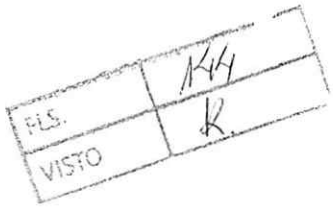

Foi acordado pelos presentes que a publicação no site da ANVISA da lista dos medicamentos com preço liberado em virtude do desabastecimento será feita de forma separada para facilitar a busca da lista, principalmente por parte de Estados e Municípios.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Além dos medicamentos da lista do CONASS, o representante da Secretaria-Executiva da CMED sugeriu a inclusão de heparina sódica na lista de medicamentos para avaliação do potencial risco de desabastecimento, considerando os pedidos recebidos de ajuste extraordinário de preço do produto na CMED.

Após debates entre os representantes do CTE/CMED e da Secretaria-Executiva da CMED, deliberou-se que a Secretaria-Executiva providenciará o encaminhamento à SCTIE/MS de relatório contendo a participação de mercado, curva de tendência, custo de tratamento, preço praticado e faturamento (relatório de comercialização dos últimos cinco anos), a ser entregue na próxima reunião extraordinária do CTE/CMED, agendada para o próximo dia 02/06/2022, oportunidade em que se dará continuidade na análise dos critérios e no fechamento da lista.

Deliberou-se, também, que os membros do CTE/CMED encaminharão para a SecretariaExecutiva da CMED sugestão de texto para elaboração de ofício às empresas sobre a capacidade de suprimento de mercado. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e determinou-se a lavratura desta Ata de Reunião que segue assinada pelos representantes do Comitê Técnico–Executivo da CMED por meio de circuito deliberativo individual.

Brasília/DF, 27 de maio de 2022.

SANDRA DE CASTRO BARROS
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE/MS
Ministério da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro Barros, Secretário(a) de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde**, em 09/06/2022, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027391270** e o código CRC **F991175D**.

Referência: Processo nº 25351.911896/2022-19 SEI nº 0027391270

FLS. 145
VISTO K.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

ATA DE REUNIÃO

CONSELHO DE GOVERNO

CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS

COMITÊ TÉCNICO-EXECUTIVO

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CTE/CMED

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde (SCTIE/MS - 8º andar), e via plataforma *Microsoft Teams*, reuniram-se os representantes do Comitê Técnico–Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CTE/CMED, contando com a participação de representantes da SCTIE/MS, da Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade, do Ministério da Economia (SEAE/ME); da Secretaria Nacional do Consumidor, do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENACON/MJSP); da Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República; bem como da Secretaria-Executiva da CMED, tendo sido tratados os seguintes assuntos:

1. DISCUSSÃO ACERCA DOS CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DO ROL DE MEDICAMENTOS OBJETO DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS SOBRE DESABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Feitas as considerações iniciais pela Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde (SCTIE/MS), Sandra de Castro Barros, a Senhora Diretora do Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde (DGITIS/SCTIE/MS), Vania Cristina Canuto Santos, contextualizou a reunião realizada com o Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos (SINDUSFARMA) para discutir a lista dos 20 (vinte) medicamentos apresentados pelo (CONASS - Conselho Nacional de Secretários de Saúde) no dia 19 de maio de 2022 que possuem risco de desabastecimento, sendo eles:

I - Acetato de fludrocortisona 0,1 mg comp;

II - Acetato de leuprorrelina 11,25 mg po liof sus inj;

III - Amicacina sulfato 250 mg/ml sol inj;

IV - Aminofilina 24mg/ml sol inj;

V - Ciclofosfamida monoidratada 50 mg com rev lib retard;

VI - Cloreto de sódio 0,9% 100ml;

VII - Cloreto de sódio 0,9% 500ml;

VIII - Cloridrato dopamina 5mg/ml sol inj;

IX - Dipirona 500mg/ml sol inj;

FLS. 116
VISTO K.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

X - Fitomenadiona 10 mg/ml sol inj;

XI - Formoterol 6mcg + budesonida 200mcg po ina;

XII - Furosemida 10 mg/ml sol inj;

XIII - Imunoglobulina humana 5,0 g;

XIV - Mesilato desferroxamina 500 mg po liof sol inj;

XV - Metilsulfato de neostigmina 0,5 mg/ml sol inj;

XVI - Ocitocina 5 ui/ml sol inj;

XVII - Rivastigmina 2 mg/ml sol oral;

XVIII - Sacarato de hidróxido de ferro 20 mg/ml sol inj;

XIX - Sulfato de magnésio 10% e 50 % sol inj; e

XX - Vigabatrina 500 mg comp.

Pela SCTIE/MS, foi informado que a lista de medicamentos foi encaminhada à indústria com questionamentos para subsidiar a análise do enquadramento desses itens na Resolução, bem como que, no momento aguarda-se resposta da indústria farmacêutica, por meio do SINDUSFARMA, cujo prazo teria sido para o dia 30 de maio de 2022.

Quanto à indicação dos critérios de que trata o artigo 4º da Resolução CM-CMED nº 7, de 1º de junho de 2022, o CTE/CMED estabeleceu que devem ser observadas, cumulativamente, as seguintes condições na análise do enquadramento de substâncias nos termos da aludida Resolução:

1º) Que os medicamentos integrem as listas de dispensação ou de procedimentos do Sistema Único de Saúde;

2º) A existência de avaliação de potencial risco de desabastecimento de mercado;

3º) A não existência de alternativa terapêutica custo-efetiva; e

4º A existência de avaliação sobre a situação epidemiológica ou essencialidade do produto.

Para subsidiar a verificação dos critérios acima definidos, o Comitê Técnico-Executivo sugeriu a avaliação das seguintes informações:

I - notificação das empresas detentoras dos registros dos medicamentos à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) informando o desabastecimento do medicamento;

II - comprovação por parte das empresas detentoras dos registros dos medicamentos e da Anvisa acerca da escassez internacional dos medicamentos;

III - informações das empresas detentoras dos registros dos medicamentos a partir de questionamentos a partir de diligências da CMED;

IV - curva de tendência de mercado;

V - comprovação por parte das empresas detentoras dos registros dos medicamentos da capacidade de suprimento do mercado, em caso de liberação dos critérios de estabelecimento ou de ajuste de preços;

VI - identificação das alternativas terapêuticas;

VII - comparação dos custos de tratamento;

VIII - análise da situação epidemiológica;

IX - análise da essencialidade do produto;

FLS. Nif
VISTO R.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Foi acordado pelos presentes que a publicação no site da ANVISA da lista dos medicamentos com preço liberado em virtude do desabastecimento será feita de forma separada para facilitar a busca da lista, principalmente por parte de Estados e Municípios.

Além dos medicamentos da lista do CONASS, o representante da Secretaria-Executiva da CMED sugeriu a inclusão de heparina sódica na lista de medicamentos para avaliação do potencial risco de desabastecimento, considerando os pedidos recebidos de ajuste extraordinário de preço do produto na CMED.

Após debates entre os representantes do CTE/CMED e da Secretaria-Executiva da CMED, deliberou-se que a Secretaria-Executiva providenciará o encaminhamento à SCTIE/MS de relatório contendo a participação de mercado, curva de tendência, custo de tratamento, preço praticado e faturamento (relatório de comercialização dos últimos cinco anos), a ser entregue na próxima reunião extraordinária do CTE/CMED, agendada para o próximo dia 02/06/2022, oportunidade em que se dará continuidade na análise dos critérios e no fechamento da lista.

Deliberou-se, também, que os membros do CTE/CMED encaminharão para a Secretaria-Executiva da CMED sugestão de texto para elaboração de ofício às empresas sobre a capacidade de suprimento de mercado.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e determinou-se a lavratura desta Ata de Reunião que segue assinada pelos representantes do Comitê Técnico–Executivo da CMED por meio de circuito deliberativo individual.

Brasília/DF, 27 de maio de 2022.

LAURA POSTAL TIRELLI

Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON

Ministério da Justiça e Segurança Pública

FLS. 148
VISTO K.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

ATA DE REUNIÃO

CONSELHO DE GOVERNO

CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS

COMITÊ TÉCNICO-EXECUTIVO

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CTE/CMED

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde (SCTIE/MS - 8º andar), e via plataforma *Microsoft Teams*, reuniram-se os representantes do Comitê Técnico–Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CTE/CMED, contando com a participação de representantes da SCTIE/MS, da Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade, do Ministério da Economia (SEAE/ME); da Secretaria Nacional do Consumidor, do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENACON/MJSP); da Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República; bem como da Secretaria-Executiva da CMED, tendo sido tratados os seguintes assuntos:

1. DISCUSSÃO ACERCA DOS CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DO ROL DE MEDICAMENTOS OBJETO DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS SOBRE DESABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Feitas as considerações iniciais pela Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde (SCTIE/MS), Sandra de Castro Barros, a Senhora Diretora do Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde (DGITIS/SCTIE/MS), Vania Cristina Canuto Santos, contextualizou a reunião realizada com o Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos (SINDUSFARMA) para discutir a lista dos 20 (vinte) medicamentos apresentados pelo (CONASS - Conselho Nacional de Secretários de Saúde) no dia 19 de maio de 2022 que possuem risco de desabastecimento, sendo eles:

I - Acetato de fludrocortisona 0,1 mg comp;

II - Acetato de leuprorrelina 11,25 mg po liof sus inj;

III - Amicacina sulfato 250 mg/ml sol inj;

IV - Aminofilina 24mg/ml sol inj;

V - Ciclofosfamida monoidratada 50 mg com rev lib retard;

VI - Cloreto de sódio 0,9% 100ml;

VII - Cloreto de sódio 0,9% 500ml;

VIII - Cloridrato dopamina 5mg/ml sol inj;

IX - Dipirona 500mg/ml sol inj;

FLS. 149
VISTO K.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

X - Fitomenadiona 10 mg/ml sol inj;

XI - Formoterol 6mcg + budesonida 200mcg po ina;

XII - Furosemida 10 mg/ml sol inj;

XIII - Imunoglobulina humana 5,0 g;

XIV - Mesilato desferroxamina 500 mg po liof sol inj;

XV - Metilsulfato de neostigmina 0,5 mg/ml sol inj;

XVI - Ocitocina 5 ui/ml sol inj;

XVII - Rivastigmina 2 mg/ml sol oral;

XVIII - Sacarato de hidróxido de ferro 20 mg/ml sol inj;

XIX - Sulfato de magnésio 10% e 50 % sol inj; e

XX - Vigabatrina 500 mg comp.

Pela SCTIE/MS, foi informado que a lista de medicamentos foi encaminhada à indústria com questionamentos para subsidiar a análise do enquadramento desses itens na Resolução, bem como que, no momento aguarda-se resposta da indústria farmacêutica, por meio do SINDUSFARMA, cujo prazo teria sido para o dia 30 de maio de 2022.

Quanto à indicação dos critérios de que trata o artigo 4º da Resolução CM-CMED nº 7, de 1º de junho de 2022, o CTE/CMED estabeleceu que devem ser observadas, cumulativamente, as seguintes condições na análise do enquadramento de substâncias nos termos da aludida Resolução:

1º) Que os medicamentos integrem as listas de dispensação ou de procedimentos do Sistema Único de Saúde;

2º) A existência de avaliação de potencial risco de desabastecimento de mercado;

3º) A não existência de alternativa terapêutica custo-efetiva; e

4º A existência de avaliação sobre a situação epidemiológica ou essencialidade do produto.

Para subsidiar a verificação dos critérios acima definidos, o Comitê Técnico-Executivo sugeriu a avaliação das seguintes informações:

I - notificação das empresas detentoras dos registros dos medicamentos à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) informando o desabastecimento do medicamento;

II - comprovação por parte das empresas detentoras dos registros dos medicamentos e da Anvisa acerca da escassez internacional dos medicamentos;

III - informações das empresas detentoras dos registros dos medicamentos a partir de questionamentos a partir de diligências da CMED;

IV - curva de tendência de mercado;

V - comprovação por parte das empresas detentoras dos registros dos medicamentos da capacidade de suprimento do mercado, em caso de liberação dos critérios de estabelecimento ou de ajuste de preços;

VI - identificação das alternativas terapêuticas;

VII - comparação dos custos de tratamento;

VIII - análise da situação epidemiológica;

IX - análise da essencialidade do produto;

FLS. 150
VISTO K.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501b018-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Foi acordado pelos presentes que a publicação no site da ANVISA da lista dos medicamentos com preço liberado em virtude do desabastecimento será feita de forma separada para facilitar a busca da lista, principalmente por parte de Estados e Municípios.

Além dos medicamentos da lista do CONASS, o representante da Secretaria-Executiva da CMED sugeriu a inclusão de heparina sódica na lista de medicamentos para avaliação do potencial risco de desabastecimento, considerando os pedidos recebidos de ajuste extraordinário de preço do produto na CMED.

Após debates entre os representantes do CTE/CMED e da Secretaria-Executiva da CMED, deliberou-se que a Secretaria-Executiva providenciará o encaminhamento à SCTIE/MS de relatório contendo a participação de mercado, curva de tendência, custo de tratamento, preço praticado e faturamento (relatório de comercialização dos últimos cinco anos), a ser entregue na próxima reunião extraordinária do CTE/CMED, agendada para o próximo dia 02/06/2022, oportunidade em que se dará continuidade na análise dos critérios e no fechamento da lista.

Deliberou-se, também, que os membros do CTE/CMED encaminharão para a Secretaria-Executiva da CMED sugestão de texto para elaboração de ofício às empresas sobre a capacidade de suprimento de mercado.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e determinou-se a lavratura desta Ata de Reunião que segue assinada pelos representantes do Comitê Técnico–Executivo da CMED por meio de circuito deliberativo individual.

Brasília/DF, 27 de maio de 2022.

MARCELO DE MATOS RAMOS

Secretaria-Executiva

Casa Civil da Presidência da República

FLS. 151
VISTO K.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade
Secretaria de Acompanhamento Econômico, Advocacia da Concorrência e Competitividade
Subsecretaria de Advocacia da Concorrência
Coordenação-Geral de Inovação, Indústria de Rede e Saúde

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO

CONSELHO DE GOVERNO

CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS

COMITÊ TÉCNICO-EXECUTIVO

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CTE/CMED

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, nasala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde (SCTIE/MS - 8º andar), e via plataforma Microsoft Teams, reuniram-se os representantes do Comitê Técnico–Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CTE/CMED, contando com a participação de representantes da SCTIE/MS, da Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade, do Ministério da Economia (SEAE/ME); da Secretaria Nacional do Consumidor, do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENACON/MJSP); da Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República; bem como da Secretaria-Executiva da CMED, tendo sido tratados os seguintes assuntos:

1. DISCUSSÃO ACERCA DOS CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DO ROL DE MEDICAMENTOSOBJETO DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS SOBRE DESABASTECIMENTO DEMEDICAMENTOS.

Feitas as considerações iniciais pela Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde (SCTIE/MS), Sandra de Castro Barros, a Senhora Diretora do Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde(DGITIS/SCTIE/MS), Vania Cristina Canuto Santos, contextualizou a reunião realizada com o Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos (SINDUSFARMA) para discutir a lista dos 20 (vinte) medicamentos apresentados pelo (CONASS - Conselho Nacional de Secretários de Saúde) no dia 19 de maio de 2022 que possuem risco de desabastecimento, sendo eles:

I - Acetato de fludrocortisona 0,1 mg comp;
II - Acetato de leuprorrelina 11,25 mg po liof sus inj;
III - Amicacina sulfato 250 mg/ml sol inj;
IV - Aminofilina 24mg/ml sol inj;
V - Ciclofosfamida monoidratada 50 mg com rev lib retard;
VI - Cloreto de sódio 0,9% 100ml;
VII - Cloreto de sódio 0,9% 500ml;
VIII - Cloridrato dopamina 5mg/ml sol inj;
IX - Dipirona 500mg/ml sol inj;
X - Fitomenadiona 10 mg/ml sol inj;
XI - Formoterol 6mcg + budesonida 200mcg po ina;
XII - Furosemida 10 mg/ml sol inj;
XIII - Imunoglobulina humana 5,0 g;

FLS. 152
VISTO K.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

XIV - Mesilato desferroxamina 500 mg po liof sol inj;
XV - Metilsulfato de neostigmina 0,5 mg/ml sol inj;
XVI - Ocitocina 5 ui/ml sol inj;
XVII - Rivastigmina 2 mg/ml sol oral;
XVIII - Sacarato de hidróxido de ferro 20 mg/ml sol inj;
XIX - Sulfato de magnésio 10% e 50 % sol inj; e
XX - Vigabatrina 500 mg comp.

Pela SCTIE/MS, foi informado que a lista de medicamentos foi encaminhada à indústria com questionamentos para subsidiar a análise do enquadramento desses itens na Resolução, bem como que, no momento aguarda-se resposta da indústria farmacêutica, por meio do SINDUSFARMA, cujo prazo teria sido para o dia 30 de maio de 2022.

Quanto à indicação dos critérios de que trata o artigo 4º da Resolução CM-CMED nº 7, de1º de junho de 2022, o CTE/CMED estabeleceu que devem ser observadas, cumulativamente, as seguintes condições na análise do enquadramento de substâncias nos termos da aludida Resolução:

1º) Que os medicamentos integrem as listas de dispensação ou de procedimentos do Sistema Único de Saúde;
2º) A existência de avaliação de potencial risco de desabastecimento de mercado;
3º) A não existência de alternativa terapêutica custo-efetiva; e
4º A existência de avaliação sobre a situação epidemiológica ou essencialidade do produto.

Para subsidiar a verificação dos critérios acima definidos, o Comitê Técnico-Executivo sugeriu a avaliação das seguintes informações:

I - notificação das empresas detentoras dos registros dos medicamentos à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) informando o desabastecimento do medicamento;
II - comprovação por parte das empresas detentoras dos registros dos medicamentos e da Anvisa acerca da escassez internacional dos medicamentos;
III - informações das empresas detentoras dos registros dos medicamentos a parti r de questionamentos a parti r de diligências da CMED;
IV - curva de tendência de mercado;
V - comprovação por parte das empresas detentoras dos registros dos medicamentos da capacidade de suprimento do mercado, em caso de liberação dos critérios de estabelecimento ou de ajuste de preços;
VI - identificação das alternativas terapêuticas;
VII - comparação dos custos de tratamento;
VIII - análise da situação epidemiológica;
IX - análise da essencialidade do produto;

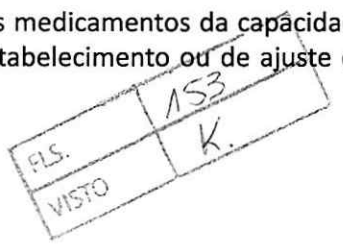

Foi acordado pelos presentes que a publicação no site da ANVISA da lista dos medicamentos com preço liberado em virtude do desabastecimento será feita de forma separada para facilitar a busca da lista, principalmente por parte de Estados e Municípios.

Além dos medicamentos da lista do CONASS, o representante da Secretaria-Executiva da CMED sugeriu a inclusão de heparina sódica na lista de medicamentos para avaliação do potencial risco de desabastecimento, considerando os pedidos recebidos de ajuste extraordinário de preço do produto na CMED.

Após debates entre os representantes do CTE/CMED e da Secretaria-Executiva da CMED, deliberou-se que a Secretaria-Executiva providenciará o encaminhamento à SCTIE/MS de relatório contendo a participação de mercado, curva de tendência, custo de tratamento, preço praticado e faturamento (relatório de comercialização dos últimos cinco anos), a ser entregue na próxima reunião extraordinária do CTE/CMED, agendada para o próximo dia 02/06/2022, oportunidade em que se dará continuidade na análise dos critérios e no fechamento da lista.

Deliberou-se, também, que os membros do CTE/CMED encaminharão para a Secretaria-Executiva da CMED sugestão de texto para elaboração de ofício às empresas sobre a capacidade de suprimento de mercado.

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e determinou-se a lavratura desta Ata de Reunião que segue assinada pelos representantes do Comitê Técnico–Executivo da CMED por meio de circuito deliberativo individual.

ANDREY VILAS BOAS DE FREITAS

SUBSECRETÁRIO DE ADVOCACIA DA CONCORRÊNCIA

SEAE/ME

Documento assinado eletronicamente por **Andrey Vilas Boas de Freitas, Subsecretário de Advocacia da Concorrência**, em 09/06/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25545747** e o código CRC **D350D5E2**.

Referência: Processo nº 10099.100705/2020-90 SEI nº 25545747

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

FLS. 154
VISTO K.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde

ATA

ATA DE REUNIÃO
CONSELHO DE GOVERNO
CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS
COMITÊ TÉCNICO-EXECUTIVO
ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CTE/CMED

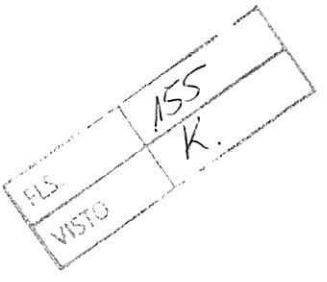

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde (SCTIE/MS - 8º andar), e via plataforma Microsoft Teams, reuniram-se os representantes do Comitê Técnico–Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CTE/CMED, contando com a participação de representantes da SCTIE/MS, da Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade, do Ministério da Economia (SEAE/ME); da Secretaria Nacional do Consumidor, do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENACON/MJSP); da SecretariaExecutiva da Casa Civil da Presidência da República; bem como da Secretaria-Executiva da CMED, tendo sido tratados os seguintes assuntos:

1. DISCUSSÃO ACERCA DOS CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DO ROL DE MEDICAMENTOS OBJETO DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS SOBRE DESABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Feitas as considerações iniciais pela Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde (SCTIE/MS), Sandra de Castro Barros, o representante da Secretaria-Executiva da CMED apresentou aos representantes do CTE/CMED o retorno das empresas a seguir aos encaminhamentos de ofício com solicitação de informações:

(i) Aspen - Acetato de Fludrocortisona 0,1 mg: informou que não há problema de preço de , tampouco com a aquisição de IFA, porém, tem encontrado dificuldade na participação em pregões públicos, tendo em vista o requerimento de fornecimento do medicamento com validade remanescente superior a 12 meses.

(ii) Abbvie – Lupron: informou que no período questionado, os problemas de fabricação e distribuição do produto Lupron tiveram como causa a falta de insumos e dificuldades com parceiros. A ABBVIE não teve dificuldade em participar de pregões públicos, apenas de abastecimento, por falta de insumos.

(iii) Halex Istar - Cloreto de Sódio: informou que não em encontrado dificuldade na aquisição do IFA, tampouco na participação de pregões para comercialização do produto, porém há uma grande demanda do produto, visto que concorrem na mesma linha de produção;

(iv) Mylan - Ocitocina: o laboratório informou descontinuação definitiva do produto;

(v) Hipolabor - Aminofilina: informou que não está com problemas na aquisição de IFA, porém o custo de comercialização está abaixo dos custos de produção;

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-28f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

(vi) Novartis - Rivastigmina: a empresa explicou que não houve ruptura no fornecimento do medicamento em questão, desde janeiro de 2019 até os tempos atuais. Adicionalmente, informa, que não houve rupturas no atendimento aos processos licitatórios desta mesma apresentação. No entanto, dada a existência de genéricos e similares desta apresentação, a Novartis não foi a vencedora na maioria dos processos ocorridos;

(vii) Equiplex - Cloreto de Sódio: a empresa informou que não há dificuldade para aquisição de IFA, mas há dificuldade para aquisição de outros insumos diretos necessários à produção (polietileno de grau farmacêutico, tampas com sistema fechado etc). Somando-se a isto, os impactos da pandemia do Coronavirus e a variação cambial sobre os preços de compra dos insumos, matérias primas e peças de manutenção das máquinas;

(viii) Hipolabor - Dopamina: não está enfrentando dificuldades na aquisição de IFA, porem o preço de comercialização está abaixo do custo de produção.

Em continuidade à análise dos critérios para definição do rol de medicamentos para Resolução CM-CMED nº 07/2022, foi compartilhado o Power BI da base CMED com as quantidades comercializadas dos produtos elencados abaixo, correspondente ao período de 2017 a 2021. Os dados apresentados mostraram o gráfico da evolução por empresa, produto e apresentação:

1.1. Produto e apresentação: Fitomenadiona 10mg/ml sol inj

Observações gerais: Produto Hospitalar, não está na Rename, porém é utilizado no SUS. Produzido somente na concentração de 10mg/ml, manteve-se relativamente estável aos níveis prépandemia – Não respondeu o ofício; Hipolabor: principal produtora do mercado com 43,32%; Cristália 39,52% do mercado - preço R$ 56,74 caixas com 50 ampolas – Não respondeu o ofício; Blau: ativa, porém zerada no período de 2020/2021; Hypofarma: comercializa o medicamento no valor de R$ 145, 00 - preço maior que o da Cristália - pediu aumento extraordinário de preço junto à CMED; Roche: não respondeu ofício; União Química: não respondeu o ofício;

Encaminhamento(s): Oficiar todos os laboratórios produtores, reiterando os termos do oficio anterior e questionando os dados da comercialização de 2020;

1.2. Produto e apresentação: Formoterol 6mcg + Budesonida 200mcg por ina

Observações gerais: Comercializada nos últimos cinco anos

Empresa: Astrazeneca: lidera o mercado com 73,01% (Symbicort, SynbicorteTurbula haler e vannair); Aché com 26,99% doo mercado – transferência de titularidade da Biossintetica para Aché; Queda de aproximadamente 50% na comercialização de 2020/2021;

Encaminhamento(s): não houve resposta – oficiar os laboratórios;

FLS. 156
VISTO K.

1.3. Produto e apresentação: Furosenida 10 mg/ml sol inj

Observações gerais: Farmace: 80,32% do mercado - comercializou 390 milhões de ampolas, caixa R$ 67,92 - aumento de venda em 2020; Teuto: 7,64% do mercado - comercializa o produto a R$ 279,90 a caixa com 100 ampolas - pediu aumento extraordinário de preço; Santisa: 6,14% do mercado; comercializa a caixa com 100 ampolas a R$ 49,30 e pediu aumento de preço para R$ 184,00; Hypofarma: comercializa o produto a R$ 97,94 - pediu aumento de preço para R$ 808,00; Sanofi Medley: transferindo titularidade para Medley; Sanofi Aventis: não respondeu o ofício; Halex Istar: não respondeu o ofício;

Conclusão inicial: com exceção da Farmace, todos os demais laboratórios pediram aumento de preço junto à CMED;

Encaminhamento(s): deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá oficiar a Farmace reiterando o ofício anterior e questionando os dados de comercialização de 2020;

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

1.4. Produto apresentação: Mesilato Desferroxamina 500 mg po liof sol inj

Observações gerais: Cristália: lidera o mercado com 97.19%; o produto é genérico e custa R$ 156,00; Novartis Biociências: com 2.81% do mercado, comercializa o produto originador a R$ 241,20. Informou que não tem problema com o preço do produto;

Conclusão inicial: Pelos dados de comercialização de 2020/2021, infere-se que não há desabastecimento de mercado, considerando que houve aumento de aproximadamente 50% de venda de 2020/2021;

Encaminhamento(s): deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá oficiar a Cristália;

1.5. Produto apresentação: Rivastigmina 2 mg/ml sol oral

Observações gerais: Bergamo: 87,64 do mercado – genérico – informou dificuldade na aquisição de IFA; Novartis 12,36 % do mercado - originador; Geolab: tem produto ativo na base, porém não tem comercialização; Trajetória de queda na comercialização de 75% da Bergano e Novartis;

Encaminhamento(s): RDC de importação

1.6. Produto e apresentação: Sacarato de Hidróxido de Ferro 20 mg/ml sol inj

Observações gerais: Somente uma concentração; Claris/União Química - liderança comercial do produto. Houve transferência de titularidade da Claris para União Química e as duas empresas juntas somam 62% do mercado – houve redução na comercialização; Takeda: com16.8% do mercado, informou que a comercialização de seu produto se encontra regular; Blau: com 4.24% do mercado, informou que houve aumento dos custos de importação de IFA, fretes internacionais e desvalorização do Real frente ao Dólar; Comercialização em queda desde 2017, com pico em 2017 pela Claris e Takeda (10/15%);

Encaminhamento(s): deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá oficiar a Claris/União Química e Blau em relação a redução na comercialização do medicamento;

Conclusão inicial: sem indicação

1.7. Produto e apresentação: Sulfato de Magnésio 10% sol inj (100MG/ML)

Empresas: Santec, Hypofarma, Halex, Casula & Vasconcelos e Blau

Observações gerais: Halex Istar: 20% do mercado, porém possui trajetória de quedade 50% na comercialização - informa aumento do preço de importação de IFA; Isofarma: informou que não possui previsão de produção para 2022; Casula & Vasconcelos:não está ofertando o produto; Blau: possui o produto originador. Os demais laboratórios comercializam o produto genérico; Um dos fornecedores informou ao DAF que a comercialização não é interessante, em razão do baixo retorno;

FLS. 157
VISTO K.

Sulfato de Magnésio 50% (500G/ML)

Empresa: Atualmente, somente a Halex Istar oferta o medicamento;

Observações gerais: Halex – queda na comercialização em aproximadamente 51%, desde 2019 – informou necessidade de pós registro - sem prazo definido; Isofarma- 48.98 % descontinuou em 2020 – transferiu titularidade para a Halex Istar;

Conclusão inicial: possui indicação Encaminhamento(s): deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá oficiar a Santec sobre a queda na comercialização;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044f6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

1.8. Produto e apresentação: Vigabatrina 500 mg

Empresa: Sanofi – produtor exclusivo com 100% do mercado – produção em aumento de 4 para 6 milhões de comprimidos vendidos;

Encaminhamento(s): perguntar ao Conass e Conasems qual está sendo a dificuldade de compra; Conclusão inicial: sem indicação 1.9. Produto apresentação: Imunoglobulina Humana 5,0 mg

Observações gerais: Biotest Farmacêutica; não respondeu o ofício; Blau: lidera o mercado com 53,4%, mesmo tendo o maior preço de venda (R$ 3.007,00 o frasco/ampola); CSL Behring 26,44% do mercado - queda na comercialização de 60%; Grifols Brasil 19% do mercado - queda na comercialização 40%; Biotest: 0,61% do mercado; LFB 0,54% do mercado; Octafarma, Shire, Kedrion, LFB (margens insignificantes de comercialização);

Conclusão inicial: indicação de liberação CMED e importação;

MEDICAMENTOS QUE NÃO INTEGRAM A LISTA DO CONASS:

1.10. **Produto e apresentação:** HEPARINA SÓDICA SUINA 1 UI:

Observações gerais: Cristália 56,05 % do mercado queda na comercialização, porém, ainda é maior que de 2017; Blau: com 43,11% possui preço de comercialização de R$ 490,26 - pediu revisão de preço; Hipolabor: não respondeu o ofício; Sanval 0,24 % do mercado; Abbot: não respondeu o Ofício;

Conclusão inicial: sem indicação

1.11. **Produto e apresentação** - HEPARINA SÓDICA BOVINA 1 UI:

Observações gerais: Eurofarma: possui 100% do mercado com o produto Heptar - gráfico de evolução da comercialização, regular;

Conclusão inicial: sem indicação

1.12. **Produto e apresentação:** GENTAMICINA INJ

Observações gerais: o medicamento é produzido em 05 (cinco) concentrações;

Encaminhamento(s): perguntar ao CONNAS as concentrações em risco de desabastecimento;

FLS. 158
VISTO K.

1.13. **Produto e apresentação:** SULFATO DE ATROPINA

Empresas: Farmace; Halex Istar, Blau; Hipolabor; Isofarma;

Encaminhamento(s): deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá oficiar os fabricantes.

Após debates entre os representantes do CTE/CMED e da Secretaria-Executiva da CMED, considerando as ações implementadas para a mitigação do risco de desabastecimento de medicamentos mediante critérios técnicos frente as informações obtidas para cada apresentação, para os efeitos do artigo 4º da Resolução CM-CMED nº 7/2022, a princípio, o CTE/CMED entende possível a implementação de decisão do Conselho de Ministros para 06 (seis) medicamentos identificados como passíveis de liberação dos critérios de estabelecimento ou ajuste de preços:

I - SULFATO DE AMICACINA (250 MG/ML SOL INJ);

II - AMINOFILINA (24 MG/ML SOL INJ);

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

III - CLORIDRATO DE DOPAMINA (5MG/ML SOL INJ);

IV - DIPIRONA (500 MG/ML SOL INJ);

V - IMUNOGLOBULINA HUMANA (5,0 G); e

VI - SULFATO DE MAGNÉSIO (10% E 50% SOL INJ).

Considerando as ações implementadas pela SCTIE para a mitigação do risco de desabastecimento de medicamentos e a avaliação do Comitê Técnico-Executivo da CMED mediante critérios técnicos frente as informações obtidas para cada apresentação, entende-se possível o encaminhamento de solicitação à Anvisa para flexibilização de importação dos 10 (dez) medicamentos assim identificados:

I - Acetato de fludrocortisona 0,1 mg comp;

II - Acetato de leuprorrelina 11,25 mg po liof sus inj;

III - Amicacina sulfato 250 mg/ml sol inj;

IV - Aminofilina 24mg/ml sol inj;

V - Cloridrato dopamina 5mg/ml sol inj;

VI - Dipirona 500mg/ml sol inj;

VII - Metilsulfato de neostigmina 0,5 mg/ml sol inj;

VIII - Ocitocina 5 ui/ml sol inj;

IX - Rivastigmina 2 mg/ml sol oral;

X - Sulfato de magnésio 10% e 50 % sol inj.

Os representantes do CTE/CMED deliberaram, ainda, que a Secretaria-Executiva da CMED providencie o encaminhamento de ofício:

(i) aos laboratórios em relação o medicamento Formoterol 6mcg + Budesonida 200mcg por ina;

(ii) à Farmace reiterando o oficio anterior e questionando os dados de comercialização de 2020 do medicamento Furosenida 10 mg/ml sol inj;

(iii) à Cristália acerca do medicamento Mesilato Desferroxamina 500 mg);

(iv) à Claris/União Química e Blau em relação a redução na comercialização de Sacarato de Hidróxido de Ferro 20 mg/ml sol inj;

(v) à Samtec acerca de Sulfato de Magnésio;

(vi) todos os laboratórios produtores de Sulfato de Atropina;

FLS. 159
VISTO K.

Os representantes do CTE/CMED deliberaram, ainda, pelo encaminhamento de questionamento, via SCTIE/MS, ao CONASS e CONASEMS acerca da existência de eventual dificuldade de compra de Vigabatrina 500 mg, assim como em relação às concentrações de heparina sódica bovina em risco de desabastecimento.

Os representantes do CTE/CMED deliberaram, ainda, pelo agendamento, via SCTIE/MS, de reunião no dia 07/06/2022 às 17h00 com as Associações Farmacêuticas, Conass, Conasems, Anvisa e DLOG.

Deliberou-se, por fim, que a Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde (SCTIE/MS) ficaria responsável pela elaboração de nota

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

técnica para encaminhamento ao Conselho de Ministros da CMED, consubstanciando as informações técnicas tratadas nas reuniões dos dias 27/05/22, 02/06/22 e 07/06/22.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e determinou-se a lavratura desta Ata de Reunião que segue assinada pelos representantes do Comitê Técnico–Executivo da CMED por meio de circuito deliberativo individual.

Brasília/DF, 07 de junho de 2022.

SANDRA DE CASTRO BARROS
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE/MS
Ministério da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro Barros, Secretário(a) de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde**, em 09/06/2022, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027392794** e o código CRC **D7BAEC1B**.

Referência: Processo nº 25351.911896/2022-19 SEI nº 0027392794

FLS. 160
VISTO K.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade
Secretaria de Acompanhamento Econômico, Advocacia da Concorrência e Competitividade
Subsecretaria de Advocacia da Concorrência
Coordenação-Geral de Inovação, Indústria de Rede e Saúde

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO

CONSELHO DE GOVERNO

CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS

COMITÊ TÉCNICO-EXECUTIVO

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CTE/CMED

FLS. 161
VISTO K.

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde (SCTIE/MS - 8º andar), e via plataforma Microsoft Teams, reuniram-se os representantes do Comitê Técnico–Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CTE/CMED, contando com a participação de representantes da SCTIE/MS, da Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade, do Ministério da Economia (SEAE/ME); da Secretaria Nacional do Consumidor, do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENACON/MJSP); da Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República; bem como da Secretaria-Executiva da CMED, tendo sido tratados os seguintes assuntos:

1. DISCUSSÃO ACERCA DOS CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DO ROL DE MEDICAMENTOSOBJETO DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS SOBRE DESABASTECIMENTO DEMEDICAMENTOS.

Feitas as considerações iniciais pela Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde (SCTIE/MS), Sandra de Castro Barros, o representante da Secretaria-Executiva da CMED apresentou aos representantes do CTE/CMED o retorno das empresas a seguir aos encaminhamentos de ofício com solicitação de informações:

(i) Aspen - Acetato de Fludrocortisona 0,1 mg: informou que não há problema de preço de , tampouco com a aquisição de IFA, porém, tem encontrado dificuldade na participação em pregões públicos, tendo em vista o requerimento de fornecimento do medicamento com validade remanescente superior a 12 meses.

(ii) Abbvie - Lupro: informou que no período questionado, os problemas de fabricação e distribuição do produto Lupron tiveram como causa a falta de insumos e dificuldades com parceiros. AABBVIE não teve dificuldade em participar de pregões públicos, apenas de abastecimento, por falta de insumos.

(iii) Halex Istar - Cloreto de Sódio: informou que não em encontrado dificuldade na aquisição do IFA, tampouco na participação de pregões para comercialização do produto, porém há uma grande demanda do produto, visto que concorrem na mesma linha de produção;

(iv) Mylan - Ocitocina: o laboratório informou descontinuação definitiva do produto;

(v) Hipolabor - Aminofilina: informou que não está com problemas na aquisição de IFA, porém o custo de comercialização está abaixo dos custos de produção;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

(vi) Novartis - Rivastigmina: a empresa explicou que não houve ruptura no fornecimento do medicamento em questão, desde janeiro de 2019 até os tempos atuais. Adicionalmente, informa, que não houve rupturas no atendimento aos processos licitatórios desta mesma apresentação. No entanto, dada a existência de genéricos e similares desta apresentação, a Novartis não foi a vencedora na maioria dos processos ocorridos;

(vii) Equiplex - Cloreto de Sódio: a empresa informou que não há dificuldade para aquisição de IFA, mas há dificuldade para aquisição de outros insumos diretos necessários à produção(polietileno de grau farmacêutico, tampas com sistema fechado etc). Somando-se a isto, os impactos da pandemia do Coronavirus e a variação cambial sobre os preços de compra dos insumos, matérias primas e peças de manutenção das máquinas;

(viii) Hipolabor - Dopamina: não está enfrentando dificuldades na aquisição de IFA, porém o preço de comercialização está abaixo do custo de produção.

Em continuidade à análise dos critérios para definição do rol de medicamentos para Resolução CM-CMED nº 07/2022, foi compartilhado o Power BI da base CMED com as quantidades comercializadas dos produtos elencados abaixo, correspondente ao período de 2017 a 2021. Os dados apresentados mostraram o gráfico da evolução por empresa, produto e apresentação:

1.1. Produto e apresentação: Fitomenadiona 10mg/ml sol inj
Observações gerais: Produto Hospitalar, não está na Rename, porém é uti lizado no SUS. Produzido somente na concentração de 10mg/ml, manteve-se relativamente estável aos níveis pré-pandemia – Não respondeu o ofício; Hipolabor: principal produtora do mercado com 43,32%; Cristália39,52% do mercado - preço R$ 56,74 caixas com 50 ampolas – Não respondeu o ofí cio; Blau: ativa, porém zerada no período de 2020/2021; Hypofarma: comercializa o medicamento no valor de R$ 145, 00 - preço maior que o da Cristália - pediu aumento extraordinário de preço junto à CMED; Roche: não respondeuofí cio; União Química: não respondeu o ofício;
Encaminhamento(s): Oficiar todos os laboratórios produtores, reiterando os termos do oficio anterior e questionando os dados da comercialização de 2020;

FLS.	162
VISTO	K.

1.2. Produto e apresentação: Formoterol 6mcg + Budesonida 200mcg por ina
Observações gerais: Comercializada nos últimos cinco anos
Empresa: Astrazeneca: lidera o mercado com 73,01% (Symbicort, SynbicorteTurbula haler evannair); Aché com 26,99% doo mercado – transferência de titularidade da Biossintetica para Aché; Queda de aproximadamente 50% na comercialização de 2020/2021;
Encaminhamento(s): não houve resposta – oficiar os laboratórios;

1.3. Produto e apresentação: Furosenida 10 mg/ml sol inj
Observações gerais: Farmace: 80,32% do mercado - comercializou 390 milhões de ampolas, caixa R$ 67,92 - aumento de venda em 2020; Teuto: 7,64% do mercado - comercializa o produto a R$ 279,90 a caixa com 100 ampolas - pediu aumento extraordinário de preço; Santisa: 6,14% do mercado; comercializa a caixa com 100 ampolas a R$ 49,30 e pediu aumento de preço para R$184,00; Hypofarma: comercializa o produto a R$ 97,94 - pediu aumento de preço para R$ 808,00; Sanofi Medley: transferindo titularidade para Medley; Sanofi Aventis: não respondeu o ofício; Halex Istar: não respondeu o ofício;
Conclusão inicial: com exceção da Farmace, todos os demais laboratórios pediram aumento de preço junto à CMED;
Encaminhamento(s): deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá oficiar a Farmace reiterando o ofício anterior e questionando os dados de comercialização de 2020;

1.4. Produto apresentação: Mesilato Desferroxamina 500 mg po liof sol inj
Observações gerais: Cristália: lidera o mercado com 97.19%; o produto é genérico e custa R$ 156,00; Novartis Biociências: com 2.81% do mercado, comercializa o produto originador a R$ 241,20.Informou que não tem problema com o preço do produto;
Conclusão inicial: Pelos dados de comercialização de 2020/2021, infere-se que não há desabastecimento de mercado, considerando que houve aumento de aproximadamente 50% de

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

venda de 2020/2021;
Encaminhamento(s): deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá oficiar a Cristália;

1.5. Produto apresentação: Rivastigmina 2 mg/ml sol oral
Observações gerais: Bergamo: 87,64 do mercado – genérico – informou dificuldade na aquisição de IFA; Novartis 12,36 % do mercado - originador; Geolab: tem produto ativo na base, porém não tem comercialização; Trajetória de queda na comercialização de 75% da Bergano e Novartis;
Encaminhamento(s): RDC de importação

1.6. Produto e apresentação: Sacarato de Hidróxido de Ferro 20 mg/ml sol inj
Observações gerais: Somente uma concentração; Claris/União Química - liderança comercial do produto. Houve transferência de titularidade da Claris para União Química e as duas empresas juntas somam 62% do mercado – houve redução na comercialização; Takeda: com16.8% do mercado, informou que a comercialização de seu produto se encontra regular; Blau: com 4.24% do mercado, informou que houve aumento dos custos de importação de IFA, fretes internacionais e desvalorização do Real frente ao Dólar; Comercialização em queda desde 2017, com pico em 2017 pela Claris e Takeda (10/15%);
Encaminhamento(s): deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá oficiar a Claris/União Química e Blau em relação a redução na comercialização do medicamento;
Conclusão inicial: sem indicação

1.7. Produto e apresentação: Sulfato de Magnésio 10% sol inj (100MG/ML)
Empresas: Santec, Hypofarma, Halex, Casula & Vasconcelos e Blau
Observações gerais: Halex Istar: 20% do mercado, porém possui trajetória de queda de 50%na comercialização - informa aumento do preço de importação de IFA; Isofarma: informou que não possui previsão de produção para 2022; Casula & Vasconcelos: não está ofertando o produto; Blau: possui o produto originador. Os demais laboratórios comercializam o produto genérico; Um dos fornecedores informou ao DAF que a comercialização não é interessante, em razão do baixo retorno;

Sulfato de Magnésio 50% (500G/ML)
Empresa: Atualmente, somente a Halex Istar oferta o medicamento;
Observações gerais: Halex – queda na comercialização em aproximadamente 51%, desde 2019 – informou necessidade de pós registro - sem prazo definido; Isofarma - 48.98 % descontinuou em2020 – transferiu titularidade para a Halex Istar;
Conclusão inicial: possui indicação
Encaminhamento(s): deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá oficiar a Santec sobre a queda na comercialização;

1.8. Produto e apresentação: Vigabatrina 500 mg
Empresa: Sanofi – produtor exclusivo com 100% do mercado – produção em aumento de 4para 6 milhões de comprimidos vendidos;
Encaminhamento(s): perguntar ao Conass e Conasems qual está sendo a dificuldade de compra;
Conclusão inicial: sem indicação

1.9. Produto apresentação: Imunoglobulina Humana 5,0 mg
Observações gerais: Biotest Farmacêutica; não respondeu o ofício; Blau: lidera o mercado com 53,4%, mesmo tendo o maior preço de venda (R$ 3.007,00 o frasco/ampola); CSL Behring 26,44% do mercado - queda na comercialização de 60%; Grifols Brasil 19% do mercado - queda na comercialização 40%; Biotest: 0,61% do mercado; LFB 0,54% do mercado; Octafarma, Shire, Kedrion, LFB (margens insignificantes de comercialização);
Conclusão inicial: indicação de liberação CMED e importação;

FLS.	163
VISTO	K.

MEDICAMENTOS QUE NÃO INTEGRAM A LISTA DO CONASS:

1.10. Produto e apresentação: HEPARINA SÓDICA SUINA 1 UI
Observações gerais: Cristália 56,05 % do mercado queda na comercialização, porém, ainda é maior que de 2017; Blau: com 43,11% possui preço de comercialização de R$ 490,26 - pediu revisão de preço; Hipolabor: não respondeu o ofício; Sanval 0,24 % do mercado; Abbot: não respondeu o Ofício;
Conclusão inicial: sem indicação

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

1.11. Produto e apresentação - HEPARINA SÓDICA BOVINA 1 UI
Observações gerais: Eurofarma: possui 100% do mercado com o produto Heptar - gráfico de evolução da comercialização, regular;
Conclusão inicial: sem indicação

1.12. Produto e apresentação: Gentamicina Inj
Observações gerais: o medicamento é produzido em 05 (cinco) concentrações;
Encaminhamento(s): perguntar ao CONNAS as concentrações em risco de desabastecimento;

1.13. Produto e apresentação: Sulfato de Atropina
Empresas: Farmace; Halex Istar, Blau; Hipolabor; Isofarma;
Encaminhamento(s): deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá oficiar os fabricantes.

Após debates entre os representantes do CTE/CMED e da Secretaria-Executiva da CMED, considerando as ações implementadas para a mitigação do risco de desabastecimento de medicamentos mediante critérios técnicos frente as informações obtidas para cada apresentação, para os efeitos do artigo 4º da Resolução CM-CMED nº 7/2022, a princípio, o CTE/CMED entende possível a implementação de decisão do Conselho de Ministros para 06 (seis) medicamentos identificados como passíveis deliberação dos critérios de estabelecimento ou ajuste de preços:

I - SULFATO DE AMICACINA (250 MG/ML SOL INJ);
II - AMINOFILINA (24 MG/ML SOL INJ);
III - CLORIDRATO DE DOPAMINA (5MG/ML SOL INJ);
IV - DIPIRONA (500 MG/ML SOL INJ);
V - IMUNOGLOBULINA HUMANA (5,0 G); e
VI - SULFATO DE MAGNÉSIO (10% E 50% SOL INJ).

Considerando as ações implementadas pela SCTIE para a mitigação do risco de desabastecimento de medicamentos e a avaliação do Comitê Técnico-Executivo da CMED mediante critérios técnicos frente as informações obtidas para cada apresentação, entende-se possível o encaminhamento de solicitação à Anvisa para flexibilização de importação dos 10 (dez) medicamentos assim identificados:

I - Acetato de fludrocortisona 0,1 mg comp;
II - Acetato de leuprorrelina 11,25 mg po liof sus inj;
III - Amicacina sulfato 250 mg/ml sol inj;
IV - Aminofilina 24mg/ml sol inj;
V - Cloridrato dopamina 5mg/ml sol inj;
VI - Dipirona 500mg/ml sol inj;
VII - Metilsulfato de neostigmina 0,5 mg/ml sol inj;
VIII - Ocitocina 5 ui/ml sol inj;
IX - Rivastigmina 2 mg/ml sol oral;
X - Sulfato de magnésio 10% e 50 % sol inj.

FLS.	164
VISTO	K.

Os representantes do CTE/CMED deliberaram, ainda, que a Secretaria-Executiva da CMED providencie o encaminhamento de ofício:

(i) aos laboratórios em relação o medicamento Formoterol 6mcg + Budesonida 200mcg porina;
(ii) à Farmace reiterando o ofi cio anterior e questionando os dados de comercialização de2020 do medicamento Furosenida 10 mg/ml sol inj;
(iii) à Cristália acerca do medicamento Mesilato Desferroxamina 500 mg);
(iv) à Claris/União Química e Blau em relação a redução na comercialização de Sacarato de Hidróxido de Ferro 20 mg/ml sol inj;
(v) à Samtec acerca de Sulfato de Magnésio;
(vi) todos os laboratórios produtores de Sulfato de Atropina;

Os representantes do CTE/CMED deliberaram, ainda, pelo encaminhamento de questionamento, via SCTIE/MS, ao CONASS e CONASEMS acerca da existência de eventual dificuldade de compra de Vigabatrina 500 mg, assim como em relação às concentrações de heparina sódica bovina em risco de desabastecimento.

Docspaper - https://prnselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501b018-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Os representantes do CTE/CMED deliberaram, ainda, pelo agendamento, via SCTIE/MS, de reunião no dia 07/06/2022 às 17h00 com as Associações Farmacêuticas, Conass, Conasems, Anvisa eDLOG.

Deliberou-se, por fim, que a Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde (SCTIE/MS) ficaria responsável pela elaboração de nota técnica para encaminhamento ao Conselho de Ministros da CMED, consubstanciando as informações técnicas tratadas nas reuniões dos dias 27/05/22, 02/06/22 e 07/06/22.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e determinou-se a lavratura desta Ata de Reunião que segue assinada pelos representantes do Comitê Técnico–Executivo da CMED por meio de circuito deliberativo individual.

ANDREY VILAS BOAS DE FREITAS

SUBSECRETÁRIO DE ADVOCACIA DA CONCORRÊNCIA

SEAE/ME

Documento assinado eletronicamente por **Andrey Vilas Boas de Freitas, Subsecretário de Advocacia da Concorrência**, em 09/06/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25548576** e o código CRC **36A93A65**.

Referência: Processo nº 10099.100705/2020-90 SEI nº 25548576

FLS. 165

VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

ATA DE REUNIÃO

CONSELHO DE GOVERNO

CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS

COMITÊ TÉCNICO-EXECUTIVO

FLS. 166
VISTO K.

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CTE/CMED

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde (SCTIE/MS - 8º andar), e via plataforma *Microsoft Teams*, reuniram-se os representantes do Comitê Técnico–Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CTE/CMED, contando com a participação de representantes da SCTIE/MS, da Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade, do Ministério da Economia (SEAE/ME); da Secretaria Nacional do Consumidor, do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENACON/MJSP); da Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República; bem como da Secretaria-Executiva da CMED, tendo sido tratados os seguintes assuntos:

1. DISCUSSÃO ACERCA DOS CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DO ROL DE MEDICAMENTOS OBJETO DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS SOBRE DESABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Feitas as considerações iniciais pela Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde (SCTIE/MS), Sandra de Castro Barros, o representante da Secretaria-Executiva da CMED apresentou aos representantes do CTE/CMED o retorno das empresas a seguir aos encaminhamentos de ofício com solicitação de informações:

(i) Aspen - Acetato de Fludrocortisona 0,1 mg: informou que não há problema de preço de , tampouco com a aquisição de IFA, porém, tem encontrado dificuldade na participação em pregões públicos, tendo em vista o requerimento de fornecimento do medicamento com validade remanescente superior a 12 meses.

(ii) Abbvie – Lupro: informou que no período questionado, os problemas de fabricação e distribuição do produto Lupron tiveram como causa a falta de insumos e dificuldades com parceiros. A ABBVIE não teve dificuldade em participar de pregões públicos, apenas de abastecimento, por falta de insumos.

(iii) Halex Istar - Cloreto de Sódio: informou que não em encontrado dificuldade na aquisição do IFA, tampouco na participação de pregões para comercialização do produto, porém há uma grande demanda do produto, visto que concorrem na mesma linha de produção;

(iv) Mylan - Ocitocina: o laboratório informou descontinuação definitiva do produto;

(v) Hipolabor - Aminofilina: informou que não está com problemas na aquisição de IFA, porém o custo de comercialização está abaixo dos custos de produção;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

(vi) Novartis - Rivastigmina: a empresa explicou que não houve ruptura no fornecimento do medicamento em questão, desde janeiro de 2019 até os tempos atuais. Adicionalmente, informa, que não houve rupturas no atendimento aos processos licitatórios desta mesma apresentação. No entanto, dada a existência de genéricos e similares desta apresentação, a Novartis não foi a vencedora na maioria dos processos ocorridos;

(vii) Equiplex - Cloreto de Sódio: a empresa informou que não há dificuldade para aquisição de IFA, mas há dificuldade para aquisição de outros insumos diretos necessários à produção (polietileno de grau farmacêutico, tampas com sistema fechado etc). Somando-se a isto, os impactos da pandemia do Coronavirus e a variação cambial sobre os preços de compra dos insumos, matérias primas e peças de manutenção das máquinas;

(viii) Hipolabor - Dopamina: não está enfrentando dificuldades na aquisição de IFA, porem o preço de comercialização está abaixo do custo de produção.

Em continuidade à análise dos critérios para definição do rol de medicamentos para Resolução CM-CMED nº 07/2022, foi compartilhado o Power BI da base CMED com as quantidades comercializadas dos produtos elencados abaixo, correspondente ao período de 2017 a 2021. Os dados apresentados mostraram o gráfico da evolução por empresa, produto e apresentação:

1.1. Produto e apresentação: Fitomenadiona 10mg/ml sol inj

Observações gerais: Produto Hospitalar, não está na Rename, porém é utilizado no SUS. Produzido somente na concentração de 10mg/ml, manteve-se relativamente estável aos níveis pré-pandemia – Não respondeu o ofício; Hipolabor: principal produtora do mercado com 43,32%; Cristália 39,52% do mercado - preço R$ 56,74 caixas com 50 ampolas – Não respondeu o ofício; Blau: ativa, porém zerada no período de 2020/2021; Hypofarma: comercializa o medicamento no valor de R$ 145, 00 - preço maior que o da Cristália - pediu aumento extraordinário de preço junto à CMED; Roche: não respondeu ofício; União Química: não respondeu o ofício;

Encaminhamento(s): Oficiar todos os laboratórios produtores, reiterando os termos do oficio anterior e questionando os dados da comercialização de 2020;

1.2. Produto e apresentação: Formoterol 6mcg + Budesonida 200mcg por ina

Observações gerais: Comercializada nos últimos cinco anos

Empresa: Astrazeneca: lidera o mercado com 73,01% (Symbicort, SynbicorteTurbula haler e vannair); Aché com 26,99% doo mercado – transferência de titularidade da Biossintetica para Aché; Queda de aproximadamente 50% na comercialização de 2020/2021;

Encaminhamento(s): não houve resposta – oficiar os laboratórios;

FLS.	167
VISTO	K.

1.3. Produto e apresentação: Furosenida 10 mg/ml sol inj

Observações gerais: Farmace: 80,32% do mercado - comercializou 390 milhões de ampolas, caixa R$ 67,92 - aumento de venda em 2020; Teuto: 7,64% do mercado - comercializa o produto a R$ 279,90 a caixa com 100 ampolas - pediu aumento extraordinário de preço; Santisa: 6,14% do mercado; comercializa a caixa com 100 ampolas a R$ 49,30 e pediu aumento de preço para R$ 184,00; Hypofarma: comercializa o produto a R$ 97,94 - pediu aumento de preço para R$ 808,00; Sanofi Medley: transferindo titularidade para Medley; Sanofi Aventis: não respondeu o ofício; Halex Istar: não respondeu o ofício;

Conclusão inicial: com exceção da Farmace, todos os demais laboratórios pediram aumento de preço junto à CMED;

Encaminhamento(s): deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá oficiar a Farmace reiterando o ofício anterior e questionando os dados de comercialização de 2020;

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501b018-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

1.4. Produto apresentação: Mesilato Desferroxamina 500 mg po liof sol inj

Observações gerais: Cristália: lidera o mercado com 97.19%; o produto é genérico e custa R$ 156,00; Novartis Biociências: com 2.81% do mercado, comercializa o produto originador a R$ 241,20. Informou que não tem problema com o preço do produto;

Conclusão inicial: Pelos dados de comercialização de 2020/2021, infere-se que não há desabastecimento de mercado, considerando que houve aumento de aproximadamente 50% de venda de 2020/2021;

Encaminhamento(s): deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá oficiar a Cristália;

1.5. Produto apresentação: Rivastigmina 2 mg/ml sol oral

Observações gerais: Bergamo: 87,64 do mercado – genérico – informou dificuldade na aquisição de IFA; Novartis 12,36 % do mercado - originador; Geolab: tem produto ativo na base, porém não tem comercialização; Trajetória de queda na comercialização de 75% da Bergano e Novartis;

Encaminhamento(s): RDC de importação

1.6. Produto e apresentação: Sacarato de Hidróxido de Ferro 20 mg/ml sol inj

Observações gerais: Somente uma concentração; Claris/União Química - liderança comercial do produto. Houve transferência de titularidade da Claris para União Química e as duas empresas juntas somam 62% do mercado – houve redução na comercialização; Takeda: com16.8% do mercado, informou que a comercialização de seu produto se encontra regular; Blau: com 4.24% do mercado, informou que houve aumento dos custos de importação de IFA, fretes internacionais e desvalorização do Real frente ao Dólar; Comercialização em queda desde 2017, com pico em 2017 pela Claris e Takeda (10/15%);

Encaminhamento(s): deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá oficiar a Claris/União Química e Blau em relação a redução na comercialização do medicamento;

Conclusão inicial: sem indicação

FLS.	168
VISTO	R.

1.7. Produto e apresentação: Sulfato de Magnésio 10% sol inj (100MG/ML)

Empresas: Santec, Hypofarma, Halex, Casula & Vasconcelos e Blau

Observações gerais: Halex Istar: 20% do mercado, porém possui trajetória de quedade 50% na comercialização - informa aumento do preço de importação de IFA; Isofarma: informou que não possui previsão de produção para 2022; Casula & Vasconcelos:não está ofertando o produto; Blau: possui o produto originador. Os demais laboratórios comercializam o produto genérico; Um dos fornecedores informou ao DAF que a comercialização não é interessante, em razão do baixo retorno;

Sulfato de Magnésio 50% (500G/ML)

Empresa: Atualmente, somente a Halex Istar oferta o medicamento;

Observações gerais: Halex – queda na comercialização em aproximadamente 51%, desde 2019 – informou necessidade de pós registro - sem prazo definido; Isofarma- 48.98 % descontinuou em 2020 – transferiu titularidade para a Halex Istar;

Conclusão inicial: possui indicação

Encaminhamento(s): deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá oficiar a Santec sobre a queda na comercialização;

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/valdate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

1.8. Produto e apresentação: Vigabatrina 500 mg

Empresa: Sanofi – produtor exclusivo com 100% do mercado – produção em aumento de 4 para 6 milhões de comprimidos vendidos;

Encaminhamento(s): perguntar ao Conass e Conasems qual está sendo a dificuldade de compra;

Conclusão inicial: sem indicação

1.9. Produto apresentação: Imunoglobulina Humana 5,0 mg

Observações gerais: Biotest Farmacêutica; não respondeu o ofício; Blau: lidera o mercado com 53,4%, mesmo tendo o maior preço de venda (R$ 3.007,00 o frasco/ampola); CSL Behring 26,44% do mercado - queda na comercialização de 60%; Grifols Brasil 19% do mercado - queda na comercialização 40%; Biotest: 0,61% do mercado; LFB 0,54% do mercado; Octafarma, Shire, Kedrion, LFB (margens insignificantes de comercialização);

Conclusão inicial: indicação de liberação CMED e importação;

MEDICAMENTOS QUE NÃO INTEGRAM A LISTA DO CONASS:

1.10. **Produto e apresentação:** HEPARINA SÓDICA SUINA 1 UI:

Observações gerais: Cristália 56,05 % do mercado queda na comercialização, porém, ainda é maior que de 2017; Blau: com 43,11% possui preço de comercialização de R$ 490,26 - pediu revisão de preço; Hipolabor: não respondeu o ofício; Sanval 0,24 % do mercado; Abbot: não respondeu o Ofício;

Conclusão inicial: sem indicação

1.11. **Produto e apresentação** - HEPARINA SÓDICA BOVINA 1 UI:

Observações gerais: Eurofarma: possui 100% do mercado com o produto Heptar - gráfico de evolução da comercialização, regular;

Conclusão inicial: sem indicação

1.12. **Produto e apresentação:** Gentamicina Inj

Observações gerais: o medicamento é produzido em 05 (cinco) concentrações;

Encaminhamento(s): perguntar ao CONNAS as concentrações em risco de desabastecimento;

FLS.	169
VISTO	K.

1.13. **Produto e apresentação**: Sulfato de Atropina

Empresas: Farmace; Halex Istar, Blau; Hipolabor; Isofarma;

Encaminhamento(s): deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá oficiar os fabricantes.

Após debates entre os representantes do CTE/CMED e da Secretaria-Executiva da CMED, considerando as ações implementadas para a mitigação do risco de desabastecimento de medicamentos mediante critérios técnicos frente as informações obtidas para cada apresentação, para os efeitos do artigo 4º da Resolução CM-CMED nº 7/2022, a princípio, o CTE/CMED entende possível a implementação

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

de decisão do Conselho de Ministros para 06 (seis) medicamentos identificados como passíveis de liberação dos critérios de estabelecimento ou ajuste de preços:

I - SULFATO DE AMICACINA (250 MG/ML SOL INJ);

II - AMINOFILINA (24 MG/ML SOL INJ);

III - CLORIDRATO DE DOPAMINA (5MG/ML SOL INJ);

IV - DIPIRONA (500 MG/ML SOL INJ);

V - IMUNOGLOBULINA HUMANA (5,0 G); e

VI - SULFATO DE MAGNÉSIO (10% E 50% SOL INJ).

Considerando as ações implementadas pela SCTIE para a mitigação do risco de desabastecimento de medicamentos e a avaliação do Comitê Técnico-Executivo da CMED mediante critérios técnicos frente as informações obtidas para cada apresentação, entende-se possível o encaminhamento de solicitação à Anvisa para flexibilização de importação dos 10 (dez) medicamentos assim identificados:

I - Acetato de fludrocortisona 0,1 mg comp;

II - Acetato de leuprorrelina 11,25 mg po liof sus inj;

III - Amicacina sulfato 250 mg/ml sol inj;

IV - Aminofilina 24mg/ml sol inj;

V - Cloridrato dopamina 5mg/ml sol inj;

VI - Dipirona 500mg/ml sol inj;

VII - Metilsulfato de neostigmina 0,5 mg/ml sol inj;

VIII - Ocitocina 5 ui/ml sol inj;

IX - Rivastigmina 2 mg/ml sol oral;

X - Sulfato de magnésio 10% e 50 % sol inj.

Os representantes do CTE/CMED deliberaram, ainda, que a Secretaria-Executiva da CMED providencie o encaminhamento de ofício:

(i) aos laboratórios em relação o medicamento Formoterol 6mcg + Budesonida 200mcg por ina;

(ii) à Farmace reiterando o oficio anterior e questionando os dados de comercialização de 2020 do medicamento Furosenida 10 mg/ml sol inj;

(iii) à Cristália acerca do medicamento Mesilato Desferroxamina 500 mg);

(iv) à Claris/União Química e Blau em relação a redução na comercialização de Sacarato de Hidróxido de Ferro 20 mg/ml sol inj;

(v) à Samtec acerca de Sulfato de Magnésio;

(vi) todos os laboratórios produtores de Sulfato de Atropina;

FLS.	170
VISTO	K.

Os representantes do CTE/CMED deliberaram, ainda, pelo encaminhamento de questionamento, via SCTIE/MS, ao CONASS e CONASEMS acerca da existência de eventual dificuldade de compra de Vigabatrina 500 mg, assim como em relação às concentrações de heparina sódica bovina em risco de desabastecimento.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/valdate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Os representantes do CTE/CMED deliberaram, ainda, pelo agendamento, via SCTIE/MS, de reunião no dia 07/06/2022 às 17h00 com as Associações Farmacêuticas, Conass, Conasems, Anvisa e DLOG.

Deliberou-se, por fim, que a Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde (SCTIE/MS) ficaria responsável pela elaboração de nota técnica para encaminhamento ao Conselho de Ministros da CMED, consubstanciando as informações técnicas tratadas nas reuniões dos dias 27/05/22, 02/06/22 e 07/06/22.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e determinou-se a lavratura desta Ata de Reunião que segue assinada pelos representantes do Comitê Técnico–Executivo da CMED por meio de circuito deliberativo individual.

Brasília/DF, 07 de junho de 2022.

LAURA POSTAL TIRELLI

Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON

Ministério da Justiça e Segurança Pública

FLS.	171
VISTO	K.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde

ATA

ATA DE REUNIÃO
CONSELHO DE GOVERNO
CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS
COMITÊ TÉCNICO-EXECUTIVO
ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CTE/CMED

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde (SCTIE/MS - 8º andar), e via plataforma Microsoft Teams, reuniram-se os representantes do Comitê Técnico–Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CTE/CMED, contando com a participação de representantes da SCTIE/MS, da Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade, do Ministério da Economia (SEAE/ME); da Secretaria Nacional do Consumidor, do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENACON/MJSP); da SecretariaExecutiva da Casa Civil da Presidência da República; bem como da Secretaria-Executiva da CMED, tendo sido tratados os seguintes assuntos:

1. DISCUSSÃO ACERCA DOS CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DO ROL DE MEDICAMENTOS OBJETO DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS SOBRE DESABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Feitas as considerações iniciais pela Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde (SCTIE/MS), Sandra de Castro Barros, o representante da Secretaria-Executiva da CMED apresentou aos representantes do CTE/CMED a base de dados Power BI com informações de participação de mercado, curva de tendência, custo de tratamento, preço praticado e faturamento (relatório de comercialização dos últimos cinco anos) referentes aos constantes da apresentada pelo (CONASS - Conselho Nacional de Secretários de Saúde), correspondente ao período de 2017 a 2021. Os dados apresentados mostraram o gráfico da evolução por empresa, produto e apresentação, conforme descrito a seguir:

FLS.	172
VISTO	

1.1. Produto e apresentação: Acetato de Fludrocortisona 0,1 mg

Empresa: ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - única produtora do medicamento;

Observações gerais: Produto único e fornecedor exclusivo; consta na Rename – Componente Especializado e Componente Básico; Trajetória de crescimento até 2020 e redução da comercialização pela metade entre 2020/2021; Não há notificação de descontinuidade junto a ANVISA; Não houve resposta ao Ofício enviado via Sindusfarma;

Encaminhamento: deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá notificar diretamente a Aspen consultando sobre eventual descontinuidade do medicamento, bem como demais questionamentos outrora enviados pelo DGITIS à SINDUSFARMA;

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Conclusão inicial: Não entra na lista de liberação de preço – emitir Nota Técnica orientando gestores;

1.2. Produto e apresentação: Acetato de Leuprorrelina 11,25 mg po liof sus inj

Empresa: ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA - única produtora da apresentação com concentração de 11,25 mg, também em solução injetável e nas apresentações de 3,75 mg e 5 mg;

Observações gerais: Existem outras apresentações, porém, somente as apresentações de 11,25 e 3,75 estão incorporadas no SUS; empresa respondeu o ofício à SCTIE comunicando a descontinuidade do medicamento e estoque para até outubro de 2022;

Apresentações: SANDOZ: 4 mg; ABBVIE: 3,75 mg, 11,25 mg e 5 mg; ZODIAC 22,5 mg

Encaminhamento(s): solicitar a excepcionalidade de importação do Acetato de Leuprorrelina 11,25 mg junto à Anvisa. SCTIE será responsável pela definição da lista de medicamentos para excepcionalidade de importação (SCTIE);

Conclusão inicial: não preenche requisitos. 07 (sete) apresentações foram descontinuadas; há alternativas terapêuticas incorporadas no SUS, a saber: Ciproterona 50 mg Gosserrelina 3,6 mg e 10,8 mg (seringa preenchida); Leuprorrelina 3,75 mg e 11,25 mg (frasco-ampola); Triptorrelina 3,75 mg e 11,25 mg (frasco-ampola). Além desses foi incorporado Embonato. Sugestão de inclusão na lista da isenção de importação - não liberação de preço;

1.3. Produto e apresentação: Amicacina sulfato 250 mg/ml sol inj

Quatro laboratórios produzindo; trajetória de queda na comercialização;

Observações gerais: Fresenius: possui apenas 0,79% do mercado; ofertou o medicamento somente em 2021 e informou a descontinuidade do medicamento; Teuto: possui 99,11% do mercado e está com queda na comercialização; pediu revisão extraordinária do preço junto à CMED; Novofarma: não ofertou o medicamento no ano de 2021; Blau – informou Preço Fábrica baixo - descontinuou;

Encaminhamento(s): pedido de excepcionalidade da importação junto a Anvisa (SCTIE/MS); liberar as 02 (duas) apresentações (SCTIE); deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá checar o preço da Fresenius;

Conclusão inicial: sugestão de pedido de excepcionalidade da importação. Indicação de liberação de preço;

FLS.	173
VISTO	K.

1.4. Produto apresentação: Aminofilina 24mg/ml sol inj

Empresas produtoras: Blau, Farmace, Hipolabor e Teuto;

Observações gerais: Medicamento não consta na lista da Rename; Hipolabor: informou descontinuidade do medicamento -não tem dificuldade de aquisição do IFA, porém, o preço de comercialização está abaixo do custo de produção; Teuto: informou falta de insumo e de previsão para regularização; Farmace e Blau: não responderam o ofício; Hipofarma: transferiu a titularidade para Blau Farmacêutica; Preço Farmace superior ao da Blau (10 vezes);

Encaminhamento(s): deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá notificar a Farmace e Blau;

Conclusão inicial: sugestão de liberar o preço e pedir excepcionalidade da importação;

1.5. Produto apresentação: Ciclofosfamida Monoidratada 50 mg corn rev lib retard

Empresa produtora: BAXTER HOSPITALAR LTDA - único fornecedor - não respondeu o ofício SCTIE;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Encaminhamento(s): deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá notificar oficiar a empresa Baxter;

Conclusão inicial: sugestão de aguardar a resposta da empresa Baxter;

1.6. Produto apresentação: Cloreto de sódio 0,9% 100ml

Empresas produtoras: Equiplex; Farmace; Halex; Isofarma; Samtec + 3

Observações gerais: A maioria das empresas alega que o problema relacionado ao Soro é o valor do frasco, que encarece sua comercialização; Queda da comercialização de 2020/2021;

Conclusão inicial: liberar preço e não ir para RDC;

1.7. Produto Apresentação: Cloreto de sódio 0,9% 500ml

Empresas produtoras: Fresenius, Baxter; Blau; Farmace; Eurofarma; Halex; Equiplex 6% do mercado;

Observações gerais: levantamento das empresas produtoras de Cloreto de Sódio; Resposta do laboratório: Custos de produção; Equiplex respondeu dificuldade na aquisição de outros insumos – prioridade de mercado privado; Santec – informou inexistência de dificuldades; Halex Istar: não tem dificuldade na aquisição de IFA, nem em participação de pregões;

Conclusão inicial: aguardar resposta aos Ofícios;

1.8. Produto e apresentação: Cloridrato Dopamina 5mg/ml sol inj

Empresas produtoras: Blau: comercialização negativa em 2020; Cristália: 72,22 % do mercado e não respondeu o ofício; Teuto: informou dificuldade na aquisição de IFA - queda na comercialização; Há desalinhamento de preço entre as empresas;

Encaminhamento(s): deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá oficiar a Cristália; elaborar Nota Técnica para subsidiar o Ministro da Saúde;

Conclusão inicial: liberar importação;

1.9. Produto e apresentação: Dipirona 500mg/ml sol inj

Empresas produtoras: Santisa; Sanofi, Hipolabor, Farmace; Farmacêutica Cearense (não responderam o ofício);

Observações gerais: Teuto: pediu reajuste extraordinário do preço e informou descontinuidade, sob o argumento de que está reavaliando o portfólio;

Encaminhamento(s): deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá notificar as empresas Hipolabor, Farmace, Equiplex que não responderam o oficio e o laboratório Farmace em relação a unidade comercializada em 2020; oficiar a Sanofi sobre Novalgina no relatório de comercialização de 2021;

Conclusão inicial: sugestão de liberar preço CMED e RDC;

FLS.	174
VISTO	

1.10. Produto e apresentação: Ocitocina 5 ui/ml sol inj

Empresas produtoras: União Química; lidera com 94,86% do mercado - não respondeu o ofício

Observações gerais: Novartis: transferiu a titularidade para Mylian; Laboratório Mylian: noticiou a descontinuação, em razão da desativação do parque fabril;

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Encaminhamento(s): deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá oficiar a Blau e União Química;

Conclusão inicial: aguardar resposta da União Química – indicação de liberação da importação;

1.11. Produto e apresentação: Metilsulfato de Neostigmina 0,5 mg/ml sol injetável

Empresas produtoras: Blau -produtor exclusivo do medicamento;

Observações gerais: Não há indicativo de desabastecimento para a apresentação injetável; Biolab: registro cancelado; Neo Química: inativada;

Encaminhamento(s): deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá oficiar Blau e União Química.

Após debates entre os representantes do CTE/CMED e da Secretaria-Executiva da CMED, deliberou-se que a Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde (SCTIE/MS) definirá a lista de medicamentos para solicitação de excepcionalidade de importação.

Considerando que a maioria das empresas notificadas através do SINDUSFARMA não responderam os questionamentos sobre os 20 (vinte) medicamentos apontados pelo CONASS com risco de desabastecimento, deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED oficie de forma direta os respectivos laboratórios, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas apresentem resposta aos ofícios. Deliberou-se, também, que a Secretaria-Executiva da CMED encaminhará a minuta do ofício à SCTIE/MS para contribuições no texto.

Deliberou-se, ainda, que a Secretaria-Executiva deverá adotar as seguintes providências:

a. realizar o levantamento das empresas que produzem CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ml h e 500ml e as oficiar para que apresentem informações acerca do produto, bem como sobre as substâncias PARETAMOL, HIBUPROFENO e HEPARINA;

b. notificar diretamente a empresa ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA sobre eventual descontinuidade do medicamento Acetato de Fludrocortisona 0,1 mg, bem como demais questionamentos outrora enviados pelo DGITIS ao SINDUSFARMA;

FLS.	175
VISTO	

c. checar o preço do produto sulfato de micacina 250 mg/ml sol inj da Fresenius;

d. notificar a Farmace e Blau acerca do medicamento Aminofilina 24mg/ml sol inj;

e. oficiar a Baxter acerca do medicamento Ciclofosfamida Monoidratada 50 mg corn rev lib retard

f. oficiar a Cristália acerca do medicamento Cloridrato de dopamina 5mg/ml sol inj;

g. notificar as empresas Hipolabor, Farmace, Equiplex que não responderam o ofício da SCTIE e o laboratório Farmace em relação a unidade comercializada em 2020 do medicamento Dipirona 500mg/ml sol e a Sanofi acerca das informações do relatório de comercialização de 2021 sobre o produto Novalgina;

h. oficiar a Blau e União Química acerca do medicamento Metilsulfato de neostigmina 0,5 mg/ml sol injetável; e

i. elaborar Nota Técnica robusta em conjunto com a SCTIE para subsidiar o Conselho de Ministros da CMED.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e determinou-se a lavratura desta Ata de Reunião que segue assinada pelos representantes do Comitê Técnico–Executivo da CMED por meio de circuito deliberativo individual.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Brasília/DF, 02 de junho de 2022.

SANDRA DE CASTRO BARROS
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE/MS
Ministério da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro Barros**, **Secretário(a) de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde**, em 09/06/2022, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027391647** e o código CRC **19116466**.

Referência: Processo nº 25351.911896/2022-19 SEI nº 0027391647

Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

FLS.	176
VISTO	K.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade
Secretaria de Acompanhamento Econômico, Advocacia da Concorrência e Competitividade
Subsecretaria de Advocacia da Concorrência
Coordenação-Geral de Inovação, Indústria de Rede e Saúde

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO

CONSELHO DE GOVERNO

CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS

COMITÊ TÉCNICO-EXECUTIVO

FLS. 177
VISTO K.

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CTE/CMED

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde (SCTIE/MS - 8º andar), e via plataforma Microsoft Teams, reuniram-se os representantes do Comitê Técnico–Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CTE/CMED, contando com a participação de representantes da SCTIE/MS, da Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade, do Ministério da Economia (SEAE/ME); da Secretaria Nacional do Consumidor, do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENACON/MJSP); da Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República; bem como da Secretaria-Executiva da CMED, tendo sido tratados os seguintes assuntos:

1. DISCUSSÃO ACERCA DOS CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DO ROL DE MEDICAMENTOSOBJETO DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS SOBRE DESABASTECIMENTO DEMEDICAMENTOS.

Feitas as considerações iniciais pela Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde (SCTIE/MS), Sandra de Castro Barros, o representante da Secretaria-Executiva da CMED apresentou aos representantes do CTE/CMED a base dedados Power BI com informações de participação de mercado, curva de tendência, custo de tratamento, preço praticado e faturamento (relatório de comercialização dos últimos cinco anos) referentes aos constantes da apresentada pelo (CONASS - Conselho Nacional de Secretários de Saúde), correspondente ao período de 2017 a 2021. Os dados apresentados mostraram o gráfico da evolução por empresa, produto e apresentação, conforme descrito a seguir:

1.1. Produto e apresentação: Acetato de Fludrocortisona 0,1 mg
Empresa: ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - única produtora do medicamento;
Observações gerais: Produto único e fornecedor exclusivo; consta na Rename – Componente Especializado e Componente Básico; Trajetória de crescimento até 2020 e redução da comercialização pela metade entre 2020/2021; Não há notificação de descontinuidade junto a ANVISA; Não houve resposta ao Ofício enviado via Sindusfarma;
Encaminhamento: deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá notificar diretamente a Aspen consultando sobre eventual descontinuidade do medicamento, bem como demais questionamentos outrora enviados pelo DGITIS à SINDUSFARMA;
Conclusão inicial: Não entra na lista de liberação de preço – emitir Nota Técnica orientando gestores;

1.2. Produto e apresentação: Acetato de Leuprorrelina 11,25 mg po liof sus inj
Empresa: ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA - única produtora da apresentação com concentração de

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501b018-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

11,25 mg, também em solução injetável e nas apresentações de 3,75 mg e 5 mg;
Observações gerais: Existem outras apresentações, porém, somente as apresentações de11,25 e 3,75 estão incorporadas no SUS; empresa respondeu o ofício à SCTIE comunicando a descontinuidade do medicamento e estoque para até outubro de 2022;
Apresentações: SANDOZ: 4 mg; ABBVIE: 3,75 mg, 11,25 mg e 5 mg; ZODIAC 22,5 mg
Encaminhamento (s): solicitar a excepcionalidade de importação do Acetato de Leuprorrelina 11,25 mg junto à Anvisa. SCTIE será responsável pela definição da lista de medicamentos para excepcionalidade de importação (SCTIE);
Conclusão inicial: não preenche requisitos. 07 (sete) apresentações foram descontinuadas; há alternativas terapêuticas incorporadas no SUS, a saber: Ciproterona 50 mg Gosserrelina 3,6 mg e 10,8mg (seringa preenchida); Leuprorrelina 3,75 mg e 11,25 mg (frasco-ampola); Triptorrelina 3,75 mg e11,25 mg (frasco-ampola). Além desses foi incorporado Embonato. Sugestão de inclusão na lista da isenção de importação - não liberação de preço;

1.3. Produto e apresentação: Amicacina sulfato 250 mg/ml sol inj
Quatro laboratórios produzindo; trajetória de queda na comercialização;
Observações gerais: Fresenius: possui apenas 0,79% do mercado; ofertou o medicamento somente em 2021 e informou a descontinuidade do medicamento; Teuto: possui 99,11% do mercado e está com queda na comercialização; pediu revisão extraordinária do preço junto à CMED; Novofarma: não ofertou o medicamento no ano de 2021; Blau – informou Preço Fábrica baixo - descontinuou;
Encaminhamento(s): pedido de excepcionalidade da importação junto a Anvisa(SCTIE/MS); liberar as 02 (duas) apresentações (SCTIE); deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá checar o preço da Fresenius;
Conclusão inicial: sugestão de pedido de excepcionalidade da importação. Indicação deliberação de preço;

1.4. Produto apresentação: Aminofilina 24mg/ml sol inj
Empresas produtoras: Blau, Farmace, Hipolabor e Teuto;
Observações gerais: Medicamento não consta na lista da Rename; Hipolabor: informou descontinuidade do medicamento - não tem dificuldade de aquisição do IFA, porém, o preço de comercialização está abaixo do custo de produção; Teuto: informou falta de insumo e de previsão para regularização; Farmace e Blau: não responderam o ofício; Hipofarma: transferiu a titularidade para Blau Farmacêutica; Preço Farmace superior ao da Blau (10 vezes);
Encaminhamento(s): deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá notificar a Farmace e Blau;
Conclusão inicial: sugestão de liberar o preço e pedir excepcionalidade da importação;

1.5. Produto apresentação: Ciclofosfamida Monoidratada 50 mg corn rev lib retard
Empresa produtora: BAXTER HOSPITALAR LTDA - único fornecedor - não respondeu o ofício SCTIE;
Encaminhamento(s): deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá notificar oficiar a empresa Baxter;
Conclusão inicial: sugestão de aguardar a resposta da empresa Baxter;

FLS.	178
VISTO	K.

1.6. Produto apresentação: Cloreto de sódio 0,9% 100ml
Empresas produtoras: Equiplex; Farmace; Halex; Isofarma; Samtec + 3
Observações gerais: A maioria das empresas alega que o problema relacionado ao Soro é o valor do frasco, que encarece sua comercialização; Queda da comercialização de 2020/2021;
Conclusão inicial: liberar preço e não ir para RDC;

1.7. Produto Apresentação: Cloreto de sódio 0,9% 500ml
Empresas produtoras: Fresenius, Baxter; Blau; Farmace; Eurofarma; Halex; Equiplex 6% do mercado;
Observações gerais: levantamento das empresas produtoras de Cloreto de Sódio; Resposta do laboratório: Custos de produção; Equiplex respondeu dificuldade na aquisição de outros insumos – prioridade de mercado privado; Santec – informou inexistência de dificuldades; Halex Istar: não tem dificuldade na aquisição de IFA, nem em participação de pregões;
Conclusão inicial: aguardar resposta aos Ofícios;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

1.8. Produto e apresentação: Cloridrato Dopamina 5mg/ml sol inj
Empresas produtoras: Blau: comercialização negativa em 2020; Cristália: 72,22 % do mercado e não respondeu o ofício; Teuto: informou dificuldade na aquisição de IFA - queda na comercialização; Há desalinhamento de preço entre as empresas;
Encaminhamento(s): deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá oficiar a Cristália; elaborar Nota Técnica para subsidiar o Ministro da Saúde;
Conclusão inicial: liberar importação;

1.9. Produto e apresentação: Dipirona 500mg/ml sol inj
Empresas produtoras: Santisa; Sanofi , Hipolabor, Farmace; Farmacêutica Cearense (não responderam o ofício);
Observações gerais: Teuto: pediu reajuste extraordinário do preço e informou descontinuidade, sob o argumento de que está reavaliando o portfólio;
Encaminhamento(s): deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá notificar as empresas Hipolabor, Farmace, Equiplex que não responderam o oficio e o laboratório Farmace em relação a unidade comercializada em 2020; oficiar a Sanofi sobre Novalgina no relatório de comercialização de 2021;
Conclusão inicial: sugestão de liberar preço CMED e RDC;

1.10. Produto e apresentação: Ocitocina 5 ui/ml sol inj
Empresas produtoras: União Química; lidera com 94,86% do mercado - não respondeu o ofício
Observações gerais: Novartis: transferiu a titularidade para Mylian; Laboratório Mylian: noticiou a descontinuação, em razão da desativação do parque fabril;
Encaminhamento(s): deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá oficiar a Blau e União Química;
Conclusão inicial: aguardar resposta da União Química – indicação de liberação da importação;

1.11. Produto e apresentação: Metilsulfato de Neostigmina 0,5 mg/ml sol injetável
Empresas produtoras: Blau - produtor exclusivo do medicamento;
Observações gerais: Não há indicativo de desabastecimento para a apresentação injetável; Biolab: registro cancelado; Neo Química: inativada;
Encaminhamento(s): deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá oficiar Blau e União Química.

Após debates entre os representantes do CTE/CMED e da Secretaria-Executiva da CMED, deliberou-se que a Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde (SCTIE/MS) definirá a lista de medicamentos para solicitação de excepcionalidade de importação.

Considerando que a maioria das empresas notificadas através do SINDUSFARMA não responderam os questionamentos sobre os 20 (vinte) medicamentos apontados pelo CONASS com risco de desabastecimento, deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED oficie de forma direta os respectivos laboratórios, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas apresentem resposta aos ofí cios. Deliberou-se, também, que a Secretaria-Executiva da CMED encaminhará a minuta do ofício à SCTIE/MS para contribuições no texto.

Deliberou-se, ainda, que a Secretaria-Executiva deverá adotar as seguintes providências:

a. realizar o levantamento das empresas que produzem CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ml he 500ml e as oficiar para que apresentem informações acerca do produto, bem como sobre as substâncias PARETAMOL, HIBUPROFENO e HEPARINA;

b. notificar diretamente a empresa ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA sobre eventual descontinuidade do medicamento Acetato de Fludrocortisona 0,1 mg, bem como demais questionamentos outrora enviados pelo DGITIS ao SINDUSFARMA;

c. checar o preço do produto sulfato de micacina 250 mg/ml sol inj da Fresenius;

d. notificar a Farmace e Biau acerca do medicamento Aminofi lina 24mg/ml sol inj;

e. oficiar a Baxter acerca do medicamento Ciclofosfamida Monoidratada 50 mg corn rev libretard

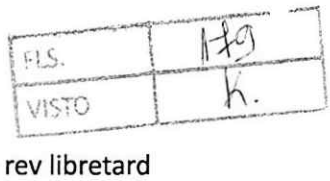

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

f. oficiar a Cristália acerca do medicamento Cloridrato de dopamina 5mg/ml sol inj;

g. notificar as empresas Hipolabor, Farmace, Equiplex que não responderam o ofício da SCTIE e o laboratório Farmace em relação a unidade comercializada em 2020 do medicamento Dipirona500mg/ml sol e a Sanofi acerca das informações do relatório de comercialização de 2021 sobre o produto Novalgina;

h. oficiar a Blau e União Química acerca do medicamento Metilsulfato de neostigmina 0,5mg/ml sol injetável; e

i. elaborar Nota Técnica robusta em conjunto com a SCTIE para subsidiar o Conselho de Ministros da CMED.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e determinou-se a lavratura desta Ata de Reunião que segue assinada pelos representantes do Comitê Técnico–Executivo da CMED por meio de circuito deliberativo individual.

ANDREY VILAS BOAS DE FREITAS

SUBSECRETÁRIO DE ADVOCACIA DA CONCORRÊNCIA

SEAE/ME

Documento assinado eletronicamente por **Andrey Vilas Boas de Freitas, Subsecretário de Advocacia da Concorrência**, em 09/06/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25547107** e o código CRC **84290FAC**.

Referência: Processo nº 10099.100705/2020-90 SEI nº 25547107

FLS. 180

VISTO K.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

ATA DE REUNIÃO

CONSELHO DE GOVERNO

CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS

COMITÊ TÉCNICO-EXECUTIVO

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CTE/CMED

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde (SCTIE/MS - 8º andar), e via plataforma *Microsoft Teams*, reuniram-se os representantes do Comitê Técnico–Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CTE/CMED, contando com a participação de representantes da SCTIE/MS, da Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade, do Ministério da Economia (SEAE/ME); da Secretaria Nacional do Consumidor, do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENACON/MJSP); da Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República; bem como da Secretaria-Executiva da CMED, tendo sido tratados os seguintes assuntos:

1. DISCUSSÃO ACERCA DOS CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DO ROL DE MEDICAMENTOS OBJETO DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS SOBRE DESABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Feitas as considerações iniciais pela Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde (SCTIE/MS), Sandra de Castro Barros, o representante da Secretaria-Executiva da CMED apresentou aos representantes do CTE/CMED a base de dados Power BI com informações de participação de mercado, curva de tendência, custo de tratamento, preço praticado e faturamento (relatório de comercialização dos últimos cinco anos) referentes aos constantes da apresentada pelo (CONASS - Conselho Nacional de Secretários de Saúde), correspondente ao período de 2017 a 2021. Os dados apresentados mostraram o gráfico da evolução por empresa, produto e apresentação, conforme descrito a seguir:

FLS. 181
VISTO K.

1.1. Produto e apresentação: Acetato de Fludrocortisona 0,1 mg

Empresa: ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - única produtora do medicamento;

Observações gerais: Produto único e fornecedor exclusivo; consta na Rename – Componente Especializado e Componente Básico; Trajetória de crescimento até 2020 e redução da comercialização pela metade entre 2020/2021; Não há notificação de descontinuidade junto a ANVISA; Não houve resposta ao Ofício enviado via Sindusfarma;

Encaminhamento: deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá notificar diretamente a Aspen consultando sobre eventual descontinuidade do medicamento, bem como demais questionamentos outrora enviados pelo DGITIS à SINDUSFARMA;

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Conclusão inicial: Não entra na lista de liberação de preço – emitir Nota Técnica orientando gestores;

1.2. Produto e apresentação: Acetato de Leuprorrelina 11,25 mg po liof sus inj

Empresa: ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA - única produtora da apresentação com concentração de 11,25 mg, também em solução injetável e nas apresentações de 3,75 mg e 5 mg;

Observações gerais: Existem outras apresentações, porém, somente as apresentações de 11,25 e 3,75 estão incorporadas no SUS; empresa respondeu o ofício à SCTIE comunicando a descontinuidade do medicamento e estoque para até outubro de 2022;

Apresentações: SANDOZ: 4 mg; ABBVIE: 3,75 mg, 11,25 mg e 5 mg; ZODIAC 22,5 mg

Encaminhamento (s): solicitar a excepcionalidade de importação do Acetato de Leuprorrelina 11,25 mg junto à Anvisa. SCTIE será responsável pela definição da lista de medicamentos para excepcionalidade de importação (SCTIE);

Conclusão inicial: não preenche requisitos. 07 (sete) apresentações foram descontinuadas; há alternativas terapêuticas incorporadas no SUS, a saber: Ciproterona 50 mg Gosserrelina 3,6 mg e 10,8 mg (seringa preenchida); Leuprorrelina 3,75 mg e 11,25 mg (frasco-ampola); Triptorrelina 3,75 mg e 11,25 mg (frasco-ampola). Além desses foi incorporado Embonato. Sugestão de inclusão na lista da isenção de importação - não liberação de preço;

1.3. Produto e apresentação: Amicacina sulfato 250 mg/ml sol inj

Quatro laboratórios produzindo; trajetória de queda na comercialização;

Observações gerais: Fresenius: possui apenas 0,79% do mercado; ofertou o medicamento somente em 2021 e informou a descontinuidade do medicamento; Teuto: possui 99,11% do mercado e está com queda na comercialização; pediu revisão extraordinária do preço junto à CMED; Novofarma: não ofertou o medicamento no ano de 2021; Blau – informou Preço Fábrica baixo - descontinuou;

Encaminhamento(s): pedido de excepcionalidade da importação junto a Anvisa (SCTIE/MS); liberar as 02 (duas) apresentações (SCTIE); deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá checar o preço da Fresenius;

Conclusão inicial: sugestão de pedido de excepcionalidade da importação. Indicação de liberação de preço;

FLS.	182
VISTO	K.

1.4. Produto apresentação: Aminofilina 24mg/ml sol inj

Empresas produtoras: Blau, Farmace, Hipolabor e Teuto;

Observações gerais: Medicamento não consta na lista da Rename; Hipolabor: informou descontinuidade do medicamento -não tem dificuldade de aquisição do IFA, porém, o preço de comercialização está abaixo do custo de produção; Teuto: informou falta de insumo e de previsão para regularização; Farmace e Blau: não responderam o ofício; Hipofarma: transferiu a titularidade para Blau Farmacêutica; Preço Farmace superior ao da Blau (10 vezes);

Encaminhamento(s): deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá notificar a Farmace e Blau;

Conclusão inicial: sugestão de liberar o preço e pedir excepcionalidade da importação;

1.5. Produto apresentação: Ciclofosfamida Monoidratada 50 mg corn rev lib retard

Empresa produtora: BAXTER HOSPITALAR LTDA - único fornecedor - não respondeu o ofício SCTIE;

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501b018-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Encaminhamento(s): deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá notificar oficiar a empresa Baxter;

Conclusão inicial: sugestão de aguardar a resposta da empresa Baxter;

1.6. Produto apresentação: Cloreto de sódio 0,9% 100ml

Empresas produtoras: Equiplex; Farmace; Halex; Isofarma; Samtec + 3

Observações gerais: A maioria das empresas alega que o problema relacionado ao Soro é o valor do frasco, que encarece sua comercialização; Queda da comercialização de 2020/2021;

Conclusão inicial: liberar preço e não ir para RDC;

1.7. Produto Apresentação: Cloreto de sódio 0,9% 500ml

Empresas produtoras: Fresenius, Baxter; Blau; Farmace; Eurofarma; Halex; Equiplex 6% do mercado;

Observações gerais: levantamento das empresas produtoras de Cloreto de Sódio; Resposta do laboratório: Custos de produção; Equiplex respondeu dificuldade na aquisição de outros insumos – prioridade de mercado privado; Santec – informou inexistência de dificuldades; Halex Istar: não tem dificuldade na aquisição de IFA, nem em participação de pregões;

Conclusão inicial: aguardar resposta aos Ofícios;

1.8. Produto e apresentação: Cloridrato Dopamina 5mg/ml sol inj

Empresas produtoras: Blau: comercialização negativa em 2020; Cristália: 72,22 % do mercado e não respondeu o ofício; Teuto: informou dificuldade na aquisição de IFA - queda na comercialização; Há desalinhamento de preço entre as empresas;

Encaminhamento(s): deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá oficiar a Cristália; elaborar Nota Técnica para subsidiar o Ministro da Saúde;

Conclusão inicial: liberar importação;

1.9. Produto e apresentação: Dipirona 500mg/ml sol inj

Empresas produtoras: Santisa; Sanofi, Hipolabor, Farmace; Farmacêutica Cearense (não responderam o ofício);

Observações gerais: Teuto: pediu reajuste extraordinário do preço e informou descontinuidade, sob o argumento de que está reavaliando o portfólio;

Encaminhamento(s): deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá notificar as empresas Hipolabor, Farmace, Equiplex que não responderam o oficio e o laboratório Farmace em relação a unidade comercializada em 2020; oficiar a Sanofi sobre Novalgina no relatório de comercialização de 2021;

Conclusão inicial: sugestão de liberar preço CMED e RDC;

FLS.	183
VISTO	K.

1.10. Produto e apresentação: Ocitocina 5 ui/ml sol inj

Empresas produtoras: União Química; lidera com 94,86% do mercado - não respondeu o ofício

Observações gerais: Novartis: transferiu a titularidade para Mylian; Laboratório Mylian: noticiou a descontinuação, em razão da desativação do parque fabril;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Encaminhamento(s): deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá oficiar a Blau e União Química;

Conclusão inicial: aguardar resposta da União Química – indicação de liberação da importação;

1.11. Produto e apresentação: Metilsulfato de Neostigmina 0,5 mg/ml sol injetável

Empresas produtoras: Blau -produtor exclusivo do medicamento;

Observações gerais: Não há indicativo de desabastecimento para a apresentação injetável; Biolab: registro cancelado; Neo Química: inativada;

Encaminhamento(s): deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá oficiar Blau e União Química.

Após debates entre os representantes do CTE/CMED e da Secretaria-Executiva da CMED, deliberou-se que a Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde (SCTIE/MS) definirá a lista de medicamentos para solicitação de excepcionalidade de importação.

Considerando que a maioria das empresas notificadas através do SINDUSFARMA não responderam os questionamentos sobre os 20 (vinte) medicamentos apontados pelo CONASS com risco de desabastecimento, deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED oficie de forma direta os respectivos laboratórios, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas apresentem resposta aos ofícios. Deliberou-se, também, que a Secretaria-Executiva da CMED encaminhará a minuta do ofício à SCTIE/MS para contribuições no texto.

Deliberou-se, ainda, que a Secretaria-Executiva deverá adotar as seguintes providências:

a. realizar o levantamento das empresas que produzem CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ml h e 500ml e as oficiar para que apresentem informações acerca do produto, bem como sobre as substâncias PARETAMOL, HIBUPROFENO e HEPARINA;

b. notificar diretamente a empresa ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA sobre eventual descontinuidade do medicamento Acetato de Fludrocortisona 0,1 mg, bem como demais questionamentos outrora enviados pelo DGITIS ao SINDUSFARMA;

c. checar o preço do produto sulfato de micacina 250 mg/ml sol inj da Fresenius;

d. notificar a Farmace e Blau acerca do medicamento Aminofilina 24mg/ml sol inj;

e. oficiar a Baxter acerca do medicamento Ciclofosfamida Monoidratada 50 mg corn rev lib retard

f. oficiar a Cristália acerca do medicamento Cloridrato de dopamina 5mg/ml sol inj;

g. notificar as empresas Hipolabor, Farmace, Equiplex que não responderam o ofício da SCTIE e o laboratório Farmace em relação a unidade comercializada em 2020 do medicamento Dipirona 500mg/ml sol e a Sanofi acerca das informações do relatório de comercialização de 2021 sobre o produto Novalgina;

h. oficiar a Blau e União Química acerca do medicamento Metilsulfato de neostigmina 0,5 mg/ml sol injetável; e

i. elaborar Nota Técnica robusta em conjunto com a SCTIE para subsidiar o Conselho de Ministros da CMED.

FLS.	184
VISTO	K.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e determinou-se a lavratura desta Ata de Reunião que segue assinada pelos representantes do Comitê Técnico–Executivo da CMED por meio de circuito deliberativo individual.

Brasília/DF, 02 de junho de 2022.

LAURA POSTAL TIRELLI

Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON

Ministério da Justiça e Segurança Pública

FLS. 185
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501b018-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

ATA DE REUNIÃO

CONSELHO DE GOVERNO

CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS

COMITÊ TÉCNICO-EXECUTIVO

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CTE/CMED

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde (SCTIE/MS - 8º andar), e via plataforma *Microsoft Teams*, reuniram-se os representantes do Comitê Técnico–Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CTE/CMED, contando com a participação de representantes da SCTIE/MS, da Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade, do Ministério da Economia (SEAE/ME); da Secretaria Nacional do Consumidor, do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENACON/MJSP); da Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República; bem como da Secretaria-Executiva da CMED, tendo sido tratados os seguintes assuntos:

1. DISCUSSÃO ACERCA DOS CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DO ROL DE MEDICAMENTOS OBJETO DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS SOBRE DESABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Feitas as considerações iniciais pela Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde (SCTIE/MS), Sandra de Castro Barros, o representante da Secretaria-Executiva da CMED apresentou aos representantes do CTE/CMED a base de dados Power BI com informações de participação de mercado, curva de tendência, custo de tratamento, preço praticado e faturamento (relatório de comercialização dos últimos cinco anos) referentes aos constantes da apresentada pelo (CONASS - Conselho Nacional de Secretários de Saúde), correspondente ao período de 2017 a 2021. Os dados apresentados mostraram o gráfico da evolução por empresa, produto e apresentação, conforme descrito a seguir:

FLS. 186
VISTO K.

1.1. Produto e apresentação: Acetato de Fludrocortisona 0,1 mg

Empresa: ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - única produtora do medicamento;

Observações gerais: Produto único e fornecedor exclusivo; consta na Rename – Componente Especializado e Componente Básico; Trajetória de crescimento até 2020 e redução da comercialização pela metade entre 2020/2021; Não há notificação de descontinuidade junto a ANVISA; Não houve resposta ao Ofício enviado via Sindusfarma;

Encaminhamento: deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá notificar diretamente a Aspen consultando sobre eventual descontinuidade do medicamento, bem como demais questionamentos outrora enviados pelo DGITIS à SINDUSFARMA;

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Conclusão inicial: Não entra na lista de liberação de preço – emitir Nota Técnica orientando gestores;

1.2. Produto e apresentação: Acetato de Leuprorrelina 11,25 mg po liof sus inj

Empresa: ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA - única produtora da apresentação com concentração de 11,25 mg, também em solução injetável e nas apresentações de 3,75 mg e 5 mg;

Observações gerais: Existem outras apresentações, porém, somente as apresentações de 11,25 e 3,75 estão incorporadas no SUS; empresa respondeu o ofício à SCTIE comunicando a descontinuidade do medicamento e estoque para até outubro de 2022;

Apresentações: SANDOZ: 4 mg; ABBVIE: 3,75 mg, 11,25 mg e 5 mg; ZODIAC 22,5 mg

Encaminhamento (s): solicitar a excepcionalidade de importação do Acetato de Leuprorrelina 11,25 mg junto à Anvisa. SCTIE será responsável pela definição da lista de medicamentos para excepcionalidade de importação (SCTIE);

Conclusão inicial: não preenche requisitos. 07 (sete) apresentações foram descontinuadas; há alternativas terapêuticas incorporadas no SUS, a saber: Ciproterona 50 mg Gosserrelina 3,6 mg e 10,8 mg (seringa preenchida); Leuprorrelina 3,75 mg e 11,25 mg (frasco-ampola); Triptorrelina 3,75 mg e 11,25 mg (frasco-ampola). Além desses foi incorporado Embonato. Sugestão de inclusão na lista da isenção de importação - não liberação de preço;

1.3. Produto e apresentação: Amicacina sulfato 250 mg/ml sol inj

Quatro laboratórios produzindo; trajetória de queda na comercialização;

Observações gerais: Fresenius: possui apenas 0,79% do mercado; ofertou o medicamento somente em 2021 e informou a descontinuidade do medicamento; Teuto: possui 99,11% do mercado e está com queda na comercialização; pediu revisão extraordinária do preço junto à CMED; Novofarma: não ofertou o medicamento no ano de 2021; Blau – informou Preço Fábrica baixo - descontinuou;

Encaminhamento(s): pedido de excepcionalidade da importação junto a Anvisa (SCTIE/MS); liberar as 02 (duas) apresentações (SCTIE); deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá checar o preço da Fresenius;

Conclusão inicial: sugestão de pedido de excepcionalidade da importação. Indicação de liberação de preço;

FLS.	187
VISTO	k.

1.4. Produto apresentação: Aminofilina 24mg/ml sol inj

Empresas produtoras: Blau, Farmace, Hipolabor e Teuto;

Observações gerais: Medicamento não consta na lista da Rename; Hipolabor: informou descontinuidade do medicamento -não tem dificuldade de aquisição do IFA, porém, o preço de comercialização está abaixo do custo de produção; Teuto: informou falta de insumo e de previsão para regularização; Farmace e Blau: não responderam o ofício; Hipofarma: transferiu a titularidade para Blau Farmacêutica; Preço Farmace superior ao da Blau (10 vezes);

Encaminhamento(s): deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá notificar a Farmace e Blau;

Conclusão inicial: sugestão de liberar o preço e pedir excepcionalidade da importação;

1.5. Produto apresentação: Ciclofosfamida Monoidratada 50 mg corn rev lib retard

Empresa produtora: BAXTER HOSPITALAR LTDA - único fornecedor - não respondeu o ofício SCTIE;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Encaminhamento(s): deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá notificar oficiar a empresa Baxter;

Conclusão inicial: sugestão de aguardar a resposta da empresa Baxter;

1.6. Produto apresentação: Cloreto de sódio 0,9% 100ml

Empresas produtoras: Equiplex; Farmace; Halex; Isofarma; Samtec + 3

Observações gerais: A maioria das empresas alega que o problema relacionado ao Soro é o valor do frasco, que encarece sua comercialização; Queda da comercialização de 2020/2021;

Conclusão inicial: liberar preço e não ir para RDC;

1.7. Produto Apresentação: Cloreto de sódio 0,9% 500ml

Empresas produtoras: Fresenius, Baxter; Blau; Farmace; Eurofarma; Halex; Equiplex 6% do mercado;

Observações gerais: levantamento das empresas produtoras de Cloreto de Sódio; Resposta do laboratório: Custos de produção; Equiplex respondeu dificuldade na aquisição de outros insumos – prioridade de mercado privado; Santec – informou inexistência de dificuldades; Halex Istar: não tem dificuldade na aquisição de IFA, nem em participação de pregões;

Conclusão inicial: aguardar resposta aos Ofícios;

1.8. Produto e apresentação: Cloridrato Dopamina 5mg/ml sol inj

Empresas produtoras: Blau: comercialização negativa em 2020; Cristália: 72,22 % do mercado e não respondeu o ofício; Teuto: informou dificuldade na aquisição de IFA - queda na comercialização; Há desalinhamento de preço entre as empresas;

Encaminhamento(s): deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá oficiar a Cristália; elaborar Nota Técnica para subsidiar o Ministro da Saúde;

Conclusão inicial: liberar importação;

FLS. 188
VISTO K.

1.9. Produto e apresentação: Dipirona 500mg/ml sol inj

Empresas produtoras: Santisa; Sanofi, Hipolabor, Farmace; Farmacêutica Cearense (não responderam o ofício);

Observações gerais: Teuto: pediu reajuste extraordinário do preço e informou descontinuidade, sob o argumento de que está reavaliando o portfólio;

Encaminhamento(s): deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá notificar as empresas Hipolabor, Farmace, Equiplex que não responderam o oficio e o laboratório Farmace em relação a unidade comercializada em 2020; oficiar a Sanofi sobre Novalgina no relatório de comercialização de 2021;

Conclusão inicial: sugestão de liberar preço CMED e RDC;

1.10. Produto e apresentação: Ocitocina 5 ui/ml sol inj

Empresas produtoras: União Química; lidera com 94,86% do mercado - não respondeu o ofício

Observações gerais: Novartis: transferiu a titularidade para Mylian; Laboratório Mylian: noticiou a descontinuação, em razão da desativação do parque fabril;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Encaminhamento(s): deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá oficiar a Blau e União Química;

Conclusão inicial: aguardar resposta da União Química – indicação de liberação da importação;

1.11. Produto e apresentação: Metilsulfato de Neostigmina 0,5 mg/ml sol injetável

Empresas produtoras: Blau -produtor exclusivo do medicamento;

Observações gerais: Não há indicativo de desabastecimento para a apresentação injetável; Biolab: registro cancelado; Neo Química: inativada;

Encaminhamento(s): deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED deverá oficiar Blau e União Química.

Após debates entre os representantes do CTE/CMED e da Secretaria-Executiva da CMED, deliberou-se que a Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde (SCTIE/MS) definirá a lista de medicamentos para solicitação de excepcionalidade de importação.

Considerando que a maioria das empresas notificadas através do SINDUSFARMA não responderam os questionamentos sobre os 20 (vinte) medicamentos apontados pelo CONASS com risco de desabastecimento, deliberou-se que a Secretaria-Executiva da CMED oficie de forma direta os respectivos laboratórios, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas apresentem resposta aos ofícios. Deliberou-se, também, que a Secretaria-Executiva da CMED encaminhará a minuta do ofício à SCTIE/MS para contribuições no texto.

Deliberou-se, ainda, que a Secretaria-Executiva deverá adotar as seguintes providências:

a. realizar o levantamento das empresas que produzem CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ml h e 500ml e as oficiar para que apresentem informações acerca do produto, bem como sobre as substâncias PARETAMOL, HIBUPROFENO e HEPARINA;

b. notificar diretamente a empresa ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA sobre eventual descontinuidade do medicamento Acetato de Fludrocortisona 0,1 mg, bem como demais questionamentos outrora enviados pelo DGITIS ao SINDUSFARMA;

c. checar o preço do produto sulfato de micacina 250 mg/ml sol inj da Fresenius;

d. notificar a Farmace e Blau acerca do medicamento Aminofilina 24mg/ml sol inj;

e. oficiar a Baxter acerca do medicamento Ciclofosfamida Monoidratada 50 mg corn rev lib retard

f. oficiar a Cristália acerca do medicamento Cloridrato de dopamina 5mg/ml sol inj;

g. notificar as empresas Hipolabor, Farmace, Equiplex que não responderam o ofício da SCTIE e o laboratório Farmace em relação a unidade comercializada em 2020 do medicamento Dipirona 500mg/ml sol e a Sanofi acerca das informações do relatório de comercialização de 2021 sobre o produto Novalgina;

h. oficiar a Blau e União Química acerca do medicamento Metilsulfato de neostigmina 0,5 mg/ml sol injetável; e

i. elaborar Nota Técnica robusta em conjunto com a SCTIE para subsidiar o Conselho de Ministros da CMED.

FLS.	159
VISTO	K.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044f6

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e determinou-se a lavratura desta Ata de Reunião que segue assinada pelos representantes do Comitê Técnico–Executivo da CMED por meio de circuito deliberativo individual.

Brasília/DF, 02 de junho de 2022.

MARCELO DE MATOS RAMOS

Secretaria-Executiva

Casa Civil da Presidência da República

Referência: Processo nº 25351.911896/2022-19 SEI nº 1924245

FLS.	190
VISTO	K.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

ATA DE REUNIÃO

CONSELHO DE GOVERNO
CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS
COMITÊ TÉCNICO-EXECUTIVO

ATA DE REUNIÃO

O Comitê Técnico–Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CTE/CMED, formado pela Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde (SCTIE/MS), que o coordena, pelo Senhor Secretário de Advocacia da Concorrência e Competitividade, do Ministério da Economia (SEAE/ME), pelo Senhor Secretário Nacional do Consumidor, do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENACON/MJSP) e pelo Senhor Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República, no uso das competências que lhe conferem o artigo 6º da Lei nº 10.742, de 06 de outubro de 2003, e o artigo 2º do Decreto nº 4.766, de 26 de junho de 2003, c/c o art. 10, inciso V, do Anexo da Resolução CMED nº 03, de 29 de julho de 2003 (Regimento Interno), e considerando a deliberação do CTE/CMED nas reuniões extraordinárias realizadas nos dias 27 de maio de 2022, 02 e 07 de junho de 2022, decidiu:

A) Aprovar a indicação dos critérios de que trata o artigo 4º da Resolução CM-CMED nº 7, de 1º de junho de 2022, devendo ser observadas, cumulativamente, as seguintes condições na análise do enquadramento de substâncias nos termos da aludida Resolução:

1º) Que os medicamentos integrem as listas de dispensação ou de procedimentos do Sistema Único de Saúde;

2º) A existência de avaliação de potencial risco de desabastecimento de mercado;

3º) A não existência de alternativa terapêutica custo-efetiva; e

4º A existência de avaliação sobre a situação epidemiológica ou essencialidade do produto.

B) Para subsidiar a verificação dos critérios acima definidos, o Comitê Técnico-Executivo SUGERE a avaliação das seguintes informações:

I - notificação das empresas detentoras dos registros dos medicamentos à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) informando o desabastecimento do medicamento;

II - comprovação por parte das empresas detentoras dos registros dos medicamentos e da Anvisa acerca da escassez internacional dos medicamentos;

III - informações das empresas detentoras dos registros dos medicamentos a partir de questionamentos a partir de diligências da CMED;

IV - curva de tendência de mercado;

V - comprovação por parte das empresas detentoras dos registros dos medicamentos da capacidade de suprimento do mercado, em caso de liberação dos critérios de estabelecimento ou de ajuste de preços;

VI - identificação das alternativas terapêuticas;

VII - comparação dos custos de tratamento;

VIII - análise da situação epidemiológica;

F.S. 194
VISTO K.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

IX - análise da essencialidade do produto;

C) Nos termos do artigo 4º da Resolução CM-CMED nº 7, de 2022, com fundamento na NOTA TÉCNICA Nº 258/2022/SEI/SCMED/GADIP/ANVISA, considerando a deliberação do Comitê Técnico-Executivo da CMED nas reuniões extraordinárias realizadas nos dias 27 de maio de 2022, 02 e 07 de junho de 2022, bem como as diligências realizadas junto ao setor produtivo de medicamentos, o Comitê Técnico-Executivo SUGERE ao Conselho de Ministros da CMED a liberação dos critérios de estabelecimento ou ajuste de preços dos seguintes medicamentos com risco de desabastecimento no mercado brasileiro:

I - SULFATO DE AMICACINA (250 MG/ML SOL INJ);

II - AMINOFILINA (24 MG/ML SOL INJ);

III - CLORIDRATO DE DOPAMINA (5MG/ML SOL INJ);

IV - DIPIRONA (500 MG/ML SOL INJ);

V - IMUNOGLOBULINA HUMANA (5,0 G); e

VI - SULFATO DE MAGNÉSIO (10% E 50% SOL INJ).

D) Com fundamento na NOTA TÉCNICA Nº 258/2022/SEI/SCMED/GADIP/ANVISA, considerando a deliberação do Comitê Técnico-Executivo da CMED nas reuniões extraordinárias realizadas nos dias 27 de maio de 2022, 02 e 07 de junho de 2022, bem como as diligências realizadas junto ao setor produtivo de medicamentos, o Comitê Técnico-Executivo SUGERE o encaminhamento de solicitação à Anvisa para flexibilização de importação dos 10 (dez) medicamentos assim identificados:

I - Acetato de fludrocortisona 0,1 mg comp;

II - Acetato de leuprorrelina 11,25 mg po liof sus inj;

III - Amicacina sulfato 250 mg/ml sol inj;

IV - Aminofilina 24mg/ml sol inj;

V - Cloridrato dopamina 5mg/ml sol inj;

VI - Dipirona 500mg/ml sol inj;

VII - Metilsulfato de neostigmina 0,5 mg/ml sol inj;

VIII - Ocitocina 5 ui/ml sol inj;

IX - Rivastigmina 2 mg/ml sol oral;

X - Sulfato de magnésio 10% e 50 % sol inj.

Não havendo outras deliberações, deu-se por encerrada a sessão.

Brasília/DF, 08 de junho de 2022.

FLS. 192

VISTO K.

LAURA POSTAL TIRELLI

Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade
Secretaria de Acompanhamento Econômico, Advocacia da Concorrência e Competitividade
Subsecretaria de Advocacia da Concorrência
Coordenação-Geral de Inovação, Indústria de Rede e Saúde

ATA DE REUNIÃO

FLS. 193
VISTO K.

ATA DE REUNIÃO

CONSELHO DE GOVERNO

CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS

COMITÊ TÉCNICO-EXECUTIVO

ATA DE REUNIÃO

O Comitê Técnico–Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CTE/CMED, formado pela Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde (SCTIE/MS), que o coordena, pelo Senhor Secretário de Advocacia da Concorrência e Competitividade, do Ministério da Economia (SEAE/ME), pelo Senhor Secretário Nacional do Consumidor, do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENACON/MJSP) e pelo Senhor Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República, no uso das competências que lhe conferem o artigo 6º da Lei nº 10.742, de 06 de outubro de 2003, e o artigo 2º do Decreto nº 4.766, de 26 de junho de2003, c/c o art. 10, inciso V, do Anexo da Resolução CMED nº 03, de 29 de julho de 2003 (Regimento Interno), e considerando a deliberação do CTE/CMED nas reuniões extraordinárias realizadas nos dias 27de maio de 2022, 02 e 07 de junho de 2022, decidiu:

A) Aprovar a indicação dos critérios de que trata o artigo 4º da Resolução CM-CMED nº 7,de 1º de junho de 2022, devendo ser observadas, cumulativamente, as seguintes condições na análise do enquadramento de substâncias nos termos da aludida Resolução:

1º) Que os medicamentos integrem as listas de dispensação ou de procedimentos do Sistema Único de Saúde;
2º) A existência de avaliação de potencial risco de desabastecimento de mercado;
3º) A não existência de alternativa terapêutica custo-efetiva; e
4º A existência de avaliação sobre a situação epidemiológica ou essencialidade do produto.

B) Para subsidiar a verificação dos critérios acima definidos, o Comitê Técnico-Executivo SUGERE a avaliação das seguintes informações:

I - notificação das empresas detentoras dos registros dos medicamentos à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) informando o desabastecimento do medicamento;
II - comprovação por parte das empresas detentoras dos registros dos medicamentos e da Anvisa acerca da escassez internacional dos medicamentos;
III - informações das empresas detentoras dos registros dos medicamentos a parti r de questionamentos a partir de diligências da CMED;
IV - curva de tendência de mercado;
V - comprovação por parte das empresas detentoras dos registros dos medicamentos da capacidade de suprimento do mercado, em caso de liberação dos critérios de estabelecimento ou de ajuste de preços;
VI - identificação das alternativas terapêuticas;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

VII - comparação dos custos de tratamento;
VIII - análise da situação epidemiológica;
IX - análise da essencialidade do produto;

C) Nos termos do artigo 4º da Resolução CM-CMED nº 7, de 2022, com fundamento na NOTA TÉCNICA Nº 258/2022/SEI/SCMED/GADIP/ANVISA, considerando a deliberação do Comitê Técnico-Executivo da CMED nas reuniões extraordinárias realizadas nos dias 27 de maio de 2022, 02 e 07 de junho de 2022, bem como as diligências realizadas junto ao setor produtivo de medicamentos, o Comitê Técnico-Executivo SUGERE ao Conselho de Ministros da CMED a liberação dos critérios de estabelecimento ou ajuste de preços dos seguintes medicamentos com risco de desabastecimento no mercado brasileiro:

I - SULFATO DE AMICACINA (250 MG/ML SOL INJ);
II - AMINOFILINA (24 MG/ML SOL INJ);
III - CLORIDRATO DE DOPAMINA (5MG/ML SOL INJ);
IV - DIPIRONA (500 MG/ML SOL INJ);
V - IMUNOGLOBULINA HUMANA (5,0 G); e
VI - SULFATO DE MAGNÉSIO (10% E 50% SOL INJ).

D) Com fundamento na NOTA TÉCNICA Nº 258/2022/SEI/SCMED/GADIP/ANVISA, considerando a deliberação do Comitê Técnico-Executivo da CMED nas reuniões extraordinárias realizadas nos dias 27 de maio de 2022, 02 e 07 de junho de 2022, bem como as diligências realizadas junto ao setor produtivo de medicamentos, o Comitê Técnico-Executivo SUGERE o encaminhamento de solicitação à Anvisa para flexibilização de importação dos 10 (dez) medicamentos assim identificados:

I - Acetato de fludrocortisona 0,1 mg comp;
II - Acetato de leuprorrelina 11,25 mg po liof sus inj;
III - Amicacina sulfato 250 mg/ml sol inj;
IV - Aminofilina 24mg/ml sol inj;
V - Cloridrato dopamina 5mg/ml sol inj;
VI - Dipirona 500mg/ml sol inj;
VII - Metilsulfato de neostigmina 0,5 mg/ml sol inj;
VIII - Ocitocina 5 ui/ml sol inj;
IX - Rivastigmina 2 mg/ml sol oral;
X - Sulfato de magnésio 10% e 50 % sol inj.

Não havendo outras deliberações, deu-se por encerrada a sessão.

ANDREY VILAS BOAS DE FREITAS
SUBSECRETÁRIO DE ADVOCACIA DA CONCORRÊNCIA
SEAE/ME

FLS.	104
VISTO	K.

Documento assinado eletronicamente por **Andrey Vilas Boas de Freitas, Subsecretário de Advocacia da Concorrência,** em 09/06/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25549739** e o código CRC **5A7A7F78**.

Referência: Processo nº 10099.100350/2022-09 SEI nº 25549739

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde

ATA

FLS. 195
VISTO K.

ATA DE REUNIÃO
CONSELHO DE GOVERNO
CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS
COMITÊ TÉCNICO-EXECUTIVO

O Comitê Técnico–Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CTE/CMED, formado pela Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, do Ministério da Saúde (SCTIE/MS), que o coordena, pelo Senhor Secretário de Advocacia da Concorrência e Competitividade, do Ministério da Economia (SEAE/ME), pelo Senhor Secretário Nacional do Consumidor, do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENACON/MJSP) e pelo Senhor SecretárioExecutivo da Casa Civil da Presidência da República, no uso das competências que lhe conferem o artigo 6º da Lei nº 10.742, de 06 de outubro de 2003, e o artigo 2º do Decreto nº 4.766, de 26 de junho de 2003, c/c o art. 10, inciso V, do Anexo da Resolução CMED nº 03, de 29 de julho de 2003 (Regimento Interno), e considerando a deliberação do CTE/CMED nas reuniões extraordinárias realizadas nos dias 27 de maio de 2022, 02 e 07 de junho de 2022, decidiu:

A) Aprovar a indicação dos critérios de que trata o artigo 4º da Resolução CM-CMED nº 7, de 1º de junho de 2022, devendo ser observadas, cumulativamente, as seguintes condições na análise do enquadramento de substâncias nos termos da aludida Resolução:

1º) Que os medicamentos integrem as listas de dispensação ou de procedimentos do Sistema Único de Saúde;

2º) A existência de avaliação de potencial risco de desabastecimento de mercado; 3º) A não existência de alternativa terapêutica custo-efetiva; e

4º) A existência de avaliação sobre a situação epidemiológica ou essencialidade do produto.

B) Para subsidiar a verificação dos critérios acima definidos, o Comitê Técnico-Executivo SUGERE a avaliação das seguintes informações:

I - notificação das empresas detentoras dos registros dos medicamentos à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) informando o desabastecimento do medicamento;

II - comprovação por parte das empresas detentoras dos registros dos medicamentos e da Anvisa acerca da escassez internacional dos medicamentos;

III - informações das empresas detentoras dos registros dos medicamentos a partir de questionamentos a partir de diligências da CMED;

IV - curva de tendência de mercado;

V - comprovação por parte das empresas detentoras dos registros dos medicamentos da capacidade de suprimento do mercado, em caso de liberação dos critérios de estabelecimento ou de ajuste de preços;

VI - identificação das alternativas terapêuticas;

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

VII - comparação dos custos de tratamento;

VIII - análise da situação epidemiológica;

IX - análise da essencialidade do produto;

C) Nos termos do artigo 4º da Resolução CM-CMED nº 7, de 2022, com fundamento na NOTA TÉCNICA Nº 258/2022/SEI/SCMED/GADIP/ANVISA, considerando a deliberação do Comitê Técnico-Executivo da CMED nas reuniões extraordinárias realizadas nos dias 27 de maio de 2022, 02 e 07 de junho de 2022, bem como as diligências realizadas junto ao setor produtivo de medicamentos, o Comitê Técnico-Executivo SUGERE ao Conselho de Ministros da CMED a liberação dos critérios de estabelecimento ou ajuste de preços dos seguintes medicamentos com risco de desabastecimento no mercado brasileiro:

I - SULFATO DE AMICACINA (250 MG/ML SOL INJ);

II - AMINOFILINA (24 MG/ML SOL INJ);

III - CLORIDRATO DE DOPAMINA (5MG/ML SOL INJ);

IV - DIPIRONA (500 MG/ML SOL INJ);

V - IMUNOGLOBULINA HUMANA (5,0 G); e

VI - SULFATO DE MAGNÉSIO (10% E 50% SOL INJ).

D) Com fundamento na NOTA TÉCNICA Nº 258/2022/SEI/SCMED/GADIP/ANVISA, considerando a deliberação do Comitê Técnico-Executivo da CMED nas reuniões extraordinárias realizadas nos dias 27 de maio de 2022, 02 e 07 de junho de 2022, bem como as diligências realizadas junto ao setor produtivo de medicamentos, o Comitê Técnico-Executivo SUGERE o encaminhamento de solicitação à Anvisa para flexibilização de importação dos 10 (dez) medicamentos assim identificados:

I - Acetato de fludrocortisona 0,1 mg comp;

II - Acetato de leuprorrelina 11,25 mg po liof sus inj;

III - Amicacina sulfato 250 mg/ml sol inj;

IV - Aminofilina 24mg/ml sol inj;

V - Cloridrato dopamina 5mg/ml sol inj;

VI - Dipirona 500mg/ml sol inj;

VII - Metilsulfato de neostigmina 0,5 mg/ml sol inj;

VIII - Ocitocina 5 ui/ml sol inj;

IX - Rivastigmina 2 mg/ml sol oral;

X - Sulfato de magnésio 10% e 50 % sol inj.

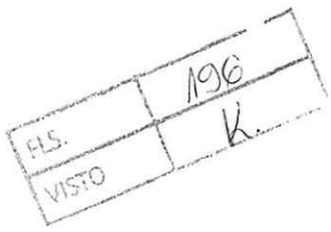

Não havendo outras deliberações, deu-se por encerrada a sessão.

Brasília/DF, 08 de junho de 2022.

SANDRA DE CASTRO BARROS
Secretária de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE/MS

Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro Barros, Secretário(a) de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde**, em 09/06/2022, às 12:45, conforme horário

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027390934** e o código CRC **53BAED25**.

Referência: Processo nº 25351.911896/2022-19 SEI nº 0027390934

Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

FLS. 197
VISTO K.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

00001.004079/2022-51

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Assunto: Critérios e das sugestões de apresentações de medicamentos com risco de desabastecimento no mercado brasileiro a serem liberados do estabelecimento ou ajuste de preços.

Diante do contido na Nota Técnica nº 9/2022/AESP/SE/CC (3427460), **aprovo** os seguintes expedientes:

I - NOTA TÉCNICA Nº 258/2022/SEI/SCMED/GADIP/ANVISA (3426976), que versa sobre o encaminhamento dos critérios e das sugestões de apresentações de medicamentos com risco de desabastecimento no mercado brasileiro a serem liberados do estabelecimento ou ajuste de preços;

II - Ata de Reunião do Comitê Técnico-Executivo (3426980).

FLS. 198
VISTO K.

JULIANA RIBEIRO SILVEIRA
Secretária-Executiva substituta

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ribeiro Silveira, Secretário(a)-Executivo(a) substituto(a)**, em 09/06/2022, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020. .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3427671** e o código CRC **8C297013** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00001.004079/2022-51 SEI nº 3427671

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Criado por erliaafc, versão 8 por erliaafc em 09/06/2022 19:37:38.

FLS.	199
VISTO	K.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/0501bd18-2f8f-48b3-a5d4-17907e044ff6